SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3559

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**
**Vice Presidente:**
**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**Suplentes:**
**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**
**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 25 MARÇO DE 2024.

**PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 25 MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** o feriado da Sexta-feira Santa em 29 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que a Governadora do Estado de Pernambuco determinou ponto facultativo em todas as repartições do estado, exceto aquelas cujo funcionamento é indispensável, em 28 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**RESOLVE**

**I – DECLARA**, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, no dia 28 de março de 2024;

**II –** A exemplo do Governo do Estado, todos os setores da Autarquia, onde seu funcionamento seja indispensável, conforme juízo do Coordenador de cada pasta, deverão continuar suas atividades diárias;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL
**Agrestina-PE, 25 de março de 2024.**

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**69C8DA57

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, por parte dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE. Valor máximo aceitável: **R$ 25.183.622,90 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:30horas** do dia **28/03/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/04/2024 às 09:30 horas.** Abertura da sessão de lances: **15/04/2024, às 10:00 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou consorcioconiape.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru/PE, 27 de março de 2024.

***DIEGO LUÍS PATRÍCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artur Rinaldi Neto
**Código Identificador:**74B20532

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

**CONTRATO: Nº 123/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 085/2023
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de

agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA**
**CPF Nº** 041.211.834-36
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel (Casa), situado na Rua Av. João Pessoa Guerra, NR 282 B, Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender ao CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30.00 - FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100112.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
339036 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
FT 500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**FA34164C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2023**

**CONTRATO Nº 124/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 076/2023
**MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 004/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI -ME**
**CNPJ/MF** nº 00.150.657/0001-35
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição, com fornecimento de todos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 109.883,71 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Órgão: 20.00
Unidade Orçamentária: 20.17
Classificação: 16.482.00071.035
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 500 Valor R$ 12.135,00
Fonte de Recurso: 701(Emenda Parlamentar) Valor R$ 100.000,00

***SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**86C614D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2023**

**CONTRATO Nº 127/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 084/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 049/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
**CNPJ/MF** nº 01.568.077/0002-0
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (COLETA DE LIXO HOSPITALAR) EM BOBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS CASA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$38.272,80 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Classificação: 18.544.00082.050
Elemento de Despesa: 33.90.3900
Código Reduzido: 242
Fonte: 500

***SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**7430658E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2023**

EXTRATO DO CONTRATO No 128/2023
CONTRATO No 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE No 005/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: HOSPMEDIC SERVIÇOS EM SAÚDE
CNPJ/MF no 19.292.476/0001-71
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades. Conforme as especificações firmadas no OUcio da Secretaria e na Proposta da Contratada, que farão parte integrantes deste Contrato independente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$9.000,00(novemilreais)
PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDOS MUNICIPAIS: 30.30
FUNDO MUN DE SAUDE: 30.13
1030200112.143 MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO FONTE: 600 (SUSFEDERAL)

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**99470313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2023**

**CONTRATO: Nº 131/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 077/2023
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
**CNPJ Nº** 45.309.056/0001-60
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo sob regime de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Equipamentos(Ar Condicionado, Cortina de Ar e Bebedouro Coluna) para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$25.620,71 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Órgão: 30.00 – Fundos Municipais
Unidade: 30.13 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 1030200111.064 – Aquisições de Equipamentos, Veículos e Ambulâncias
Fonte: 500.1002 Recursos Tesouro e 600 SUS

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**B5EDB8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2023**

**CONTRATO: Nº 132/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE:** Nº 006/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 216/2021, de 01/04/2021
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI**
**CNPJ Nº** 41.768.205/0001-07
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de ÁGUA MINERAL em regime de comodato para atender a Secretaria de Saúde
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**SECRETARIA DE SAÚDE**
20.00 - PODER EXECUTIVO
20.20 - SEC SAUDE
101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAUDE

20.00 - PODER EXECUTIVO
20.20 - SEC SAUDE
1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030100112.129 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030100112.141 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030100112.130 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ACS

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030100112.140 - MANUTENÇÃO ATEND. MOVEL SAMU

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.143 - MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.144 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030200112.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
30.13 FUNDO MUN SAÚDE
1030500112.151 - MANUT ATIV EPIDEMIOL E CONTROLE DE DOENÇAS

DEPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 600 (SUS)
500.1002 (TESOURO

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**F51CF363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2023**

**CONTRATO: Nº 134/2023**
**PROCESSO: Nº 081/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO**: Nº 020/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 01/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**
**CNPJ/MF nº** 10.578.395/0001-68
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara para os ônibus do Transporte Escolar Programa Caminho da Escola**,** conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Aquisição de Veículos e Diversos Equipamentos para Transporte Escolar**
Órgão: 20.00 – Poder Executivo
Unidade: 20.15 – Secretaria de Educação
Projeto Atividade/Código: 1236100151.007
Natureza de Despesa: 449052
Dotação: 198
Fonte: 701

**PRAZO**: 12 (doze) meses

***MARCOS PAULO BARROS ANDRADE***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**A4F3F967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2023**

**CONTRATO Nº 135/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 095/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 052/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 01/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI,**
**CNPJ/MF** nº 39.508.434/0001-32
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Conceição da Vila Velha, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**PRAZO**: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**ADAB937E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2023**

**CONTRATO Nº 137/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 097/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 054/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 01/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**
**CNPJ/MF** nº 39.721.242/0001-00
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Conceição da Vila Velha, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**C935C583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2023**

**CONTRATO: Nº 136/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 089/2023
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 01/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ Nº** 09.596.757/0001-6
**OBJETO:** a Aquisição de COLEÇÕES PEDAGÓGICAS, para atendimento dos alunos, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Professores e Auxiliares Pedagógicos para o acesso ao ano letivo 2023**,** no MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, pela Secretaria Municipal de Educação.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 1.050.539,00 (um milhão e cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%**
Órgão: 20.00 - Poder Executivo
Unidade: 20.15 - Secretaria de Educação
Projeto Atividade/Código: 1236100162.155
Natureza de Despesa: 339032
Dotação: 360
Fonte: 540

**PRAZO**: 12 meses

***MARCOS PAULO BARROS ANDRADE***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**154BF27B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2023**

**CONTRATO: Nº 139/2023**
**PROCESSO:** Nº 078/2023
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 01/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**
**CNPJ Nº: 08.765.516/0001-39**
**OBJETO:** tem por objeto Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de GÁS DE COZINHA em regime de comodato para atender a Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20.00.20.20.1012200112.063 - Secretaria de Saúde
30.00.30.30.1030100112.141 - Unidades Básicas de Saúde
30.00.30.30.1030100112.143 – Hospital Alzira Figueiredo
Despesa: 33.90.30
Material de Consumo FT: 500.1002(Tesouro)
SUS: 600

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**1949D042

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2023**

**CONTRATO: Nº 140/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE:** Nº 007/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI**
**CNPJ Nº** 41.768.205/0001-07
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a aquisição de 02 ar condicionado tipo split de capacidade de 30.000,00 BTU`S, para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo com tripla filtragem + carbono + nylon + função swing, display de temperatura digital, tensão 220v, com kit instalação de até 25m, rotulagem contendo: selo prole com classificação inmetro de eficiência energética Ä". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com controle remoto e manual de instruções em português, garantia mínima de 01 ano.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Órgão: 30.00 – Fundos Municipais
Unidade: 30.13 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 1030200112.143 – Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
Fonte: 500.1002 Recursos Tesouro e 600 SUS

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**43C37E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2023**

**CONTRATO: Nº 142/2023**
**PROCESSO:** Nº 079/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº** 08.819.724/0001-73
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(MMH), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de COVID – 19 do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 205.599,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**8EDBABC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº143/2023**

**CONTRATO: Nº 143/2023**
**PROCESSO:** Nº 079/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,
**CNPJ Nº** 43.994.905/0001-37
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(MMH), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade

Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de COVID – 19 do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$163.426,14 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**EFDEE9A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2023**

**CONTRATO: Nº 144/2023**
**PROCESSO:** Nº 079/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ Nº** 10.978.106/0001-18
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(MMH), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de COVID – 19 do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

**PRAZO**: 12 meses

***GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**BEA8F153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2023**

O Secretário de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 099/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para Aquisição parcelado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Ferramentas e Materiais de Construção, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa :**U M CORDEIRO DOS SANTOS**,CNPJ nº 19.585.888/0001-08, estabelecida à Rua Ananias Lacerda de Andrade nº68 Jardim Caetés Sala 04 Abreu e Lima, Cep:53.560-550 Vencedora dos itens:**01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,26 ,27 ,28 ,29 e 30 Com Valor total de R$ 125.654,00** (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**ANELY SOFIA ARAÚJO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 45.000.491/0001-09,situada à Rua Quarenta e quatro nº96 Maranguape I-Paulista-PE Cep:53.444-180 vencedora dos item:**17Com Valor total de R$**323,00(Trezentos e vinte e três reais)**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob nº 39.500.536/0001-01 situada à Avenida Ayrton Senna da Silva nº2792 Piedade-Jaboatão dos Guararapes-PE Cep:54.410-240 vencedora dos item:**25 Com Valor total de R$**3.401,30**(**Três mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos)**RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.438.246/0001-61situada à Av. Conselheiro Aguiar 980 Boa Viagem-Recife-PE Cep:51.011-030 vencedora do item:**09 Com Valor total de R$ 2.941,26(**Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 17 de Janeiro de 2024.

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Pregoeira da CPL

***SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**C0AD067A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2023**

**CONTRATO Nº 145/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 086/2023
**MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 005/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: A.J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**CNPJ/MF** nº 26.824.001/0001-44
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Paralelepípedos Graníticos na Rua da Biquinha, no Município da Ilha de Itamaracá, conforme documentações técnicas de engenharia, bem como na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 361.504,98 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - DEM**

Órgão: 20.00
Unidade Orçamentária: 20.17
Classificação: 15.451.00131.013
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 701

***SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**3CBC3C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2023**

**CONTRATO Nº 146/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 100/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 055/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**
**CNPJ/MF** nº 12.924.119/0001-30
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**9029B2F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2023**

**CONTRATO Nº 147/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 101/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 056/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO**
**CNPJ/MF** nº 11.470.807/0001-04
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais))**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**D723FC0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2023**

**CONTRATO Nº 148/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 102/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 057/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ/MF** nº 51.737.756/0001-59
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**5209734C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº149/2023**

EXTRATO DO CONTRATO No149/2023
CONTRATO No 149/2023
PROCESSO LICITATÓRIO No 103/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade No 058/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF no 39.508.434/0001-32
OBJETO: ConsMtui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as FesMvidades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**974B87B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2023**

**CONTRATO Nº 150/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 104/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 059/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**
**CNPJ/MF** nº 14.915.628/0001-21
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**44B26436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº151/2023**

**CONTRATO Nº 151/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 105/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 060/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI-ME**
**CNPJ/MF** nº 25.173.110/0001-86
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**F3F25885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2023**

**CONTRATO Nº 152/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 106/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 061/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES LTDA**
**CNPJ/MF** nº 39.575.795/0001-46
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**C3CEBC2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº153/2023**

**CONTRATO Nº 153/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 107/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 062/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: CCEL - CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA**
**CNPJ/MF** nº 08.284.461/0001-45
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**E9336AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2023**

**CONTRATO Nº 156/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 108/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 063/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA:V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ/MF** nº 45.818.828/0001-90
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**9D947578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº157/2023**

**CONTRATO Nº 157/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 109/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 064/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: W S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF** nº 34.163.917/0001-29
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**247FD011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº158/2023**

**CONTRATO Nº 158/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 110/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 065/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
**CNPJ/MF** nº 13.982.184/0001-84
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Reveillon 2024, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**DBB3592D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2023**

**CONTRATO Nº 159/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 115/2023
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 066/2023
**PORTARIA DA CPL:** Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA**
**CNPJ/MF** nº 51.034.132/0001-75

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar a Festa de São Sebastião do Sossego, do município da Ilha de Itamaracá**.**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
**PRAZO**: 1 DIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO 20.20**
**UNIDADE: 20.21**
**PROJETO ATIVIDADE: 20.86**
**ELEMENTO DESPESA: 392**

***ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES***
Secretária de Turismo

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**628120DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**DECRETO Nº166/2024**

**DECRETO Nº 166 , de 22 de Março de 2024.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIA 28 (QUINTA-FEIRA), VÉSPERA DO FERIADO DO DIA 29 DE MARÇO EM RAZÃO DA PAIXÃO DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o feriado dedicado a Paixão de Cristo, de 29 de Março (sexta-feira),

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 28 de Março (quinta-feira), véspera do Feriado da Paixão de Cristo no dia 29 de Março (sexta-feira).

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá,22 de Março de 2024.

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Nyedja de Souza Silva
**Código Identificador:**33CCE158

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024 - PL N.º 025/2024. OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PROFUNDA POR LOTES: LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE; E LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM DRENAGEM PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 26.898.736,19** (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), assim distribuídos: **Lote 01: R$ 18.803.877,87 (**dezoito milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **Lote 02: R$ 8.094.858,32** (oito milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Data de abertura: 30/04/2024 às 09:30h. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

***ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**39213DD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL N° 026/2024 - Pregão Eletrônico n° 013/2024.Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Mão de Obra para manutenção, regularização e execução de pavimentação em intertravado e paralelepípedo nas Ruas do Município de Abreu e Lima- PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital. Valor total estimado: **R$ 4.736.368,20 (quatro milhões, setessentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reias e vinte centavos). Recebimento de Propostas até:12/04/2024 às 09h**. **Início da disputa:12/04/2024 às 10h**. LOCAL: Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: 20117781.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

***ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS***
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**
Aryelli Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**74A246BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL N° 027/2024 - Pregão Eletrônico n° 014/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, POR LOTES: LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, AMBOS EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 2.528.316,99** (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REIAS E NOVENTA E NOVE

CENTAVOS, assim distribuídos: **Lote 01: R$ 1.258.998,22** (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); **Lote 02: R$ 1.269.318,77** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **Propostas até: 11/04/2024 às 09h**. **Início da disputa: 11/04/2024 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Portal de Compras http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

***ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**65A5C43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL N° 028/2024 - Pregão Eletrônico n° 015/2024. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, POR LOTE: LOTE 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL; LOTE 02 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PEDREIRA**, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 6.608.235,39**, assim distribuídos: **Lote 01: R$ 4.809.012,24; Lote 02: R$ 1.799.223,15. Propostas até: 15/04/2024 às 09h**. **Início da disputa: 11/04/2024 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Portal de Compras http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 27 de março de 2024.

***ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**203007C9

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

**CONTRATO Nº 045/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, MEIO-FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº** 40.882.060/0001-08 com proposta no valor global de R$ 16.963.461,24. **Vigência: 12 MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 25 de março de 2024.

***CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA***
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**0889DC7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEILÃO 001/2024**

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento divulga o Processo 006/2024 - LEILÃO 001/2024, que será realizado no Dia 28 de abril de 2024 às 09h no site www.aragaoleiloes.com.br. O leiloeiro oficial Cesar Augusto Aragão Pereira, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, conforme autorização do Exmo. Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, Prefeito Municipal. Edital pelos sites: www.aragaoleiloes.com.br/www.afranio.pe.gov.br Afrânio-PE, 27/03/24.

***MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F4865E41

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR EPP, CNPJ: 17.614.032/0001-80. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos. Processo Licitatório: 089/2023, Pregão Eletrônico SRP: 042/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024. Valor da Ata: R$ 720.000,00. Data da Assinatura: 28/11/2013. Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Ismael Rubem da Costa Junior – Ismael Rubem da Costa Junior EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**1BF9EC70

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO 040/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (MEI). **CNPJ n°:** 28.030.197/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de insensibilizador para abate de bovinos, caprinos e ovinos. **Processo Administrativo:** 014/2023. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 15.999,99. **Data de Assinatura:** 13/04/2023. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior **– Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior (MEI).**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F15EBE67

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO 041/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. **CNPJ n°:** 44.116.889/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus 12.5/80-18. **Processo Administrativo:** 015/2023. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 30.000,00. **Data de Assinatura:** 13/04/2023. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Jhanssen Renan Medeiros – **Evok Importação e Distribuição Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**8C8C4A3B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, CNPJ: 20.912.500/0001-07. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimenticios. Processo Licitatório: 107/2023, Pregão Eletrônico SRP: 55/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 118.932,65. Data da Assinatura: 25/01/2024.

***ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

***DENIZE COELHO RODRIGUES –***
Frigorifico Frigo Misto.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A0026340

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimenticios. Processo Licitatório: 107/2023, Pregão Eletrônico SRP: 55/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 293.044,60. Data da Assinatura: 25/01/2024. Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CAEBFEC6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral. Processo Licitatório: 105/2023, Pregão Eletrônico SRP: 53/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 32.970,00. Data da Assinatura: 25/01/2024.

***ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

***RAIMUNDO COELHO BRITO –***
Raimundo Coelho Brito EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F24E73B2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: F MIRANDA DE ALENCAR, CNPJ: 14.769.433/0001-10. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Processo Licitatório: 108/2023, Pregão Eletrônico SRP: 56/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 79.760,00. Data da Assinatura: 25/01/2024.

***ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

***FLAVIO MIRANDA –***
F. Miranda de Alencar.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**7C199ABF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Processo Licitatório: 108/2023, Pregão Eletrônico SRP: 56/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 272.632,30. Data da Assinatura: 25/01/2024. Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**FEC2B02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 017/2024**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** P S DE SOUSA LTDA, **CNPJ:** 47.306.913/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o monitoramento e rastreamento via satélite e instalação modo comodato, com chip GSM para veículos leves e pesados. **Processo Administrativo:** 126/2023, **Dispensa Eletrônica:** 026/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 6.199,92. **Data de Assinatura:** 22/03/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Poliana Santiago de Sousa **– P S de Sousa Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**58603CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, utensílios de cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartaveis. **Processo Licitatório:** 112/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 070/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 200.183,52. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Ordenador: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Raimundo Coelho Brito** – Raimundo Coelho Brito EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2296AD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimenticios perecíveis para o Hospital Municipal, CAPS, UBS e Secretaria de Saúde. **Processo Licitatório:** 113/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 071/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 47.290,15. **Data de Assinatura:** 21/03/2024.

Ordenador:
***DANILO DE LIMA RODRIGUES*** **-**
Secretário Municipal de Saúde/

***RAIMUNDO COELHO BRITO*** –
Raimundo Coelho Brito EPP.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**E3591B7B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

PROCESSO N°. 015/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2024. ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA-PE**, Valor: R$ **246.466,76,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de abril de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:10 h. do dia 15 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 15 de abril de 2024, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 27 de março de 2024.

***WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**93CDE70C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO N°. 014/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. **Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE**, Valor: R$ **270.512,00,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de março de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de abril de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:10 h. do dia 15 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 15 de abril de 2024, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 27 de março de 2024.

***WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**BE133DC8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N°. 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PMA – OBJETO: A Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Bancadas de trabalho Laboratório clínico, conforme preconizado na RDC do Ministério da Saúde N° 50 de 2002, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 57.571,77. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de abril de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:00 h. do dia 15 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 15 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

***Agrestina/PE, 27 de março de 2024.***

***CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**038747A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024, MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N° 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024, modalidade chamada pública N° 001-2024 – OBJETO NAT.: Aquisição, OBJETO DISCRIÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.** Habilitados: O Agricultor **JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA** portador do CPF sob número 652.260.974-68**,** o Agricultor **DAVI CICERO DE MORAES;** portador do CPF sob número 131.896.964-62, o Agricultor **JOSE CARLOS DA SILVA FILHO,** portador do CPF sob número 114.538.364-54**,** o Agricultor **SEVERINO ANTÔNIO DE LIRA** portador do CPF sob número 914.815.628-00**,** a agricultora **ADRIANA SEVERINA DA SILVA**, portador do CPF sob número 038.038.264-46 a agricultora **IRACILDA MARIA DA SILVA**, portador do CPF sob número 044.236.394-08**,** e a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA)** inscrita no CNPJ sob n° 17.137.941/0001-74**. Inabilitado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO FELIX DE PEDRA – PE** inscrita no CNPJ sob n° **13.309.443/0001-00. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** Para os itens **01,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17 e 18** em primeiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)**. Para o item **02,** em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **José João de Almeida,** em segundo lugar o projeto de venda do agricultor **Davi**

**Cicero da Silva**, em terceiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)**. Para o item **03** em primeiro lugar o projeto de venda do Agricultor **José Carlos da Silva Filho,** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).** Para o item **04** não foi apresentado nenhum projeto de venda, sendo por esse motivo considerado FRACASSADO no presente procedimento. Para o item **05** em primeiro lugar o projeto de venda da agricultora **Adriana Severina da Silva,** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor de **R$ 62.500,40 (sessenta e dois mil e quinhentos reais e quarenta centavos).** Para o item **11,** em primeiro lugar o projeto de venda da agricultora **Iracilda Maria da Silva,** em segundo lugar o projeto de venda do agricultor **José Carlos da Silva Filho,** em terceiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).** Para o item 12 em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **Severino Antônio de Lira**, em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA).**As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 20 de maio de 2024.

***JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS***

***NATHACHA SANTOS DE SÁ***

***WALBER FELIX PEREIRA***

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
José Maione Silva Lemos
**Código Identificador:**A102CFCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2024**

**EMENTA**: Regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

**Considerando** a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
**Considerando** a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
**Considerand**o, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.
**Art. 2º**. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, objetivando:
I- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;

II- o incentivo à inovação tecnológica;

III- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

III-estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Água Preta.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
âmbito local - limites geográficos do Município de Água Preta, onde será executado o objeto da contratação;

I- âmbito regional - limites geográficos da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: *Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu;*
II- microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
III- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§3º. O Município de Água Preta poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, conforme artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 3º**. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla

participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais locais ou regionais.

**Art. 4º.** Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I- padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratadas, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente;
II- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações;

III- promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

**Art. 5º**. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:
I- da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8666/1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no caput poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 2º.
§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
**Art. 6º**. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais, especialmente:
I-comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;
II- preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
II- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
III- em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV- em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Água Preta - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante da inexistência destas, poderão ser ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, conforme Art. 2º, § 2º, inciso II deste Decreto, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.
§2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.
§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Art. 8º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Água Preta, em 26 de março de 2024.

***TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**49D76134

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2024. Edição 3558, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP**; ONDE SE LER: "Início da sessão de disputa de preços: 12/04/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília)". LEIA-SE: **"Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília)".**

Água Preta/PE, 27 de março de 2024.

***WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mateus Viana de Assis
**Código Identificador:**C08D8786

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Nº: 057/2023**

**Modalidade Nº: Tomada de Preço 015/2023**

**Objeto Nat.. Obras**

**Objeto Descr.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A FEIRA DO PEIXE.

**Contrato Nº: 075/2023**

**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios

**Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ n° 21.921.643/0001-48, situada na Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000.

**Prazo Aditivado:** Durante o período de 28 de março de 2024 até 28 de julho de 2024.

Águas Belas/PE, 26 de março de 2024.

***MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS***
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Olegário Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**99AE5915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 2.873.193,38 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRES MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 03/04/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 15/04/2024 às 10:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**15/04/2024 às 10:01. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/04/2024 as **11:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 27 de março de 2024

***OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**0DEBD63D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 001/2024. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2024 – CONTRATO N° 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024.
PROCESSO Nº: 001/2024. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa, de forma emergencial, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
CONTRATO 006/2024. Contratada: CIRURGICA FAMED - CNPJ N°: 10.978.106/0001-18. O valor estimado de R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
CONTRATO 007/2024. Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI - CNPJ N°: 09.607.807/0001-61. O valor estimado de R$38.313,00 (trinta e oito mil, trezentos e treze reais).
CONTRATO 005/2024. Contratada: DROGAFONTE LTDA - CNPJ N°: 08.778.201/0001-26. O valor estimado de R$3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
CONTRATO 004/2024. Contratada: BEMED COMERCIO - CNPJ N°: 48.495.866/0001-47. O valor estimado de R$337.383,70 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 27/03/2024 à 31/12/2024.
Aliança, 27 de MARÇO de 2024.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra Dias da Silva
**Código Identificador:**0271903C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 014, de 22 de março de 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto Nº 014, de 22 de março de 2024 passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saúde para o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde com o tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".***

***Parágrafo único** Os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saúde são:*

*I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;*

*II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica ´para o futuro do Brasil; e*

*III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia da saúde."* (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas,** Aliança – PE, 27 de março de 2024.

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**6C72FFA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 003/2024 DISPENSA Nº 002/2024

Considerando que o Poder Legislativo não realizará contratação acerca do objeto anteriormente divulgado. A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 que não realizará a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria especializada, para capacitar e desenvolver o poder legislativo municipal, especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Amaraji/PE e do regimento interno desta Câmara de Vereadores. Tornando PUBLICO a referida revogação dos atos conforme art. 71, II da lei 14.133/2021. Haja visto a falta de recursos na ocasião para contratação, assim bem como a contratação de equipamentos para inovação do plenário da casa legislativa.

Amaraji, 27 de março de 2024.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Girliane Nascimento da Silva
**Código Identificador:**E0FBFC86

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**FUNPRAMA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**

**FUNPRAMA**
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**

A **FUNPRAMA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo de: **01/04/2024 até às 13:00hs do dia 04/04/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Edital, podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes.** Valor Máximo admitido **R$ 5.250,00** por um período de 10 (dez) meses, perfazendo um valor global de **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Amaraji – PE, 28 de março de 2024.

FUNPRAMA
Fundo Previdenciário do Município de Amaraji

***JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE***
Gestor

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**AACD7A30

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE**

**RESULTADO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024**

OBJETO: – **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AMARAJI - PE**.

**Empresas participantes:**
**1 - AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA - CNPJ nº 21.232.927/0001-27**
**2 - MERCADÃO DOS FOGOS LTDA - CNPJ nº 11.492.147/0001-62**

**Resultado :**
**MERCADÃO DOS FOGOS LTDA.....R$ 37.242,00**
**AGRA COMÉRCIO DE FOGOS .....R$ 48.958,50**

Empresa vencedora : **- MERCADÃO DOS FOGOS LTDA - CNPJ nº 11.492.147/0001-62, com o valor de R$ 37.242,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais)**

Amaraji, 27 de março de 2024

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**499E40C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023. Processo Licitatório CPL - AEDA nº 03/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Contratação de Empresa de telecomunicação para prestação de serviço de link de acesso à Internet visando acessos permanentes e completos para conexão da AEDA e suas IES. Contratada: EMPRESA VIRTEX TELECON LTDA. CNPJ nº 05.439.562/0016-36. Nova Vigência: 29/03/2024 a 28/03/2025. Araripina-PE, 29/03/2024.

***GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO.***
Diretor-presidente Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**526894EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**
**NATUREZA**: Serviços de Engenharia.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos (básicos + executivos) para requalificação urbana da Av. Perimetral, retificação e revestimento do canal São Pedro, adequação das vias marginais, urbanização e implantação de obras de artes especiais nas travessias do canal e implantação de sistema viário entre a Trav. Santana e Rua Projetada (via Hortifrutigranjeiro), neste município.
**VALOR**: O valor global da contratação é de R$ 1.301.366,29 (um milhão, trezentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
**TIPO**: TÉCNICA E PREÇO.
**DATA:** Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 07 de maio de 2024.
**LOCAL**: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município.
**CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 27 de março de 2024.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Presidente Cpl/sede
Portaria Nº 021/2023

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DD365D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

**RESULTADO FINAL**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SANTINA GOMES DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços do certame em epígrafe, chegou-se ao resultado final:

| EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|---|---|
| CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ: 42.876.135/0001-65 | R$ 699.045,19 |

Araripina - PE, 26 de março de 2024.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Presidente Cpl/sede
Portaria Nº 021/2023

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**12032B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SANTINA GOMES DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 699.045,19 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 26 de março de 2024.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4E9507D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SEDE
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SANTINA GOMES DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 040/2024.** Contratado: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Novo Caruaru, CEP: 55.014-315, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65. Valor Contratado: **R$ 699.045,19 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**. Data de assinatura: 27 de março de 2024. Prazo: **06 (seis) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de março de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4339BA08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023
Comissão: CPL/SEDE
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FREI IBIAPINO, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 039/2024.** Contratado: **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Josina Araújo, nº 15, Centro, Santa Cruz - PE, CEP: 56.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92. Valor Contratado: **R$ 845.991,64 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Data de assinatura: 27 de março de 2024. Prazo: **03 (três) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de março de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**70FF252D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Natália de Carvalho Teixeira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029015153 SSP-CE e do CPF nº 972.915.873-87, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **ASSESSOR ESPECIAL,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C011AC07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Lunna Talitha Amorim Carvalho, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **ASSESSOR ESPECIAL,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F7CFE836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia o Sr. Emanoell Ítallo Siqueira de Souza, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Conferência, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **EMANOELL ÍTALLO SIQUEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.283.469 SSP/PE e do CPF nº 112.851.364-11, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE CONFERÊNCIA,** da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F1313A8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Antonia Edneide de Holanda Alencar, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº

2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 7138682 SDS/PE e do CPF nº 059.981.594-97, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**67E6D523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7551183 SDS/PE e do CPF nº 091.977.694-95, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**5E9CFD74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 056, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Rafael Benício Cordeiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.363 SSP/PE e do CPF nº 034.772.811-10, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2717B3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 057, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Evani Antônia Coelho Jacó, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**52A93447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 057, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Givanilda dos Santos Rodrigues, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Sistemas de Abastecimento, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº

2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.447.352 SDS/PE e do CPF nº 109.361834-54, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1E3093E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 059, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia a Sra. Larissar Feitoza de Oliveira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Associativismo Rural, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **LARISSAR FEITOZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.022.641 SDS-PE e do CPF nº 108.447.994-08, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO RURAL,** da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C3ACDA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 060, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Francilene de Freitas Santos, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Associativismo Rural, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **FRANCILENE DE FREITAS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.329.145 SDS/PE e do CPF nº 060.141.044-02, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO RURAL,** da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2B0A999C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 061, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia o Sr. Geonaldes Elhemberg de Sousa Gomes, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 2946254 SSP-PE e do CPF nº 422.049.414-68, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B5088F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Paulo Anderson Araújo, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **PAULO ANDERSON ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**FEC1AAF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 063, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Andressa Raniere de Oliveira Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**268E7F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Lunnara Guilhermino Alencar Ferreira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.773.328 SSP/PI e do CPF nº 073.198.034-45, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**30899F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Esmeralda Batista de Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Agência Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **ESMERALDA BATISTA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do CPF nº 314.077.538-51, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Agência Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**EB5C38C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 066, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Nileda Mendes Filgueira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **NILEDA MENDES FILGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**8E4BB02A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 067, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Luana Yuri Ferreira da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **LUANA YURI FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.359.736 SDS-PE e do CPF nº 121.656.024-24, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E0B889CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 068, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Jussielmo André Saraiva Bezerra, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **JUSSIELMO ANDRÉ SARAIVA BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.440.554 SSP-PE e do CPF nº 056.214.584-27, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE,** do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**56EBCBE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 069, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Daniele Lima Diniz, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Agente de Contratação, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **DANIELE LIMA DINIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.834.220 SSP-PE e do CPF nº 046.789.944-40, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**EDE6C668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 070, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Miguel de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 008/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Miguel de Alencar, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, AgAd SM-2, matrícula nº 85-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 48, §§ 2º, inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 c/c art. 20 da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 070/2024,** que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Miguel de Alencar, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, AgAd SM-2, matrícula nº 85-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 48, §§ 2º, inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 c/c art. 20 da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/03/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2E654191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 071, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes Pereira e Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 009/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes Pereira e Silva, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1021-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 47, incisos I, II, III, IV e V, §§§§ 1º, 2º, 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 071/2024,** que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, nos termos do art. 47, incisos I, II, III, IV e V, §§§§ 1º, 2º e 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes Pereira e Silva, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 1021-1, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/03/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F076E62C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 072, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Concede o benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de janeiro de 2024 *(data do óbito)*, em favor do Sr. Emídio Jaques Coêlho, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Alencar Coelho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar n.º 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 010/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de janeiro de 2024 (data do óbito), em favor do Sr. Emídio Jaques Coêlho, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Alencar Coelho, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 120h/a, matrícula n.º 466-1, cujo óbito se deu em 23 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - A Pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC n.º 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2024 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresento abaixo a composição das parcelas do benefício de pensão por morte, nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC n.º 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada, concedido **a contar de 23 de Janeiro de 2.024** (data do óbito), em favor do Sr. Emídio Jaques Coêlho, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Alencar Coelho, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 120h/a, matrícula n.º 466-1, cujo óbito se deu em 23 de janeiro de 2.024, em valor mensal de **R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze Reais)**, como segue:

Composição dos proventos da ex-servidora no mês anterior ao óbito:

Vencimento base do cargo no qual se deu a aposentadoria - Professor, Nível 1, Classe 6, 120h/a.....,.....R$ 2.652,00
Quinquênio (25%).....R$ 663,00

**Composição do Benefício de Pensão por Morte:**

**Quota-parte de Emídio Jaques Coêlho, cônjuge ..... R$ 3.315,00**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 072/2024,** que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC n.º 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada, concedido a contar de 23 de Janeiro de 2.024 (data do óbito), em favor do Sr. Emídio Jaques Coêlho, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Alencar Coelho, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 120h/a, matrícula n.º 466-1, cujo óbito se deu em 23 de janeiro de 2.024, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/03/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**82FDA5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 073, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cleide de Oliveira Mendes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 011/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cleide de Oliveira Mendes, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2392-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 073/2024,** que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cleide de Oliveira Mendes, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2392-1, lotada na Secretaria de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/03/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4DA4E688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marli de Oliveira Santos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 012/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marli de Oliveira Santos, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2423-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**
**Prefeito**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 074/2024,** que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marli de Oliveira Santos, titular do cargo efetivo de Agente

Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2423-1, lotada na Secretaria de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 15/03/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E56648E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 075, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: - Concede o benefício de Pensão por Morte, a contar de 05 de março de 2024 (data do óbito), em favor da Sra. Francisca Elza Pereira e Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente os termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 015/2024,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 05 de março de 2024 (data do óbito), em favor da Sra. Francisca Elza Pereira e Silva, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Cícero Minervino da Silva, outrora aposentado no cargo efetivo de Mestre de Obras, SM-2, Mobras, matrícula nº 20256-1, cujo óbito se deu em 05 de março de 2024.

**Art. 2º -** A Pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de março de 2024 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 075/2024,** que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada, concedido **a contar de 05 de março de 2024** (data do óbito), em favor da Sra. Francisca Elza Pereira e Silva, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Cícero Minervino da Silva, outrora aposentado no cargo efetivo de Mestre de Obras, SM-2, Mobras, matrícula nº 20256-1, cujo óbito se deu em 05 de março de 2024, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/03/2024, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 05 de março de 2024 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**FC325610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 076, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Cláudia Maria Pereira Leite Rocha, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Acompanhamento e Controle, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.543.854 SSP-PE e do CPF nº 780.713.134-91, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônios, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**5348D5C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 077, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre gratificação ao servidor que especifica do quadro de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.022/2005, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder **GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base da Servidora Efetiva, Sra. **MARIA ANTONIETA MODESTO PEREIRA**, matrícula nº 2531-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**753C43E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 078, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre gratificação ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de 30% (Trinta por cento) para a Servidora de cargo em comissão, Sra. **ALICE DE SÁ CORDEIRO BRAZ** portadora da Cédula de Identidade nº 7177471 SDS/PE e do CPF nº 048.512.943-44**,** pela assistência jurídica às Equipes de Pregão, da Prefeitura Municipal de Araripina, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.017/2022.
**§1º** A gratificação não será incorporada ao vencimento da Servidora em nenhuma hipótese.
**§2º** Em nenhuma hipótese será paga a gratificação estabelecida nesta Portaria sem o respectivo desempenho das funções pela Servidora.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**71117D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 079, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Exonera o Sr. BRÁS BATISTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **BRÁS BATISTA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.963.718 SSP-PI e do CPF nº 926.441.201-87, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 437, de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**45F5776C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 080, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Controle, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 7.558.007 SSP-PE e do CPF nº 066.910.784-03, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D82566C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 081, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Francisco Alves Tavares de Sá, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 1.505.317 SSP-PE e do CPF nº 192.924.494-00, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**12C62311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 082, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Francisco Emanoel do Vale, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Técnico de Apoio à Sala do Empreendedor, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o Sr. **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP/PE e do CPF nº 029.000.314-86, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À SALA DO EMPREENDEDOR**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7E7405B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 083, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA**: Exonera o Sr. Rafael Barros Cruz, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Saúde da Mulher e da Criança, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **RAFAEL BARROS CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8510141 SDS/PE e do CPF nº 072.767.944-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 186, de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9AB16612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 084, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera a Sra. Andressa Raniere de Oliveira Sousa, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 063, de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**FC5C5D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 085, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera a Sra. Lunnara Guilhermino Alencar Ferreira, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.773.328 SSP/PI e do CPF nº 073.198.034-45, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064, de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**8DA432EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 086, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera o Sr. Jurani de Almeida Felipe Júnior, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador do Núcleo de Apoio de Saúde Da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o Sr. **JURANI DE ALMEIDA FELIPE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 4775019 SSP/PE e do CPF nº 933.179.134-87, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de

**COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 193, de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A026E138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 087, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia a Sra. Andressa Raniere de Oliveira Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador do Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**31C555BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 088, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Sra. Lunnara Guilhermino Alencar Ferreira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.773.328 SSP/PI e do CPF nº 073.198.034-45, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0B603435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 089, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia o Sr. Jurani de Almeida Felipe Júnior, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **JURANI DE ALMEIDA FELIPE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 4775019 SSP/PE e do CPF nº 933.179.134-87, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A0F0E74F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

**Processo N°** 006/ 2024
**Modalidade N°:** Dispensa de Licitação nº 005/ 2024
**Objeto Nat.**. Compras
**Objeto Descr.:** Aquisição de Gasolina comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para suprir ás necessidades da Autarquia de Ensino Superior da Arcoverde-AESA por 12 meses.
**Contrato Nº:** 006/2024
**Fonte de recursos:** Recursos Próprios
**Contratada: Paulo Siqueira Comércio de Combustíveis LTDA.**
**Valor Global:** R$ 22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Arcoverde/PE, 22 de março de 2024.

***ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA***
Presidente da AESA.

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**8C786D72

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 28 de março de 2024,(quinta-feira) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que no ano de 2024, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo no dia 28 de março, tendo em vista que no dia 29 de março de 2024 ocorrerá numa sexta-feira e é feriado,(Sexta-feira Santa ).Decide o município estender o ponto facultativo, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos;

**Considerando** que nas referidas datas é tradicional a comemoração da semana Santa (Páscoa) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser um feriado prolongado é momento de confraternização em família;

**Considerando** que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de março de 2024, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de março de 2024

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**D1C2BAAC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 008/2024 - CONSULTORIA E MENTORIA ESPORTIVA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 008/2024**
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. Contratação de empresa para prestação de Consultoria e Mentoria Esportiva para os eventos esportivos através da Secretaria e Esporte e Eventos**, conforme especificações contidas no Termo de Referência**. **,**através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 03/04/2024,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 27 de **março de 2024 -**

***ZONARI TADEU WANDERLEY SANGUINETI***
Secretário de Esporte e Eventos

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**2CA18CDB

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – EDITAL – REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – EDITAL – REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAUDE, EMENDA Nº 458/2023 – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor global máximo aceitável: R$ 281.383,16. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 01 de abril de 2024 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 12 de abril de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 27 de março de 2024-**

***PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**CE57E89F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim no dia 28 de março de 2024 .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiç6es que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n". CONSIDERANDO que a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, estabelece feriado nacional no dia 29 de

março de 2024 (Sexta-Feira da Paixão); CONSIDERANDO que as celebrações da Semana Santa são importantíssimas para a valorização das atividades religiosas, culturais e sociais; CONSIDERANDO que o Tríduo Pascal estabelece a ligação entre o fim da Quaresma e a Páscoa, iniciado na Quinta-Feira Santa e terminado no Domingo de Páscoa, é marcado por celebrações tradicionais que primam pela renovação da fé. DECRETA: Art. 1° Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera do feriado nacional do dia 29 de março de 2024 (sexta-feira da Paixão). Parágrafo Único - O caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim-PE, 25 de março de 2024.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Késia Duarte de Melo
**Código Identificador:**D9C3D71A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim para solução negociada de litígios envolvendo o Município de Belo Jardim e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 94, inciso I, alínea n; DECRETA: Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Belo Jardim, os procedimentos voltados à solução negociada de litígios envolvendo o Município de Belo Jardim por meio da celebração de acordos voltados ao encerramento de execuções ou cumprimento de sentença em curso. § 1º O procedimento para a solução negociada de litígios pressupõe a obtenção de benefício mútuos para as partes e uma necessidade mínima de deságio de 10% (dez por cento) em favor do Município de Belo Jardim, nos casos que envolvam a obrigação de pagar quantia certa. § 2º A celebração de acordo não implica o reconhecimento do direito discutido no litígio nem acarreta a desistência da tese defendida em juízo pelo Município de Belo Jardim em casos semelhantes. § 3º Os procedimentos para a solução negociada de litígios de que trata este Decreto não se aplicam às execuções fiscais nem às ações de natureza tributária ou que tenham por objeto obrigações tributárias de quaisquer espécies. Assinado por 1 pessoa: GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/4130-0416-5930-064E e informe o código 4130-0416-5930-064E GABINETE DO PREFEITO Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711 Art. 2º Caberá ao Procurador Geral do Município autorizar o trâmite inicial de análise da viabilidade do processo de acordo extrajudicial, remetendo cópia integral dos autos para o setor contábil para confecção da planilha de cálculo, em caso de eventual cobrança de quantia certa, bem como a confecção de parecer sobre eventual benefício para o Município. Art. 3º Nos casos de acordos que envolvam a obrigação de pagar quantia certa, além da juntada dos cálculos por parte do setor contábil do Município, deverá ainda constar no processo de acordo o parecer da Secretária de Finanças do Município, indicando a viabilidade do cumprimento do acordo. Art. 4º Com a finalização do processo de análise de viabilidade do acordo e a concordância da parte interessada, a Procuradoria remeterá os autos com o respectivo termo de transação para análise e assinatura do(a) Prefeito(a). Art. 5º Em todos os acordos o cumprimento da obrigação de fazer ou pagar somente poderá ser efetuada após a devida homologação judicial, observando-se, ainda, o disposto no art. 100 da Constituição Federal, especialmente quanto a necessidade de observar a ordem cronológica de pagamento dos precatórios. Art. 6º Fica o Procurador Geral do Município autorizado a expedir normas complementares necessárias à adequada execução deste decreto. Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Belo Jardim-PE, 11 de março de 2024.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Késia Duarte de Melo
**Código Identificador:**6C1769BA

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 310 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (13ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**Vigilante Patrimonial Atenção Básica**
7º lugar geral

**Auxiliar de Cozinha**
20º e 21° lugar geral

**NÍVEL MÉDIO**

**Condutor de Ambulância Urgência / Emergência**
8º lugar geral

**NÍVEL TÉCNICO**

**Técnico em Enfermagem Atenção Básica**
35º lugar geral

**Técnico em Enfermagem Urgência / Emergência**
23º lugar geral

**NÍVEL SUPERIOR**

**Psicólogo**
14º lugar geral

**Art. 2º** – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano

Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 01.04.2024 e 02.04.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

**Art. 3º –** No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**368D37F3

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 51/2022. Processo Nº: 21/2022. CPL. Modalidade: Inexigibilidade Nº 002/2022. Objet Nat: Contratação serviços de junta médica geral, profissional médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, para exercer as funções específicas de médico perito, atuando na Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim – PE, para atender a demanda Secretaria de Gestão pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. EMPRESA MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ: 21.939.486/0001-06. Vigência: 25/02/2024 a 23/08/2024. Belo Jardim-PE, 28 de março de 2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01A/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2021. Objet Nat: Contratação de escritório de advocacia. EMPRESA ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA – CNPJ: 29.116.731/0001-89. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025. Belo Jardim-PE, 28 de março de 2024.

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2022. Processo Nº: 096/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2021.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 40.904.492/0001-64. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Belo Jardim - PE, 28 de março de 2024. VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM. SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA.VICTOR MACIEL MONTEIRO. SEC. DE CULT., TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI. SEC. DE SAÚDE. FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA. GABINETE/SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. AMANDA FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA. SEC. POLÍTICAS PÚB. PARA A MULHER. LETÍCIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO. SEC. DE JUVENTUDE E TRABALHO. FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA. JOEDNA DE SOUZA SANTOS. SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA. CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ HILDO DE MACEDO. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MANOEL MARTINIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA. GABINETE DO VICE PREFEITO.

**Publicado por:**
Everaldo Gomes da Silva Junior
**Código Identificador:**5D905E2E

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 010/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRPNº 007/2024.Objet Nat: Eventual aquisição de água mineral**,** visando atender as demandas das Escolas, Hospitais, Postos de Saúde e demais setores das secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 578.872,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/04/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90007-2024 e na Av. DeputadoJosé Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de março de 2024.

***VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.***
Secretário de Gestão Pública. Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Everaldo Gomes da Silva Junior
**Código Identificador:**C5FA0E32

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 012/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRPNº 009/2024.Objet Nat: Eventual aquisição de material de informática, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, bem como, das Escolas e Creches do município de Belo Jardim, no tocante a fornecer atendimento de qualidade ao público geral, além de proporcionar maior gerenciamento de dados e agilidade nos trabalhos administrativos. Quantidade de itens: 57; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 1.039.551,63. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/04/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90009-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de março de 2024.

***VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.***
Secretário de Gestão Pública. Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Everaldo Gomes da Silva Junior
**Código Identificador:**6C3A3CE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**
**MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇO**. Objeto Descr. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE,*** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **CÂMARA&SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 34.960.012/0001-80,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 305.652,27 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos);** A quem caberá a prestação de serviço ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada

na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 27/03/2024.

***MÁRIO GOMES FLO FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**1CED51C6

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 300/2024 - GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. MARCUS VINICIUS DE MOURA FEITOSA**, matricula nº 908472, portador do RG Nº 6.444.316 e CPF Nº 116.401.874-48** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MARIA BENJAMIM,MARIA DO SOCORRO ANDRADA E CRECHE ANTÔNIA MARTINS*.**
**Art. 2º** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
**Art. 3º** A engenheira do município acompanhará e irá auxiliar o fiscal do contrato durante todo o período da vigência do contrato, conforme Art. 117 da lei 14.133/2021.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**6C8DF74C

**GABINETE DE PREFEITO**
**PORTARIA 301/2024 - GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ INALDO DA SILVA, matrícula nº 202256, portador do RG Nº 7.071.376 SDS/PE e CPF Nº 058.155.024-21** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos da Secretaria de Obras, Agricultura e Administração Geral.**
**Art. 2º** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.
§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.
Betânia, 01 de março de 2024.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Josilene Alves de Araujo
**Código Identificador:**F523744A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023, CONCORRÊNCIA Nº 007/2023, OBJETO:** Contratação de empresa dos serviços de engenharia para pavimentação de vias nos bairros/loteamentos São Rafael, Retiro e Nossa Senhora da Luz, no Município de Bezerros/PE, com abertura da sessão pública prevista para o dia 01/04/2024, às 09h00min. O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**42D6E648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023, CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias nos bairros/loteamentos Gameleira, Santana, Mororó, São Sebastião, Santo Amaro II e Salgado (Irmã Júlia) no Município de Bezerros/PE, com abertura da sessão pública prevista para o dia 03/04/2024, às 09h00min. O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**8877B56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023, CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, OBJETO:** Contratação de empresa dos serviços de engenharia para pavimentação de vias no bairro de Encruzilhada de São João e no Distrito de Sapucarana, no Município de Bezerros, com abertura da sessão pública prevista para o dia 05/04/2024, às 09h00min. O presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**75ECCF53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Processo Nº 105/2023. Tomada de Preços N.º 006/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE – (SEDE, SERRA NEGRA E ACESSO À SAPUCARANA), com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações, quantidades e demais condições presente neste Termo de Referência e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros **COMUNICA** que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **KA SANTANA CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ: 46.413.127/0001-33, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ 946.329,03 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***,
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**6F778FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2023**

**PROCESSO N.º 106/2023. CONCORRÊNCIA N.º 003/2023. OBJETO**: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Bezerros – PE, Rua do Imperador – Trecho I. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **TODAS** as empresas participantes estão **HABILITADAS**, sendo elas: **CONSERV LTDA,** CNPJ 20.316.425/0001-11 e **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA,** CNPJ 35.978.627/0001-04. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação até o limite legal, a sessão para a abertura das propostas será dia: 08/04/2024 às 09hs Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**8CA09B17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2023**

**PROCESSO N.º 096/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 OBJETO**: Contratação de empresa dos serviços de engenharia para a pavimentação de vias no bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bezerros/PE, conforme seus anexos e projetos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da habilitação: Estão **HABILITADAS**: **CONSERV LTDA**, CNPJ 20.316.425/0001-11; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.821.820/0001-01; **AMR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 53.498.301/0001-53 e **PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.229.586/0001-4. Está **INABILITADA** a empresa **ALEXSANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 40.008.676/0001- 46, por não ter cumprido o disposto nos itens 9.4.3 – Registro da empresa no conselho competente (Registro e Quitação no CREA), 9.4.4 – Apresentação do profissional devidamente registrado no conselho competente (Registro e Quitação no CREA) do edital. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação até o limite legal, a sessão para a abertura das propostas será dia: 08/04/2024 às 11hs Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**11BF4854

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE**. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Rua Conde do Arco, n° 200, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº 292/2023. VALOR CONTRATADO: R$146.325,00** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 015/2023; Processo Administrativo nº 044/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.**
***BONITO 27 DE DEZEMBRO DE 2024.***

***JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**4D9090A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460**, inscrita no CNPJ sob n° 32.418.373/0001-73, com sede na Rua Pe. José Augusto, n° 480, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 084/2024**. **Valor Contratado: R$65.980,00** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: JOSE JAILSON BARBOZA 07477585490**, inscrita no CNPJ sob n° 32.446.781/0001-39, com sede no Sitio Pratinha, n° 283 A, Zona Rural na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 085/2024**. **Valor Contratado: R$43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: JOSE JUCILDO BOTELHO 07444943460**, inscrita no CNPJ sob n° 42.925.761/0001-02, com sede no Sitio Pau Darco, Zona Rural na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 086/2024**. **Valor Contratado: R$25.198,00** (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: HIGOR APOLINARIO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 51.484.521/0001-00, com sede Na PE 103, Vale dos Lagos, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 087/2024**. **Valor Contratado: R$43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.765.202/0001-83, com sede na Rua Manoel Florêncio de Souza, n° 51 A, na cidade de Lati/PE. **Contrato nº 088/2024**. **Valor Contratado: R$186.348,00** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: JOSIMAR PORTELA DE MACEDO** 03437288423, inscrita no CNPJ sob n° 32.416.576/0001-20, com sede no Sitio Engenho Carrilho, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 089/2024**. **Valor Contratado: R$35.800,00** (trinta e cinco mil, oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte Escolar da rede pública de ensino, e veículos de apoio as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: JOSÉ DAVI CLEYTON DA SILVA 134991775477**, inscrita no CNPJ sob n° 48.252.624/0001-22, com sede Na Rua São Paulo, Alto Bonito, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 090/2024**. **Valor Contratado: R$81.960,00** (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2023. Processo n° 077/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/03/2024).**
***BONITO 11 DE MARÇO DE 2024.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**879F70B6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 016/2024**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO USO DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O preço máximo de R$ 768.874,96 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/04/2024, às 09h00min, até o dia 15/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/04/2024 às 15h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
***BONITO - PE, 27 DE MARÇO DE 2024.***
***JOSEFA MIRELI DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**5F8BA792

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 017/2024**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O preço máximo de R$ 539.641,38 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/04/2024, às 09h00min, até o dia 15/04/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 14h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/04/2024 às 14h30min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

***BONITO - PE, 27 DE MARÇO DE 2024.***

***JOSEFA MIRELI DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**271EA1BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14/2024.**

*Decreta sobre Ponto Facultativo para Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 28 de março de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

**Art. 2º** - O dia 29 de março de 2024, Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**Parágrafo único** - O disposto no *"caput"* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de março de 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**1E2BC337

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.341/2024.**

**EMENTA:** Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, inclusive inativos e pensionistas.
**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2024 para R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).
**Parágrafo Único** - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
**Art. 3º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
**Art. 4°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de março de 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**703D47C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.342/2024.**

Dispõe Sobre a Aplicação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Âmbito do Município do Bonito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal ao pagamento do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município do Bonito no valor de R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo único**. O piso salarial corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo respeitar a proporcionalidade as demais jornadas.

**Art. 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários no orçamento anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário na medida que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de março de 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**A5AA627E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVIDADE** para **ME** ou **EPP** ou **MEI** conforme Art. 48, inciso I das LC nºs 143/2006 e 147/2014.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

**OBJETO:** Compras. **1.1.** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item**.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO**

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| **Local da Sessão Pública:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC | **www.bnc.org.br** |
| **Início do Recebimento das Propostas:** | **Dia: 01/04/2024 às 10h.** |
| **Encerramento de Recebimento das Propostas:** | **Dia: 12/04/2024 às 8h.** |
| **Abertura e Julgamento das Propostas:** | **Dia: 12/04/2024 às 8h01min.** |
| **Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:** | **Dia: 12/04/2024 às 10h.** |
| **Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa** | **05 (cinco) minutos** |
| **Tempo de Referência:** | **Horário Oficial de Brasília (DF)** |
| **Local para Retirada do Edital e Seus Anexos**: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** | |

**OBS: Qualquer dúvida** em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(42) 3026-4550** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

**DO VALOR MÁXIMO**: Valor Lote I R$ 646.489,64; Lote II R$ 282.379,75; Lote III R$ 89.968,60 e Lote IV R$ 90.413,00.

Brejão (PE), 27 de março de 2024.

***WILIANE CAMILA PAES DE LIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**C9E7978F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ATAS - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

**Objeto:**Sistema de Registro de Preços para aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio X, destinados às unidades de saúde do Sítio Caldeirão e Distrito de Fazenda Nova, no Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

**ATA – SRP Nº 005/2024**– Empresa vencedora **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de R$ 30.094,97. Data da Assinatura, dia 05 de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus - PE

***ANNE GABRIELLE BEZERRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**DEF23D40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** - PROCESSO Nº 014/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Serviços gráficos sob demanda, para a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas e para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor máximo estimado de R$ 670.133,84. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 28 de março de 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 16 de abril de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16 de abril de 2024.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 27 de março de 2024

***THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**671A4605

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** - A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Aquisição de retroescavadeiras, pelo termo de convênio através da Proposta 070374/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinada ao município do Brejo da Madre de Deus.
Empresas vencedoras IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.159.495/0001-50 com os lotes: 1 no valor total de R$ 794.000,00.
**CONTRATO Nº 031/2024** – firmado no dia 26 de fevereiro de 2024, tendo vigências de 12 meses, com a empresa IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.159.495/0001-50 com valor de R$ 794.000,00,
Brejo da Madre de Deus

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**5D713FD6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** - A autoridade municipal do órgão, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação de Cabines sanitárias, a serem utilizados nas realizações de eventos municipais de Brejo da Madre de Deus/PE.
Empresa vencedora: **CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.445.990/0001-95** com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 139.825,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP**
**ARP Nº 016/2024** – firmado no dia 05 de março de 2024, tendo vigência de 12 meses, com a empresa CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ nº 05.445.990/0001-95 no valor total de R$ 139.825,00,
Brejo da Madre de Deus

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**1D5C746B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### DECRETO N°015, 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Fluxo e Protocolo de Atendimento para Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Brejo da Madre de Deus/PE.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto correlatas;
Considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2°;212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando, a Lei nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e da adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Considerando, a Lei nº13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Considerando, o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando, o Regimento Interno que disciplina o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definindo suas competências, atribuições, responsabilidades e deveres, observadas as disposições legais, as regras previstas na legislação pertinente – especialmente na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto Presidencial nº9.603/2018;
Considerando, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que tem como principal objetivo buscar a implementação de uma política pública eficiente e integrada no município de Brejo da Madre de Deus (Protocolo da Escuta Especializada), voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na citada Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº9.603/2018, que a regulamentou;
Considerando, o artigo 9º, inciso II do Decreto nº 9.603/2018, definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada; b) a superposição de tarefas será evitada; c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada; d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;
Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, responsável pela elaboração do Fluxo de Atendimento da Escuta Especializada, ocorrida em 29 de fevereiro de 2024, com apresença da Presidente do CMDCA, do Vice Presidente, Coordenadora do CREAS e demais conselheiros, bem como da Coordenadora do Comitê, e demais membros do Comitê;

Considerando, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 29 de fevereiro de 2024.
O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com as disposições correlatas, o executivo municipal RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Fluxo de Atendimento para a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e ou Testemunhas de Violência do Município de Brejo da Madre de Deus, nos seguintes termos:

Art. 2º. Definir a rede de atenção e componente do Fluxo de Atendimento de Crianças eAdolescentes, vítimas ou testemunhas de violência do município, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, como o Centro de Referências da Escuta Especializada, iniciando com a acolhida da criança ou adolescente e, em seguida, o preenchimento do Formulário de Atendimento de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência (Anexo II) e com os devidos encaminhamentos segundo orienta a legislação vigente (Artigo 9º, §1º do Decreto n°9.603/18).

Art. 3º. O Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência de Brejo da Madre de Deus foi pactuado no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo de Brejo da Madre de Deus, com atenção voltada a evitar a sobreposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 4º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede efetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservando o sigilo de informações.

Art. 5º. O Fluxo de Atendimento (fluxograma abaixo) norteia o Protocolo de Atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, onde poderão ser obtidas maiores informações relacionadas às condutas e ao processo de trabalho:

Independente de qual serviço seja a porta de entrada para atendimento para violência,os procedimentos devem atender uma mesma lógica, seguir orientações pré-definidas, sendo que cada serviço é corresponsável pelo atendimento.
Ao encaminhar a outro serviço é fundamental informar adequadamente a outraequipe, a fim de possibilitar a continuidade do cuidado.

Art. 6º. Considerar porta de entrada onde houve a revelação, seja ela espontânea ou não, da violência. Quando se tratar de violência sexual recente (inferior à 72hs) e o relato for na Delegacia, seguir protocolo de atenção e encaminhar a criança ou adolescente direto para a unidade de saúde de referência.

Art. 7º. Ao realizar a ACOLHIDA, deverá o profissional do Sistema de Garantia de Direitos (SGD):

Parágrafo Único. Em se tratando de revelação espontânea ocorrida dentro de instituições da Rede de Proteção, preencher o Formulário da Acolhida/Revelação Espontânea (Anexo I) e entregar este formulário ao responsável da instituição onde o relato ocorreu.

Art. 8º. A comunicação ao Conselho Tutelar, segundo o disposto no Art.13 do ECA, é de caráter obrigatório, sendo assim, a porta de entrada (o responsável pela instituição), encaminhará a ficha de revelação espontânea para o Conselho Tutelar via e-mail, promovendo assim, a notificação ao Conselho Tutelar, alertando para a excepcional urgência do caso atendido, quando necessário.

Parágrafo Único. Entende-se por casos urgentes aqueles que necessitam de atendimento da saúde como, por exemplo, casos de violência sexual recente (em até 72hs), onde necessita o encaminhamento para profilaxias, pílula do dia seguinte.

Art. 9º. O Conselho Tutelar, como órgão norteador e aplicador de medida de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, ao receber o Formulário de Revelação Espontânea, realizará a avaliação do risco da situação apresentada.

Art. 10°. Após avaliação de risco, se necessário, o Conselho Tutelar encaminhará o Formulário de Revelação Espontânea para o CREAS, solicitando a Escuta Especializada.

Art. 11°. O profissional da instituição encaminhadora, no caso de Escuta Especializada, fará o agendamento com o "Profissional da Escuta" e, em seguida, orientará a família ouo responsável a comparecer no CREAS, para o procedimento.

Parágrafo Primeiro. Ressalta-se que o profissional precisa ter o entendimento do sigilo e cuidado das informações trazidas pela criança ou adolescente, no manejo ao informar a família do agendamento, buscando não expor e muito menos a situação relatada por ela.

Parágrafo Segundo. Caso o atendimento seja de imediato, a instituição acompanhará a criança ou adolescente até o CREAS e em concomitância acionar/comunicar a família.

Art. 12°. Os profissionais da Escuta Especializada, ao se depararem com situação de VIOLÊNCIA física, sexual, psicológica ou institucional, dentre outras, deverão:

Verificar se houve acolhida, escuta especializada ou qualquer tipo de atendimentoprévio, no âmbito do SGD, solicitando relatório, sempre que necessário;

Verificar a possibilidade de obtenção de informações com familiares ou pessoas que exerçam papel protetivo e profissionais que possam contribuir com informações relevantes;
Em se tratando de primeira abordagem (porta de entrada/atendimento inicial), realizar a escuta especializada, observando antes de tudo, os itens I e II acima;
Não se tratando de demanda de saúde urgente, realizar a escuta especializada, encaminhando o Formulário da Escuta Especializada (Anexo II), aos serviços de Proteção e Garantia de Direitos mapeados para o atendimento (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria de Saúde, Serviços de Convivências e outros), assim como devolvê-lo para acompanhamento do Conselho Tutelar;
A escuta especializada deve, obrigatoriamente, gerar formulário (Anexo II) documentando as informações colhidas com a criança ou o adolescente e deverá encaminhar o formulário concluído ao Conselho Tutelar, para as providências necessárias;
Em caso de suspeita da ocorrência de crime, em que o autor não é um dos responsáveis pela criança ou adolescente, orientar os responsáveis sobre a necessidade do registro de Boletim de Ocorrência;
Ao encaminhar o Formulário da Escuta Especializada (Anexo II) para o SGD, será enviado também para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Criança e Adolescente vítimas ou testemunhas de violência;
Os encaminhamentos acima mencionados serão de responsabilidade de todos os profissionais envolvidos no atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência.
Havendo suspeita da ocorrência de crime, enviar o Formulário da Escuta Especializada (Anexo II) produzido à Delegacia de Brejo da Madre de Deus para adoção das medidas de investigação cabíveis;
Em caso de suspeita da ocorrência de crime, orientar os responsáveis pela criança ou adolescente em situação de violência sobre a necessidade do registro de Boletim de Ocorrência.

Parágrafo Único. Salienta-se que, através deste fluxo, a criança será ouvida uma únicavez, através da Escuta Especializada.

Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (FLUXOGRAMA):

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ACOLHIDA/REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.**

| | |
|---|---|
| Data: | Horário: |
| Local da acolhida/revelação: | |
| Coordenador/gestor do local: | |
| Profissional que recebeu a revelação ícone/cargos: | |
| Nome da criança/adolescente: | |
| Data de nascimento: | |
| Nome dos pais/responsáveis: | |
| Telefone dos pais/responsáveis: | |
| Endereço: | |
| Pessoa de referência: | |
| Telefone pessoa de referência: | |
| Livre relato do fato/acontecimento pela criança/adolescente (descrever com as palavras utilizadas pela criança/adolescente, atentando para observações do ambiente, contexto em que a situação veio à tona, reincidência, indicação de possível agressor trazido pela criança/adolescente, entre outras informações pertinentes). | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

Demanda algum atendimento específico de urgência * Se sim, quais* Encaminhamentos realizados, locais que esse formulário será enviado:

( ) Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente. Mulher e Idoso — DPCAMI ( ) Boletim de Ocorrência
( ) Conselho Tutelar
( ) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ( ) Atendimento de Saúde (Posto de Saúde/ UPA 24h/Hospital)
( ) Escuta
( ) Outros
( ) Quais?
Observações/considerações:

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OUTESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

**1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
1.1 Revelação Espontânea (
)
1.2 Suspeita/Percepção Profissional (
)
**2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):**
Nome da criança / adolescente:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de nascimento: / /

Idade presumida:

Endereço onde a criança/adolescente reside:
Rua: N°
CEP: Bairro: Apto: Ponto de referência: Fone residencial: ( ) Celular: ( ) E-mail:
Está em idade escolar? Sim ( ) Não ( ) Se sim, informar: ano/série
Nome da escola:
Integra grupo de irmãos? Sim ( ) Não ( ) Quantos irmãos? Indique os nomes dos irmãos, caso exista:

Algum acolhido? Sim ( ) Não ( ) Se sim, local de acolhimento:

**2.8** A criança/adolescente possui documento de identificação? Sim ( ) Não ( ) Se sim, especificar e juntar cópia:
( ) Declaração de nascido vivo ( ) Certidão de nascimento
( ) Boletim de ocorrência ( ) Carteira de identidade ( ) Carteira de vacinação ( ) Prontuário médico

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

**3. DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL:**
Nome da mãe:

Nome do pai:

Responsável, caso não viva com os pais:

Grau de parentesco (com o responsável): _

Endereço dos pais (caso a criança/adolescente não conviva com eles): Rua: Nº CEP: Bairro: Apto: Ponto de referência:
Fone residencial: ( ) Celular: ( ) E-mail:

Os pais/responsáveis possuem documento de identificação? Sim ( ) Não ( ).
Se sim, juntar cópia de algum documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho, etc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

**4. VIOLÊNCIA IDENTIFICADA:**

**4.1** Violência Física - ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda
sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico ( )

**4.2** Violência Sexual (
) Qual?

( ) Abuso Sexual
( ) Exploração Sexual Comercial

**4.3** Violência Psicológica ( ) Qual?

**4.3.1** ( ) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença;

**5.1.2** ( ) Exploração ou intimidação sistemática ( bullying );
**5.1.3** ( ) Alienação Parental - interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

**5.2** Violência institucional - entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização ( )

**5. BREVE RELATO DA OCORRÊNCIA PELA VÍTIMA:** (descrever as palavras utilizadas pela vítima, atentando para a observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação do possível agressor...)
**6. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:**
( ) Comunicação ao Conselho Tutelar
( ) Notificação para a vigilância epidemiológica
( ) Comunicação do fato à autoridade policial (Art. 13, Lei 13431/2017)
( ) Cientificação ao Ministério Público (Art. 13, Lei 13431/2017) ( ) Atendimento de Saúde
( ) CREAS
( ) Outros. Qual?
( ) Escuta Especializada por profissional capacitadoJustifique a necessidade deste procedimento:
Profissional que atendeu:
Gestor da unidade:

Fonte: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Ministério dos Direitos Humanos, adaptado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Brejo da Madre de Deus/PE.

**Art. 13**. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e o Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência será reavaliado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Brejo da Madre de Deus/PE, após a data da publicação.

Brejo da Madre de Deus, 26 de março de 2024.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito de Brejo da Madre de Deus

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**772EA956

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023**

**PL – 083/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICAN.º 003/2023** Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas e trechos de ruas no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.440.286/0001-29; A J P ENGENHARIA LTDA, 08.978.001/0001-17; CONSTRUTORA F & COSTA LTDA, 07.360.005/0001-74; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.438.654-0001/03; MAG EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 40.008.676/0001-46; RG CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.602.052/0001-94; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.058.234/0001-90; AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 05.654.826/0001-98; MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 35.978.627/0001-04; VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.945.413/0001-56; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75; TCS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 47.972.147/0001-07; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; L E R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11; ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55; CRS AMBIENTAL EIRELE, CNPJ: 27.348.365/0001-68; J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 01.666.477/0001-73; VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.018.232/0001-72, ADS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 21.591.562/0001-27 e NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.888.179/0001-81.

As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 08 de abril de 2024.

A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso:**https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 27 de março de 2024.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**01A383BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 28 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; no art. 236, da Lei Estadual nº 6.123/1968; no art. 32, XIX do Regimento Interno desta Câmara; e nas demais disposições aplicáveis,

**CONSIDERANDO a Decisão exarada na fl. 163, do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º. Responsabilizar o ex-servidor Bruno Cezar de Souza Barbosa Lima (matrícula 7007201) pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo (art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68). **Dessa forma, fica convertida a exoneração do servidor na penalidade de demissão, conforme as previsões dos arts. 204, II e 82, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2024.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**B4B18C1B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 044 / 2024 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 26 de março de 2024: Mayane Caroline da Silva do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alve da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de março de 2024.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**8EFB6AA6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 045 / 2024 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 26 de março de 2024: JOSIAS JOSÉ ARCANJO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de março de 2024.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**219E2DA0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0202/2024.**

***Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0144/2024 e dá outras providências.***
**A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ANÁLISE nº 031/2024 – SEARH de 26/03/2024, C.I nº 332/2024 – GAB/SEDUC de 22/03/2024, C.I nº 1377/2023 – GAB/SEDUC de 23/11/2023 e Despacho CESSÃO de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria **SEARH Nº 0144/2024 de RENOVAÇÃO DE CESSÃO**, de 19 de fevereiro de 2024.

**Onde se lê, art. 2º:**

| PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE IPOJUCA | | PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO | |
|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nomes** | **Mat.** | **Nomes** |
| 30.015 | VALDINETE VIEIRA GOES | 70.383 | JAQUELINE DA SILVA FREIRE |
| 7608 | MARGARETH TELLES DA SILVA SOUZA | 10270 | ROSELY DA SILVA MONTEIRO |
| 90.262 | IEDA ALVES DA SILVA MARIANO | 680401 | EVANIA COPINO DA SILVA SANTANA |
| 30.081 | FLORESIA FERREIRA DA SILVA | 70.180 | MIDIAM HENRIQUE DA SILVA LIMA |
| 32.726 | PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI | 70.170 | CLEONICE ALVES SILVA MELO |
| 30.131 | KARLA CRISTIAN DA SILVA | 70.376 | INGRID GEISA SANTOS NASCIMENTO |
| 8047 | MARCILENE SILVA DE PAULA | 2435 | CRISTIANE VENANCIO DA COSTA |

**Leia-se, art. 2º:**

| PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE IPOJUCA | | PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO | |
|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nomes** | **Mat.** | **Nomes** |
| 30.015 | VALDINETE VIEIRA GOES | 70.383 | JAQUELINE DA SILVA FREIRE |
| 7608 | MARGARETH TELLES DA SILVA SOUZA | 10270 | ROSELY DA SILVA MONTEIRO |
| 90.262 | IEDA ALVES DA SILVA MARIANO | 680401 | EVANIA COPINO DA SILVA SANTANA |
| 30.081 | FLORESIA FERREIRA DA SILVA | 70.180 | MIDIAM HENRIQUE DA SILVA LIMA |
| 32.726 | PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI | 70.170 | CLEONICE ALVES SILVA MELO |
| 8047 | MARCILENE SILVA DE PAULA | 2435 | CRISTIANE VENANCIO DA COSTA |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**428BDBD9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0203/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 605/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 30.046 – SMS de 07/03/2024, Processo nº 30.046 – SEARH de 17/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.046 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.046 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **RISOMAR SOARES BENTO CARVALHO,** mat. nº **6631** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
**Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos**

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**B897BE97

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0204/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 606/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 26.377 – SMS de 18/03/2024, Processo nº 26.377 – SEARH de 28/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.377 - COLEG/SEARH de 09/10/2023, Anexo Requerimento nº 26.377 - SEARH de 09/10/2023 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ALESSANDRA GOMES DE MIRANDA,** mat. nº **31.522** no cargo de **BIOMÉDICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**F454B566

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0205/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 608/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 31.415 – SMS de 18/03/2024, Processo nº 31.415 – SEARH de 19/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.415 - COLEG/SEARH de 20/02/2024, Anexo Requerimento nº 31.415 - SEARH de 20/02/2024 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ANA CAROLINA DE SOUZA CHAVES CARVALHO,** mat. nº **31.296** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**7AC108AE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0206/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 611/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 29.480 – SMS de 19/03/2024, Processo nº 29.480 – SEARH de 29/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.480 - COLEG/SEARH de 13/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.480 - SEARH de 13/12/2023 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MYRTIS MARIA HOMEM DE MATTOS,** mat. nº **30.584** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**3382F6A4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0207/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 612/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 29.912 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 29.912 – SEARH de 08/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.912 - COLEG/SEARH de 27/02/2024, Anexo Requerimento nº 29.912 - SEARH de 27/02/2024 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MARIA EDNA DA SILVA** mat. nº **6284** no cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**8DA770D1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0208/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 613/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 27.874 – SMS de 19/03/2024, Processo nº 27.874 – SEARH de 06/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.874 - COLEG/SEARH de 04/12/2023, Anexo Requerimento nº 27.874 - SEARH de 04/12/2023 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO,** mat. nº **6361** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**CB49A7D8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0209/2024.**

***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.***

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 607/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo nº 29.141 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 29.141 – SEARH de 12/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.141 - COLEG/SEARH de 05/03/2024, Anexo Requerimento nº 29.141 - SEARH de 05/03/2024 e Despacho GRH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JANIO COSTA NEVES,** mat. nº **33.111** no cargo de **MÉDICO URGENTISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**CAE593B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**NOVA DATA - CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA - SEOBP/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o **Processo Administrativo**: Nº 218/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 121/PMCSA - SEOBP/2023 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Concorrência Nº 011/PMCSA - SEOBP/2023 – **Natureza do objeto**: Contratação/Serviço - **Descrição do objeto**: A presente licitação tem como objeto a **"contratação de empresa especializada para executar as obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, em diversas Ruas de Ponte dos Carvalhos, Rosário e Loteamento Garapu**", dividida em 4 lotes, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, em diversas localidades no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - **Valor máximo aceitável: R$ 44.699.586,31 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos.** Comunicamos **NOVA DATA da seção inaugural: 30/04/2024 às 08h00min (horário de PE)**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2024.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**AD78E867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para ciência dos interessados, que o **Processo Administrativo n.º 088/2023 - Processo Licitatório n.º 27/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 23/FMS/2023**, objetivando o Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através do pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer instrumentais para a política de saúde da mulher e para as demais unidades do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos, o qual se encontrava adjudicado e homologado, tendo em vista que a empresa vencedora não procedeu à assinatura da Ata de Registro de Preços dentro ou fora do prazo estipulado por lei, ensejará a sua reabertura agendada para o **dia 01/04/2024, às 10:30 horas**, horário local, por meio do sistema eletrônico adotado Compras.gov.br (UASG 982357). O Edital e seus Anexos poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, situado na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, através do endereço eletrônico pregao@cabo.pe.gov.br e/ou pelos números de telefone: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no período compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2024.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David Dos Santos
**Código Identificador:**8E534A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 210/2023 - Processo Licitatório n.º 117/PMCS-SMDET/2023 - Pregão Eletrônico n.º 046/PMCSA-SMDET/2023 - Licitação no Compras.gov n.º 10046/2023. Natureza: Fornecimento.Objeto:Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Gerencia de Tecnologia, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Preço Estimado: R$ 11.222,99 (onze mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Referência de Tempo:Horário de Brasília.Início do cadastramento das Propostas:21/03/2024 às 09:00. Recebimento das Propostas até:15/04/2024 às 09:10.Abertura das Propostas em: 15/04/2024 às 09:15.Início da Disputa:15/04/2024 às 09:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.UASG: 982357.Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2024.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David Dos Santos
**Código Identificador:**6BA52F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS**
**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CONDUTORES DE TAXI, MOTOTAXISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR**

**Condições**
Os requisitos para o credenciamento de entidades para a realização de cursos estão dispostos na Resolução Contran nº 928/22.

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9282022.pdf

**Onde solicitar**

**Pelos Correios**

As entidades interessadas deverão encaminhar a documentação referente ao credenciamento para a Secretaria Municipal de Defesa Social – Gerencia de Transito e Transportes, por meio dos Correios. O endereço para o envio da documentação é:

Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54590-000

**Pessoalmente a:**

Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS – Gerencia de Transito e Transportes – Coordenação de Transportes
Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54590-000
Atendimento: das 08:00 às 14:00hs - Telefone: (81) 3524-9118

**Quem solicita**
O próprio interessado.

**Passo a passo**

**Envio dos documentos necessários para o credenciamento pelos Correios:**
As entidades interessadas deverão encaminhar a documentação referente ao credenciamento a Secretaria Municipal de Defesa Social – Gerencia de Transito e Transportes – Coordenadoria de Transportes, por meio dos Correios. O endereço para o envio da documentação é Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54590-000 – BR 101 – Sul – km 100 – Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Em qualquer hipótese de indeferimento do pedido pela falta de documentos exigidos nos termos do caput deste artigo, o interessado será notificado a cumprir as exigências faltantes no prazo de até 30 (trinta) dias da data da notificação, sob pena de o pedido de autorização de exercício da atividade ser definitivamente arquivado.

Após a Gerencia de Transito e Transportes – GTT ter concluída a conferência e análise da conformidade da documentação apresentada, esta providenciará a publicação da referida aprovação na Imprensa Oficial, por meio de Portaria específica.

Após a publicação da aprovação na Imprensa Oficial, providenciada pela Gerencia de Transito e Transportes – GTT, a entidade cadastrada receberá a credencial que terá validade de (02) dois anos.

**Documentos e formulários**

Para o exercício da atividade de que trata esta portaria para a oferta, ministração e validação do(s) curso(s) especializados previstos na Resolução 928/22, com registro de habilitação junto a este Detran-PE, as entidades interessadas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Defesa Social – Gerencia de Transito e Transportes, por meio dos Correios, os seguintes documentos:

Cópia reprográfica do ato de constituição da pessoa jurídica acompanhada das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de certidão, no original, expedida pelo órgão registrário no prazo de até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação, contendo todas as movimentações ocorrentes desde a primeira inscrição da pessoa jurídica, com capital social compatível com os investimentos.
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal brasileira.
Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Relação com breve curriculum vitae dos integrantes da equipe multidisciplinar.
Termo de compromisso de disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa.

**Pagamento**
Até o momento, não há previsão de cobrança de taxa para este serviço.

**Normas**
Resolução Contran n.º928/22.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2024.

***SIDNEY MARCIO MUNIZ***
Coordenador de Transportes
Mat. 22.727

**Publicado por:**
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
**Código Identificador:**D44D3BE1

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°. 087/2024 – GAB.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **HEBERTTON MAX PONTES LEITE,** inscrito no CPF nº 013.674.244-02, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 002/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Dar posse ao candidato **HEBERTTON MAX PONTES LEITE,** no Cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de março de 2024.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**B928BD72

---

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°. 088/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção

Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 004/2024 de 25/03/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/03/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 024/2024 com a Senhora **LUANA LÚCIA MORAIS SILVA** CPF nº 104.418.194-00 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II), lotada na CRECHE MUNICIPAL ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 27 de março de 2024 a 30 de agosto de 2024.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 27 de março de 2024.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**6390233A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024**

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
O MUNICÍPIO DO CALUMBI, pessoa jurídica de direito público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro, na cidade de Calumbi, CEP 56.930-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.279.107/0001-74, através do MUNICÍPIO DE CALUMBI, representada pelo Prefeito Sr. Erivaldo José da Silva, portador da cédula de identidade n° 25.489.4197 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e, a empresa DEYMISON WEME MORAES NOVAES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Francisco Porfiro, nº 69, José Rufino Alves, CEP: 56.915-050, Serra talhada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. DEYMISON WEME MORAES NOVAES, Solteiro , brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8286318 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.594.324-48, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº 010/2024 e, ainda, na proposta de preços do FORNECEDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FREEZES (VERTICAL E FROSTFREE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202241129-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo V do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente através do Ofício nº 034/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UN R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FREEZER VERTICAL 500L TIPO COMERCIAL Largura: 66,7 cm Altura: 198 cm Profundidade: 81,9 cm Porta de chapa com fechamento magnetizado Quantidade de divisórias: 4 Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão Variação de temperatura: -18à -10/0 à 8 Degelo Cycle Defrost Consumo 114,00W Termostato eletromecânico Serpentina em Alumínio Com Rodízios | 11 Un | R$ 5.200,00 | R$ 57.200,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 O órgão gerenciador será o Município de Calumbi
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será permitida a adesão por órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município do CALUMBI e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a

sua maior vantajosidade, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 77 de 28 de dezembro de 2023.
5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/21,podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
6.1. À Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados, quando houver.
6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.
6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.
6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA
7.1. As obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº 11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.
8.2.1.O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo
mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2.A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.4.O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;
8.4.1 Na hipótese prevista no inciso IV do item 8.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I. por razão de interesse público;
II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III. SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 8.2 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 .
8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do Item
8.7. deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.
8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA
11.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam

observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
12.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou EntidadeCONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n. º 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO

13.1 Em atendimento ao Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do FLORES para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure

CALUMBI, 19 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito
Contratante

Deymison Weme Moraes Novaes
CNPJ Nº 40.671.697/0001-47
***DEYMISON WEME MORAES NOVAES***
CPF 088.594.324-48
Contratada

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**4C9E3261

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024**

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DO CALUMBI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro, na cidade de Calumbi, CEP 56.930-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.279.107/0001-74, através do **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, representada pelo Prefeito **Sr. Erivaldo José da Silva**, portador da cédula de identidade n° 25.489.4197 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, a empresa **DEYMISON WEME MORAES NOVAES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Francisco Porfiro, nº 69, José Rufino Alves, CEP: 56.915-050, Serra talhada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. **DEYMISON WEME MORAES NOVAES**, Solteiro , brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8286318 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.594.324-48, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR,** têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 011/2024** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR,** mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo V do edital de *Pregão Eletrônico* nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente através do Ofício nº **035/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UN R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| **01** | KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR: LIVRO CONSUMÍVEL DE ATIVIDADES DO ALUNO, LIVRO ORIENTATIVO DO PROFESSOR, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, AVALIAÇÃO FORMATIVA. O FORNECEDOR DEVE DISPOR DE PLATAFORMA DE CORREÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS. | **390 Un** | R$ 200,00 | **R$ 78.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

*3.1 O órgão gerenciador será o Município de Calumbi*

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será permitida a adesão por órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município do CALUMBI eo (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua maior vantajosidade, conformeart. 84, caput, da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 77 de 28 de dezembro de 2023.

5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/21,podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. À Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratosde adesão nos quantitativos determinados, quando houver.

6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.
6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.
6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

7.1. As obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº 11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintessituações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.
8.2.1.O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2.A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4.O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
**I.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa razoável;
**III.** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 doDecreto Federal nº 11.462/2023;
**IV.** Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

8.4.1 Na hipótese prevista no inciso IV do item 8.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 8.4.2O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**I.** por razão de interesse público;
**II.** a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
**III.** SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 8.2 e no § 4º do art.27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 .

8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item
8.7. deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.
8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

12.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou EntidadeCONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n. º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO**

13.1 Em atendimento ao Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçõesdo ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do FLORES para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure

CALUMBI, 19 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito
Contratante

Deymison Weme Moraes Novaes
CNPJ Nº 40.671.697/0001-47
***DEYMISON WEME MORAES NOVAES***
CPF 088.594.324-48
Contratada

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**5A1591DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024**

Processo Licitatório N.º 010/2024
Pregão Eletrônico n.º 007/2024

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa DEYMISON WEME MORAES NOVAES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, com sede na Rua Francisco Porfiro, nº 69, José Rufino Alves,na cidade de Serra Talhada – PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZES (VERTICAL E FROSTFREE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202241129-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO

VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025

Calumbi, 19 de março de 2024

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**56D70E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024**

Processo Licitatório N.º 011/2024
Pregão Eletrônico n.º 008/2024

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa DEYMISON WEME MORAES NOVAES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, com sede na Rua Francisco Porfiro, nº 69, José Rufino Alves,na cidade de Serra Talhada – PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202140333-8, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025

Calumbi, 19 de março de 2024

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**18BA5EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024**

Processo Licitatório N.º 013/2024
Pregão Eletrônico n.º 010/2024

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, Planalto, **na cidade de São José do Egito – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R$ 371.805,40 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 25/03/2024 à 25/03/2025

Calumbi, 25 de março de 2024

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**DB2773A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024**

Processo Licitatório N.º 008/2024
Pregão Eletrônico n.º 005/2024

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-0, com sede na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte**, na cidade de Recife – PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ADMINISTRATIVO PARA AGREGAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 417.499,97 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: 26/03/2024 à 26/09/2025

Calumbi, 26 de março de 2024

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**FC67CEA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DISPENSA N.º 005/2024**

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Gerenciamento de Projetos e Prestação de Contas, para Gerenciamento e Monitoramento de Todos os módulos operantes no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC) e Gerenciamento das Prestações de Contas dos Repasses de Programas da Educação (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES), com visita presencial mensal junto a Secretaria Municipal de Educação e atendimento integral à distância. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 01/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CALUMBI/PE, 27 de março de 2024 .

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**D4707D49

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°54/2024- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 25/03/2024 a 20/09/2024 ao Servidor(a**) IZABEL DE LIMA MENEZES SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 27 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**22F8C5A0

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**DECRETO N°12/2024.**

**Dispõe sobre ponto facultativo e feriado para os órgãos públicos municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional da sexta feira da paixão, (sexta feira);

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de Março de 2024, permanecendo também fechados os órgãos públicos municipais no dia 29 de Março de 2024, em virtude do Feriado Nacional
**Art. 2º -** Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**4E6A296D

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°52/2024- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER** Gratificação Adicional sobre os vencimentos básicos dos servidores, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007, abaixo descritos.
Arnou Pereira de Souza Neto, CPF: 834.386.374-72, 30% (trinta por cento);
Ailson Pereira de Souza Neto, CPF:008.753.674-96, 30% (trinta por cento);
Raiane Larissa Pereira Santos, CPF:085.553.084-17, 30% (trinta por cento);
Jucelina Aparecida de Melo, CPF:021.644.894-89, 75% (setenta cinco por cento);
Vencerlauma Espreciosa de Lima CPF:744.108.304-49, 100% (cem por cento);
**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 27 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**4EF59822

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°53/2024 GAB/PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

**ELIZANGELA SIQUEIRA DE LIMA COSTA,** referente ao ano de 2023, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Assistência Social, período de 01/04/2024 a 30/04/2024;
**CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO,** referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 08/04/2024 a 08/05/2024;
**GIVALDO VALERIANO MANGUEIRA,** referente ao ano de 2023, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 01/04/2024 a 30/04/2024;
**ANDRÉA DA SILVA SANTANA,** referente ao ano de 2021, Tecnica em Enfermagem, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 01/04/2024 a 30/04/2024;
**ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA,** referente ao ano de 2021, Motorista, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 01/04/2024 a 30/04/2024;
**DANIEL JOSÉ DE FONTE,** referente ao ano de 2023, Secretário de Transporte, lotado(a) na Secretaria de Transporte, período de 01/04/2024 a 30/04/2024;
**LUZILENE SIMÕES DE LIMA,** referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 15/04/2024 a 15/05/2024;
**ELIVAN SEBATIÃO TELES PEREIRA,** referente ao ano de 2021, Assessor do Prefeito, lotado(a) na Secretaria de Administração, período de 21/03/2024 a 20/04/2024;

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Calumbi/PE, 27 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**C0A01563

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°48/2024- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** 120 dias de licença maternidade a partir de 06/03/2024 a 05/07/2024 ao Servidor(a) **PATRYCIA ALVES DINIZ** Coordenadora do Programa Criança Feliz. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 11 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**008A8381

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº41/2024- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** a Srª **ALINE FERREIRA DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº9333538, inscrito no CPF/ sob n º 064.268.924-59 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo CC3**.**
**Art. 2° - CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**B4C73F6E

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA Nº 07/2024.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTI DE ACIOLI**, investido no cargo de Odontólogo, faixa salarial A, inscrito na matrícula funcional nº 95.459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **art. 3º da ECF 47/05.**
**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 48 de 01 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
**Código Identificador:**01C66CC1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - Estado de Pernambuco, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, baseada no art. 37, II, da Constituição Federal c/c as Leis Municipais de n.º 1.081/2023, Lei n.º 1.116/2023 e a Lei 1.133/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Concurso Público, para provimento dos cargos de Assistente Contábil, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Recepcionista e Técnico do Controle Interno. O Concurso será planejado, organizado e executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia Ltda-IGETEC e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, designada através da Portaria n.º 10/2024 de 23 de fevereiro de 2024.
**As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 10h00m do dia 28 DE MARÇO DE 2024 até as 23:59min do dia 29 DE ABRIL DE 2024, no site** https://institutogetec.com.br/.
**O Edital completo** e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site https://institutogetec.com.br/, a partir do dia 28 de março de 2024.

CARNAÍBA-PE, 27 de março de 2024.

***ALEX MENDES DA SILVA***
Presidente

***ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL***
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**Publicado por:**
Osvaldo Manoel do Nascimento
**Código Identificador:**1887C07F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2701 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 1009 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 2.2133 | Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem |
| Elemento Despesa | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil |
| Valor R$ | 500.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2701 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 1009 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 2.2133 | Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem |
| Elemento Despesa | 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil |
| Valor R$ | 1.019.859,88 | |
| Fonte de Recurso | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem |

**- Total do Crédito: .....** R$ 1.519.859,88 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com a complementação do Piso da enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 26 de março de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**3D7BE64C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2401 | Secretaria de Agricultura |
| Função | 18 | Gestão Ambiental |
| Sub-Função | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa | 1009 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.1896 | Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado |
| Elemento Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Fonte de Recurso | 701 | Convênio do Estado |
| Valor R$ | 50.500,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2401 | Secretaria de Agricultura |
| Função | 18 | Gestão Ambiental |
| Sub-Função | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa | 1009 | Gestão Administrativa do Poder Executivo |
| Ação de Governo | 1.1896 | Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado |
| Elemento Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 701 | Convênio do Estado |
| Valor R$ | 10.000,00 | |

**Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 60.500,00**

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro na C/C 17695-8-Banco do Brasil.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 26 de março de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**253CDBC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 79/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 23 de janeiro de 2024 e retornando as suas funções em 23 de julho de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23.01.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**DCD38D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 80/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA LUISA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 27 de fevereiro de 2024 e retornando as suas funções em 27 de agosto de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 27.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**48BFFBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 81/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA RIZONEIDE RIBEIRO PANTA –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 28 de fevereiro de 2024 e retornando as suas funções em 28 de agosto de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**51D0AACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 82/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **ROSIANE ANGELICA NUNES DE SIQUEIRA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 20 de**

**janeiro de 2024 e retornando as suas funções em 20 de julho de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20.01.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**F822E6BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 83/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **90 (Noventa) dias – 03 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 25 de janeiro de 2024 e retornando as suas funções em 25 de abril de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.01.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**FC0A032B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 84/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora **MONICA MARIA NUNES MARTINS –** PROFESSORA – Readaptação de função por **90 (Noventa) dias – 03 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 27 de fevereiro de 2024 e retornando as suas funções em 27 de maio de 2024.**
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 27.02.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**76400609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 85/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** ao Servidor: **NERIVALDO BATISTA DE SOUSA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL– o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/03/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**CB5C6E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 86/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/03/2024.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 26 de março de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**56218C06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 021/2024 A 023/2024**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA**

**ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **A empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI de CNPJ Nº 30.971.751/0001-16.** Valor total de **R$ 63.723,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024

Carnaíba PE, 26 De MARÇO De 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA de CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.** Valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024

Carnaíba PE, 26 De MARÇO De 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **A empresa JACKSON DO AMARAL ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS de CNPJ Nº 32.588.099/0001-80.** Valor total de **R$ 34.366,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: 26/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024

Carnaíba PE, 26 De MARÇO De 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C1BF25BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

***GABINETE DO PREFEITO***

*REFERÊNCIA:* ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024***

*OBJETO:* ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE****:*

***ADJUDICAR*** *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***JACKSON DO AMARAL ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS de CNPJ Nº 32.588.099/0001-80*** *com sede à RUA DOM MOTA, nº 62, Bairro RIACHO DO GADO, TABIRA-PE, CEP 56.780-000, representada por seu titular o Sr. JACKSON DO AMARAL ALVES, de CPF Nº 064.***.***-** e RG Nº 73***** – SDS/PE, vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,08,9,10,11 e 12) pelo valor total de R$ 99.663,15 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos);* ***MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO ME de CNPJ Nº 02.432.832/0001-02*** *com sede à RUA CUSTODIO CONRADO DE LORENA E SÁ, nº 997, Bairro AABB, SERRA TALHADA-PE, CEP 56.912-550, representada por sua titular a Srª. MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO, de CPF Nº 588.***.***-** e RG Nº 57***** – SSP/PE, vencedora do item (7) pelo valor total de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 101.563,15 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Seja portanto convocado as mesmas para assinatura dos contratos.*

*Carnaíba (PE), 27 de março de 2024*

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9DE3EB7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 12/2024**

**Decreto 12/2024**

**EMENTA**: Dispõe sobre a criação, competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carnaubeira da Penha do Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal 11.346/2006 que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências";

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DA CRIAÇÃO, NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º Cria-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, denominado COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Carnaubeira da Penha/PE, integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONFSAN, a cada 4 (quatro anos) e dois após a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mais dois, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

IX - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

X - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será designada dentre os integrantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do CONSEA Municipal.

§ 3º A representação da sociedade civil será exercida por instituições eu tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 3 (três) membros, dos quais 2/3 (dois terços) será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 (um terço) representante do Governo.

§ 1º Cabe à comissão elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Submetendo assim ao pleno do CONSEA para sua aprovação.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quarenta e cinco dias, antes do término do mandato atual, para iniciar deflagrar o processo eleitoral.

Art. 6º O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Presidente;
III - Secretário-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

**Seção I**
**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

Art. 7º O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Art. 8º O CONSEA Municipal contará com um Secretário-Geral, eleito dentre os membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito o novo Presidente e Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 9º Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

**Seção II**
**Da Secretaria-Executiva**

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva poderá contar com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Este decreto entra tem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

***ELIZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**04250CB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 13/2024**

**Decreto 13/2024**

**EMENTA**: Dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal 11.346/2006 que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal 7/2024 que "Dispõe sobre a criação, competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carnaubeira da Penha do Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN";

**DECRETA**:

Art. 1º Cria-se a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Carnaubeira da Penha (PE), que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de segurança alimentar;

III - apresentar relatórios e informações ao CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação local de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

***ELIZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanderlei Afonso da Silva
**Código Identificador:**1F5DE749

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 00003/2023**. Processo Nº: 00047/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Fardamentos, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses Contratado: **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO** CNPJ: **13.099.984/0001-51**. Valor R$. **21.896,00** Vigência: de 05/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 05/01/2023.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**68EC9E5B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS AVISO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde reconhece o **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00108/2022**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**. Sendo o Segundo Termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitonho, no município de Casinhas – PE.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**. O novo prazo de execução do contrato fica definido **Iniciando em 08 de janeiro de 2024 e findando no dia 06 de junho de 2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 02 de janeiro de 2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**D56B45CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO N. º 04/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito públicointerno,comsedena Sete de Setembro n.º 68, centro, nesta cidade,inscritono CNPJ sobn° 11.361.219/0001-32,nesteatorepresentadopelasenhora PrefeitaMunicipal, MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITEbrasileira,casada, portadora da RG n.º 3.417.490 SDS/PE e CPF nº 611.377.587 - 49 residenteedomiciliadonaRuado Alto n.º 37,nestacidade, na condição de contratante e deoutroladoaempresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ N.º 14.301.613/0001-73estabelecida na Avenida República do Líbano, n.º 251, Sls.1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife / PE neste ato representada por EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, advogado, inscrito no OAB/PE. N. º 30.630, portador da RG n. º 5.056.463 SSP/PE e CPF n. º 022.420.184-00, têm entre se justo e acordado, alterar através de Termo Aditivo, o Contrato em referência, celebrado em 23/03/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alteração contratual decorrente de prorrogação de prazo / vigência contratual em atendimento a cláusula terceira do instrumento contratual em apreço, sem nenhum reajuste e/ou acréscimos de valores.CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia ainda no artigo 57, II, da Lei Licitação de Licitação n. º 8.666/93, que regem os Contratos de Natureza Administrativos no âmbito da Administração Pública.CLAUSULA TERCEIRA: E nestas circunstâncias por se tratar ainda de alteração contratual admitida nos termos da lei, em virtude da natureza dos serviços a serem prestados, inclusive, de natureza contínua, considerando a prorrogação de prazo para efeito dos respectivos serviços admitidos, sem nenhum reajustes, considerando, seu respectivo valor atribuído na importância de R$ 14.515,00 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais), MENSAL, e GLOBAL no valor correspondente a R$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais).CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do Termo de contratual n. º 01/2021 / FG, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre as datas de 25/03/2024 a 25/03/2025, em atendimento a sua respectiva cláusula contratual.CLÁUSULA QUINTA: Fica designado o Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Jurídica Municipal para acompanhamento dos serviços do presente Termo Aditivo ou outro setor / Servidor designados pala autoridade máxima da entidade.CLAUSULA SEXTA: ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual original, não expressamente alteradas por este instrumento.E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a seguir logo abaixo:Cedro/PE, 21 de março de 2024.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**525E797E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

No décimo quarto dia do mês de março do ano de 2024 (14/03/2024), às 09:00 horas, na sala da Comissão de Instauração de Processo Administrativo do Município de Chã Grande/PE, com sede na Prefeitura Municipal, presentes os servidores(as) **LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 344707, como **PRESIDENTE, JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** matrícula 575013, como **SECRETÁRIA** e o senhor **DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS,** matrícula nº 375244, como **MEMBRO,** para, sob a presidência da primeira, e em cumprimento ao que determinou a Portaria nº 004/2024, que procede-se à instalação da Comissão, dando-se início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, DELIBERANDO-SE preliminarmente:

a) Fica designada a servidora, Jaline Aparecida da Conceição Pereira – Matrícula nº 575013, como Secretária da Presente da Comissão Processante;

b) Determinar a expedição de notificação ao indiciado, por meio de correspondência com aviso de recebimento, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, compareça a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, apresentando defesa escrita ou documentos capazes de justificar o descumprimento contratual em razão do descumprimento do contrato proveniente do Processo Licitatório n° 032/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2023, cujo objeto é o Fornecimento parcelado de Material de Construção, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande.

Na hipótese de a referida empresa não oferecer resposta à notificação, junte-se ao presente processo Certidão circunstanciada noticiando a situação do indiciado.

**- DOS FATOS**

**1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.049.806/0002-90,** realizou o Procedimento Licitatório nº 032/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, tendo como vencedora a empresa neste ato indiciada.

Destarte, após finalização de toda fase final do processo, inclusive com a assinatura do instrumento contratual, foram enviadas as respectivas Ordens de Fornecimento.

De acordo com previsão contratual, a entrega do objeto deveria ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, entretanto, conforme se verifica por meio dos e-mails enviados à licitante, observa-se que não houve sequer sinalização de recebimento destas, nem muito menos a realização da referida entrega do objeto.

Em que pese as diversas tentativas de contato para com a empresa, para que o dilema pudesse ser dirimido de maneira mais adequada esta Municipalidade encontrou o insucesso nas tentativas de contato.

Destaque-se que, em razão da falta de resposta por parte da licitante, não havendo outra escolha, esta municipalidade enfrenta os danos decorrentes da falta de fornecimento dos itens licitados, em razão de conduta indevida da licitante, acabando ao final, por prejudicar o certame licitatório fazendo com que este não alcance sua finalidade cabal.

Ainda que tenha sido incessantemente procurada para que houvesse a devida prestação de esclarecimento dos motivos que levaram ao descumprimento do contrato com a não entrega a empresa licitante não apresentou qualquer justificativa plausível nem mesmo se manifestou com referência ao ocorrido.

Logo, o descumprimento da cláusula contratual, é causa primeira, causadora de todo o transtorno aqui narrado e do atraso no desempenho das atividades buscadas para o melhor atendimento dos interesses da Administração Pública.

**2.** Deste modo, considerando a situação acima narrada, resta ao Município, abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidade, podendo chegar à aplicação de penalidades como o impedimento de licitar com esta Municipalidade pelo prazo de até 2 anos, em consonância com o art. 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93.

***LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA***
Pesidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

***JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA***
Secretária da Comissão Processante
Matrícula n° 575013

***DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS***
Membro da Comissão Processante
Matrícula n° 375244

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**045D9CEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

À Empresa**: ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.871.144/0001-16**.**
Representante Legal – **Sr. Israel S. dos Santos Júnior ME**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração, designada pela Portaria GP nº 004/2024, da lavra do Prefeito Constitucional de Chã Grande/PE, Cito V. Sa., para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, compareça ao Município de Chã Grande/PE, apresentando defesa escrita nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque em razão do descumprimento de cláusula contratual proveniente do Processo nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 do Município de Chã Grande/PE.

DADO E PASSADO aos 14 dias do mês de março do ano de 2024, nesta cidade de Chã Grande/PE, Estado de Pernambuco. Eu,_____, Presidente da Comissão de Inquérito, digitei e subscrevo.

Segue em anexo: **ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS.**

***LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA***
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**8B0D402B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**END:** Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
**CNPJ:** 14.018.000/0001-23
**Ata de Registro de Preços:** Nº 002/2024
**VALOR: R$ 638.500,00** (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**151FC445

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**END:** Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
**CNPJ:** 14.018.000/0001-23
**CONTRATO:** Nº 004/2024
**VALOR: R$ 638.500,00** (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**A85BE1F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 016/2023**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Aquisição de projetos pedagógicos, destinados aos estudantes do Ensino Infantil, Ensino fundamental do 5º ao 9º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos. **Valor máximo aceitável:** R$ 938.133,85 (novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 11/04/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 27 de março de 2024.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B5780392

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.**

**Objeto**: Contratação de show artístico da atração musical "MC CEGO ABUSADO", através de seu empresário exclusivo, para se apresentar durante ao ciclo carnavalesco, no município de Condado/PE.

**EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**
**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco.

**CNPJ:** 01.397.976/0001-02
**CONTRATO nº 017/2024**
**VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Condado, 05 de março de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
***TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**07522447

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 001/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.**
**END:** Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390.
**CNPJ:** 40.479.340/0001-6
**arp:** Nº 001/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 206.179,66** (duzentos e seis mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos**).**

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Léa do Nascimento Batista**

_____

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 002/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
**END:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
**CNPJ:** 32.653.386/0001-27
**arp:** Nº 002/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 88.977,60** (oitenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos**).**

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Léa do Nascimento Batista**

_____

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 003/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP.**
**END:** Rua Jaboatao dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.518-235.
**CNPJ:** 24.357.873/0001-14
**arp:** Nº 003/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 108.085,01** (cento e oito mil e oitenta e cinco reais e um centavo**).**

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**2242E47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 002/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.**
**END:** Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390.
**CNPJ:** 40.479.340/0001-6
**CONTRATO:** Nº 002/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 206.179,66** (duzentos e seis mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Léa do Nascimento Batista**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 003/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
**END:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
**CNPJ:** 32.653.386/0001-27
**CONTRATO:** Nº 003/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 88.977,60** (oitenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos**).**

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Léa do Nascimento Batista**
---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 004/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual **fornecimento** de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da Cozinha Comunitária.

**CONTRATADO: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP.**
**END:** Rua Jaboatao dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.518-235.
**CNPJ:** 24.357.873/0001-14
**CONTRATO:** Nº 004/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 108.085,01** (cento e oito mil e oitenta e cinco reais e um centavo**).**

Condado, 23 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B4FE74EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 004/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual fornecimento de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fins de abastecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CONTRATADO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.**
**END:** Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390.
**CNPJ:** 40.479.340/0001-6
**arp:** Nº 004/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 180.152,13 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).**

Condado, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 005/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual fornecimento de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fins de abastecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CONTRATADO: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
**END:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
**CNPJ:** 32.653.386/0001-27
**arp:** Nº 005/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 61.708,00** (sessenta e um mil e setecentos e oito reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**D0D4D954

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 005/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual fornecimento de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fins de abastecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CONTRATADO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.**
**END:** Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390.
**CNPJ:** 40.479.340/0001-6
**CONTRATO:** Nº 005/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 180.152,13** (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e dois reais e treze centavos.

Condado, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Extrato DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual fornecimento de "gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fins de abastecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**CONTRATADO: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
**END:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
**CNPJ:** 32.653.386/0001-27
**CONTRATO:** Nº 006/2024
**VALOR GLOBAL: R$ 61.708,00** (sessenta e um mil e setecentos e oito reais).

Condado, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**F0E3E465

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 014/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Digital de Ensino de Inglês, na modalidade remota acesso on-line a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para 1.268 alunos e 20 professores do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Condado-PE.

**EMPRESA: NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA,TECNOLOGIA E ARTES DEMAIS**
**END:** Rua Costa Sepulveda, 749, Engenho do Meio, Recife-PE, CEP.50.730-260.
**CNPJ:** 04.521.441/0001-90
**Prazo:** 15/03/2024 e por termo final o dia 14/03/2025**.**

Condado, 26 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B0E0B0F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 010/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**END.:** Rod Anel Viário, 4902, Galpao03b Arm. 8 E 9 - Parte A Sala Art Medica Cond. Log Maracanaú, Boa Esperança, Maracanaú – CE
**CNPJ:** 02.626.340/0001-58
**CONTRATO:** Nº **010/2024**
**VALOR:** R$ 40.899,60 (quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 011/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
**END.:** Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, Gp 4m2a, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-773
**CNPJ:** 40.368.186/0001-50
**CONTRATO:** Nº **011/2024**
**VALOR:** R$ 21.629,24 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
**END.:** R BATISTA BONATTO, 400, CASA TERREO, SAO CAETANO, ERECHIM – RS, CEP: 99.700-870
**CNPJ:** 51.879.256/0001-51
**CONTRATO:** Nº **012/2024**
**VALOR:** R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: P R MEDICAMENTOS LTDA-ME.**
**END.:** Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000
**CNPJ:** 09.256.963/0001-25
**CONTRATO:** Nº **013/2024**
**VALOR:** R$ 128.914,80 (cento e vinte e oito mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**0BD2B8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 005/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**END.:** Rod Anel Viário, 4902, Galpao03b Arm. 8 E 9 - Parte A Sala Art Medica Cond. Log Maracanaú, Boa Esperança, Maracanaú – CE
**CNPJ:** 02.626.340/0001-58
**ARP:** Nº **005/2024**
**VALOR:** R$ 40.899,60 (quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 006/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
**END.:** Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, Gp 4m2a, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-773
**CNPJ:** 40.368.186/0001-50
**ARP:** Nº **006/2024**
**VALOR:** R$ 21.629,24 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 007/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
**END.:** R BATISTA BONATTO, 400, CASA TERREO, SAO CAETANO, ERECHIM – RS, CEP: 99.700-870
**CNPJ:** 51.879.256/0001-51
**ARP:** Nº **007/2024**
**VALOR:** R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ARP de Nº 008/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

**Objeto**: Registro de preços para a eventual aquisição de *fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas especificas*, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: P R MEDICAMENTOS LTDA-ME.**
**END.:** Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000
**CNPJ:** 09.256.963/0001-25
**ARP:** Nº **008/2024**
**VALOR:** R$ 128.914,80 (cento e vinte e oito mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Condado, 27 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**BEAED75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de março, sexta-feira, é comemorado o feriado da semana santa.

**CONSIDERANDO** que de costume, o dia que antecede o feriado da semana santa é decretado ponto facultativo.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMNINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024**.**

***ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**51FE3EEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

**Contrato nº 006/2024.** Processo nº 006/2024.
**Objeto:** a aquisição de peixe congelado tipo castanha, corvina ou similar, congelado em embalagem plástica à vácuo de 02 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99, e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
**Contratado**: KAROLINE MAYARA C LOPES ME
**CNPJ**: 53.525.625/0001-33
**Valor**: R$ 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
**Vigência**: 27/03/2024 a 27/06/2024

Cortês/PE; 27 de março de 2024.

***VALDILENE MARIZ DA SILVA.***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**324814D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

**Contrato nº 007/2024.** Processo nº 006/2024.
**Objeto:** a aquisição de peixe congelado tipo castanha, corvina ou similar, congelado em embalagem plástica à vácuo de 02 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99, e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
**Contratado**: FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
**CNPJ**: 03.504.437/0001-50
**Valor**: R$ 84.825,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).
**Vigência**: 27/03/2024 a 27/06/2024

Cortês/PE; 27 de março de 2024.

***VALDILENE MARIZ DA SILVA.***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**E0015A24

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

**Contrato nº 008/2024.** Processo nº 006/2024.
**Objeto:** a aquisição de peixe congelado tipo castanha, corvina ou similar, congelado em embalagem plástica à vácuo de 02 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99, e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
**Contratado**: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA EPP
**CNPJ**: 17.918.110/0001-30
**Valor**: R$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
**Vigência**: 27/03/2024 a 27/06/2024

Cortês/PE; 27 de março de 2024.

***VALDILENE MARIZ DA SILVA.***
Gestora.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**66B2F31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

**Contrato nº 014/2024.** Processo nº 055/2023.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de muro de arrimo, tipo gabião, no município de Cortês/PE, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo I do edital. DIMENSÃO: 448 m². LOCAL E COORDENADAS: Entre as ruas João Alves Moreira e José Emídio (08º 28' 36"; S 35º 32' 31" O). META: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOÃO ALVES MOREIRA E JOSÉ EMÍDIO PARA A RECONSTRUÇÃO DA MESMA NUMERO DO PROCESSO NO S2ID E SEI: S2iD REC-PE-2604809-20230828-01; SEI 59053.011031/2023-18
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado**: AJP ENGENHARIA LTDA EPP
**CNPJ**: 08.978.001/0001-17
**Valor**: R$ 999.800,16 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais).
**Vigência**: 27/02/2024 a 27/02/2025

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**F71B59E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de trator agrícola, ano/modelo da data de compra, motor de no mínimo 03 cilindros, com tração 4x4, potência mínima de 89 CV, combustível diesel ou biodiesel, transmissão sincronizada, freios à disco ou multidisco. Vazão da bomba mínima de 39 L/m, com capacidade mínima de levante máximo de 2.550 kgf e 2 válvulas de controle remoto. Valor: R$ 300.000,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 15 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 25/03/2024.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**D68620F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO 042, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispões sobre Comitê que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
**CONSIDERANDO** a Lei13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
**CONSIDERANDO** a Lei13.434/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde e assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, limitando-se estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial9.603/2018 regulamenta a Lei nº13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º Dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis de atendimento intersetorial;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país.
**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a revitimização da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos,
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC), com a
finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.
**Art. 2º**Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da LeiMunicipal 830/2024 e Federal 13.431/2017 e do Decreto9.603/2018, considera-se:
I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:
qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV - Violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
**Art. 3º**O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei13.431/2017, do Decreto9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Vitória da Conquista.
**Art. 4º**O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, dos seguintes órgãos e/ou entidades:
I - 02 (dois) Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação;
II - 02 (dois) Secretaria Municipal de Educação;
III - 02 (dois) Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 04 (quatro) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - 03 (um) dos Conselhos Tutelares;
VI - 01 (um) Polícia Civil do Estado de Pernambuco;
VII - 01 (um) Polícia Militar do Estado de Pernambuco;
VII - 01 (um) Ministério Público;
IX - 01 (um) Poder Judiciário;
X - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;
§ 1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso X deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.
§ 3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
**Art. 5º**O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;
II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.
III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.
**Art. 6º**A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.
Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Dormentes - PE.
**Art. 7º**As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.
§ 1º A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
§ 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
§ 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC.
§ 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.
§ 5º Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
§ 6º As comissões intersetoriais podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.
§ 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC.
**Art. 8º**As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.
§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
§ 2º As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.
§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

**Art. 9º**Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§ 1º Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.
§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
**Art. 10.**Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.
**Art. 11.**O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.
**Art. 12.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes, em 27 de março de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D378D546

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA – GP N° 0199/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a consulta no site do TCE –PE TOME CONTA, onde consta que o candidato aprovado no concurso público municipal de Feira Nova, encontra-se com acúmulo de dois cargos de motorista sendoum na Prefeitura Municipal de Aliança e outro na Prefeitura Municipal de Jurema no estado de PE, sendo que um deles já foi declarado pelo próprio candidato;

**Considerando** o Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Desclassificaro candidatoRONALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF Nº038.674.464-58, do cargo de MOTORISTA categoria B e C, do concurso público municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**E9BA5CAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA – GP N° 200/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o SenhorROGÉRIO JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF Nº 022.410.084-00, para o exercício do cargo de MOTORISTA categoria B e C, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação:7º lugar, Nota Final:81,00.

**Art. 2º** – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**82807279

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA – GP N° 201/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a consulta no site do TCE –PE TOME CONTA, onde consta que o candidato aprovado no concurso público municipal de Feira Nova, encontra-se nomeado no cargo de Educador Físico na Prefeitura de Riacho das Almas, estado de PE, e quejá foi declarado pelo próprio candidato;

**Considerando** o Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar o candidatoORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF Nº126.348.304-67, do cargo deEDUCADOR FÍSICO, do concurso público municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**42698481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA – GP N° 202/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA, inscrito no CPF Nº106.329.094-55, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO MATEMÁTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação:6º lugar, Nota Final:93,00.

**Art. 2º** – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**4895C4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA – GP N° 203/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MANUELA IZABEL BENICIO, inscrita no CPF Nº125.460.094-94, para o exercício do cargo deENFERMEIRA PLANTONISTA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação:6º lugar, Nota Final:72,00.

Art. 2º – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**1D392B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA – GP N° 204/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora JANICE KÁTIA SOUZA SIMÕES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF Nº032.143.614-81, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação:15º lugar, Nota Final: 95,00.

**Art. 2º** – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**99C17F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA – GP N° 205/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora JACILENE DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF Nº115.178.444-36, para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação:16º lugar, Nota Final: 95,00.

**Art. 2º** – A servidora pública nomeada neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 27 de março de 2024.

***DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**CBD0319C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 003/2024. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para realização e capacitação das equipes executoras dos Programas Sociais de Proteção Social Básica e Especial, com um total de 55 servidores, com uma carga horária de 40 horas para os Servidores do Fundo Municipal de Assistência de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 122.599,02 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 01/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/04/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/04/2024, às 15:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/03/2024.

***NASSON A. BEZERRA NETO–***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**56BA2C3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 068/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o OFÍCIO nº 066/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Flores e o Ministério Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora CLEIDIANA LOPES DE SIQUEIRA, matrícula nº 997427, portadora do CPF nº 050.277.084-83, para exercer a função de **Coordenadora da Educação Especial, Rede de Apoio, Equipe Multiprofissional e Núcleo de Atendimento Educação Especializado**, na área da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis Dos Santos
**Código Identificador:**47AF774F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 06/2024. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** ***Exceto os itens, (20, 25) que t*****erá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 995.433,55 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 01/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/04/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/04/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 27/03/2024.
***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO*** –
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**4E99414E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** xxx/2024, nos termos descritos abaixo:

| | |
|---|---|
| Objeto a ser contratado: | **Contratação de Escritório de Advocacia de notória especialização para prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria, assessoramento e representação de causas judiciais, para a Prefeitura Municipal de Flores/PE**, |
| Contratado: | **LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNJP sob o nº **52.632.507/0001-61** |
| Prazo de Vigência: | 10 (dez) meses |
| Valor Total: | **R$ 144.533,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais).** |
| Fundamento Legal: | Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Flores, 14 de março de 2024.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**F891F3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 011/2024, Chamamento Público nº 002/2024, tendo por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARESDE SAÚDE PUBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES - ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Valor global para referido chamamento é de **R$ 1.047.573,00 (um milhão quarenta e sete mil quinhentos setenta e três reais).** Inicio do cadastramento **01/04/2024, data final do cadastramento dia 16/04/2024**, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251. Flores, 27/03/2024.

***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO***
Presidente.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**42D3BD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 012/2024 - TOMADA DE PREÇO FMSF Nº 001/2024 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA para o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 194.499,36 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 16 de abril 2024 somente às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.** Flores 27 de março de 2024.

***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**FD0ED04C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 094/2024**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 1 a 15 de abril de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, no período **de 1 a 15 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de abril de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1CC983D7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 092/2024**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1** Auxiliar Administrativo, no período de 18 a 27 de março de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira mat. 231-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **18 a 27 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo

01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 28 de abril de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA
(Republicada)

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**0522BDE3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 096/2024**

**EMENTA** – Determina Recesso Acadêmico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a ser vivenciado no semestre letivo 2024.1, não haverá aula no dia 28 de março do corrente ano, em razão das solenidades alusivas em comemoração da Semana Santa;

CONSIDERANDO, o período de Semana de Santa e o feriado nacional da Paixão de Cristo na próxima sexta-feira, dia 29 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, será facultativo.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**77457DE9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 097/2024**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 22 de abril a 21 de maio de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **22 de abril a 21 de maio de 2024,** referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de maio de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**0ADCE11E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 095/2024**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 12 a 26 de abril de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **12 a 26 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 29 de abril de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**57951D67

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e

interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição da contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado para disponibilização de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, permitindo ao usuário fazer as devidas atualizações no Portal de forma prática e sistematizada, possibilitando assim manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão e órgãos fiscalizadores, para que qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana.
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

| UND | QTD | VALOR MENSAL | INCIDÊNCIA (MESES) | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| UND | 01 | | 12 | |

**A proposta deverá:**
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.
O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2024**.

Garanhuns-PE, 27 de março de 2024.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**0DEB739E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição da contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de software de coletor para as informações dos prestadores de serviços e diárias para informação ao e-Social.
A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

| UND | QTD | VALOR MENSAL | INCIDÊNCIA (MESES) | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| UND | 01 | | 12 | |

**A proposta deverá:**
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será o dia **02/04/2024**.

Garanhuns-PE, 27 de março de 2024.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**55E031CC

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 012/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite para a oferta do Serviço de Cozinha Comunitária.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

**CONSIDERANDO** que a cozinha comunitária ira funcionar nos 05(cinco) dias uteis da semana com oferta de 200 refeições diárias com prioridade as pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional;

**CONSIDERANDO** que a adesão a cozinha comunitária será a segunda feita pelo Munícipio de Garanhuns e localizada no bairro da Bela Vista.

**CONSIDERANDO** que a cozinha terá cofinanciamento do Estado com valor de Custeio em 20 mil reais em parcelas valor de investimento de 50 mil reais em parcela única;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Termo de aceite para a oferta do Serviço da 2° Cozinha Comunitária no Município de Garanhuns.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**AFCE71A6

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 008/ 2024**

Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas referente às inscrições, diárias e passagens aéreas para o 24° encontro do Congemas Regional da Região Nordeste.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 26 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que os encontros Congemas são espaços importantes para discussão e ampliação dos debates que envolvem a Política de Assistência Social, de reafirmação dos grandes desafios no

âmbito do SUAS, além de ofertar capacitação em temas centrais para a qualificação da gestão e dos serviços.

**CONSIDERANDO** que será realizado na cidade de Teresina-PI, nos dias 03 e 04 de abril de 2024 o 24° Encontro Regional do Congemas Nordeste;

**CONSIDERANDO** que a Plenária deliberou sobre a participação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 Secretária Executiva do Conselho de Assistencial Social e 01 Assistente Social;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o pagamento das despesas referente às inscrições, diárias e passagens aéreas sejam realizadas com recurso do PROCAD.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6A315EC8

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 009/ 2024**

Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas referente às diárias e passagens aéreas para reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS e a 326° Reunião Ordinária do Conselho Nacional.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 26 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a importância da participação nos espaços de discursões da Politica de Assistência Social representando o nosso município;

**CONSIDERANDO** oficio de n° 14/2024/MDS/CNAS/SE/CAC o qual informa deliberação na 325° Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social para a realização do Encontro Nacional das Secretárias Executivas dos Conselhos de Assistência Social e Seminário Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, sendo este em cumprimento a deliberação da 315° Reunião Ordinária do CNAS em março de 2023;

**CONSIDERANDO** que a programação se inicia no dia 16 de abril as 09h00min horas da manhã na cidade do Rio de janeiro, e se estenderá até o dia 19 de abril com a reunião descentralizada do CNAS;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o pagamento das despesas referente às diárias/passagens aéreas para a secretária executiva do conselho de assistência social de Garanhuns, Roberta Barbosa Peixoto Melo e a trabalhadora do SUAS, Mariza Marques Santos.

**Art. 2º** - Aprovar a compra das passagens e pagamento das diárias a partir do dia 15 de abril a 20 de abril de 2024.
**Art.3°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**01656263

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 010/ 2024**

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Esporte e Cidadania Transformando Vidas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a apresentação da equipe responsável da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH pela elaboração do projeto Esporte e Cidadania Transformando Vidas.

**CONSIDERANDO** que o projeto irá atender 200 crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cras Bela Vista

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar do projeto Esporte e Cidadania Transformando Vidas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1F27072A

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 011/ 2024**

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Musica, Saúde e Cidadania nos Quilombos de Garanhuns.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a apresentação da equipe responsável da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH pela elaboração do projeto de Musica, Saúde e Cidadania nos Quilombos de Garanhuns.
**CONSIDERANDO** que o projeto irá atender 150 crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cras Quilombo para as seis comunidades quilombolas, Castainho, Estivas, Tigre, Estrela, Timbó e Caloête;

**CONSIDERANDO** a emenda impositiva do vereador Mário dos Santos Junior (Marinho da Estivas) no valor de 50 mil reais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Projeto de Musica, Saúde e Cidadania nos Quilombos de Garanhuns.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3369902D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município.
**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:**
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 01/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 03/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**33753DA8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo Chevrolet spin 1.8l AT premier, 7 lugares, zero km**,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de março de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**418FC41D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023**

**CONTRATO Nº 068/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: A B ENHENHARIA LTDA** - CNPJ nº 47.255.285/0001-75. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 1.528.178,04 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos). VIGÊNCIA:** ***12 (doze) meses***, contados a partir da data da sua assinatura

Garanhuns, 21 de Março de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**3AFED1B0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA - CNPJ/MF sob o nº.09.617.964/0001-58. VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.694,00.**

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**441BDDB1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 31.214,55.**

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**857E42CE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 111.708,20.**

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**92B76C7D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ nº 30.971.751/0001-16. VALOR REGISTRADO**: **R$117.926,00.**

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**5426B069

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA** – CNPJ nº 43.392.983/0001-61**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 40.110,36.**

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**F12D1F79

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2024**
**CONTRATO Nº 029/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA - CNPJ nº.09.617.964/0001-58**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **VALOR GLOBAL: R$ 5.694,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**98673359

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2024**
**CONTRATO Nº 030/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **VALOR GLOBAL: R$ 31.214,55. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**30BAE568

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2024**
**CONTRATO Nº 031/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 111.708,20. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**AD61F5D0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2024**
**CONTRATO Nº 032/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ nº 30.971.751/0001-16.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **VALOR GLOBAL: R R$117.926,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**98EA3A99

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2024**
**CONTRATO Nº 033/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA** – CNPJ nº 43.392.983/0001-61**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno. **VALOR GLOBAL: R$ 40.110,36. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**4F60E2FF

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Administrativo nº 030/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, cujo objeto é a contratação de show da artista **Liv Moraes,** por meio da empresa **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ: 19.297.391/0001-86, detentora da carta de exclusividade da artista citada anteriormente, pelo valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização do evento **Festival Viva Garanhuns, no dia 17 de abril de 2024.**
Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada com as disposições do Decreto nº 077/2023 que regulamenta o regime de transição para a aplicação da nova lei, trazendo, a possibilidade da Administração Pública optar pela aplicação da Lei nº 8.666/93, quando manifestado expressamente pela autoridade competente e Decreto nº 010/2024, que prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 077/2023.**

Garanhuns, 27 de março de 2024.

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária Municipal de Cultura
*Portaria 384/2021 GP*

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**242907E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1041/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESA DE MACENA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24173,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Tiago do Nascimento Barros - 25/04/2023; Ana Beatriz Nascimento Barros - 06/04/2012; Maria Alice do Nascimento Barros- 11/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1AD6951E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1042/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUENIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24142,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Ferreira Muniz - 21/02/2014; Samuel Ferreira Muniz - 13/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D7658292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1043/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADJANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23830,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lyvia Ferreira Valença - 11/05/2017; Lorenna Ferreira Valença - 11/05/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B8721D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1044/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA BARBOSA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 95184,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luisa Barbosa Bradley - 17/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D89DA052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1045/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA DANTAS DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94507,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora Dantas Araújo - 12/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**21D38601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1046/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA NAIR CARDOSO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 95027,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Cardoso Barros - 30/05/2022; Gabriella Cardoso Barros - 12/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**A6D30920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1047/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LAERCIO DA ROCHA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 94770,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Analu Lima Rocha - 12/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**C053AF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1048/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCINEIDE PEREIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95026,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Fernando Pereira da Silva - 07/11/2019; Yasmin Pereira da Silva - 30/07/2011; Anne Sofia Pereira da Silva - 07/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1E8ECA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1049/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95041,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **ítallo Correia Macena Sales - 07/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**4A4C4AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1050/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WYCTOR DE MELO SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94509,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Wyctor Gonçalves Santos - 15/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**7EC3439B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1051/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA DOS SANTOS SILVA MACIEL, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94634,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ícaro Joaquim Maciel dos Santos - 13/05/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**06F2E412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1052/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94875,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicoly de Melo Silva - 11/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**916F3AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1053/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA CARDOSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94797,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Allana Cardoso Barra Nova - 20/05/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**C4B6D216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1054/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MARIA ANSELMO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94868,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agnes Myllane dos Santos Silva - 26/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6B1B10F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1055/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCICLEUDO FELICIANO DE VASCONCELOS, Motorista,** Matrícula **nº 94779,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Antonio Candido de Vasconcelos - 19/12/2013; Maria Anástacia Candido de Vasconcelos - 29/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

_____
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**C27E8BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1056/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 24249,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Vallentina de Melo Ferreira - 14/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**07FFB9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1057/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA**, **Professor de Língua Estrangeira II**, Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Expedito de Siqueira e Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/01/2024 a 07/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B80F4A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1058/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO**, **Professor de Português II**, Matrícula **nº 12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria do Carmo Soares, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/03/2024 a 13/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**E40BC8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1059/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO ALVES DO CARMO**, **Pedreiro**, Matrícula **nº 22780**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Lucineide Alves do Carmo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2024 a 09/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**943AB0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1060/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA LYANDRA DA SILVA**, **Recepcionista**, Matrícula **nº 94539**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Sandro Robério da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/03/2024 a 09/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**97597FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1061/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **SAMARA MACIEL DIAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10909**, lotado(a) na **Controladoria**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **05 de março de 2024**.
**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**91A7ACA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1062/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 11636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: SIMONE OLIVEIRA DA SILVA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**90EB6F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1063/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/02/2024 a 29/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**294CBEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1064/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NOELIA RODRIGUES GOMES DE ALMEIDA, Assistente Social,** Matrícula **nº 31769**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2024 a 16/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B6CAB601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1065/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2024 a 11/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6EAFAC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1066/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMINNE KAROLINE FERREIRA RABELO, Intérprete de Libras,** Matrícula **nº 21783**, lotado(a) na **Secretaria de**

**Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2024 a 21/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**516050A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1067/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2024 a 18/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D51D8119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1068/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2630**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 24/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**EA5BA83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1069/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMINNE KAROLINA FERREIRA RABELO, Intérprete de Libras**, Matrícula **nº 21783**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/02/2024 a 26/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3F97D6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1070/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDEILSON DA SILVA GOMES, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 23756,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heytor de Almeida Gomes - 19/03/2020; Nicolas Rafael de Almeida Gomes - 19/02/2015; Samuel Victor de Almeida Gomes - 04/11/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**38624D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1071/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, Aux Depto de Obras e Serviços Públocos,** Matrícula **nº 23761,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joseph Yan Santos Silva - 25/02/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**695E645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1072/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DALVA RUFINO DA SILVA, Auxiliar de Arrecadação,** Matrícula **nº 22842,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Vitória Pereira da Silva - 04/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3E45CFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1073/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILTON VIANA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 94785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nilton Viana Neto - 29/05/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**647E7144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1074/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SALETE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23951,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Nicole da Silva Souza - 16/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**AB6D3772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1075/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAIRA SOARES FERREIRA, Professora Brailista,** Matrícula **nº 23311,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mariana Ferreira Soares - 23/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**A5911C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1076/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVANI DE LIRA PAIXAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5392**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/03/2024 a 11/04/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3CBBEE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1077/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9312**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de agosto de 2012 a 27 de maio de 2020 (sete anos, nove meses de dezenove dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 12 de março de 2024 (dois anos, dois meses e onze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/03/2024 a 09/06/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**AA5AE3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1078/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILZA CAVALCANTE SOARES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2309**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de março de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, dois meses e vinte e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 05 de outubro de 2023 (um ano, nove meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/03/2024 a 12/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1416BF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1079/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 424**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **05 (cinco) meses da 2ª (segunda) e 01 (um) mês da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011 (quando completou o 2º decênio) e de 23 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, oito meses e quatro dias) e de 01 de janeiro 2022 a 27 de abril de 2023 (quando completou o 3º decênio), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência inicial RETROATIVA, de **19/02/2024 a 16/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**703554EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1080/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ DAMIAO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**366ACAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1081/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5165**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**74D0D000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1082/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B7AD2D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1083/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 8 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B0E425EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1084/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5399**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 9 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D7563018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1085/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 10 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**7DBE6CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1086/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE AMELIANA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 11 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**5DFE1F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1087/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAQUEL SANTOS RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**9A3C51C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1088/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**93D85758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1089/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7066**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**0BAF14A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1090/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11823**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**F0A64241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1091/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIRLEYDE LUIZA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6C360D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1092/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA MELO DE MOTA BATISTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8617**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3B235427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1093/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2372**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**BB93218F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1094/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**06B13E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1095/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**CE1EBF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1096/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELANE MORAES DE MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8676**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**1E373908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1097/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5856**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D3FA73B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1098/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE FERREIRA SALVADOR, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE BETHESDA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**87F9D516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1099/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11596**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA FRANCISCO PEREIRA LOPES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3587C1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1100/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO BEZERRA COSTA FILHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12292**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**D47982F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1101/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5123**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.
***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**4EFCABEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1102/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 20656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**34C0F894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1103/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLÁUDIA LOPES ROSENDO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**A240954E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1104/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**126BCE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1105/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024._

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**5293868C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1106/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 9008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B8BF1221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1107/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11886**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**FE6909C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1108/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6CBD1D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1109/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**3ECDB66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1110/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**8D15D9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1111/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**FFF8BD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1112/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária

Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**45D34E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1113/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LEONARDO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11536**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**7F3CA83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1114/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**019F6553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1115/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA PAES DE ANDRADE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 6311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**CECDE35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1116/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO JOSÉ DA SILVA, Eletricista,** Matrícula **nº 1035**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, oito meses e quatro dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2023 (um ano, três meses e vinte e seis dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência inicial RETROATIVA, de **26/02/2024 a 23/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**2814BA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1117/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA JARDIM DE SOUZA, Cozinheira,** Matrícula **nº 95185,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Jorge Jardim da Silva - 07/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**C6E8441D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1118/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROMULLO SEVERINO NATIVO DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 95187,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Rocha Nativo da Costa - 22/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**50A72368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1119/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVA MARIA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31838,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonio Nícolas da Silva - 14/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**C55B9182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1120/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISE DE OLIVEIRA MARQUES FELIX, Assistente Social,** Matrícula **nº 94471,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Gabriel de Oliveira Felix - 14/10/2014; Nicole Letícia de Oliveira Feliz - 14/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**01C2CEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1121/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94506,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Giovanna Valentina Fagundes Espinhara - 03/03/2020; Arthur Diletieri Mota Rezende Espinhara - 09/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**0113F8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1122/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO RODRIGUES ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº**. **22804,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): DAVI SALASTIEL DE SOUZA ISIDIO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **14/03/2024 a 02/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de março de 2024.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**6265D072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 050/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

**CONTRATO Nº 050/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.189.579/0001-52. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 30.320,00 (Trinta mil, trezentos e vinte reais).** O prazo Contratual para o fornecimento

deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de março de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**6FC09F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.189.579/0001-52**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 30.320,00 (Trinta mil, trezentos e vinte reais).**

Garanhuns, 11 de março de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**69AB3CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 13.830,00 (Treze mil, oitocentos e trinta reais).**

Garanhuns, 26 de março de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**4D96D82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 075/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

**CONTRATO Nº 075/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR**: **R$ 13.830,00 (Treze mil, oitocentos e trinta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de março de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**9A0680B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de rastelo, enxada, pá de obras, vassourão, rodo grande, estrovenga e carroça de mão.** As seguintes matérias que serão destinados ao Centro de Controle Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.
Garanhuns, 26 de março de 2024

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**5A290AE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 118/2024**

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27** OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE** tendo em vista o constante e decidido**, Processo Licitatório n° 073/2024, Adesão n° 005/2024, Processo Licitatório nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023 e Ata de Registro de Preços nº 559/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 .** Vigência: 12 (doze) meses. Valor total **R$ 3.058,80 (Três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**. **Dotação Orçamentária: 18.542.0287.4043.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / Ficha: 1303 / Fonte: 01 /Empenho: 0013**

Goiana, 18 de março de 2024.

***THIAGO TRINDADE VIANA***
Agência Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**7687DADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, instituída pela Portaria nº 133/2024, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a construção do centro de especialidade NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, localizada no Centro de Goiana, Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R$ 4.398.242,71 (Quatro milhões trezentos e

noventa e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Data da entrega dos envelopes: 02 de maio de 2024 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2024.

***EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA***
Coordenadora de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Verônica Lima de Santana Bello
**Código Identificador:**52D62A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.311.346/0001-31.** OBJETO: prestação de serviços em dedetização, desratização, desinsetização, desalojamentos de pombos, morcegos e demais animais e insetos (baratas), carrapatos, cupim, escorpiões, formigas, pulgas e outros) tendo como finalidade atender as necessidades dos diversos prédios administrados e de unidades escolares vinculados à Secretaria de Educação e Inovação **,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 112/2023, Processo Licitatório n° 416/2023**. Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor total contratual R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais). Dotação: 12.361.0245.2087.0000 | Elemento: 3.3.90.39.00. Empenho: 0046

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

***MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA***
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**EEBD0F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Politicas Socias de Goiana/PE. CONTRATADO: **SILENE BATISTA PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.464.654-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Valor total Contratual R$ 16.485,24 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF**

Goiana, 22 de janeiro de 2024.

***CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA***
Secretária Politicas Socias.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**B15CFEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 50.963,64 ( cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Goiana, 07 de fevereiro de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**( REPUBLICAÇÃO)**

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**3248084F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 37.130,64 (Trinta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**( REPUBLICAÇÃO)**

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**09F409E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 352.598.764-15**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 25.283,28 ( Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde

**( REPUBLICAÇÃO)**

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**3FB827FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: ROBERTO CARDOSO TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 031.500.064-30**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Goiana, 01 de março de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**C715BDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: AILTON RODRIGUES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 144.307.894-87**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 43.716,72 (Quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**2D8CAE0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 415/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/FM n° 06.069.729/0001-09. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA (IMUNOQUMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, UROANÁLISE E GASOMETRIA),POR TÉCNICA AUTOMTIZADA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS, CESSÃO E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, A SEREM REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 Pregão Eletrônico n° 090/2023, Processo Licitatório n° 330/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato **R$ 4.093.171,00 (Quatro milhões, noventa e três mil, cento e setenta e um reais)**. **Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE /Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / **Ficha: 701 / Empenho: 1893. Dotação Orçamentária: 10.122.0033.4013.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL / Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / **Ficha: 1307 / Empenho: 1894**

Goiana, 13 de dezembro de 2023.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**216EF463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: LABORATÓRIOS DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ sob o nº 11.070.083.0001-01**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 58.244,16 (Cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Goiana, 03 de março de 2024.

***LÍCIA DA SILVA MACIEL***
Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**C13DEE16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 029/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.644.972/0001-94** OBJETO: **LIMÃO COM MEL, NA FESTIVIDADE CATÍ- LICA DE NOSSA SENHORA DO Ó, DIA 28 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 321/2023, Processo nº 534/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor total **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 26 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**28A7038A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 071/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.739.836/0001-30,** OBJETO: **CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM, AOS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, DIAS 11 E 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 445/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, Processo nº 040/2024,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor total **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**D785FBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SUPORTE AO USO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO E-SUS, REGISTRO E GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL, SOLUÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE SAÚDE DE TODA REDE ASSISTENCIAL (INTEROPERABILIDADE), PLATAFORMA DE TELEMEDICINA, REMÉDIO EM CASA E TFD, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **02/04/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 27 de março de 2024

***NATHÁLIA CRISTINA***
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

**Publicado por:**
Nathália Cristina da Silva Ferreira
**Código Identificador:**28A4CA83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 058/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, **inscrita no CPF sob o N.º 115.706.134-60,** OBJETO: **PRÍNCIPE DO PAREDÃO**, na festividade da apresentação de banda durante **OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOI- ANA 2024**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 ,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, Processo n° 026/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais),**.Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação**: 13.392.0098.2162.0000 / Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**AF47DE42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 099/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32,** OBJETO: **LUIZA KETILYN, na festividade da apresenta- ção de banda durante NO FESTIVAL CULTURAL DA NOVA GOIANA, na sede do município e no distrito, que será realizado NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 07/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, Processo n° 055/2024**. Valor total **R$ 70.000,00 (Sete mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 23 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**479850B4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 043/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.818.828/0001-90,** OBJETO: **VALQUÍRIA SANTANA, no dia 03/02/2024, às 16h e BANDA KITARA, no dia 10/02/2024, às 14h, durante os FESTEJOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE- 2024, no Pólo do Canoé, no distrito de Carne de Vaca**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2024, Processo n° 012/2024, Chamamento Público n° 002/2023, Processo n° 445/2023, Lei Federal n° 14.133/2021**. Valor total **R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL. **Dotação: 13.392.0098.2162.000, Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00**.

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**7E450190

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 084/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04,** OBJETO: **DIVERSAS ATRAÇÕES, na festividade da apresentação de banda durante O CICLO CARNAVALESCO DE GOIANA 2024, na sede do município e no distrito, que será realizado NOS DIAS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Processo n° 035/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 1.119.100,00 (Um milhão, cento e dezenove mil e cem reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS**

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**6076DF4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 051/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SANTANA, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 063.062.894-70,** OBJETO: **BOI ESTRELA**, na festividade da apresentação de banda durante **OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024**, na **sede do município, que será realizado NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Processo n° 020/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**D3CD5430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 070/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32,** OBJETO: **BANDA DELIKADA, na festividade da apresen- tação de banda durante O CICLO CARNAVALESCO DE GOIANA 2024, na sede do município e no distrito, que será realizado NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, Processo n° 043/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**FA4E9D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 077/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.823.082/0001-25,** OBJETO: **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, na festividade da apresentação de banda durante O CARNAVAL EM GOIANA SEDE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Processo n° 022/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**0412D7F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 049/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **FRANCISCO AMANCIO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.190.750/0001-06,** OBJETO: **MAESTRO FORRÓ**, na festividade da apre- sentação de banda durante **OS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo n° 017/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF **FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**8F60FB9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 013/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o N.º **34.802.411/0001-12,** OBJETO: **ALINNE ROSA, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 20 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de**

**Licitação nº 303/2023, Processo nº 516/2023, em como pela Lei Federal nº** 8.666/93.Valor total **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**C191C90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 010/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **36.142.074/0001-00,** OBJETO: **WALLAS ARRAIS, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 14 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 299/2023, Processo nº 512/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Valor total **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**B52B64CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 012/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MNV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.765.100/0001-89**, OBJETO: **MANEVA, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 19 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 301/2023, Processo nº 514/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Valor total **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**A36CF433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 011/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **39.415.957/0001-34.** OBJETO: **ZÉ VAQUEIRO, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 12 DE JANEIRO DE 2024**,, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 297/2023, Processo nº 510/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Valor total **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**596D2236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 015/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **39.507.950/0001-42** OBJETO: **SERGYNHO PIMENTA, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 20 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 305/2023, Processo nº 518/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Valor total **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**9D5ACCF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 014/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **36.922.407/0001-13,** OBJETO: **CLÁUDIA LEITE, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE PONTA DE PEDRAS 2024, DIA 13 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 298/2023, Processo nº 511/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Valor total **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** dias. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.** FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 08 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**A5890011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 437/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **39.721.242/0001-00**, OBJETO: **PATUSCO, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 281/2023, Processo nº 483/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** Vigência: 30 ( trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0460**

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**F6C372C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 436/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **PEDRO T F LINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **23.199.117/0001-41**, OBJETO: **SHOW DO BITA, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023** tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 278/2023, Processo nº 480/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Vigência: 30 ( trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.06 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0450**

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**E4F11C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 423/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO,** no CNPJ sob o N.º **08.491.745/0001-02** OBJETO: **CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL, DIA 21 DE DEZEMBRO 2023, s**endo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 271/2023, Processo nº 473/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 10.692,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0470**

Goiana, 21 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**6C5998A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 420/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **TAYARA ANDREZA, NA FESTIVIDADE DO RÉVILLION 2024, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, s**endo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 267/2023, Processo nº 468/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).** Vigência: 30 ( trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0462**

Goiana, 19 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**6C8C9AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 441/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **SWING DO AMOR, NA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2024, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023,, s**endo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 287/2023, Processo nº 489/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Vigência: 30 ( trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0476**

Goiana, 27 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**54995348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 433/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **12.813.069/0001-13.** OBJETO: **CAVALO MARINHO MESTRE**

**BATISTA, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023, DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, s**endo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade de Licitação nº 276/2023, Processo nº 478/2023,,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total Contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),.** Vigência: 30 ( trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / **Empenho: 0471**

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

***LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ***
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**A50A5858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 087/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: L A DE LUCENA EVENTOS ME**,** inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411**/0001-12.** OBJETO: **MARRETA YOU PLANETA, no dia 17/02/2024, às 16h**, durante no FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024, Processo nº 050/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133/21**. Valor total **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**52163B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 021/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, CNPJ/MF N.º 06.161826/0001-19** OBJETO: DURVAL LELYS, na Festividade **denominada " Fest Verão Ponta de Pedras, dia 21 de Janeiro de 2024,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 312/2023 e Processo nº 525/2023 bem como pela Lei Federal nº LEI Nº 8. 666 / 93**. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor total **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana, 19 de janeiro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

**Publicado por:**
Joane Silva Barbosa
**Código Identificador:**5341748C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 - PE Nº 110/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2024.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº110/2023– Ata de Registro de Preço nº 096/2024.
**Base Legal:** Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
**Processo Licitatório:** nº 408/2023.
**Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
**Contratada: CONFECCOES MCB LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.381.449/0001-02, End. Rua Parque Ind. Domingos Massa, S/N,Jundaia do Sul/PR.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de fardamentos (camisas sociais: mangas compridas, mangas curtas e camisas polo) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Goiana-PE.
**Valor da** Contratação: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária:**
Dotação Orçamentária:15 452 0226 2135 0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
**Validade Final da Ata de Registro de Preços n°** 096/2024, 04 de março de 2025
Goiana, 26 de março de 2024

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**6164A988

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇAO POR DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE ABATES DE ANIMAIS NO ABATEDOURO MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital; **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.900.429,20 (um milhão e novecentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 28/03/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/04/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 11/04/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de março de 2024.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Gerente de Licitações

**Publicado por:**
Anderson Magno da Fonseca
**Código Identificador:**880663C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
**RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 005/2024**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO PARA VISITA *IN LOCO* NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FÁBRICA DE CULTURA, PARA CONCESSÃO DE REGISTRO NESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:

O Requerimento de registro neste Conselho, advindo da Organização da Sociedade Civil Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, instrumento que atendeu os ditames da Resolução nº 002/2022, que elenca a lista de documentos necessária para requisição de registro de entidades neste conselho, bem como Serviço, Programa, Projeto, Ação e Estratégia, desenvolvidos pelo poder público nesta edilidade;
Considerando também a necessidade de formação de Comissão de Averiguação, com no mínimo três Conselheiros, para fins de visita *in loco* na Organização requerente, para averiguar fatores diversos;
Considerando, outrossim, que se voluntariaram, em Sessão Ordinária, realizada aos 26 de março de 2024, os Conselheiros
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Averiguação para os fins de visita *in loco* à Organização da Sociedade Civil Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, para Concessão de Registro neste Conselho, nomeando como membros os(as) seguintes Conselheiros(as):
Amanda Gabriela da Silva Costa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
João Cordeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro Titular do Lar do Amparo ao Idoso, e Presidente; e
Rosilene Pereira da Silva Lippo, Conselheira Suplente da AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá.
Art. 2º A Comissão ora instituída deve verificar a estrutura da Organização pleiteante, bem como os trabalhos desenvolvidos com pessoas idosas, para que emitam suas impressões ao Plenário, para deliberação sobre a admissão ou não.
Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão deve ser assessorado pela Secretaria Executiva e norteado pelo "INSTRUMENTAL: FORMULÁRIO DE VISITA INSTITUCIONAL", a ser disponibilizado.
Art. 3º Esta Resolução, que entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, e publicada no mural de avisos da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município, sítio eletrônico deste Conselho e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.
Gravatá, aos 27 de março de 2024.

***JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente CMDPI
Gestor FMDPI

**Publicado por:**
Danilo José Barbosa da Silva
**Código Identificador:**FFD28A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, referente ao Processo nº 020/2024 , com fulcro no art. 74, inciso ii, da lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DO INSTITUTO CULTURAL E ECOLOGICO TERRA AGRESTE – ICETAG PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A NOSSA PAIXÃO" NA SEMANA SANTA DE GRVATÁ/PE, NOS DIAS 28 , 29 E 30 DE MARÇO DE 2024. **EMPRESA**: INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE – ICETAG**, CNPJ N° 09.031.642/0001-22, por meio de sua representante** Sra. Maria Alyce de Lima Alves, CPF N° 146.513.214-70, tendo a empresa **sede** na travessa do sapateiro, n° 22, CEP: 55.644-041, Boa Vista, Gravatá/PE. **Dia da Apresentação**: 28, 29 e 30 DE MARÇO DE 2024. **Valor:** R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Gravatá, 27 de Março de 2024

***MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Isabella Victórya de Carvalho Lima
**Código Identificador:**03358309

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE RECURSO INDEFERIDO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023-PMI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-PMI.**

O Município de Iati/PE - CNPJ/MF nº 11.284.286/0001-31, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do**Processo Licitatório nº. 013/2023-PMI – Concorrência Pública nº. 004/2023-PMI**, cujo objeto destina-se á: Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para adequação de estradas vicinais no municípiodeIati-PE, Convênio nº 938882/2022, através da Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos**,** que após avaliação do recurso interposto pela empresa: **TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 28.453.726/0001-07**, contra sua inabilitação, decidiu indeferi-lo, acompanhando a decisão da comissão, juntamente com a assessoria em engenharia e parecer técnico da mesma e com o parecer da Assessoria Jurídica do município, para de que a mesma não atendeu as exigências explicitas em edital.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, Sala da CPL, Site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Iati-PE, 25 de março de 2024.

***JOSÉ RUBENS LIMA COSTA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**6596E355

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-FMAS.**

**- Processo Licitatório nº: 001/2024-FMAS.**
**- Modalidade: Pregão na Forma (Eletrônica) n° 001/2024-(SRP)-FMAS.**
**- Contrato nº: 002/2024-FMAS.**

**- Objeto Nat.:** Compras.

**- Objeto Descri.:** Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para às famílias em situação de vulnerabilidade, deste município.

**- CONTRATADO:** JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA.
**- CNPJ SOB O N°:** 29.101.445/0001-40.
**- VALOR GLOBAL:** R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
**- VIGÊNCIA:** 27/03/2024 à 31/12/2024.
**- DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 27 de março de 2024.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**7D664F08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - FMS.**

**- Processo Licitatório nº 002/2024-FMS.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-FMS.**
**- Contrato nº 002/2024-FMS**

**- Objeto Nat.:** Aquisição.

**- Objeto Descri.:** Contratação de empresa para aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.

- CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.
- CNPJ SOB O N°: 20.703.059/0001-53.
- VALOR GLOBAL: R$ 303.800,00 (Trezentos e três mil e oitocentos reais).
- VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 26 de março de 2024.

***ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**8E03DBD0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

- HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 001/2024 - IPREVI – Processo Administrativo nº 001/2024 - IPREVI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de escritório para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada de orientações técnica contábil para manutenção dos serviços do Instituto de Previdência do Município de Iati, conforme especificações contidas no Termo de Referência., em favor da empresa: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.857.436/0001-09, situada na Av. Júlio Brasileiro, nº 636, Sala 11, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.297-010, a ser pago da seguinte forma: valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1125, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou no site: https://iprevi-iati.com.br/.

Iati-PE, 26 de março de 2024.

***ANDREA CORDEIRO SOUTO***
Presidenta - IPREVI.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**98D61B6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023.
CONCORRÊNCIA N° 005/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da rede de iluminação da PE 360 que entre os bairros das Lages e Alto da Floresta, conforme especificações técnicas dos serviços, com fornecimento de mão de obras e materiais e equipamentos conforme especificações contidas neste edital e os seus anexos. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa Construarte Engenharia apresentou manifestação de recurso, tendo a peça recursal sido apresentada tempestivamente. O recurso foi considerado improcedente conforme parecer técnico da engenharia. Restando o seguinte resultado: Empresa Habilitada – DMS Instalação e Manutenção Elétrica LTDA. Empresas Inabilitadas: Construarte Engenharia e Carvalho Construtora. Informamos desde já que a abertura da proposta comercial da empresa habilitada ocorrerá dia 02/04/2024 às 9h no auditório da Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE.
Ibimirim/PE, 28 de Março de 2024.

***GEORGE MENEZES UMBUZEIRO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**7444D18B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*Ementa: Dispõe sobre a dispensação de insumos médico-hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral de usuários do SUS residentes no município de Ibimirim, estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**Da Inclusão do usuário no Cadastro de Usuários de Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral**

**Art. 1º.** A inclusão do usuário no Cadastro para dispensação dos insumos médico-hospitalares destinados a procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, no âmbito do Município de Ibimirim, fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I) Ser o usuário cadastrado, regulado no SUS;
II) Ser o usuário residente no município de Ibimirim/PE;
III) Ser portador de um diagnóstico que requeira, obrigatoriamente, a continuidade do procedimento em domicílio, que não necessite ser realizado por profissional de saúde;
IV) Apresentação de relatório médico original, atualizado, legível e contendo:

a) nome completo do usuário;
b) descrição do diagnóstico de base (histórico detalhado);
c) diagnóstico médico com o CID, com data atual.

V) Apresentação de receita/prescrição original, atualizada e legível, oriunda de serviço de saúde vinculado ao SUS, discriminando os

insumos médico-hospitalares e/ou fórmulas para nutrição enteral necessários para o usuário, e previsão de tempo de tratamento.

**§1º.** Os relatórios e as receitas/prescrições terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
**§2º.** O prazo de validade dos relatórios e receitas/prescrições poderá ter a validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos em que, excepcionalmente, mediante justificativa médica, seja indicado o uso prolongado ou contínuo dos insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e/ou fórmulas para nutrição enteral.

**Art. 2º.** No ato da solicitação dos insumos, o usuário e seu representante legal devem apresentar, além do que se refere o art. 1º, os seguintes documentos:
I) cópia da certidão de nascimento ou documento oficial de identificação com foto;
II) cópia do CPF;
III) cópia do cartão SUS;
IV) cópia de comprovante de endereço atual;
V) Comprovante de cadastro em programas de auxílio social, se houver.

**Art. 3º.** Os insumos médico-hospitalares e/ou fórmulas para nutrição enteral serão dispensados no **CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico**, durante os horários de funcionamento regulares do órgão.

**CAPÍTULO II**

**Do Processo Administrativo para fornecimento de Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral**

**Seção I**
**Dos Critérios Econômico-financeiros**
**Art. 4º.** O fornecimento do insumo e/ou fórmulas para nutrição enteral dos usuários deverá observar os seguintes critérios:

I) Para o recebimento de 100% (cem por cento) dos insumos e/ou fórmulas para nutrição enteral, a renda familiar *per capita* do usuário não deve ultrapassar o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo;

II) Para o recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos insumos e/ou fórmulas para nutrição enteral, a renda familiar *per capita* do usuário não deve ultrapassar o valor correspondente a 1,5 (um e meio) salários mínimos;

III) Para o recebimento de 50% (cinquenta por cento) dos insumos e/ou fórmulas para nutrição enteral, a renda familiar *per capita* do usuário não deve ultrapassar o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos;

IV) Para o recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) dos insumos e/ou fórmulas para nutrição enteral, a renda familiar *per capita* do usuário não deve ultrapassar o valor correspondente a 3 (três) salários mínimos.

**§1º.** Para a avaliação da renda familiar do usuário, serão utilizados primordialmente os cadastros de renda em programas de auxílio social das esferas federal, estadual e municipal.

**§2º.** Nos casos em que o usuário não possuir cadastro em programas de auxílio social, será determinada a realização de visita de Assistente Social, para a determinação da renda *per capita*.

**§3º.** Nos casos em que o usuário possua renda familiar entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos *per capita*, e que sejam portadores de prescrições cujo valor do tratamento no período prescrito ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua renda familiar no mesmo período, será realizado fornecimento equivalente a 15% da prescrição.

**Seção II**
**Do Processo Administrativo**

**Art. 5º.** O usuário ou seu representante legal deverá apresentar toda a documentação exigida nos arts. 1 e 2 do presente decreto ao CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, durante os horários de funcionamento regulares do órgão.

**Art. 6º.** Após a conferência e conformidade dos documentos apresentados, será efetuado o cadastro por meio da ficha de cadastro de usuários de insumos médico-hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, nos termos do anexo I.

**Art. 7º.** O CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico será responsável pela análise administrativa do pleito, e pela emissão de parecer favorável ou desfavorável ao pedido pleiteado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

**Parágrafo único.** Caberá ao CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, quando se demonstrar a necessidade, a solicitação da avaliação de que trata o §2º do art. 4º.

**Art. 8º.** Após a ciência do parecer emitido pelo CAF, em caso de deferimento, o usuário deverá dirigir-se ao CAF para recebimento das orientações e informativos referentes a todo o processo de dispensação dos insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, especialmente questões referentes à manutenção, suspensão, acompanhamento e renovação da documentação do tratamento.

**Art. 9º.** O usuário deve comprometer-se com a utilização dos insumos na realização do referido procedimento, por meio do preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade e Consentimento do Usuário para Inclusão na Dispensação de Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, no ato de seu recebimento e a cada renovação (inclusão) do relatório e receita/prescrição médica.

**Art. 10.** O usuário ou o seu responsável legal deve conferir e receber o quantitativo de insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, e assinar o documento de Acompanhamento da Dispensação de Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, que deverá ser renovado a cada nova solicitação.

**Art. 11.** Ao receber os insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, o usuário ou o seu representante legal deverá participar das orientações de um profissional de saúde ou equipe multiprofissional, a serem realizadas na unidade básica de saúde da sua área de abrangência para o uso correto e adequado dos mesmos.

**Art. 12.** No caso de indeferimento do processo administrativo, o usuário ou seu representante legal terá um prazo de 01 (um) mês após tomar ciência da decisão, para apresentar contestação ou apresentar nova documentação.

**Art. 13.** Transcorrido o prazo de que trata o art. 12 sem que haja manifestação do requerente ou seu representante legal, o processo será encaminhado para arquivamento definitivo.

**Art. 14.** Em caso de contestação, a análise se dará por profissional da unidade básica de saúde da área de abrangência do requerente, que deverá emitir novo parecer favorável ou desfavorável ao pedido pleiteado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

**§1º.** Sendo o parecer desfavorável, proceder-se-á ao arquivamento definitivo do processo administrativo.

**§2º.** Sendo o parecer favorável, proceder-se-á ao procedimento regular de dispensação dos insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral.

**Art. 15.** Sendo o processo administrativo arquivado definitivamente, o usuário ou seu representante legal poderá realizar nova solicitação, sendo gerado novo processo, no prazo de 15 (quinze) dias após a

ciência da decisão que gerou o arquivamento do processo administrativo.

**Art. 16.** Havendo alteração de endereço, durante o período do processo administrativo, o usuário ou seu representante legal deverá comparecer ao CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, informando o novo endereço, e protocolando novo documento comprobatório de residência.

**Parágrafo Único.** Nos casos em que, durante o período do processo administrativo, houver alteração da cidade/domicílio de residência do usuário, fica o usuário ou seu representante legal obrigado a informar no CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico o novo endereço, para que se possa proceder ao arquivamento do processo.

**Art. 17.** A Ficha de Acompanhamento da Dispensação de Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral deverá ser preenchido e assinado a cada dispensação, em duas vias, as quais devem conter a descrição e o quantitativo de insumos médico-hospitalares e/ou fórmulas liberados (as), sendo uma via do usuário e a segunda via da Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento.

**CAPÍTULO III**

**Dos critérios de monitoramento e avaliação da necessidade de continuidade da dispensação de insumos médico-hospitalares e/ou fórmulas para nutrição enteral**

**Art. 18.** O usuário será monitorado pela equipe da Unidade Básica de Saúde da sua área de abrangência, levando-se em consideração as atribuições de cada profissional, as peculiaridades de cada usuário e as especificidades de cada tipo de procedimento e a necessidade.

**Art. 19.** No primeiro retorno, o usuário deverá passar por consulta com um profissional de saúde ou equipe multiprofissional capaz de avaliar sua situação, podendo ser encaminhado à consulta médica após avaliação e adoção das primeiras intervenções, conforme a necessidade de cada usuário.

**Art. 20.** O usuário que apresentar evolução do procedimento favorável e compatível com o período de tratamento deverá ser avaliado/reavaliado por consulta com um profissional de saúde ou equipe multiprofissional capaz de avaliar sua situação ante ao comparecimento à Unidade de Saúde de sua área de abrangência, cujo relatório deverá ser arquivado no Processo pela equipe.

**Parágrafo único.** O usuário que apresentar impossibilidade física de locomoção até à Unidade de Saúde deverá ser avaliado pela equipe da Unidade Básica de Saúde por meio da visita domiciliar.

**Art. 21.** Em caso de o usuário não apresentar evolução favorável e compatível com o período mínimo de tratamento, ou na suspeita de infecção ou a associação de outros fatores relacionados ao resultado negativo da evolução do procedimento, o profissional de saúde ou equipe multiprofissional capaz de avaliar sua situação poderá indicar ou encaminhar o usuário para avaliação médica referente a outros procedimentos ou definição de diagnóstico diferencial.

**Art. 22.** O usuário ou seu representante legal é o responsável por apresentar nova receita/relatório, dentro do prazo de que trata o art. 1º, parágrafo único, no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, para a continuidade do fornecimento do insumo e/ou fórmulas para nutrição enteral.

**CAPÍTULO IV**

**Dos critérios de desligamento da liberação de insumos para procedimento domiciliar**

**Art. 23.** Para o desligamento da liberação do insumo para o procedimento, deverá ser realizada avaliação e registro por profissional de saúde ou equipe multiprofissional da Unidade de Básica Saúde da área de abrangência do usuário, conforme os seguintes critérios:

I) **Por cura -** quando não mais for necessária a realização do procedimento;

II) **Por abandono do tratamento -** quando o usuário não comparecer aos dois primeiros retornos sem comunicação prévia à Unidade de Saúde da área de abrangência ou à equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); quando não corresponder corretamente às orientações e recomendações dadas pelos profissionais da equipe de saúde ou ainda; quando discordar do tratamento;

III) **Por solicitação -** quando o usuário pedir o desligamento;

IV) **Por encaminhamento -** quando o usuário for encaminhado à outro serviço de saúde para continuidade do tratamento;

V) **Por transferência -** quando o usuário mudar do seu domicílio da cidade de Ibimirim/PE para outras cidades, outros Estados;

VI) **Por falência do tratamento -** quando, decorridos 06 (seis) meses do tratamento e com as referidas avaliações de retorno por profissional de saúde ou equipe multiprofissional capaz de avaliar sua situação, o usuário não apresentar evolução satisfatória do procedimento realizado no domicílio. Excepcionalmente nesse caso, deverá ser o usuário encaminhado para o serviço de referência que realizou a indicação inicial do tratamento para uma reavaliação do mesmo;

VII) **Por óbito -** no caso de falecimento do usuário durante o andamento do processo administrativo, o seu responsável legal ou familiar próximo fica incumbido de comunicar à Unidade de Saúde da área de abrangência do usuário, para que o processo seja encaminhado ao arquivamento.

**§1º.** O não comparecimento no local para a dispensação dos insumos médico-hospitalares e/ou fórmulas para nutrição enteral, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, sem justificativa, ocasionará a cessação de seu fornecimento, e o arquivamento do processo de dispensação.

**§2º.** O arquivamento pela falta de comparecimento injustificado que menciona o §1º, ensejará a necessidade de início de novo processo administrativo pelo usuário, caso opte por nova solicitação.

**CAPÍTULO V**

**Das disposições finais**

**Art. 24.** O usuário deverá comparecer à Unidade de Saúde, sempre que solicitado ou com agendamento prévio para ser submetido à avaliação da evolução do procedimento, respeitando-se os prazos estabelecidos neste documento.

**Art. 25.** O usuário que, por impossibilidade física de locomoção até à Unidade de Saúde deverá ser avaliado por profissional de saúde ou equipe multiprofissional capaz de avaliar sua situação a Unidade de Saúde por meio da visita domiciliar, para manter a liberação ou suspensão dos insumos médico-hospitalares ou sondas para nutrição enteral.

**Art. 26.** Havendo alteração de endereço ou mediante solicitação da equipe de saúde do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, durante o período de dispensação regular dos Insumos Médico-Hospitalares para procedimentos em domicílio e fórmulas para nutrição enteral, o usuário ou seu representante legal deverá apresentar nova cópia atualizada de seu comprovante de residência.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 27 de março de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**1CF33537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 2.000 Kg (dois mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do Município de Ibimirim/PE. EMPRESA CONTRATADA: **MARIA JOSIANE LOPES ANTUNES** inscrito no CNPJ/NP nº 11.755.306/0001-74. Valor total do contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

Ibimirim, 27 de março de 2024.

***MÁRCIA REJANE DA SIVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**432A6A38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 437/2024**

**A Prefeita do Município de Igarassu,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, conforme diretrizes da Lei nº 9.093/1995.

**CONSIDERANDO** a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) será Ponto Facultativo no Município de Igarassu, em virtude do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão a ser comemorado no dia 29 de março de 2024, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 22 de março de 2024.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
**Código Identificador:**80CCE473

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

**Onde se lê:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024.

**Leia-se:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 27 de março de 2024.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**C9DB6E45

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024 - PROCESSO N° 064/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

**Onde se lê:** inscrita no CNPJ nº 53.849.215/0001-48, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023*, para CONTRATAÇÃO DO **GRUPO TEATRAL AZERUTAN**, PARA REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO CULTURAL DA **PAIXÃO DE CRISTO - IGARASSU 2024**, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2024**,**

**Leia-se:** inscrita no CNPJ nº 53.849.215/0001-48, para CONTRATAÇÃO DO **GRUPO TEATRAL AZERUTAN**, PARA REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO CULTURAL DA **PAIXÃO DE CRISTO - IGARASSU 2024**, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2024**,**

**Onde se lê: Rodrigo Vieira Russell**
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Leia-se: Márcio Fernando Souza Rodrigues**
Secretário Executivo Cultura

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 25 de março de 2024.

***MÁRCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES***
Secretário Executivo Cultura.

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**DE891CF0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024**

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu**, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 001/2024 realizada em favor da **Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cidadão**, inscrita no CNPJ nº 06.051.078/0001-11, para o seguinte valor de **R$ 442.816,07 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sete centavos)** para a

prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto: **Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Ponto Cidadão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.078/0001-11, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos, previamente credenciada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu (COMDICA)**, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei l3.019/2014, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 27 de março de 2024.

***DIVIOL LIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**2B1F5EF1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.**

**Nat.: Aquisição, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
**Valor Máximo Aceitável**: R$ 803.696,60 (oitocentos e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 09h00 do dia 01.04.2024;
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: ás 08:59 do dia 11.04.2024;
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 11.04.2024;
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 11.04.2024;
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**

Igarassu, 27 de março de 2024.

***FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**E1B1EC4E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

**Nat.: Aquisição, Objeto:** REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
**Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.396.917,00 (dois milhões trezentos e noventa seis mil, novecentos e dezessete reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 09h00 do dia 01.04.2024;
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: ás 08:59 do dia 12.04.2024;
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 12.04.2024;
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 12.04.2024;
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**

Igarassu, 27 de março de 2024.

***FERNANDA MARIA FONSECA OLIVEIRA***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
**Código Identificador:**4278B782

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GONÇALO GOMES DA SILVA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA SEGESP Nº 098/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Gonçalo Gomes da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 000212, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**9ED459C9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSA DE LIMA DE FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 109/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Rosa de Lima de França, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009614, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**AE59D04D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MICHELINE ANDRADE DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 113/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Micheline Andrade do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula: 009360, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Cedida ao DETRAN Igarassu pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**D151C1B4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MELO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 084/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria da Conceição Rodrigues de Melo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015325, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**881F83C0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS VALDILENE LEMOS S. DE SANTANA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SEGESP Nº 085/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Valdilene Lemos S. de Santana, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 010121, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**02375706

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EMANUELE TABOSA DA COSTA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 100/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Emanuele Tabosa da Costa, Fisioterapeuta, matrícula: 050126, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**C09ED73D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DANIELA MARIA DE CASTRO ARRUDA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 089/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Daniela Maria de Castro Arruda, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015225, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**3686906C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DELVA FRANCISCA DE SOUZA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 095/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Delva Francisca de Souza Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015224, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**134144C5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS VALDEK FRANCISCO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 101/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Valdek Francisco da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050223, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**FBA58E46

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROBSON JOSÉ DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 102/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15

(quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Robson José de Santana, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050213, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**420A1A05

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDIJÂNE DE LOURDES DO BONFIM - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 103/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Edijâne de Lourdes do Bonfim, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050173, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**34915390

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JOSIANE MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 104/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Josiane Maria da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050194, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**0DB9E5BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DENISE LOPES TIMÓTEO BURGER - ODONTÓLOGA**

**PORTARIA SEGESP Nº 105/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Denise Lopes Timóteo Burger, Odontóloga, matrícula: 006037, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**8D3727B1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**FABILENE JOSÉ DA SILVA BELMIRO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 112/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Fabilene José da Silva Belmiro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050230, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de abril de 2024 até 01 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**B5C1C227

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JESIMIEL CORRÊA BARROS - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 110/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Jesimiel Corrêa Barros, Técnico de Laboratório, matrícula: 006171, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 29 de junho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**01308F75

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDJANE OLIMPIO SOBRINHO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 108/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Edjane Olimpio Sobrinho, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015233, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**48029FB4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LINDINALVA BARBOSA DE FONTES - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 107/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Lindinalva Barbosa de Fontes, Enfermeira, matrícula: 003782, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 29 de junho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**8A68D68D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**NHELMA MAGDA BARBALHO DE SANT'ANA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 093/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de

Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Nhelma Magda Barbalho de Sant'Ana Barbosa, Professora, matrícula: 008989, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**0F0ED23E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA JOSÉ LOPES DE SANT'ANA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 092/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria José Lopes de Sant'Ana, Professora, matrícula: 001927, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 26 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**8DA37EA9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SIMONE GONZAGA DO RÊGO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 086/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Simone Gonzaga do Rêgo, Professora, matrícula: 003009, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**1725D0FF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EUNICE DE ANDRADE SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 088/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Eunice de Andrade Silva, Professora, matrícula: 009026, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**6C811043

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA DE FRAGA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 090/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria do Carmo Xavier Ferreira de Fraga, Professora, matrícula 009557, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 29 de julho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**3FDA1694

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ELIANE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 091/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Eliane Maria da Silva Albuquerque, Professora, matrícula: 009708, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 27 de outubro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**2B34F963

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RIZOMAR SAMPAIO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 094/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Rizomar Sampaio, Professora, matrícula: 003767, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**79219C33

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SUELI MARIA DE SALES - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 096/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Sueli Maria de Sales, Professora, matrícula: 004062, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 29 de junho de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 22 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**E6261D3F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CLEUBES FELIX DE BARROS - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 111/2024**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de

Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Cleubes Felix de Barros, Professora, matrícula: 006073, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 25 de março de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**FD87A4AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**

**INSTITUI O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal, e CONSIDERANDO que as comemorações religiosas da semana santa iniciaram dia 24 de março e vão até o próximo domingo de páscoa, dia 30.

**CONSIDERANDO** o feriado religioso da sexta-feira santa, próximo dia 29, instituído e voltado a lembrança da crucificação de cristo;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 em virtude da quinta-feira santa.

Art. 2º - Fica respeitado o feriado nacional de sexta-feira santa (Paixão de Cristo), no dia 29 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2024.

***EVERALDO ALVES PEQUENO***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**D4148578

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 029316, funcionário (a) admitido (a) em 14 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 14 de abril 2021 a 14 de abril de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**79E8AA09

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI, matrícula nº 60916, funcionário (a) admitido (a) em 06 de outubro de 2016, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 06 de outubro 2022 a 06 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**288D2B7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 002816, funcionário (a) admitido (a) em 21 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de janeiro 2023 a 21 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**068410CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001008, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**FEF49F6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
AMAURI FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 016416, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março 2023 a 08 de março de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**C7E1DADB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 000056, funcionário (a) admitido (a) em 04 de outubro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 04 de outubro 2022 a 04 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**223FC872

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 000272, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**3AFEBE43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
QUITERIA SOARES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a QUITERIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 000271, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**B8838E64

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 017616, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março 2021 a 10 de março de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**DFBE26B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
GETULIO DE MELO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a GETULIO DE MELO SILVA, matrícula nº 2516, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro 2022 a 13 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 02 de março de 2024 a 31 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**CBCE23AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 111/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 254, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**D65C0748

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): VANDA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a VANDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 18 de março de 2024 e término no dia 18 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**85700FA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 026802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 11 de março de 2024 e término no dia 11 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**A975EE0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2024**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 007 da Secretaria Municipal de Saúde que informou a remoção do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o Sr. Weslley Anderson Barreto Ramos, matrícula nº 52114, da sua atual lotação, qual seja, U.B.S José Miguel do Amaral, pelas razões que menciona;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica determinada a remoção do servidor, WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, com matrícula funcional sob o nº 52114, da U.B.S José Miguel do Amaral para cumprimento de sua jornada de trabalho no Hospital Municipal João Vicente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**C3FCFCD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): KARINA VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 354, funcionário (a) admitido (a) em 10 de janeiro de 2024, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 16 de fevereiro de 2024 e término em 16 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**A3D60925

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 032602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 21 de fevereiro de 2024 e término em 20 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**F2DF66EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:
MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula nº 019802, funcionário admitido em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**7E39ECBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2024**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A):
ANTONIA MARIA BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Readaptar de função por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o (a) servidor (a) ANTONIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 002002, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** A readaptação de função tem início no dia 29 de fevereiro de 2024 e término no dia 26 de agosto de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**333AA113

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): FELISMINA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a FELISMINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 36302, funcionário (a) admitido (a) em 24 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem inicio no dia 28 de fevereiro de 2024 e término em 27 de maio de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**84913B1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2024**

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;
**CONSIDERANDO** distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;
**CONSIDERANDO** os requerimentos formalizados pelos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 80016 | ALEXANDRA MARIA DA SILVA | PROFESSOR I |
| 5416 | ANA PAULA BEZERRA DA SILVA | PROFESSOR I |
| 79716 | CICERA CARVALHO DE SOUZA | PROFESSOR I |
| 9716 | DIMAS DA SILVA MAGALHAES | PROFESSOR II |
| 21915 | FILIPE DE MELO CAVALCANTI | PROFESSOR II |
| 11216 | GRACIENE RODRIGUES TEIXEIRA | PROFESSOR I |
| 210017 | HERRISON BARBOSA DE MELO | PROFESSOR I |
| 1037 | IOLANDA BARBOZA DA SILVA MORAES | PROFESSOR I |
| 781 | IRANILDA ZELINA LINS | PROFESSOR I |
| 779 | IVONEIDE ALVES GOMES SILVA | PROFESSOR I |
| 10116 | IZABELA PESSOA GODEZ | PROFESSOR I |
| 13416 | JANAINA TENORIO SOUZA DE MACEDO | PROFESSOR I |
| 6616 | JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS | PROFESSOR II |
| 80216 | JOCIENE CORDEIRO ROCHA DE CRISTO | PROFESSOR I |
| 8402 | JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO | PROFESSOR I |
| 959 | JOSE RIVONALDO PAES DOS SANTOS | PROFESSOR I |
| 8616 | JOSE VANDESIO MACARIO | PROFESSOR II |
| 26616 | JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA | PROFESSOR II |
| 4802 | LUSSANDRA FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR I |
| 80116 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTE | PROFESSOR I |
| 6302 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | PROFESSOR I |
| 16302 | MARIA NAZARE LINS ALBUQUERQUE | PROFESSOR I |
| 5402 | MARIA ROSEANE DO CARMO | PROFESSOR I |
| 5002 | MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS | PROFESSOR I |
| 7616 | MARINEIDE RODRIGUES PEREIRA DOS REIS | PROFESSOR I |
| 5616 | MARLEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR I |
| 799 | RITA DE CASSIA M BEZERRA LIMA | PROFESSOR I |
| 15902 | SANDRA MARIA DO CARMO | PROFESSOR I |
| 13216 | ULISSIVALDO CAETANO COSTA DA SILVA | PROFESSOR II |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**8690D93F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER, matrícula nº 001855, funcionário admitido em 05 de abril de 1999, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria de Administração - CEDIDO, férias referentes ao período trabalhado de 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**11F83503

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA ROSILENE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**2286FFB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 872, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Educação Física, lotado (a) na Secretaria de Esportes, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024**.**

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**783CD2C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSE MARCIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSE MARCIO DA SILVA, matrícula nº 25002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2021 a 05 de julho de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**055F500C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2024**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: EDJANE FERREIRA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS matrícula nº 5821, funcionária admitida em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem início no dia 11 de março de 2024 e término no dia 08 de julho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**BCD4C805

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25602, funcionário admitido em 05 de julho

de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 15 de março de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**A26EFFA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PORTARIA Nº DV 00001/2024 - 01

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
43.645.155/0001-98
Valor: R$ 28.000,00
Publique-se e cumpra-se.

***LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**8B5112F3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024-929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: pretensa contratação de empresa, para o fornecimento de **medicamentos básicos** afim suprir as demandas da farmácia básica da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n° 36000.515317/2023-00. Valor: R$ **520.651,60**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de abil de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de abil de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 27/03/2024.

***KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.***
Agente de Contratações. ()(*)

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**E2545435

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002/2024
### MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 00001/2024

**Objeto**: Contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE.
**Órgão Demandante**: Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbano, Rurais e Meio Ambiente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que**

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa Eletrônica nº DE00001/2024, que objetiva a contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Infraestrutura, Serviços Urbano, Rurais e Meio Ambiente** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**.
- CNPJ n.º 43.645.155/0001-98
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 28.000,00

Publique-se e cumpra-se.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**271B4531

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2024. Processo Nº: 00002/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Obra. Contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2063 – REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 140.. Contratado: Enseada Construção e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98. Valor R$28.000,00. Vigência: de 27/03/2024 a 27/05/2024.

Itapetim, 27/03/2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**55BB7274

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0030/2023. CPL.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023.**

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma**. Valor: R$ 328.636,74.Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 12 de Abril de 2024**. Início da fase de lances: **10:00 horas do dia 12 de Abril de 2024.** No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 27/03/2024.

***POLIANA LIMA.***
Pregoeiro FMS

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**3B504C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024– CABO TRIPLEX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE CABO TRIPLEX PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**R$**15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 04/04/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00 até 14:00 H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Itapissuma, 27 de março de 2024.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**B0D56607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024– SEGURO VEICULOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIÇÃO DO SEGURO DOS TRANSPORTES TIPO ÔNIBUS, QUE FAZ O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**R$ 14.429,70 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 04/04/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00 até 14:00 H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Itapissuma, 27 de março de 2024.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**6658376F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 - PROCESSO 353/2023**

**O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de republicação de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E GUARDA VIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

**.**Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

Valor estimado **R$ 258.231,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**Data abertura: 11/04/2024, as 09:00.**

**Itapissuma, 27 de março de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**70E960BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (TONNER PARA IMPRESSORA XEROX )**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Tonner para impressora XEROX"**
**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 01/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Março de 2024.

***HARLAN MANOEL DA SILVA***
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

**Publicado por:**
Harlan Manoelda Silva
**Código Identificador:**6347B49B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00003/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. CNPJ: 52.800.403/0001-19. Valor R$25.316,00.

Jataúba, 21/03/2024.

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**23A4B988

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00033/2024. Processo Nº: 00003/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 1889 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 549 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 550 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 551 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2.895 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS Despesa 572 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 573 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS Despesa 600 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 601 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 602 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU Despesa 619 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 620 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 621 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 642 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 643 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 644 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 662 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 663 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 664 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.931 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Despesa 679 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 680 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 681 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. CNPJ: 52.800.403/0001-19. Valor R$25.316,00. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025.

Jataúba, 25/03/2024.

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**155C8631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. CNPJ: 52.800.403/0001-19. Valor R$27.750,00.

Jataúba, 21/03/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**50A4784B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00015/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 1672 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 1673 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 363 – Ensino Profissional Programa: 1202 – APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 2.131 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Despesa 1823 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1218 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.2135 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Despesa 1739 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 1740 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos Programa: 1219 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ação: 2.136 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Despesa 1756 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 367 – Educação Especial Programa: 1217 – EDUCAÇÃO ESPECIAL Ação: 2.2138 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Despesa 1709 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. CNPJ: 52.800.403/0001-19. Valor R$27.750,00. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025.

Jataúba, 25/03/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**5743ACA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Mauro Costa Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 49.829.357/0001-76. Valor R$54.000,00.

Jataúba, 21/03/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**7C78211C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 1668 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria . Contratado: Mauro Costa Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 49.829.357/0001-76. Valor R$54.000,00. Vigência: de 25/03/2024 a 25/03/2025.

Jataúba, 25/03/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**C679A294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00017/2024. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba. Contratado: Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - ME. CNPJ: 14.209.485/0001-32. Valor R$15.460,00. Vigência: de 26/03/2024 a 26/03/2025.

Jataúba, 26/03/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**E6FFF636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00021/2024. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba. Contratado: Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - ME. CNPJ: 14.209.485/0001-32. Valor R$11.790,00. Vigência: de 26/03/2024 a 26/03/2025.

Jataúba, 26/03/2024.

***EDIJACI MARIA DE ARAÚJO***
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**D25D82F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
PROCESSO Nº 004/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM VELOCIDADES FORNECIDA DEDICADOS COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA GPON, TOPOLOGIA FTTH, COM REDUNDÂNCIA NA INFRAESTRUTURA (COM DOIS CAMINHOS DISTINTOS ENTRE PROVEDOR E O LOCAL DE INSTALAÇÃO) INCORPORANDO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ À UMA REDE DE DADOS ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 28/03/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 04/04/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 04/04/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 04/04/2024 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
JATOBÁ/PE, 27 de março de 2024.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Agente de Contrtação Pública

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**03DB844D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*Comissão Especial de Licitação.*
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MOBÍLIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2023**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 8.326,59 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. Abertura: 10/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

***JANIELE SANTOS HONORATO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**7F2108E4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Comissão Especial de Licitação.*
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as empresas: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, com valor total de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 11.331,30 (onze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE. **DANIELLE CAVALCANTE SILVA**.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**A61004E2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Comissão Especial de Licitação.*
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP Nº 001/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO NOS**

**DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS as empresas: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, com valor total de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 11.331,30 (onze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, 20 de março de 2024.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**974AC573

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Comissão Especial de Licitação.*
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 002/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, com valor total de **R$ 3.980,00**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 11.331,30**. Vigência: 1 ano. Data da assinatura: 27/03/2024.

***DANIELLE CAVALCANTE SILVA.***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**A9E49926

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATO DE REVOGAÇÃO**

*Comissão de Contratações da Saúde*
**ATO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Jatobá torna público a revogação do**Processo Licitatório Nº 01/2024, CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**, cujo objetoé Credenciamento de empresas especializadas em serviços de assistência à saúde, na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade, compreendendo exames e procedimentos, bem como o respectivo apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE, nos termos do artigo 22, do decreto federal nº 11.878/24.

***GILVANEIDE GOMES DE LIMA***

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**A27E700A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE N° 008/2024**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão do Feriado da Semana Santa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO,** o feriado nacional de Semana Santa datado para o dia 29 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ponto Facultativo, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em razão do Feriado Nacional de Semana Santa.
**Art. 2° -** Transfere o dia de realização da feira-livre do dia 30 de março de 2024(sábado) para o dia 31 de março de 2024(domingo)
**Art. 3° -** Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica (com exceção dos servidores da Área Administrativa), motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.
**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 de Lei Orgânica Municipal.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**828F8938

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 028/2024**

**EMENTA:** Revogar a localização da servidora pública DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA para o programa intersetorial com o setor de transportes, a ser realizado no Município de Jatobá.

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública, sobretudo, a legalidade, impessialdiade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação;
**CONSIDERANDO** o princípio da inamovibilidade, nos termos do art. 117, da Lei Municipal nº 19/197 (Estatuto dos Servidores do Município);
**CONSIDERANDO** que a Servidora DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA é também vereadora eleita no Município de Jatobá;
**CONSIDERANDO** que a Servidora DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA não foi aprovado em concurso público específico para exercício no Hospital Municipal;
**CONSIDERANDO** que não há cargo no Município de Auxiliar/técnico de enfermagem ou enfermeiro vinculado, especificamente, ao Hospital Municipal;
**CONSIDERANDO** a justificativa e os motivos apresentados pela Secretária de Saúde quanto a necessidade de disponibilização de Auxiliar/técnico de enfermagem em programa intersetorial com o setor de transportes, conforme ofício anexo;
**CONSIDERANDO** que a localização de servidor público em outro outro órgão ou setor da administração pública, desde que compatível com as suas atribuições,

remuneração, carga horarária e não seja impeditivo do cargo de vereador se insere no rol de discricionariedade do Gestor;
**CONSIDERANDO** que o princípio da inamovibilidade tem como finalidade proteger o servidor contra a remoção da cidade, na qual está em exercício de cargo eletivo;
**CONSIDERANDO** que a alteração de local de prestação de serviço de servidor dentro do mesmo Município não fere o princípio da inamovibilidade;
**CONSIDERANDO** o poder discricionário dos atos administrativos e o poder autoadministração e autogoverno do ente municipal, corolário, do art. 18 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa e a Súmula n.º 473 do STF;
**CONSIDERANDO** que a alteração de servidores na área de saúde envolve impacto significativo na estrutura do Município, sobretudo, naqueles com equipe pequena;
**CONSIDERANDO** as determinações do Processo nº: 0000218-29.2023.8.17.3120;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Revogar, de imediato, a portaria nº: 028/2023, que designou a servidora pública DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 747.483.004-34, para o programa intersetorial com o setor de transportes, a ser realizado no Município de Jatobá.

**Art. 2.º** - A partir da segunda-feira (01.04), a servidora **DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA** deverá se apresentar a Secretaria de Saúde para assumir
novas atribuições no horário normal de expediente, sem prejuízo do exercício da atividade parlamentar.

**Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**9AA3ECFD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 00012/2024-FMAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023–CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023–CPL/PMJA

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas, locação de veículos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo. - CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60. - VALOR TOTAL: R$ 47.678,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). - VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 19/03/2025.

***FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS***
Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

**Publicado por:**
Andriele Suzy de Lima Silva
**Código Identificador:**E8BFFD6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
### EXTRATO DE ATA Nº 035/2024

**Processo Licitatório Nº 054/2023 - Pregão Eletrônico 031/2023 SRP Nº 029/2023,**A secretaria de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE,**Contratada:JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ:35.027.696/0001-24,**Objeto:**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência dos Idosos e CCJ – Centro de Convivência dos Jovens da Secretária de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco-PE, (**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04/03/2024 até 03/03/2025, Valor: R$ 301.820,88 (trezentos e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 04/03/2024.

Joaquim Nabuco, 27 de março de 2024.

***JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BF5E3AC1

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

**Processo Licitatório Nº 054/2023 - Pregão Eletrônico 031/2023 SRP Nº 029/2023,**A secretaria de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE,**Contratada:JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ:35.027.696/0001-24,**Objeto:**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência dos Idosos e CCJ – Centro de Convivência dos Jovens da Secretária de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04/03/2024 até 03/03/2025, Valor: R$ 150.910,44 (cento e cinquenta mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), Data de Assinatura: 04/03/2024.

Joaquim Nabuco, 27 de março de 2024.

***JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8B1C24EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº010/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**
**CONTRATO Nº 044/2024 - PMJ**. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA**. CONTRATADA: **M H SANTANA BEZERRA – ME,** inscrita no CNPJ: 50.860.637/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DAS ESTRUTURAS A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA, PROGRAMADA PARA OCORRER NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 58.600,00. VIGÊNCIA:** 27/03/2024 a 25/06/2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**ACE30BC8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 003/2024 - PMJ.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação de metodologia de ensino para desenvolvimento de competências e habilidades do futuro para

desenvolvimento de matriz curricular (Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Curricular Comum (BNCC) Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Metodologia STEAM, etc.), incluindo acesso a Plataforma Digital integrada para aplicação de modelo híbrido de atividades (presencial e online), assessoria técnica e pedagógica periódica, e ainda, prestação de serviços para capacitação de docentes da Rede Municipal de Ensino e materiais necessários à execução dos serviços. **Valor Máximo Admitido: R$439.200,00.** Início do acolhimento das propostas: **02/04/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/04/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/04/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 1042192** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712

***EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**0FD6C3C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024 - FME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de Kit Escolares Personalizados, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 408.676,00.** Início do acolhimento das propostas: **01/04/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/04/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/04/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 1042088** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712
***LEANDRO PAULO DOS SANTOS***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**A0303A71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 184/2024, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Valor: R$130.756,30.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 22/03/2024.

***FÁBIO VIEIRA SANTANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Luciana Dilza da Silva
**Código Identificador:**BC9A92BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**
**PORTARIA - BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE**

Portaria LAGOAPREV nº 0011/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 28, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010 (Segurado Aposentado)

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) JOSE LINO DA SILVA, portador(a) do RG 816.421, SDS/PE, CPF 194.718.404-06, Inativo, no cargo de Motorista, Matrícula Funcional 0441-3, nos termos do Artigo 40, § 7˚, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n˚ 41/2003 c/c Artigo 28, inciso I, §§ 1˚, 2˚, 3˚ e 4˚, Artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Municipal n˚ 325, de 22 de Março de 2010, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV, número 002/2023, com proventos integrais a partir da data de 01/10/2023, ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - EDIJANE MARIA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 5575688 - SSP/PE e do CPF nº 036.613.954-16, nascido(a) em 26 de Janeiro de 1968, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Novembro de 2023.

Homologo:

***LUCIO ROBERTO DA SILVA***
Diretor Presidente
LAGOAPREV

**Publicado por:**
Renata Patricia Vital de Freitas
**Código Identificador:**D8698822

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

**Onde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.**
**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

***SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE***
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03//2024 Edição 3558.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**999F2E2C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**Onde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.**
**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

***SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE***
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03//2024 Edição 3558.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**8EC2790A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

**Onde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.**
**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

***SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE***
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03//2024 Edição 3558.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**94766A61

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

**Onde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.**
**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

**SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03//2024 Edição 3558.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**E776B189

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 15 de março de 2024 á 14 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2024.

***SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**8D85E25A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 15 de março de 2024 á 14 de março de 2025.

Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**E415F48E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor **R$ 21.010,08 (vinte e um mil, dez reais e oito centavos).** Vigência de 20 de fevereiro de 2024 e encerramento em 19 de fevereiro de 2025. Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**87866E46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as**

**necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, **CONTRATADA: ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41. Valor de **R$ 18.383,50 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência de 12 de março de 2024 e encerramento em 11 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**8D5CAFAD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, **CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor de **R$ 177.271,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais).** Vigência de 12 de março de 2024 e encerramento em 11 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**D09777D0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, **CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor de **R$ 636.462,85 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência de 12 de março de 2024 e encerramento em 11 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**D960CB21

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, **CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. Valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Vigência de 12 de março de 2024 e encerramento em 11 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**6CB752F9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**, **CONTRATADA: GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69. Valor de **R$ 5.646,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência de 14 de março de 2024 e encerramento em 13 de março de 2025.
Lagoa dos Gatos, 14 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**872075CA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**, **CONTRATADA: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.734/0001-56. Valor de **R$ 15.711,44 (quinze mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência de 14 de março de 2024 e encerramento em 13 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 14 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**14B103E8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**, **CONTRATADA: VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48. Valor de **R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência de 14 de março de 2024 e encerramento em 13 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 14 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**57C8BAD0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 15 de março de 2024 á 14 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2024.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**125CE148

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADO**: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 15 de março de 2024 á 14 de março de 2025. Lagoa dos Gatos, 15 de março de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**30BD1217

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024.**

OBJETO: A contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do município de Lagoa dos Gatos/PE, a Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria da Mulher, Secretaria da Cultura e Secretaria da Juventude conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor estimado da Contratação: R$ 27.794,60 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 03/04/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com . Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos ,na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lagoa dos Gatos, 27 de março de 2024.

***STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Ieda Maria da Silva Assuncao
**Código Identificador:**49242968

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.300, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.300, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, referente aos poderes atribuídos ao Chefe do Poder Executivo, na esfera municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de março de 2024 é (sexta-feira da paixão) feriado nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1°.**O ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no dia 28 de março de 2024, (quinta-feira).

**Art. 2°.**Os alunos da rede municipal de ensino, bem como os profissionais da educação da rede municipal, estão dispensados, respectivamente, do comparecimento à sala de aula e aos postos de trabalho no dia 28 de março de 2024.

**Art.3º.**O ponto facultativo que disciplina o art.1º não se aplicará aos serviços de saúde, assistência social, tampouco aos de urgência e emergência, por serem considerados extremamente essenciais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**999E760A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 28 de março de 2024 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do Artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

**Art. 2º -** O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito do Município

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**2B91D43A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 047/2023 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA – CNPJ Nº 00.059.062/0001-79**, no valor total de R$ 17.916,00, **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**, no valor total de R$ 58.102,00, **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ Nº 08.819.724/0001-73**, no valor total de R$ 262.340,00, **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**, no valor total de R$ 5.200,00, **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ Nº 16.743.543/0001-39**, no valor total de R$ 1.440,00, **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA – CNPJ Nº 23.420.875/0001-48**, no valor total de R$ 51.440,00, **BELOFARMA LTDA – CNPJ Nº 32.786.481/0001-07**, no valor total de R$ 117.513,00, **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.159.991/0001-34**, no valor total de R$ 9.890,00, **DNA MED BRASIL LTDA – CNPJ Nº 41.665.545/0001-02**, no valor total de R$ 38.400,00, **NUNES DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 47.378.309/0001-83**, no valor total de R$ 6.400,00, **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 50.775.426/0001-95**, no valor total de R$ 246.715,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**Limoeiro, 27 de março de 2024.**

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6A2F662A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 063/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56**, vencedora no valor total de R$ 10.122.557,88 (Dez milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Março de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**80A073A6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 002/2024 - PML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PML**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRICOLA), EQUIPADO COM ARADO DE DISCOS, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA MEIO AMBIENTE NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09**, vencedora no Valor Total de R$ 425.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de março de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2AF35FC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.488/2024**

**EMENTA: "***Dispõe sobre a instituição de gratificação transitória para os docentes participantes do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituída a gratificação transitória para os docentes participantes do Programa Escola em Tempo Integral, como forma de incentivo ao desenvolvimento do programa e reconhecimento do trabalho desempenhado pelos profissionais da educação.

**Art. 2º.** A gratificação terá caráter transitório, sendo devida apenas durante o período em que o docente desenvolver suas atividades de forma vinculada ao Programa Escola em Tempo Integral e não se incorporará, em hipótese alguma, aos vencimentos dos docentes, sobre ela não incidindo qualquer vantagem ou encargo previdenciário.

**Art. 3º.** A gratificação corresponderá a 10% do Piso Salarial do Magistério vigente, a ser concedida aos docentes selecionados e convocados para atuar no Programa Escola em Tempo Integral.

**Art. 4º.** O pagamento da gratificação será realizado mensalmente, juntamente com os vencimentos dos docentes, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 5º.** As despesas correrão pelas dotações orçamentárias e fontes de recursos do FUNDEB consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro, Pernambuco, 27 de março de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**DEBF2240

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 83, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**EMENTA**: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, **PAULO BARBOSA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 435.213.394-91, do Cargo em Comissão de Gestão de Planejamento Operacional da Defesa Social - símbolo CC2.

**Art. 2°** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
**Art. 4°** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de março de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**08D53F77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO Nº. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA, INTEIRA, PESANDO DE 600 A 900G; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 299.640,00. **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, portador do RG nº. 332852466 DETRAN/RJ e CPF nº. 118.487.174-40 e residente e domiciliado na Rua Vigário André, nº 25 – Centro – São Vicente Férrer – PE, ofertando o valor global de **R$ 288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)**.

Macaparana, 22 de março de 2024.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**4DA44918

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO Nº. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA, INTEIRA, PESANDO DE 600 A 900G; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Estimado: R$ 299.640,00, à empresa vencedora: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, portador do RG nº. 332852466 DETRAN/RJ e CPF nº. 118.487.174-40 e residente e domiciliado na Rua Vigário André, nº 25 – Centro – São Vicente

Férrer – PE, ofertando o valor global de **R$ 288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)**.

Macaparana, 22 de março de 2024.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**25B8DDFD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2023. TOMADA DE PREÇOS - 001/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2023. TOMADA DE PREÇOS - 001/2023. Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2023. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a execução de serviços de conclusão da reforma da praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.331.335/0001-95. Prazo de execução pelo período de 150(Cento e cinquenta ) dias a partir 14/03/2024 á 11/08/2025.

Nazaré da Mata, 27 Março 2024.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**54C77A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 019/2024.**

No texto publicado na AMUPE (Diário dos Municípios) do dia 21 de Março de 2024, Código Identificador 97C243CC, Edição 3554 EXTRATO DE CONTRATO 019/2024. **ONDE SE LÊ:** R$ 839.846,80 (Oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **LEIA-SE:** R$ 700.190,60 ( Setecentos mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).
Nazaré da Mata, 27 de Março 2024.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**53304D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.**

No texto publicado na AMUPE (Diário dos Municípios) do dia 26 de Março de 2024, Código Identificador AAB71284, Edição 3557 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. **ONDE SE LÊ:** Empresa 03: CASA DAS LONAS LTDA - EPP, CNPJ: 03.444.532/0001-06, pelo valor global de R$ 10.500 (Dez mil reais ), **LEIA-SE:** Empresa 03: CASA DAS LONAS LTDA - EPP, CNPJ: 03.444.532/0001-06, pelo valor global de R$ 10.500 (Dez mil e quinhentos reais).
Nazaré da Mata, 27 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**D490A4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2022. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023.**

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 014/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 , descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39, passará para R$ 5,59, valor unitário da Diesel que era R$ 5,99, passará para R$ 6,09, de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 27 Março 2024.

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**05769E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 001/2023.**

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 001/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39 passará para R$ 5,59de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 27 Março 2024.

***GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE***
Gestora Fundo M. Assistência Social.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**0AE8C4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 002/2023.**

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 , descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da gasolina que era R$ 5,39, passará para R$ 5,59, valor unitário da Diesel que era R$ 5,99, passará para R$ 6,09, de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 27 Março 2024.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**414A365E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2020 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a EMPRESA CACOETE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRETENIMENTO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 11.932.959/0001-81, para prorrogação da vigência contratual pelo período de 03/02/2024 a 02/02/2025. Valor total R$86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: Atividade: 01.122.7001.8008.0200. Elemento: 3.3.90.40.00. Fontes: 01001. Local e data da assinatura: Olinda, 01 de fevereiro de 2024.

Olinda – PE, 01 de fevereiro de 2024.

***SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
**Código Identificador:**5E5BF176

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 012/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 175.466,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 175.466,00 (cento setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta seis reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.054** | **Requalificação e Conservação de Vias Públicas** | |
| 3.3.90.92-1500-568 | Despesas de Exercícios Anteriores | 175.466,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **175.466,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3052.4.057** | **Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima** | |
| 3.3.90.30-1500-569 | Material de Consumo | 25.466,00 |
| 3.3.90.39-1500-571 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 3.3.90.39-1500-574 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **175.466,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 05 de janeiro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO 004EASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**C641FC99

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 016/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.230.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **19** | **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO** | |
| **19.001** | **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA** | |
| **13.392.3042.4.016** | **Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura** | |
| 3.3.90.39-1501-154 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.230.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **2.230.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.230.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos "1501 - Outros Recursos não Vinculados", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | 2.230.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial | 2.230.000,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 2.230.000,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 2.230.000,00 |
| 1.3.1.1.02.0.0 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 2.230.000,00 |
| 1.3.1.1.02.0.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal (Fonte 1501) | 2.230.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **2.230.000,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 05 de fevereiro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**54347C44

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 018/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3008.3.010** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica** | |
| 3.3.50.43-1660-1407 | Subvenções Sociais | 200.000,00 |
| | **TOTAL** | **200.000,00** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **22** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** | |
| **22.063** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.3007.3.029** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade** | |
| 3.3.50.43-1660-1381 | Subvenções Sociais | 80.000,00 |
| **08.244.3007.3.040** | **Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade** | |
| 3.3.50.43-1660-1402 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |
| | **TOTAL** | **200.000,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 05 de fevereiro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**7F889FF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 161/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA),** Símbolo **CC-1, SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**BF482DE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 162/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – MARCOS ANTONIO MELO DE ALBUQUERQUE, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**FE8078E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 163/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-AE, KELLY RODRIGUES DOS SANTOS LUZ, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**438A74ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 164/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE**, **JOAO HENRIQUE ALVES DE LIRA, a partir de 13 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**63C44632

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 165/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE – MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARÔXA DANTAS, a partir de 13 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0C1B2296

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 166/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC- AE – ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0B4B3B2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 167/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2 – AURORA CRISTINA LIMA BARRETO, a partir de 07 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**EDDABF32

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 168/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – KETHULY DAYANNE ÁLVARO, a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**437F6B4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 169/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – PAULO EZEQUIEL DO NASCIMENTO, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**00C0ECD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 170/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-3 –CHAYLLANE CONCEIÇÃO DAS CHAGAS, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**8CFC87DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 171/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – DAVID ISMAEL BRAZ DE MELO, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**ED362151

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 172/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – THALLYANNE VANESSA ALVES DE LIMA, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**925EC6E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 173/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – MAGDA DA SILVA PINTO MARTINS, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**1DA9E15A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 174/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARÔXA DANTAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 143.329.244-68, a partir de 14 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**307F1FAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 175/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE**, **JOAO HENRIQUE ALVES DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.841.154-04, a partir de 14 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**60B04824

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 176/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3, JOSIANE PASSOS FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.378.484-39, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**19835466

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 177/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-1, JOSÉ RAMOS DE ANDRADE, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.067.574-15, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**73B89428

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 178/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – ANNA JÚLIA DE SIQUEIRA FREIRE, Inscrito no CPF/MF sob nº 126.984.204-80, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**269E2A01

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 179/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MARCO ANTONIO PINTO LAPA, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**CA5B66F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 180/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ll DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4– WALTIANE LUNA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 064.000.994-84, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2372B0B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 181/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – LUIZ DOS SANTOS FERREIRA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.415.214-46, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C63ED657

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 182/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARINA SILVA FERREIRA, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D29B00B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 183/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4**, **NELSON FELIPE SOARES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 711.270.284-48, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A235F1FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 184/2024**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL (SÍMBOLO CC-AE) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** passa a ser denominado de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO (SÍMBOLO CC- AE) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**B4ACEE2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 185/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – SERGIO DE MACÊDO FIGUEIRÊDO , a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**B94EA96E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 186/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2, ADA NEY AGRA COUTELO, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A020C889

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 187/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ADA NEY AGRA COUTELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 135.847.404-44, a partir de 05 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**02F46B2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 024/2024**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.138.200,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 1.138.200,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **28** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** | |
| **28.001** | **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA** | |
| **15.451.3057.3.017** | **Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco** | |
| 4.4.90.51-2700-26931 | Obras e Instalações | 619.000,00 |
| 4.4.90.92-2700-26932 | Despesas de Exercícios Anteriores | 381.000,00 |
| **29** | **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE** | |
| **29.001** | **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA** | |
| **27.812.3027.4.074** | **Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes** | |
| 4.4.90.51-2700-26933 | Obras e Instalações | 138.200,00 |
| | **TOTAL** | **1.138.200,00** |

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 1.138.200,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 29 de fevereiro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**120B88E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 027/2024**

Autoriza o uso temporário da Bandeira - 2 para os Serviços de Táxis do Município de Olinda no período que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** que a Secretaria de Mobilidade Urbana recebeu uma manifestação da Associação dos Taxistas e Profissionais Afins do Patteo Olinda Shopping, na qual reivindicam autorização para o uso da Bandeira 2, assim como já é permitido nos municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO,** a legislação Federal e Municipal atribui ao município à gestão do sistema de táxi;

**CONSIDERANDO,** as tarifas praticadas atualmente no sistema de táxi do município de Olinda encontram-se extremamente defasadas em relação ao tempo de sua fixação e à prática atual;

**CONSIDERANDO,** a inflação alta no país que vem gradativamente alterando-se ano a ano e não sendo acompanhada por essa tarifa;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de equalizar os valores cobrados pelos táxis com o mercado vigente em outros municípios;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso da Bandeira 2 para o serviço de táxi no Município de Olinda a partir da data de publicação até o dia 30 de abril de 2024.

**§1º** Caso os estudos para o realinhamento dos preços para a bandeira normal sejam concluídos até a data prevista no caput, este decreto será revogado.

**§2º** O prazo estabelecido estará sujeito à determinação dos valores que serão fixados pela Capital do Estado de Pernambuco.

**§3º** O município de Olinda adotará os valores fixados pela capital, visando garantir uma padronização na Região Metropolitana do Recife.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos durante o período descrito no caput do art. 1º.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 19 de março de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C9730F70

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 188/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4**, **EGUIMARLONY PRISMA RODRIGUES DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.435.524-75, a partir de 04 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**5E4D70F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 189/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – BARBARA LOPES DALBUQUERQUE MARANHAO, Inscrita no CPF/MF sob nº 128.054.364-74, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**20DD18E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 190/2024**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4**, **MARIA BETANIA COUTO DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 717.534.514-34, a partir de 01 de março de 2024.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**E6029447

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 071/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2023012459-8; Contribuinte: BELTRÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME; Inscrição Municipal: 050739-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500634238; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h00m, de 05 de dezembro de 2023. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:JAN/2019 a OUT/2023. Período de Ausência de DS:JAN/2019 a OUT/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**8EA54982

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 072/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2023012459-8; Contribuinte:BELTRÃO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME; Inscrição Municipal:050739-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500635234; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:22h54m, do dia 05 de dezembro de 2023; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: JAN/2019 a OUT/2023; Parcela(s) em aberto: 1 e 2/2023; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**7E8DB995

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 073/2024**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024002557-6; Contribuinte:GFM CONSULTORIA LTDA; Inscrição Municipal:057713-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500059241; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:14h30m, do dia 07 de fevereiro de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: JUL/2022 a DEZ/2023. Período Apurado (Competências):JUL/2022 a DEZ/2023. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**55D26032

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 074/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003369-2; Contribuinte: RESTAURANTE SABOR NORDESTINO LTDA; Inscrição Municipal: 099004-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500111243; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 09h42m, de 10 de março de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:MAI/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**D580180B

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 075/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024003367-6; Contribuinte: RESTAURANTE SABOR NORDESTINO LTDA; Inscrição Municipal: 099004-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500110247; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h34m, de 10 de março de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:JUL/2020 a MAI/2022. Período de Ausência de DS:JUL/2020 a MAI/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**
Fábio da Silva Pereira
**Código Identificador:**22EEA042

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 009/2023/PMO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 363/2023/PMO**

**Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**

Reconheço e ratifico o processo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Asa Branca, nº 65, Rio Doce, Olinda/PE, onde funcionará uma creche da rede municipal, ao custo total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**,** com o prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 26 de março de 2024.

***LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES***
Secretária Interina de Educação

**Publicado por:**
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
**Código Identificador:**FABA6133

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**Processo Administrativo nº 002/2024**
Secretaria Executiva de Serviços Públicos SESP/SGU
Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2024/SESP
Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria Executiva de Serviços Públicos, através da Diretoria Geral de Limpeza Urbana, torna público que o(a) prestador(a) de serviços que manifestou interesse na Dispensa de Licitação de Valor nº 002/2024/SESP e apresentou a melhor proposta para a administração foi:
CARLOS ALVES DA SILVA
CPF: 244.568.704-78
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
qual o(a) declaro vencedor(a).
Olinda, 26 de março de 2024

Atenciosamente,

***ESDRAS FIGUEIREDO***
Secretário Executivo de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
**Código Identificador:**6907E1D8

**SECRETARIA DE OBRAS**
**SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária Interina de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Informar da **DESISTÊNCIA** do candidato Dyego Lins da Silva, aprovado na 8ª colocação para o cargo de Arquiteto e Urbanista.

**Publicado por:**
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
**Código Identificador:**DDC515E3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**
**PORTARIA SESC Nº 005/ 2024**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato n.º 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Credenciar o servidor, **Fábio de Souza Coutinho, matrícula nº 70.079-7**, CPF: 037.539.664-01, lotado na Secretaria de Gestão Urbana à disposição da de Segurança Cidadã com o cargo de Chefe da Divisão I de Controle de Paisagem Diurna da Secretaria de Serviços Público, como responsável pelo recebimento dos Suprimentos de Fundos nas vergas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para pequenas despesas emergenciais com o Departamento Administrativo e Financeiro.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 27 de março de 2024.

***ANTÔNIO F. PEREIRA NETO***
Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
**Código Identificador:**CF7FD3AD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

**Ata da Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 28 de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.**
No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Célia de Andrade, que representa a Secretaria de Governo e a Sra. Uana Alves, que representa a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel de Oliveira, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Márcia Santos e a Sra. Fernanda Alves, ambas representam a Categoria Usuários do SUAS, e a Sra. Carmem Espiúca, que

representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Jadilson Vieira Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Hailton Lima, representando a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, justificou a ausência do Sr. Fernando Freire, Presidente do Conselho por motivo de saúde, e citou que conforme o Regimento Interno assume a Plenária de hoje. O mesmo fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 31 de janeiro corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo, a Sra. Silvania fez a leitura do Ofício GS nº 030/2024 – SDSDH, que encaminha ao Conselho o Demonstrativo Físico Financeiro do MDS, referente ao Exercício de 2022, para análise e deliberação deste Conselho. Após a leitura, a mesma informa que o citado Demonstrativo foi encaminhado para a Comissão de Finanças, para análise que emitiu o Parecer nº 01/2024 que aprova sem ressalvas e encaminha ao Pleno para as devidas deliberações. Após as leituras, foram abertas as discussões. O Sr. Gilson Barbosa, fez uma síntese sobre a análise do Demonstrativo, sobre os recursos e também sobre a importância deste Conselho que exerce a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social. Citou a presença do Sr. Fernando Machado, que faz parte do Setor de Prestação de Contas da SDSDH, que participa deste momento para sanar qualquer tipo de dúvida dos Conselheiros. O Sr. Fernando disse que a SDSDH trabalha com responsabilidade e transparência e que estava à disposição deste CMASO. Após as discussões, o Pleno aprova por unanimidade o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS, referente ao exercício de 2022, dos recursos repassados do Governo Federal, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de recursos financeiros Fundo a Fundo pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, através da **Resolução CMASO nº 02/2024**. No próximo ponto, no que se refere à solicitação de inscrição, a Sra. Vanessa Arruda, técnica do CMASO realizou a leitura do Relatório Técnico da visita a OSC **Conselho Pastoral dos Pescadores Regional NE2,** que é composto por pessoas comprometidas com a missão junto às pescadoras e pescadores em prol de uma sociedade justa e solidária, no compromisso com a defesa dos territórios, em busca do bem viver.

O imóvel da instituição onde são desenvolvidas todas as atividades é compartilhado com a CPP Nacional que já possui registro nesse CMASO. No que concerne, à Estrutura Física é um espaço que dispõem de um escritório funcional com: garagem, terraço, sala de reunião, sala (departamento financeiro), sala (biblioteca/ arquivo), sala dos agentes, cozinha, área de serviço e dois banheiros. Como também, toda a estrutura do Centro de Formação Recanto do Pescador. Vale destacar que o espaço encontrava-se higienizado, com pinturas conservadas, iluminação e ventilações adequadas, bem como identificação visível no local. Salientaram que 70% de suas ações/atividades junto aos beneficiários/as, são realizadas em suas sedes e/ou espaços parceiros nos locais, como também em espaços livres (praias, praças entre outros). As atividades são executadas no horário das 08h às 18h de segunda á sexta, atende pescadores/as e seus familiares, existem também adequações dos horários em virtude do trabalho dos mesmos e os (regimes das marés),sendo necessária atividades aos sábados e domingos. Sua Capacidade de atendimento é entre 50 (cinqüenta) à 200 (duzentas) pessoas por eventos, grupos e palestras. O público alvo direto da CPP Regional NE2 são as famílias de pescadores (as), (jovens e adultos) e indiretamente em parceria com atores/instituições locais. Sua equipe é composta por: 01(uma) Assistente Administrativa, 06 (seis) Educadores/as Sociais, assessoria jurídica, um contador, 06 (seis) Agentes Pastorais voluntários, dentre outros. Diante a situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste Conselho Municipal da Assistência Social – CMASO. Logo em seguida, a Sra. Vanessa também realizou a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de Nº 01/2024 que opina pelo DEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta Instituição. A Sra. Carmem Espiúca, que faz parte da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, cita que surgiu uma dúvida em relação à solicitação de inscrição do CPP Regional NE2, uma vez que a CPP Nacional já possui registro no CMASO e está no mesmo espaço. A Comissão convidou o Sr. Rubem para participar da reunião e conseguiram sanar todas as dúvidas, uma vez que é uma determinação Federal, se trata de CNPJ distintos, como também suas atividades, a Nacional tem um papel maior, que é dar suporte a todas as Regionais. O Sr. Rubem Tavares, Agente Pastoral da citada OSC, diz que só tem a agradecer ao Conselho, diz ainda que a CPP tem em todo o Brasil e o regional que atua em Olinda é o RNE2, o mesmo cita que e a única Instituição no momento que está sendo beneficiada é a Associação dos Pescadores e Pescadoras da Ilha do Maruim, mas atua principalmente no Sertão de Pernambuco, e que esse ano está avançando na Região Metropolitana do Recife e retomando o trabalho em Olinda. Após as discussões, o Pleno aprova por unanimidade a solicitação de inscrição da OSC Conselho Pastoral dos Pescadores Regional NE2, através da **Resolução CMASO nº 04/2024.** Seguindo a pauta, a Técnica do CMASO a Sra. Vanessa Arruda, realizou a leitura do Relatório Técnico da visita a OSC Associação Frutos, que atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais conforme seu estatuto: Promover a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, promover o acesso de crianças e adolescentes para atividades multiculturais, expressões artísticas, através da implementação de oficinas e espaços de aprendizagem; democratizar a informação através do acesso à internet; contribuir para o processo de aprendizagem e desenvolvimento de crianças e adolescentes; reduzir a violência na escola facilitando o convívio e diálogo entre alunos, professores, visitantes e família. O imóvel da instituição onde são desenvolvidas todas as atividades é temporário, uma vez que está sendo construída uma sede própria para a OSC. No que concerne, à sua estrutura física, foi encontrado um ambiente higienizado, com pinturas conservadas, porém não havia identificação visível no local. Os cômodos estavam distribuídos da seguinte maneira: 01(uma) sala de atendimento individualizado, 01 (uma) sala pequena climatizada de atendimento coletivo e grupos, 01 (uma) Cozinha, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) instalação sanitária unissex, iluminação e ventilação adequadas. O Coordenador da OSC Sr. Lucas Renato da Silva explicitou que possui no quadro profissional da Instituição: 01 (um) Coordenador, 02 (dois) Psicólogos, 01 (um) Pedagogo. Ressaltou a existência de outras profissionais diversas áreas, envolvidos de forma voluntária, tais como educadores físicos, advogados dentre outros. Com relação ao financiamento da OSC Associação Frutos referiu receber doações de pessoas físicas e doações avulsas destinados a projeto desenvolvidos a Instituição. Referiu que possui quadro de associados sendo ilimitado o número de inscritos. Diante a situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro temporário neste Conselho Municipal da Assistência Social- CMASO para a OSC Associação Frutos, uma vez que a Instituição está iniciando suas atividades e realizando ajustes no que concerne as questões estruturais da sede. Logo em seguida, a Sra. Vanessa também realizou a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de Nº 02/2024 que opina pelo DEFERIMENTO provisório durante 06 (Seis) meses do pedido de registro apresentado por esta Instituição. Após a leitura, foram abertas as discussões, a Sra. Carmem diz que a Comissão opinou pelo deferimento provisório uma vez que a OSC está em processo de ajustes em relação ao seu espaço físico. Em seguida, a solicitação de inscrição provisória por seis meses, foi aprovada por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 05/2024.** No que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura dos Pareceres de nº 02, 03, 04 e 05/2024 que aprova as alterações dos Demonstrativos Sintéticos referente aos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF, referente às Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA) do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento a Medida Socioeducativa em Meio Aberto, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o 2º e 3º quadrimestre do ano de 2022 e 1º e 2º quadrimestre do ano de 2023 pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município. Após a leitura, o Pleno aprova as alterações dos Demonstrativos, através da **Resolução CMASO nº 03/2024**. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do Ofício nº 07/2024 da Associação Nossa Voz em Ação que cita que após o resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SDSDH para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vem trabalhando

para atender as metas do Plano de Trabalho com êxito e empenho e que para tal andamento encaminhou Ofício ao Setor do SCFV, para tratar sobre as metas do território de Salgadinho e Sitio Novo (RPA 3). Em resposta a OSC, a coordenação do SCFV encaminhou um e-mail citando da ciência da parceria, bem como que o Governo vai manter a execução de forma direta no CRAS 10 e que diante o exposto, tal solicitação precisa ser construída e referenciada junto ao CRAS do território e vale salientar que a coordenação e a técnica de referência do CRAS encontram-se de férias. Por fim, o SCFV será executado de forma direta e indireta no território de Sitio Novo, sendo assim, não será possível disponibilizar as inscrições dos usuários já inseridos na execução direta. Diante disso, a OSC cita que sempre se fez presente nas reuniões deste Conselho e pelo seu conhecimento, sabem apenas da execução direta em dois territórios (Varadouro e Rio Doce), a OSC questiona o Conselho, sobre a abertura das metas no território de Salgadinho e Sitio Novo através do Edital de Chamamento Público, uma vez que se elas precisam ser construídas, elas não existem. Após as discussões, a Sra. Carmem Espiúca, sugere que seja marcado uma reunião com a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, com a participação da Diretora da Proteção Social Básica, a Coordenação do SCFV, o Secretário Executivo da Assistência e a representante da OSC para discutir essa pauta. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. No próximo ponto o Sr. Gilson Barbosa fala da necessidade do Conselho realizar uma capacitação para os Conselheiros deste biênio 2024/2026, como também a construção do seu Planejamento. A sugestão é que aconteça em dois dias, em local a definir, com os temas "a construção histórica da Assistência Social no Brasil, a Gestão da Assistência Social e Financiamento da Assistência Social. O recurso a serem utilizados será os 3% do IGD/PBF. A sugestão foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 06/2024. Informes/Outros Assuntos:** A Sra. Isabely, que faz parte da equipe técnica da Associação Nossa Voz em Ação, informou que a OSC recebeu uma notificação do Ministério Público solicitando a atualização das suas redes sociais, com a implantação de um site, onde constem todas as suas atividades, atribuições, entre outros. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia. Olinda 28 de fevereiro de 2024.

***GILSON BARBOSA***
Presidente em Exercício do CMASO

***SILVANIA PESSOA DE SOUZA***
Secretária Executiva do CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**6B48FB84

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

**Ata da quinta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 16 de novembro do ano de dois mil e vinte três.**
No décimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2023, às 9:30 horas, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e a Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Arlindo Alex, que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, cumprimentou a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, logo em seguida, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO que realizou a apresentação do Questionário CENSO SUAS 2023, o qual foi submetido à Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO, após discussão o citado questionário foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 038/2023**. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa, fala sobre a demanda encaminhada ao Conselho pelas OSC's que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que solicita a apreciação deste CMASO sobre o pagamento das parcelas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 devido ao fechamento do ano fiscal, para que não haja a descontinuidade do Serviço. Às OSC's que executam o SCFV através de Dispensa de Chamamento Público, são: Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e o Centro Educacional, Social e Cultural – SHEKINÁ. Logo em seguida foram abertas as discussões, o Sr. Gilson Barbosa é favorável e sugere que se deve observar os critérios prescritos quanto à última freqüência apresentada, está em dia com a prestação de contas e à entrega prévia do Relatório de Execução do Objeto. Em seguida, a citada solicitação foi aprovada por unanimidade, através da Resolução CMASO nº 039/2023. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Presidente do CMASO e da Assembleia. Olinda 16 de novembro de 2023.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente - CMASO

***SILVANIA PESSOA***
Secretária Executiva - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**BD855CC4

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

**Ata da Sexta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 29 de dezembro do ano de dois mil e vinte três.**
No vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 9:30 horas, reuniram-se de forma remota, através da plataforma digital Google Meet, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Cláudia Mello, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Morais, que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Edileuza Sá Barreto e o Sr. Gilson Braga, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, cumprimentou a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, logo em seguida, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO que realizou a leitura da Ata Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2023, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta a mesma faz a leitura do Ofício nº 323/2023 do Gabinete da SDSDH,

que encaminha a justificativa técnica de reprogramação de saldo a qual foi destinado para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, em decorrência de situação de emergência declarada no ano de 2022, para execução física durante o exercício de 2024, tudo em conformidade com Portaria MC n° 751/2022. A Sra. Silvania deu continuidade, realizando a leitura da citada justificativa, que cita que o município de Olinda esteve em situação de emergência declarada no ano de 2022, devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio daquele ano, conforme decreto municipal n° 084/2022. Situação que demandou esforços visto o aumento da demanda nos serviços socioassistenciais, a fim de garantir proteção social às famílias e indivíduos, em situações de vulnerabilidade social, bem como desenvolver medidas para enfrentar as conseqüências da situação emergencial, que acarretou danos na infraestrutura em alguns serviços da Proteção Social Básica, comprometendo o atendimento, sendo necessária a realização de reparos, os quais foram custeados com o recurso encaminhado. Registre-se ainda que houve a contratação de pessoal, de forma temporária, para incremento das equipes, a fim de atender ao aumento da demanda. Vale ressaltar que mesmo o município tendo feito uma análise criteriosa da situação, elaborado o planejamento de contingência especifico para o enfrentamento à situação de emergência, como também continuado e ampliado a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, restou saldo financeiro no Fundo Municipal de Assistência, dos valores recebidos da União para custear as ações do Sistema Único de Assistência Social, pagamento extraordinário aos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública. De acordo com o documento ministerial "Perguntas e respostas Portaria MC 751/2022". As despesas a serem custeadas com os recursos em tela, considerando a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos, visando o fortalecimento dos serviços socioassitenciais, são: reparo nas unidades do CRAS, contratação de equipe e aquisição de computadores e mobiliários. Após a leitura, foram abertas as discussões, a Sra. Lara Carvalho, que faz parte da Assessoria Técnica, falou da urgência da aprovação do Conselho, como também citou que o rito seguiu conforme a Portaria MC 751/2022, a justificativa foi feita dentro da legalidade, falou ainda da necessidade da utilização do recurso no ano de 2024. O Sr. Jadilson Gomes, diz que é totalmente favorável a aprovação devido à necessidade e urgência. O Sr. Gilson Braga, fez uma contextualização das visitas da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO, que verificou as dificuldades encontradas nos CRAS, em relação à falta de estrutura, como também de colaboradores para executar a política, citou ainda que foram elaborados Pareceres e Resolução, determinando melhorias nos equipamentos dos CRAS, porém não obtivemos nenhum devolutiva da SDSDH. O mesmo diz ainda que sentiu falta da apresentação do Planejamento das ações. O Sr. Marcos Moraes, cita que o Conselho precisa ficar atento no investimento desses recursos, como também precisa-se fazer um planejamento para o seu melhor uso. A Sra. Carmem Espiúca, também citou as visitas da Comissão aos equipamentos dos CRAS, que os relatórios foram encaminhados tanto para a gestão passada, como para a atual, apontando as necessidades, e mesmo assim, com recurso na conta, porém não houve iniciativa nem tão pouco planejamento para fazer uso dele. O Sr. Gilson Barbosa, diz que estamos aqui para cumprir o nosso papel que é fazer Controle Social e sugere que além dos serviços encaminhados na justificativa, acrescentar na Resolução, a contratação de uma equipe de referência para efetivação da Vigilância Socioassistencial, que vai poder identificar os problemas por território. Após discussão, o Pleno aprova por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 042/2023** a reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para incremento temporário na execução de ações sociossistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade, sendo as despesas a serem custeadas: 1 - Reparo nas unidades dos CRAS, 2 - Contratação de equipe e aquisição de computadores e equipamentos/mobiliários, 3 - Formação da equipe de vigilância socioassistencial no município de Olinda. O saldo financeiro disponível é no valor de R$ 503.807,91 (quinhentos e três mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos). Seguindo a pauta, a Sra. Silvania faz a leitura da outra justificativa técnica, encaminhada através do Ofício GS Nº 324/2023 – SDSDH, que tem como objetivo a reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no sistema Único de Assistência Social, para execução pelo município durante o exercício de 2024. A reprogramação tem autorização a Portaria do MDS nº 871/2023 que regulamenta o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), o qual tem como objetivos: promover o fortalecimento da capacidade institucional para o atendimento do Cadastro Único no SUAS, estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências e promover prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil. A demanda de cadastros unipessoais na situação "pendente", no município de Olinda, foco na regularização mediante ações de qualificação do CADÚNICO, corresponde a 23.957 cadastros, conforme a base de dados, referente ao período de setembro/2023. O município de Olinda recebeu o recurso referente ao PROCAD-SUAS em março de 2023, no valor de R$ 604.628,83. Deste montante utilizou R$ 84.790,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa reais) em aquisição de material permanente, para adequar a estruturação dos CRAS, buscando a agilização e aumento da capacidade de atendimento. Contudo, resta saldo remanescente no valor de R$ 564.392,98 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). A citada justificativa relaciona as despesas a serem custeadas com os recursos em tela, considerando a continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos, visando o fortalecimento dos serviços, que são: 1- Contratar e remunerar pessoal, inclusive pagar hora extra de pessoal já contratado; 2- Adquirir e locar bens e serviços, que contribuam para o fortalecimento da capacidade de atendimento do público CadÚnico nos equipamentos e postos de gestão; 3- Adquirir material de consumo; 4- Despesas com transporte e combustível; 5- Capacitação das equipes de profissionais. Após a leitura, foram abertas as discussões, o Sr. Gilson Braga, cita que a Comissão de Finanças além de acompanhar a documentação, é preciso analisar também os relatórios contábeis. Citou ainda a necessidade de potencializar a equipe do AEPETI para fortalecer as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A Sra. Lara Carvalho, diz que todos os questionamentos são bastante pertinentes. Após as discussões, o Pleno aprova por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 043/2023** a reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no sistema Único de Assistência Social, para execução pelo município de Olinda, durante o exercício de 2024. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Barbosa, fala da Plenária Ordinária de Dezembro/2023, que será realizada em 04 de janeiro de 2024. O mesmo fala ainda que está em curso a locação do Anexo da Casa dos Conselhos, para um novo espaço do CMASO que provavelmente será inaugurado em 10 de fevereiro de 2024. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 29 de dezembro de 2023.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente - CMASO

***SILVANIA PESSOA***
Secretária Executiva - CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**1F096EB1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO nº 006 de 28 de fevereiro de 2024.**

**Aprova a realização de Capacitação para os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO – Biênio 2024 – 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

**CONSIDERANDO**, que a capacitação tem por objetivo geral oferecer aos membros do Conselho os conhecimentos e as atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, de forma a contribuir para a efetividade do controle social da Política de Proteção Social Não Contributiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprova a realização da Capacitação dos Conselheiros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO – Biênio 2024 – 2026,** a ser realizada em dois dias, em local e data a definir.
**Art. 2º -** O tema a ser abordado deverá discutir a construção histórica da Assistência Social no Brasil, a Gestão da Assistência Social e Financiamento da Assistência Social.
**Art. 3º -** O Recurso a ser utilizado será dos 3% do IGD/SUAS e/ou IGD/PBF.
**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de fevereiro de 2024

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**12370774

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO nº 007 de 14 de março de 2024.**

**Aprova a participação de representantes do CMASO no 24º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO no 24º Encontro Regional CONGEMAS Nordeste, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2024 em Teresina/PI.
**Art. 2º -** As pessoas indicadas pela Plenária Extraordinária foram: A Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental Titular, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental Titular, representando a OSC Abrigo Nossa Senhora de Lourdes e a Sra. Silvania Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho.
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 14 de março de 2024

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**6CA386A7

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO nº 008 de 27 de março de 2024.**

Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

**CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, de segunda a quinta, com 3h de atendimentos diários, em cinco anexos (Peixinhos – Aguazinha – Alto Sol Nascente – Alto da Conquista – Salgadinho) sendo cada bairro atendido duas vezes por semana, através de oportunidades culturais, Socioeducativa e esportivas educacionais, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;

**Art. 2º -** Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças é decorrente de emenda

parlamentar impositiva individual – 2024. Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica: Grupo de Natureza de Despesa GND 03 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 082445131219G0026, nº **Emenda: 202427240013,** no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e será executado pela Associação Nossa Voz em Ação;

**Art. 3° -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de março de 2024.

***GILSON BARBOSA DE SOUSA***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**25ECF59C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ RESOLUÇÃO Nº001/2024 – MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

**Ementa**: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Orobó/PE para a legislatura com início em 2025 e dá outras providências.

**A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Orobó/PE** no desempenho de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1°** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, para a Legislatura com início em 2025 fica fixado os seguintes valores:

R$ 9.901,00 (nove mil novecentos e um reais) a partir de primeiro de janeiro de 2025.
R$ 10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais) a partir de primeiro de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Fica assegurado o pagamento aos Vereadores em exercício do mandato, a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado neste artigo, além do terço constitucional de férias a ser pago até o mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2°** Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X. e 39, § 4° da Constituição Federal).

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

**Art. 4°** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orobó, 12 de março de 2024.

***MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA***
Presidente

***EDUARDO DE ALBUQUERQUE GONZAGA***
1º Secretário

***PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Barbosa
**Código Identificador:**849B8935

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022- FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: REYDILA M.M. FERREIRA- EPP.** CNPJ:02.414.180/0001-83. Vigência: 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024. Valor global do contrato: R$ 113.658,00.
Palmares, 09 de março de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**9A7D4169

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023 FMS PROCESSO 018/2023 PE 017/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP**. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.564.904/0001-52**; Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Item: 01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 15, 18, 19, 25, 26, 29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 90, 95, 96, 101, 102, 103, 106 e 111, **no valor total de** R$ 2.346.655,00 **(Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Palmares/PE, 24 de outubro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**5BF280D1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023 FMS PROCESSO 018/2023 PE 017/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP**. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 39.691.295/0001-25**; Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Item: 02, 05, 08, 35, 55, 60, 67, 77, 85, 87, 104, 105, 107, 109, 110 e 111, **no valor total de** R$ 428.540,00 **(Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Palmares/PE, 27 de outubro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**135984BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2023**
**FMS PROCESSO 018/2023 PE 017/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP**. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 47.783.547/0001-74**; Vigência 06/11/2023 a 06/11/2024. Item: 14, **no valor total de** R$ 15.000,00 **(Quinze mil reais).**

Palmares/PE, 08 de novembro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**372116CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 FMS PROCESSO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 009/2023. Processo Licitatório Nº 004/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil ou arquitetura, para execução de reforma e ampliação das UBS's (Unidade Básica de Saúde do Engenho Lajedo, Unidade Básica de Saúde do Bairro Newton Carneiro e Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio dos Palmares), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº33.636.896/0001-59;** Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024, **no valor TOTAL** de R$ 775.454.14 (Setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Palmares/PE, 07 de agosto de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**AE5ECBE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 FMS PROCESSO Nº 009/2022 PE Nº 009/2022**

**CONTRATONº008/2023. Processo LicitatórioNº 009/2022.PREGÃO Nº 009/2022.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Objeto: Fornecimento de refeições prontas (almoço e janta), servida em embalagem apropriada para transporte (tipo marmita de isopor) acompanhada de suco, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades dos plantonistas e diaristas do SAMU (Serviço De Atendimento Móvel De Urgência) e dos profissionais de saúde que atuam nas campanhas e ações diversas desenvolvidas pela Secretaria Municipal De Saúde dos Palmares. Contratado: **MARIA ROSINEIDE DA SILVA, CNPJ n° 38.280.649/0001-86.** Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2024, **no valor TOTAL** de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Palmares/PE, 17 de agosto de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**8189E695

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 FMS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. Contrato Nº 006/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** Objeto: Contratação de Consultas e Procedimentos Médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como, Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias, e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **CLÍNICA MÁRIO BENTO LTDA, CNPJ N. º 04.631.709/0001-46;** Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024, **no valor TOTAL** de R$ 7.641.902,04 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e quatro centavos).

Palmares/PE, 03 de agosto de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**8CDFE24B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 FMS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Contrato Nº 007/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** Objeto: Prestação de serviços de saúde de exames laboratoriais, serviços constantes na tabela SUS. Contratado: **RENATO CAVALCANTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, **CNPJ Nº 46.358.234/0002-97;** Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024, **no valor TOTAL** de R$ 808.853,52 (Oitocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Palmares/PE, 06 de julho de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**9E7A50F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 FMS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. Contrato Nº 011/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** Objeto: Contratação de Consultas e Procedimentos Médicos em Atenção Especializada ambulatorial, tais como, Ultrassonografias, Radiografias, Fisioterapias, e outros exames, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: **IMA – INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE**, **CNPJ: 24.262.537/0001-98;** Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024, **no valor TOTAL** de R$ 4.234.794,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Palmares/PE, 23 de agosto de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Thais Monique da Silva Gomes
**Código Identificador:**0BC77968

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2021- FMS**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021- FMS.Chamada pública nº001/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: CLINICA SANTA MARIA LTDA.** CNPJ:24.592.173/0001-04. Vigência: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024. Valor global do contrato: R$ 671.92236
Palmares, 07 de julho de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**8C93BEC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00852022- FMS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: CENTRO MÉDICO SANTA PAULA.** CNPJ:09.941.424/0001-70. Vigência: 24 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024. Valor global do contrato: R$ 114.532,00.
Palmares, 23 de fevereiro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**10863431

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022- FMS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: CLINICA SANTA ANA LTDA - ME.** CNPJ:288.881.473/0001-64. Vigência: 18 de março de 2023 a 18 de março de 2024. Valor global do contrato: R$ 63.760,00.
Palmares, 17 de março de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**B3A84B88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022- FMS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: S & N CARDIO LTDA.** CNPJ:21.976.124/0001-87. Vigência: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024. Valor global do contrato: R$ 363.125,60.
Palmares, 16 de maio de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**341084A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022- FMS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: CLINICA DOS OLHOS DOS PALMARES- LTDA (CALCOP)** CNPJ:09.541.383/001-80. Vigência: 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024. Valor global do contrato: R$ 114.532,00.
Palmares, 17 de fevereiro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**B91B85E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022- FMS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022- FMS.Chamada pública nº003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado**: GILLIAN E GEDAYAN FISIOTERAPIA LTDA.** CNPJ:23.569.0,16/0001-15. Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. Valor global do contrato: R$ 139.344,32.
Palmares, 15 de fevereiro de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**2D9A3744

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021- PMP**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021- FME.Processo licitatório nº 014/2021 – Pregão eletrônico nº 008/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses e valor. Contratado**:REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.** CNPJ: 10.876.072/0001-50. Vigência: 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024. Valor global do termo: R$ 162.298,05.
Palmares, 04 de maio de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**A0BA3076

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTATRATO DO CONTRATO 007/2023- PMP**
**PROCEDIMENTOADMINISTRATIVO N.º 001/2023 ADESÃO N.º 001/2023**

EXTATRATO DO CONTRATO 007/2023-PROCEDIMENTOADMINISTRATIVO N.º 001/2023-ADESÃO N.º 001/2023; ADESÃO A ATA DEREGISTRO DE PREÇOS N.°

40/2022 – DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO CALCÁRIO – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO N°0028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. OBJETO: prestação deserviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração,tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandasinternas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo,parecer, intimação,ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internosexternos,pareceres técnicos e jurídicos e afins. Contratado: 1Doc TecnologiaS.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76. Valor total: 211.500,00 (duzentos e onzemil, quinhentos reais). Período de Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Palmares, 14 de junho de 2023

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
**Código Identificador:**C1F484D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTATRATO DO CONTRATO 014/2023- PMP**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 ADESÃO N.º 002/2023**

EXTATRATO DO CONTRATO 014/2023-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023-ADESÃO N.º 001/2023; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 04/2023 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DOS PALMARES- SAAE- PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares. Contratado: OFILOC LOCADORA LTDA,CNPJ: 05.351.022/0001-10. Valor total: 87.192,00 (oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais). Período de Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.

Palmares, 10 de novembro de 2023

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
**Código Identificador:**C5AAACE8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2021-PMP**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2021- FME.Processo licitatório nº 016/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**:** JC CONTABILIDADE LTDA – ME**.** CNPJ: 07.394.410/0001-03. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor global do termo: R$ 140.000,00.
Palmares, 28 de dezembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**C78F5FC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021-PMP**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021-FME.Processo licitatório nº 017/2021 – Tomada de preços nº 003/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**:TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**. CNPJ: 10.534.598/0001-52. Vigência: 05 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024. Valor global do termo: R$ 600.000,00.
Palmares, 03 de novembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**A335C96F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021-PMP**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021-FMS.Processo licitatório nº 024/2021 –Pregão eletrônico nº 014/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 19 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024. Valor global do termo: R$1.140.000,00.
Palmares, 19 de novembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**277C0569

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021-PMP**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021-PMP.Processo licitatório nº 022/2021 –Pregão eletrônico nº 012/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor. Contratado**: F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.** CNPJ: 20.146.161/0001-03. Vigência 09 de dezembro 2023 a 09 de dezembro 2024. Valor do contrato: R$521.377,17.
Palmares, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**C9E5E7D4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**Dispensa de licitação nº 001/2023.Contrato 009/2023.** Objeto: Contratação de empresa, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para Restabelecimento de Trafegabilidade em Estadas Vicinais na Zona Rural do Município dos Palmares/PE, em face aos danos causados pelas chuvas ocorridas na Cidade nos meses de junho e julho de 2023.Contratado: NORDEST LOCACOES LTDA. CNPJ/MF nº: 36.037.008/0001-70. Valor R$ 397.621,88.

Palmares/PE, 21 de julho de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**6AA92AE9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**

**Extrato contrato nº 012/2023- Processo licitatório nº 013/2022- Pregão eletrônico nº 008/2022- Ata de registro de preço nº 016/2022.** Objeto: Aquisição de Luminárias em LED e Ferragens para Modernização da Iluminação Pública de Palmares/PE. Contratado: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF nº: 26.503.796/0001-99. Valor R$ 1.041.317,56.

Palmares/PE, 29 de agosto de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**9D2CA301

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Extrato contrato nº 013/2023- Processo licitatório nº 014/2023- Tomada de preços nº 003/2023.Objeto:CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA - FORROMARES", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.Contratado:TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI.CNPJ/MF nº: 04.433.259/0001-87.ValorR$42.500,00.

Palmares/PE, 06 de setembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**10DAF5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**Extrato contrato nº 017/2023- Processo licitatório nº 015/2023- Tomada de preços nº 004/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENGENHO LAJEDO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO. Contratado: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI.** CNPJ/MF nº: 32.336.123/0001-94. Valor R$ 481.140,91.

Palmares/PE, 21 de novembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**2290E4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**Extrato contrato nº 016/2023- Processo licitatório nº 012/2023- concorrência nº 002/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Palmares/PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de envolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério do envolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, em atendimento a PROPOSTA SICONV 020407/2022, CONVENIO SIAFI 936430/2022, CONTRATO REPASSE 1.084.523-66,. Contratado: **PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTE LTDA**. CNPJ/MF nº: 09.322.155/0001-19. Valor R$ 10.075.438,68.

Palmares/PE, 21 de novembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**9AFC78A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**Extrato contrato nº 008/2023- Processo licitatório nº 009/2023- Inexigibilidade nº 002/2023.** Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Contratado: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**. CNF/MF nº: º 377.377.244-00. Valor R$ 2.371.365,236.

Palmares/PE, 01 de junho de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**484F6FB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022- PMP**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022-PMP.Processo licitatório nº 026/2021 – Pregão eletrônico nº 016/2021**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**:**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**.** CNPJ: 29.244.371/0001-09. Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024. Valor global do contrato: R$33.268,80.
Palmares, 10 de janeiro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**EA4492E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022- PMP**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022-PMP.Processo licitatório nº 019/2022 – Pregão eletrônico nº 013/2022**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**:**7SERV **GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI.** CNPJ: 13.858.769/0001-97. Vigência: 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. Valor global do contrato: R$ 2.375.0009,76.
Palmares, 10 de outubro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**E99F287A

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023- PMP**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023-PMP.Processo licitatório nº 020/2022 – Tomada de preços nº 005/2022**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Contratado**:**FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA**.** CNPJ: 04.792.477/001-80. Vigência: 25 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024. Valor global do contrato: R$ 258.165,11.
Palmares, 21 de julho de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**51955127

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023- PMP**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023-PMP.Processo licitatório nº 020/2022 – Tomada de preços nº 005/2022**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e alteração da dotação orçamentária. Contratado**:**FGTECH INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA**.** CNPJ: 04.792.477/0001-80. Vigência: 21 de janeiro de 2024 a 19 de julho de 2024. Valor global do contrato: R$ 258.165,11.
Palmares, 21 de janeiro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**6758EFDA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014/2024 - GP**

**Ementa**: *Cria o Comitê Gestor da Escuta Especializada no Município de Palmeirina e da outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:
CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeirina/PE, o Comitê GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA.
Art. 2º O Comitê Gestor da Escuta Especializada será composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais da seguinte forma:
I – 1 (um) representante da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante da Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º Os outros 50% (cinquenta por cento) do Comitê Gestor da Escuta Especializada será composto de representantes do Conselho Tutelar e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da seguinte forma:
I – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
II – 2 (dois) representantes do CMDCA
Art. 4º Cada representante terá um respectivo suplente;
Art. 5º As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.
Art. 6º O Comitê Gestor da Escuta Especializada definirá um coordenador e um coordenador adjunto para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo.
Art. 7º Cabe ao Comitê Gestor da Escuta Especializada, conforme artigo 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes;
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII – Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no artigo 2º, 3º e 4º.
Art. 9º A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 20 de março de 2024.

***THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Lucas Evangelista Costa
**Código Identificador:**671BC368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2024 – GP**

Nomeia o Comitê Gestor da Escuta Especializada no Município de Palmeirina e da outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 014/2024-GP, decretado no dia 20 de março de 2024, que cria o Comitê Gestor da Escuta Especializada no Município de Palmeirina e da outras providências.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear, o Comitê Gestor da Escuta Especializada no Município de Palmeirina com os seguintes membros.

**I – Representantes do governo:**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: ANDERSON VIANA DA SILVA
Suplente: LEANDRA ESPINDOLA DA SILVA

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Suplente: CLEITON WYLHA DE MELO CAETANO

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: ROSIMERE CAETANO ALMEIDA DA SILVA
Suplente: MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA

**II – Representantes do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).**

Representantes do CMDCA:
Titular: PEDRO LUCAS VIANA SANTANA
Suplente: ARTHUR DE LIMA SANTANA

Titular: JOAO LOURENÇO DE LIMA SOBRINHO
Suplente: JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ELIANE DE SOUZA E SILVA
Suplentes: VALDOMIRO JUNIOR ARAUJO LINS

**ART. 2º-** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 20 de março de 2024.

***THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA***
-Prefeita -

**Publicado por:**
Lucas Evangelista Costa
**Código Identificador:**F6347C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Municipal nº 19/2024.

Considerando o feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que será celebrado no dia 29 de março do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o dia 28 de março de 2024.

**§1º** Observar-se-á normalmente o feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que será celebrado no dia 29 de março do corrente ano.

**§2º** O expediente do dia 27 de março de 2024 será encerrado às 12h.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas nos dias 27 e 28 de março de 2024, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 27 de março de 2024.

***DENIVAL JOSÉ DE MELO***
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

**Publicado por:**
Douglas Feitosa da Silva
**Código Identificador:**211879EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 21.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA 03402077876
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis divisórias em prédio de repartição pública localizado na avenida Dom Moura, Sede, para funcionamento do programa de regularização fundiária Moradia Legal, neste município.

Valor: R$ 12.395,00 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 14 de março de 2024

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**5C53041C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 23.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de refletores LED para iluminação pública durante a festividade cultural popular Festival Nacional de Jericos, neste município
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 21 de março de 2024

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**CDC4A319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 72.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ n°: 16.837.402/0001-85
Objeto: Referente a contratação de parque de diversões para funcionamento no distrito de São José do Bola de 15 a 17 de março cumprindo o calendário de festividades do município.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 15 de março de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**C4249CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 58.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: W & E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n°: 18.041.667/0001-06
Objeto: Referente a serviço de transmissão pelo streaming ao vivo do lançamento do 50º Festival Nacional de Jericos, no dia 08 de março
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 08 de março de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**63E5394A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2024.**

**OBJETO**: Aquisição de Piso Modular Outdoor, para instalação nas Quadras Municipais da Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 351.433,95 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Início do acolhimento das propostas**: 28 de março de 2024. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024, início da sessão de disputa: 09:30 horas do dia 11 de abril de 2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 27 de março de 2024.

***JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joao Victor Pimentel Dos Santos
**Código Identificador:**BB2BA161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 027/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES SIRANO & SIRINO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA,** CNPJ: 09.078.427/0001-87. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Panelas, 27 de março de 2024.

***AÉCIO DE LUCENA MIRANDA***
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**E6240852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

O MUNÍCIPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º**013/2024**, Credenciamento n.º**002/2024**– Ficam CREDENCIADOS o procedimento Licitatório, o artista:**DONIZETI FERREIRA VILAR MATOS,** inscrito no CPF

nº 375.006.288-97**,**para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 23 de fevereiro de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brounasala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 27 de março de 2024.

***AÉCIO DE LUCENA MIRANDA***
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**36974516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 028/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 028/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTORES DANIEL GOUVEIA, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA,** CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 27 de março de 2024.

***AÉCIO DE LUCENA MIRANDA***
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**D61416B5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 499/2023-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido da mesma a Sra. **MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI,** do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS**.
.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de agosto de 2023.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**A6B8F7FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 116/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º**. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Inajá - PE, pelo período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor efetiva deste Município, o senhor **ANTÔNIO DANTAS DA ROCHA NETO**, concursado e nomeado em 01 de março de 2023, através da Portaria Nº 231/2023-GP, inscrito no CPF: 099.439.074-28, RG: 8.690.812 SDS/PE, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**44018773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 117/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do funcionário **MANOEL JEFFERSON DA SILVA** servidor público municipal, professor, RG: 7.624.263 – SDS – PE, com exercício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, a redução da carga horária de 150 horas aulas para 75 horas aulas, conforme o que prevê o artigo 51 da Lei nº. 89/2012.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**34145FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 118/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **VANDERLANDIA FERREIRA VICENTE BARBOSA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **GEOVANNA FERREIRA BARBOSA, BARBARA FERREIRA BARBOSA E MARIA BEATRIZ BARBOSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**1DC3B19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 119/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **TATIANA CORREIA DA SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MARIA ALICE DA SILVA PORFIRIO E MARIA ISABELLY DA SILVA PORFIRIO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**FD5F897F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 120/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ADEILDA BEZERRA DE CARVALHO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **GUSTAVO CARVALHO DE ALBUQUERQUE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**3C86AA1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 121/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ALYNE DE SIQUEIRA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **SARAH HELOISE DE OLIVEIRA VASCONCELOS E EDILSON VASCONCELOS SILVA NETO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**F086B164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 122/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **MARIA NATALY FERREIRA DE MIRANADA ARAUJO MACIEL,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MACIEL.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**0551BD10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 123/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ROBERTA NAIARA DE ASSUNÇÃO SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **DEBORA ASSUNÇÃO SILVA E MIGUEL DE ASSUNÇÃO SILVA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**F528F638

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 124/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ISIS NASCIMENTO DA SILVA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**915F1E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 125/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 11/03/2024 à 09/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**1002E146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 126/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| Júlio Simão Rodrigues | 02/08/2021 á 02/08/2022 | 01/03/2024 á 30/03/2024 |
| Lucas de Moura Silva | 03/07/2022 á 03/07/2023 | 01/03/2024 á 30/03/2024 |
| Leonardo de Moura Silva | 02/01/2023 á 02/01/2024 | 01/03/2024 á 30/03/2024 |
| Giovani Teixeira Almeida | 02/01/2023 á 02/01/2024 | 01/02/2024 á 02/03/2024 |
| Edivania Clemente da Silva | 01/02/2022 á 01/02/2023 | 01/03/2024 á 30/03/2024 |
| Lucivaldo Jose Barbosa Alexandre | 19/01/2023 á 19/01/2024 | 04/03/2024 á 03/04/2024 |
| Vanessa Ricart Braz Macedo | 02/01/2023 á 02/01/2024 | 04/03/2024 á 02/04/2024 |
| Roberta Alves Vieira | 15/07/2021 á 15/07/2022 | 04/03/2024 á 03/04/2024 |
| Andreza Cristiane da Silva Santos | 07/01/2023 á 07/01/2024 | 06/03/2024 á 04/04/2024 |
| Poliana da Silva Melo | 02/01/2023 á 02/01/2024 | 07/03/2024 á 06/04/2024 |
| Alexsandro da Silva Regis Lima | 10/01/2022 á 10/01/2023 | 11/03/2024 á 09/04/2024 |
| Cleber Augusto da Silva | 18/01/2023 á 18/01/2024 | 01/04/2024 á 30/04/2024 |
| Valdeir de Carvalho Santos | 22/06/2022 á 22/06/2023 | 21/03/2024 á 19/04/2024 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de
01 de maço de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**331017A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 127/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 16.7% por cento ao servidor, **JOSÉ IVAN ROCHA DA SILVA**, portador do **CPF**: **816.608.804-59**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de março 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**8B2F370A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 128/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 16.7% por cento ao servidor, **CICERO CAVALCANTE DE ARAUJO**, portador do **CPF**: **494.710.664-68**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 1º de março 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**86A191FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°. 129/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 22/01/2024 a 20/05/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2024.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gicélia Almeida
**Código Identificador:**5ADDC490

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 842/2024**

*"Regulamenta o piso salarial dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito Municipais do Município de Passira, conforme previsto no parágrafo único do artigo 47 do Estatuto dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito Municipais, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

**Art. 1º -** Fica estabelecido que o vencimento dos Guardas Civis Municipais do Município de Passira será equivalente a um salário-mínimo e meio.

**Parágrafo único.** Os vencimentos dos Guardas Civis Municipais serão automaticamente reajustados na mesma proporção do reajuste do salário-mínimo nacional, garantindo-se a manutenção do poder aquisitivo dos servidores.

**Art. 2º -**Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Passira, constantes no Orçamento Anual do Município, e, se necessário, suplementadas na forma estabelecida por Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 27 dias do mês de marçode 2024.

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**89EC3415

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2024**

Processo Licitatório Nº 122/2023. Pregão Eletrônico Nº 053/2023. OBJETO: Termo de **Rescisão Unilateral** do **CONTRATO Nº 019/2024-PMP**, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 891524/2020 – OPERAÇÃO Nº 1066137-59. **CONTRATADA:** HOLANDA CAVALCANTE SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 41.770.427/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: disposto do artigo 79, inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 27 de março de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Eronildo da Silva Gomes
**Código Identificador:**3F3E128D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
### CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE PAUDALHO LEI Nº 945/2020 RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE PAUDALHO**
**LEI Nº 945/2020**
**RESOLUÇÃO Nº. 01/2024**
**SÚMULA**: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias Anual (abril 2024 a março 2025) do Conselho Municipal de Juventudes do Paudalho – CMJP.

O Conselho Municipal de Juventudes do Paudalho – CMJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 945 de 14 de fevereiro de 2020, e**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias Anual (abril 2024 a março 2025) do Conselho Municipal de Juventudes do Paudalho – CMJP.

**Art. 2º.** O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

ABRIL - **11/04/2024 -** 14h
MAIO - **09/05/2024 -** 14h
JUNHO - **13/06/2024 -** 14h
JULHO - **11/07/2024 -** 14h
AGOSTO - **08/08/2024 -** 14h
SETEMBRO - **12/09/2024 -** 14h
OUTUBRO - **10/10/2024 -** 14h
NOVEMBRO - **14/11/2024 -** 14h
DEZEMBRO - **12/12/2024 -** 14h
JANEIRO - **09/01/2025 -** 14h
FEVEREIRO - **13/02/2025 -** 14h
MARÇO - **13/03/2025 -** 14h

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho PE, 21 de março de 2024.

***NICOLE KELLY SOARES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Juventudes – Paudalho/PE

**Publicado por:**
Ana Lúcia da Silva
**Código Identificador:**4752EC64

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2024.

**ONDE SE LE:**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2024.**

-Processo Nº: 043/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 030/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 300 unidades do item 1, acrescido o valor de **R$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).** passando o valor total do contrato para **R$ 48.768,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito).**
-Aditivo Nº 001/2024
-Contrato N°: 002/LIC/2024/FME
-Contratado: **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**
-CNPJ Nº **40.579.382/0001-74**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 20 de março de 2024.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Secretário (*)

**LEI- SE:**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2024.**

-Processo Nº: 043/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 030/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 300 unidades do item 1, acrescido o valor de **R$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).** passando o valor total do contrato

para **R$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**
-Aditivo Nº 001/2024
-Contrato N°: 002/LIC/2024/FME
-Contratado: **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**
-CNPJ Nº **40.579.382/0001-74**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 27 de março de 2024.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Secretário (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**A8868D32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 035/2023**. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para o credenciamento e posterior contratação de empresa(s) especializada(s) e/ou profissionais veterinários para a prestação de serviços veterinários, em cães e gatos, que se encontram em situação de abandono no âmbito do Município de Pesqueira/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 102.482,40. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 01/04/2024 até o dia 01/04/2025, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br

***PESQUEIRA - PE, 27 DE MARÇO DE 2024.***

***VALDEILSON FREITAS BALTAZAR***
Presidente Da CPL-FMS

**Publicado por:**
Valdeilson Freitas Baltazar
**Código Identificador:**24D57002

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2024/FMS**

Processo nº 011/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE. Valor R$ 343.461,75. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/03/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/04/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 10/04/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Março de 2024.

***ALAN THIAGO DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**1C6CD27D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2024/FMS**

Processo nº 012/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 28.250,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/03/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/04/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11:30h. do dia 10/04/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Março de 2024.

***ALAN THIAGO DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**B3EA370C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021 E 022 ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 021/2023 - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2023,**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021 E 022** originados do Processo Licitatório de nº 021/2023 - Chamada Pública de Nº 01/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO, POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, BEM COMO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATO Nº. 009/2024 - ROTA Nº 02 – TRAJETO Nº 1:** Contratada, **EDVALDO COELHO DE SANTANA MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.219.071/0001-03;
Valor total do contrato, R$ 46.602,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 010/2024 - ROTA Nº 03 – TRAJETO Nº 2:** Contratada, **ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ de nº 31.218.566/0001-18;
Valor total do contrato. R$ 44.464,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 011/2024 - ROTA Nº 04 – TRAJETO Nº 3:** Contratada, EDSON NUNES DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ de nº 31.805.549/0001-8;
Valor total do contrato. R$ 48.308,00 (QUARENTA E OITOS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 012/2024 - ROTA Nº 05 – TRAJETO Nº 4:** Contratada, **JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.206.199/0001-32;
Valor total do contrato, R$ 49.826,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 013/2024 - ROTA Nº 09 – TRAJETOS Nº 9 E 10:** Contratada, **MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.229.847/0001-76;

Valor total do contrato, R$ 43.436,00,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 014/2024 - ROTA Nº 09 – TRAJETO Nº 11:** Contratada, **GICÉLIO VICENTE FERREIRA - MEI,** inscrita no CNPJ de nº 51.375.410/0001-58;
Valor total do contrato, R$ 43.460,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 015/2024 - ROTA Nº 06 – TRAJETO Nº 5:** Contratada, ARI CHAVES FERREIRA MEI**,** inscrita no CNPJ de nº 31.228.165/0001-49;
Valor total do contrato, R$ 47.028,00 (QUARENTA E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 016/2024 - ROTA Nº 07 – TRAJETO Nº 7:** Contratada, **WILMISON SALES DOS SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ de nº 51.421.136/0001-06;
Valor total do contrato, **R$ 49.072,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)**;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 017/2024 - ROTA Nº 06 – TRAJETO Nº 6:** Contratada, **ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEI,** inscrita no CNPJ de nº 31.230.458/0001-60;
Valor total do contrato, **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS);**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 018/2024 - ROTA Nº 01 – TRAJETO Nº 1.1:** Contratada, **AKINOANE MARIA DAS NEVES MEI**, inscrita no CNPJ de nº 53.855.548/0001-80;
Valor total do contrato R$ 53.606,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 019/2024 - ROTA Nº 010 – TRAJETOS Nº 12.12:** Contratada, **ADRIANO SANTOS DE MELO MEI;** inscrita no CNPJ de nº 53.826.071/0001-04;
Valor total do contrato, **R$ 48.186,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS);**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
**CONTRATO Nº. 021/2024 - ROTA Nº 08 – TRAJETO Nº 8:** Contratada, DANILO OLIVEIRA DA SILVA MEI**;** inscrita no CNPJ de nº 53.855.465/0001-90;
Valor total do contrato, **R$ 53.686,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**CONTRATO Nº. 022/2024 - ROTA Nº 011 – TRAJETOS Nº 13:** Contratada, JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEI**;** inscrita no CNPJ de nº 31.245.932/0001-28;
Valor total do contrato, **R$ 45.678,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.02.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

**Primavera, 21 de fevereiro de 2024.**

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita – Primavera/PE.

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**EB76A315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **Prefeita do Município de Primavera – PE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/202, **AUTORIZA** a execução e publicação do Termo de Ratificação de Licitação e contrato, constante do **Processo Licitatório Nº 03/2024 – Dispensa de Licitação PMP Nº 03/2024,** cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E DOS NOVOS INSTRUMENTOS FIRMADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM FAVOR DO MUNICIPIO, SOBRETUDO POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV)**, e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei.
Data da assinatura da ratificação: 19.03.2024

Primavera, 19 de março de 2024.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**40F3BD3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2024 - PMP**
**ORIGINADOS DO PL. Nº. 03/2024 – DISP. DE LICITAÇÃO PMP Nº 03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2024 – PMP – originado do Processo Administrativo nº 03/2024 – Dispensa nº 03/2024, regida pela Lei nº 14.133 de 01.04.2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E DOS NOVOS INSTRUMENTOS FIRMADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM FAVOR DO MUNICIPIO, SOBRETUDO POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV).
CONTRATO PMP Nº 25/2024 PMP – Empresa contratada – PUBLICCI CONSULTORES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.799.269/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
Data de assinatura do contrato: 19.03.2024

Primavera, 19 de março de 2024.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**5F2DB178

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2024.Institui o Comitê Intersetorial do Município de Quipapá-PE com o objetivo de Implementação da Lei 13.431/2017, Lei da Escuta Protegida e dá outras providências.**O **Prefeito do Município de Quipapá,**

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei orgânica e em consonância com Lei nº 13.431/2017- Lei da Escuta Protegida;**DECRETA:Art. 1º -** Instituir o Comitê Intersetorial para implementação da Lei nº 13.431/2017, Lei da Escuta Protegida no Município de Quipapá-PE;**Art. 2º -** O Comitê intersetorial tem por escopo a elaboração do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme os dizeres da Lei nº 13.431/2017, e terá a seguinte composição:
. **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE**
**Titular:** Silvia Maria de Oliveira Belo
**Suplente:** Miziane Bezerra da Silva
**. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Geisa Micaela Ferreira da Silva
**Suplente:** Martha de Betânia Oliveira Campos
**. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Maria de Fátima da Silva
**Suplente:** Edilene Marques Vidal
**. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Jullianna de Oliveira Chaves
**Suplente:** Vanessa Gabriela da Silva
**. Representantes do Conselho Tutelar:**
**Titular:** Rafael Ferreira de Siqueira
**Suplente:** Jaiane Florêncio Feitoza
**Art. 3º -** O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de março de 2024.

***GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA***
**.**Prefeito.

**Publicado por:**
Maria Merielly de Amorim Lopes
**Código Identificador:**3F801C64

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

**OBJETO:** Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 27 de março de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 27 de março de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Leninho Filho – nome Artístico: Leninho Filho, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 27 de março de 2024.

***MARCIA HELENA CARDOSO SOARES***
Presidente da CPL

***GABRIELLE PAULA DE LIMA***
Membro da CPL

***MARIA APARECIDA DOS SANTOS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**6461C741

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N°. 002/2024. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2024.**
**Sistema de Registro de Preços** para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) Unidades de Cestas Básicas para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Munícipio de Riacho das Almas/PE**,** Valor estimado R$ 66.758,40 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 28/03/2024. Encerramento do acolhimento das propostas: 12/04/2024 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 08:30hs, início da sessão de lances: 12/04/2024, às

09:00horas (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

**Riacho das Almas, 27 de março de 2024.**

***MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**E902A5F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023; CPL; CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**; Obras; Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Cobertura das Quadras das Escolas Municipais (Caetano Monteiro, Tancredo Neves e Lions - Academia Pernambuco) e Reforma do Ginásio Fernandão no municípiodeRibeirãoPE**; Valor global Estimado: R$ 4.956.499,62*;* Data e Local da Sessão de abertura: **03/05/2024 às 10h00min**, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 27 de março de 2024.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito.

***EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**6DB8196C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Processo nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 002/2024**

**O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **PROXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 16.538.909/0001-38**, para **Contratação de sistema de pesquisa, comparação e inclusão de preços praticados pela administração pública (Federal, Estadual e Municipal), integrado à prestação de serviço de pesquisa orçamentária para materiais e serviços ainda não homologados (solicitados) em licitações nos principais portais de compras públicas**, **visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé/PE**, no valor global correspondente a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Contrato n° 048/2024. Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 18 de março de 2024.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**6E363D6B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 029/2024 – Pregão Eletrônico N° 012/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições constantes no termo de referência. Valor estimado: R$ 6.866,67 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01/04/2024 08:00 até dia 11/04/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 11/04/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 27/03/2024

***MARIA DAS GRAÇAS BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**79DF8ADD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 27/03/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024, Processo Licitatório Nº 030/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Empresa Associação de Tradições e Cultura Nordestina **CNPJ**: 18.961.642/0001-12 Contratado: **ANTUNES ALVES :** para apresentação durante as festividades do TRILHÃO DE MOTOCICLETAS, dia 31.03.2024 em Salgueiro**. ENDEREÇO:** Rua nove 26 **BAIRRO:** Nova Olinda **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 27 de março de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**2AD86D82

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO N.º 188, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO n.º 188, de 26 de março de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00
Anulação

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
142 04.123.0401.2060.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 60.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
90 18.541.1801.4482.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
181 13.392.1301.4464.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -60.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 26 de março de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**F827FF0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.562, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Lei Municipal n.º 2.562, de 26 de março de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Salgueiro para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo para o exercício 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Salgueiro, passa a ser de R$ 1.412,00.

Art. 2.°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024..

Salgueiro, 26 de março de 2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito Municipal

•

Proposta de Autoria da Mesa Diretora (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**21C7D29E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 387/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MÁRCIA TEREZINHA DE SOUZA FONSECA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira – Escola Balduíno Gomes pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 27/03/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**4187711E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 388/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: DAMARES MAGDA DE SÁ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 27/03/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**963AD99C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JEOVAN DA COSTA BELIEIRO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 27/03/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**7E479932

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: FAGNER RAMOS PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 27/03/2024.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Pamella Suellen de Souza Lima
**Código Identificador:**18E4586D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2024**

O Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.600/2007, o qual segue transcrito a seguir:
**Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal de Educação**
**I-.....**
**II- zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;**
**III- zelar pelo cumprimento da legislação vigente no SME;**
**VI- emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do SME de Salgueiro...**
Considerando que é papel do CME e da gestão da Secretaria Municipal de Educação em articulação com os Gestores Escolares, atuar como guardiões do direito à educação pública e de qualidade social;
Considerando a necessidade de todo e qualquer gestor público contribuir para que o uso do recurso da educação pública seja aplicado com base nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal/1988;
Considerando denúncias recebidas neste colegiado, da existência de professores (as), efetivo ou contratado temporariamente, que não estão desempenhando a contento as funções para as quais foram designadas por portarias do executivo municipal;
Considerando o anexo do **Parecer/CNE/CP nº 04/2021** que define a Matriz de Competências Nacional para a função de Diretores Escolares, na Dimensão Administrativo-Financeiro, competência 3, a qual explicita o papel do (a) Diretor (a) Escolar:
**C3- Coordenar as equipes de trabalho**
**.....**
**7. Controlar a frequência dos profissionais da escola.**
**8. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares.**
**9. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa.**
Considerando a deliberação deste colegiado em reunião do Conselho Pleno no dia 08/02/2024,
RECOMENDA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Orientar aos gestores escolares, a tarefa de avaliar o desempenho dos profissionais localizados na instituição, mediante instrumento produzido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de corrigir desvios laborais, garantir uma prestação de serviço com qualidade, evitando que haja prejuízo pedagógico à comunidade escolar e prejuízo financeiro ao erário público;

A avaliação do desempenho do (a) professor (a) e demais profissionais deverá ser orientada e realizada, tendo como referência as atribuições descritas no Anexo III da Lei Municipal nº 1.749/2010 - PCCR, e da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Municipais de Salgueiro, no seu Título IV que trata do Regime Disciplinar, conforme seguem anexo a esta Recomendação;

Orientar aos gestores escolares que ao constatar a prestação de serviço irregular por parte do profissional avaliado, este (a) deverá ser convocado com descrição para um diálogo aberto, ético, com direito de defesa, que seja esclarecido e tome conhecimento dos documentos legais que regem sua vida profissional;

Orientar ainda, que todo o processo de diálogo deverá ser registrado e assinado pelos participantes na Instituição Escolar conforme orientações expressas nos artigos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Salgueiro - anexo II desta Recomendação, e em caso de reincidência, o procedimento será encaminhado à Secretaria de Educação Municipal para as providências legais cabíveis;

Encaminhar cópias da presente Recomendação às Escolas do Sistema Municipal de Ensino e acompanhar os procedimentos adotados pelas instituições, com vistas a corrigir e moralizar posturas inadequadas nos espaços públicos educacionais.

Salgueiro, 12 de março de 2024.

Recomendação submetida ao Conselho Pleno para manifestação e voto dos Conselheiros e Conselheiras.
CONSELHEIROS (AS):
Maria das Graças Lima
Maria Agarista Alves Barboza
Jannaina Pereira de Araujo
Mascia Gomes soares
Raylan Souza do Nascimento
Ivete Farias de Oliveira
Francisca Marcelina de Oliveira
Edineide Pereira Leite
Cícera Rosimere Ferreira

**ANEXO I**
**Lei nº 1.749/2010 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR**

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
DESCRIÇÃO DETALHADA
01 – Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e anos Finais do Ensino Fundamental, de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
02 – Participa da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
03 – Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político da escola;
04 – Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
05- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos alunos;
06 – Executa atividades de formação de pessoal na área de ensino;
07 – Elabora e cumpre plano de trabalho conforme proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
08 – Ministra os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
09 – Zela pelas aprendizagens dos estudantes;
10 – Produz textos pedagógicos;
11 – Participa da escolha do livro didático;
12 – Articula atividades interescolares;
13 – Participa de estudos e pesquisa da sua área de atuação;
14 – Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola;
15 – Participa com todos os setores da escola, gestão dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino;
16 – Executa outras atividades correlatas.
17 – Emite parecer sobre a vida escolar dos alunos.
18 - Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambientes;
19 – Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
20– Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
21 – Planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação;
22 – Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas programas e políticas educacionais.

**ANEXO II**
**LEI Nº 1.940/2014 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO**
**DO REGIME DISCIPLINAR**
Art. 132. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - ser assíduo e pontual no serviço;
XI - tratar com urbanidade as pessoas;
XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único - A representação de que trata o inciso XII, deste artigo, será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.
Art. 134. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 135. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 1º - A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 47, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.
§ 2º - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3º - A obrigação de reparar o dano se estende aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 140. São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função gratificada.

Art. 141. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Parágrafo único - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 142. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante no art. 133, incisos I a VIII e XVIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

***CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ***
Secretário de Educação
Port. 007/2021

**Publicado por:**
Juliana Suélen Silva Barros
**Código Identificador:**450AD465

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 421/2024 27 DE MARÇO DE 2024.**

ALTERA VALORES DE ALGUNS DOS VENCIMENTOS DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados alguns dos valores dos vencimentos contidos no ANEXO II, da Lei Municipal nº 276, de 16 de agosto de 2019, conforme abaixo apresentado:

I. QUADRO XIV

a) Assistente Social – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00;
b) Nutricionista – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00; e
c) Psicólogo – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00.

II. QUADRO XV

a) Bioquímico – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00;
b) Farmacêutico – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00,
c) Fisioterapeuta – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00;
d) Fonoaudiólogo 20 h – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00
e) Odontólogo 20 h – o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00.
f) Educador Físico 40h - o vencimento passa a ser de R$ 2.000,00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de março de 2024.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**DA3EDA0E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 029/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no §4º do art. 6º da Decreto Municipal n° 099/2023, de 29 de dezembro de 2023.

**EXPEDE** a seguinte portaria:

**Art. 1º** Designa a servidora NOEME YASMIN NEVES GOMES, portadora do CPF nº 073.615.084-64, para o desempenho das funções de pregoeira e agente de contratação, nos processos licitatórios e contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

**Art. 2º** Designa o servidor LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES, portador do CPF nº 701.402.874-00, para o desempenho das funções de agente de contratação, nos processos licitatórios e contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

**Art. 3º** Fica criada a equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores: ISABELLE SOUZA DINIZ, CPF: 013.937.084-63, SAULO CORREIA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 083.998.574-67, CLARICE ALVES MOTA, inscrita no CPF sob o nº 036.004.134- 57, para cumprimento dos objetivos especificados na Lei Federal nº 14.133/2023.

**Art. 4º** Fica revogado as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de março de 2024.

***JOSÉ CLIMERIO NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**B5C0E8DB

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 030/2024

**EMENTA**: Decreta o Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 24 de março de 2024, referente à Semana Santa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial de Pernambuco , em que considera Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco no dia 28 de março 2024 (quinta-feira, véspera de feriado consagrado a Paixão de Cristo).

**RESOLVE:**

**DECRETAR** Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 28 de março 2024, referente à Semana Santa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de março de 2024.

***JOSÉ CLIMÉRIO NETO***
- Presidente -

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**DB92330A

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMSCC Nº 009/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

Na Edição nº 3558 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27/03/2024, código identificador: D9625962. Onde lê-se: Data e hora da abertura: 14/04/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br.". Leia-se: "Data e hora da abertura: 15/04/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br".

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de março de 2024 –

***FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**E9C88F38

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024** - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04**, que tem objeto do presente contrato a Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão Da

Quadra Escolar Coberta Com Palco, Termo De Compromisso Pac2 726/2011.**,** no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 365.706,41** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 18/03/2024. Vigência: 9 meses.

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**8ED6B673

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.386.859/0001-90**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS, DE CONCRETO E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses **para a Secretária de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 94.199,60** ( noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) **Com Vigência iniciada em 21/03/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretário Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.470.692/0001-49**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS, DE CONCRETO E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses **para a Secretária de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 294.433,35** (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 21/03/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretário Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.073.981/0001-38**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS, DE CONCRETO E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses **para a Secretária de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 514.383,54** ( quinhentos e quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) **Com Vigência iniciada em 21/03/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretário Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.966.359/0001-34**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS, DE CONCRETO E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses **para a Secretária de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 325.281,50** ( trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**Com Vigência iniciada em 21/03/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretário Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.081.960/0001-12**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de **POSTES METÁLICOS, DE CONCRETO E MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, com validade de 12 (doze) meses **para a Secretária de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R$ 801.700,00** ( oitocentos e um mil e setecentos reais) **Com Vigência iniciada em 21/03/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
***ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**B2851704

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **CHARLES FREIRE LEÃO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 07.225.085/0001-55 tendo como objeto a contratação de empresa

especializada na elaboração do projeto para a construção do novo Abatedouro Municipal de Bovinos, Suínos e Caprinos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 26/03/2024 e com termo final em 26/06/2024.**

***EDGAR MAFRA FILHO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Jefferson Lopes de Araújo
**Código Identificador:**B962AA62

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 013/2024 – Concorrência nº. 001/2024 - OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para requalificação e operação do aterro sanitário, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Data e hora de abertura: 02 de maio de 2024 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R$ **3.518.286,44**. Informações: na Avenida Padre Zuzinha° 244/248 – Bairro Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe, 27 de março de 2024 –

***ELIELSON ALVES SILVA –***
Membro da CPL.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**0C169AE3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - (COTA PRINCIPAL- COTA RESERVADA-EXCLUSIVO ME/EPP)**. **Objeto**: Registro de Preços de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 2.318.012,67 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, doze reais e sessenta e sete centavos)**. Data e hora da abertura: 12/04/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de março de 2024 –

***FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**352C4100

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 010/2024**. Objeto: Registro de Preços Corporativo de **Mobiliários**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial **R$ 897.889,02 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**. Data e hora da abertura: 12/04/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de março de 2024.

***JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Ricardo Feitosa Maia
**Código Identificador:**B92A7CAF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GCPE N.º 028/2024.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar a gratificação relacionada abaixo:
Implantar gratificação de coordenador de apoio de 15% art. 27 do PCCR da professora **Mércia Cletiane Alves Pereira**, matrícula: **20:390**;

**Art. 2º** Remover gratificação de:
Retirar gratificação do diretor de ensino de 15% art. 27 do PCCR da professora **Mércia Cletiane Alves Pereira**, matrícula: **20:390**;

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 27 de março de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**3A90FF52

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GCPE N.º 029/2024.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar progressão vertical de acordo com o art. 9º do PCCR dos professores relacionados abaixo:

**Alexandra Soares Quirino**, de FX V SERIE A CLII 200 H/A, para FX VI SERIE A CLII 200 H/A, matricula **10:207**;
**Maria Jose da Silva**, de FX V SERIE B CLII 200 H/A, para FX VI SERIE B CLII 200 H/A, matricula **10:272**;
**Sandra Lustosa da Silva**, de FX III SERIE C CLII 200 H/A, para FX IV SERIE A CLII 200 H/A, matricula **20:507**.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 27 de março de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**804A6EDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GCPE N.º 030/2024.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar quinquênios das servidoras relacionadas abaixo:

**Alexandra Soares Quirino**, para 25%, matricula **10:207**;
**Maria Jose da Silva**, para 30%, matricula **10:272**;
**Sandra Lustosa da Silva**, para 15%, matricula **20:507**.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 27 de março de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**613F02DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GCPE N.º 011/2024.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2022/2023 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (FEVEREIRO).

**ADELMO JOSÉ ALEXANDRE**, MATRICULA 10.106;
**ARINALDO DA SILVA**, MATRICULA 20.447;
**CARLOS EDUARDO DE ARAUJO EVANGELISTA**, MATRICULA 20.336;
**ELIZANGELA MARIA DE LIRA FEITOSA**, MATRICULA 10.075;
**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**, MATRICULA 20.505;
**GILVANIA NUNES DE LIRA**, MATRICULA 10.316;
**JACINEIDE OLIVEIRA SOARES**, MATRICULA 10.025;
**JAILSON ANASTACIO FERREIRA**, MATRICULA 102.360;
**JOEDNA VASCONCELOS MENESES ANDRADE**, MATRICULA 20.391;
**JOSE CLAUDIO DE BRITO SIQUEIRA FILHO**, MATRICULA 20.426;
**JOSE ISMAR DA SILVA**, MATRICULA 20.361;
**JOSELITA DE FREITAS LUSTOSA ANDRADE**, MATRICULA 10.125;
**JOSILENE FABRICIO BARBOSA**, MATRICULA 101.942;
**JUCINEIDE MEDEIA DE ALMEIDA SANTOS**, MATRICULA 10.387;
**KALINA LIVIA ARAUJO DE S. FERNANDES**, MATRICULA 101.961;
**LUCINEY FARIAS GOMES DE ARAUJO**, MATRICULA 20.333;
**LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE**, MATRICULA 10.120;
**MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, MATRICULA 10.078;
**MARIA CILEIDE DA SILVA GARCIA**, MATRICULA 10.191;
**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, MATRICULA 10.362;
**MARIA JOSE DE LIMA**, MATRICULA 20.462;
**MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE**, MATRICULA 20.029;
**PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO**, MATRICULA 20.353;
**PEDRO IVO FILHO**, MATRICULA 10.127;
**PEDRO BATISTA PEREIRA DOS ANJOS**, MATRICULA 10.408;
**PLINIO ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, MATRICULA 20.364;
**ROSILDA PEREIRA SOBRINHO**, MATRICULA 10.399;
**SAMARA DA SILVA SANTOS**, MATRICULA 102.244;
**TELVANIA LUSTOSA DE ARAUJO**, MATRICULA 20.449.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 06 de fevereiro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**6BC7FCE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA PMST/GCPE N.º 012/2024.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Implantar quinquênio dos servidores relacionados abaixo:

**Dalvaneide Ferreira de Vasconcelos**, para 25%, matrícula **10.208**;
**Edineide Silva Feitoza**, para 15%, matrícula **20.485**;
**Evanaldo Correia da Silva**, para 25%, matrícula **10.210**;
**Iolanda Terezinha da Conceição**, para 25%, matrícula **10.211**;
**Jose Adjair Freitas Ribeiro**, para 35%, matrícula **10.042**;
**Jose Geilson Oliveira**, para 15%, matrícula **20.347**;
**Jose Venancio Evangelista Filho**, para 25%, matrícula **10.214**;
**Joselina Nunes Alves**, para 25%, matrícula **10.215**;
**Lucicleide Gomes de Oliveira**, para 15%, matrícula **20.438**;
**Lucyneya Ferreira da Silva de Oliveira Soares**, para 25%, matrícula **10.217**;
**Luzineide Soares de Brito**, para 25%, matrícula **10.218**;
**Maria do Socorro Lira,** para 25%, matrícula **10.219**;
**Maria do Socorro Silva Araujo**, para 25%, matrícula **10.085**;
**Solon Alves da Costa**, para 25%, matricula **10.225**;
**Sonia Maria Quirino Ramalho,** para 25%, matrícula **10.226**.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 06 de fevereiro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**77C705F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRONICO N°001/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2024.**
**CONTRATO Nº-002/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTENDO 12.000 (DOZE MIL) KG DE PEIXE, 6.000 (SEIS MIL)KG DE ARROZ E 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES DE LEITE DE COCO DE 500 ML, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°406/2005 NO PERÍODO DA PÁSCOA DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**

**DETENTOR: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTA BÁSICAS LTDA**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 210.600,00(Duzentos e dez mil e seiscentos reais)**
**VIGÊNCIA:**90 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de março de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**BD5EF447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEGIXIBILIDADE N°001/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 001/2024.**
**CONTRATO Nº-001/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista **JEAN PIERRE** para o dia 19 de Janeiro de 2024, a realizar-se na sede da Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São Sebastião
**EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**
**DETENTOR: E.T. DOS SANTOS PRODUÇÕES -ME**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)**
**VIGÊNCIA:**30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de março de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEGIXIBILIDADE N°002/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 002/2024.**
**CONTRATO Nº-002/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista **CIEL RODRIGUES** para o dia 19 de Janeiro de 2024, a realizar-se na sede da Cidade Baixa, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de São Sebastião.

**EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**
**DETENTOR: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.000,00(Cinqüenta mil reais)**
**VIGÊNCIA:**30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de março de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**FECE9636

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024**

**Processo n.º 03/2024**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa**: Necessidade de atender às demandas operacionais e otimizar a comunicação interna e externa da Câmara Municipal de São Bento do Una. **Autorização**: 27/03/2024. **Valor Global**: R$ 9.000,00. **Contratada**: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62. **Vigência**: 12 (doze) meses.

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**6AF148B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2023**

**Processo n.º 21/2023**
**Carta-Convite nº 04/2023**

**Contratante**: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ n.º 11.474.202/0001-91. **Contratada**: S. M. Braga Combustíveis LTDA, CNPJ n.º 04.689.636/0001-43. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE. **Justificativa**: Reequilíbrio econômico-financeiro conforme cláusulas 8ª e 9ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: artigo 65, Inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor original**: R$ 104.000,00. **Valor deste Termo**: R$ 8.000,00.**Valor atualizado**: R$ 112.000,00. **Data de assinatura**: 21/03/2024. **Vigência**: a partir de 21/03/2024.

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Presidente da Contratante

***SUZETE ALMEIDA BRAGA***
Sócia Administradora da Contratada

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**EA10033E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE ERRATA - DATA DO CONTRATO 101/2024 - PORC. 012/2023 - CRED. / INEXIG. 001/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE ERRATA – DATA DO CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de: **CONTRATO Nº 101/2024, do Processo Licitatório nº 012/2023, do Credenciamento/ Inexigibilidade nº001/2023**, **publicado no dia 27 de março de 2024**, com o objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, pra prestar serviços de oficinas de música, e de dança, para o Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una**; dentro do projeto **Musica na Escola.** Com o contratante: **Pedro Tiago Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF nº **093.625.624-99**. Onde se lê**: "São Bento do Una, 10 de março de 2024;** Leia – se**: São Bento do Una, 01 de março de 2024** - São Bento do Una, 27/03/2024 –

***JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –***
Editor de Publicações da - CPL.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**42A9E5F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE NITIFICAÇÃO - CONTRATO 035/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FME.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, v**em através deste, notificar a empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17, vencedor (o) do processo licitatório Nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, pelo não cumprimento de entrega no prazo estipulado dos itens no pedido em anexo da Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao contrato nº 035/2023, pedido realizado através do e-mail em anexo. A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atende u a nenhuma solicitação de entrega posteriormente acordada com a Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido, causando prejuízo na entrega e abastecimento interno dos itens nas escolas do município. Sendo assim, tem o prazo de 01 (um) dia útil para fazer a entrega e será penalizada conforme os termos da lei 8666/93. São Bento do Una, 27 de março de 2024. -

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –***
Secretária do FME.
Portaria GP. Nº 005/2022.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**7BE2E59F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 001/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FME.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA,** vem através deste, notificar a empresa **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319-0001-16, vencedor (o) do processo licitatório Nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, pelo **NÃO** cumprimento de entrega no prazo estipulado dos itens no pedido em anexo da Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao contrato nº 001/2023, pedido realizado através do e-mail em anexo. A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posteriormente acordada com a Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido, causando prejuízo na entrega e abastecimento interno dos itens nas escolas do município. Sendo assim, tem o prazo de 01 (um) dia útil para fazer a entrega e será penalizada conforme os termos da lei 8666/93. São Bento do Una, 27 de março de 2024. -

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –***
Secretária do FME.
Portaria GP. Nº 005/2022.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**CED5F4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 013/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 009/2022 - FME.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, v**em através deste, notificar a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, vencedor (o) do processo licitatório Nº 026/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022, pelo não cumprimento de entrega no prazo estipulado dos itens: 15, 41, 53, 70, 101 e 106 do Contrato nº 013 / 2023 de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados às diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, pedido realizado através do e-mail institucional: compras.educ@saobentodouna.pe.gov.br, em 05/02/2024 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro). A referida empresa não fez a entrega dos itens mesmo passados os 05 (cinco) dias corridos do prazo e, não justificou cabalmente as razões para o atraso. Portanto, o descumprimento reiterado do prazo de entrega estipulado em edital enseja a aplicação de sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, a desclassificação da empresa na ata de registro de preços do mencionado processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. Desse modo, o Fundo Municipal de Educação, utilizando-se de suas prerrogativas legais, requer a advertência da aludida empresa, bem como o referido fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da publicação desta notificação, com base na Lei nº 8.666/93. São Bento do Una, 27 de março de 2024. -

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –***
Secretária do FME. Portaria GP. Nº 005/2022.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**8EB739F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

Objeto: cadastramento e credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano.
Local e período para credenciamento da 1° FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes s/n, Centro, São Caetano/PE, a partir da publicação do edital até as 10:00 horas do dia 11 de abril de 2024, quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do instrumento editalício. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano – PE em 11/04/2024 às 10:30 horas. Maiores informações - e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com ou no sitio da prefeitura: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 27 de março de 2024.

***JOSÉ LEONARDO DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**0081EF8B

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de profissionais, pessoa física ou Microempreendedores Individuais (MEI), em caráter complementar, para atuarem em programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE.
Local e período para credenciamento da 1° FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano/PE, a partir da publicação do edital até as **09:00 horas** do dia **12 de abril de 2024** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano – PE em **12/04/2024 às 09:30 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 27 de março de 2024.

***JOSÉ LEONARDO DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**777A32B2

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024**
Objeto: Aquisição de 1 (uma) motoniveladora para atender as necessidades município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **28/03/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/04/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **16/04/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 28 de março de 2024.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**2B05F946

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 013/2024 - Pregão Eletrônico Nº 010/2024**
Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos, materiais didáticos e esportivos, e equipamentos permanentes diversos, destinados aos alunos e escolas da rede municipal de ensino do Município de São Caetano. Valor máximo aceitável: **R$ 753.055,75 (setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **01/04/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/04/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **17/04/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 27 de março de 2024.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**3FC78BAC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 014/2024 - Pregão Eletrônico Nº 011/2024**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos via GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para gestão dos veículos do transporte escolar do município de São Caetano/PE, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. Valor máximo aceitável: **R$ 77.155,20 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **01/04/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/04/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **18/04/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 27 de março de 2024.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**5B5ADAB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**Processo:** 002/2024. **Pregão Eletrônico:** 001/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Desclassifica-se a empresa TRANSFORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ Nº 48.486.845/0001-65, pelo motivo de descumprimento do item 4.5 do projeto básico. Fica convocada a empresa C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.687.159/0001-33, para apresentar o item 9.11.1 do edital e 4.5 do projeto básico, no prazo de 48 horas, após a respectiva publicação, São João, 27 de março de 2024 –

***LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL –***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**D344A260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 862, de 17 de março de 2008, que "Cria o Conselho Municipal do Idoso de São João e dá outras providências" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado os artigos 3º-A e 3º-B na Lei Municipal nº 862, de 17 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 3º-A** A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro, em consonância com a Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014.

§1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do *caput*, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 2º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

**Art. 3º-B** Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024

***JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA***
**-** Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**
Daiane Batista da Silva
**Código Identificador:**D1B35678

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 012/2024**

***Decreto nº 012, de 28 de março de 2024.***

**Ementa: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 28 de março de 2024, DECRETA ponto facultativo em razão do feriado da semana santa, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal,

**CONSDIERANDO**, o feriado da semana santa no dia 29 de março de 2024, torna o dia anterior, ou seja, 28 de março, ponto facultativo na repartição pública;

**CONSIDERANDO,** que por ter determinado o dia 28 de março de 2024 ponto facultativo, não haverá nenhum prejuízo a administração pública;

**CONSIDERANDO**, que se trata de uma data comemorativa no dia 28 de março de 2024, ou seja, feriado nacional de semana santa, data comemorativa a ressureição de jesus, sexta feria santa, sendo uma manifestação da sua divindade aos fiéis, conforme Lei Federal nª 9.093/1995 e também seguindo o **DECRETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** que tornou ponto facultativo;

**CONSIDERANDO**, que se trata de um feriado prologado e o município além de não ter prejuízos a sua administração pública, será beneficiado, pois, turistas e viajantes frequentaram as diversas localidade da cidade para passeio, lazer, apreciação das comidas típicas locais, aquece o comercio, etc.

**DECRETA**

**Art. 1ª**O fechamento de parte da repartição pública direita, em especial,do prédio da prefeitura principal e do centro administrativo, no dia 28 de março de 2024, (quinta feira) em virtude de o município ter determinado ponto facultativo, referente ao feriado da semana santa, no dia 29 de março de 2024, (sexta feira) referenteao feriado nacional da sexta feira da paixão.

**Art. 2ª** Relevante frisar que, permaneceram mantidas atividades essências indispensáveis a administração pública.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 28 de março de 2024.

.
***JAZIEL GONSALVES LAGES***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**486521C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 011/2024**

***Decreto nº 011, de 11 de março de 2024.***

Ementa**:** Dispõe sobre a criação e o funcionamento da sala do empreendedor dá outras providências.

O **PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e,

**CONSIDERANDO** as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os

procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de SÃO JOSE DA COROA GRANDE PERNAMBUCO, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
– o município que tiver a Lei da Liberdade Econômica e seguindo a resolução CGCIM 59, não possui mais Alvará Provisório e nem Alvará para o MEI;
c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte –
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo
h) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - Estará subordinada formalmente à Secretaria de Administração e Finanças ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

**CAPÍTULO II**
**DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**

SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - Do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;

II - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - A legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;

II - A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;

III - A legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;

IV - A legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - Orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.

VI - A legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:

I - Orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - Orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - Tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - Tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

**CAPÍTULO IV**

**DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:

I - Emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);

II - Orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);

IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

**CAPÍTULO V**
**DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 11 de março de 2024

***JAZIEL GONSALVES LAGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**2EBF2E3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-002/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor estimado de R$ 180.546,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço

www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2024.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**73118546

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2024, assinado em 27/03/2024.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as unidades básicas de saúde do Município..

Processo Administrativo nº 13002/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69.

Valor Global: R$ 93.866,95 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência Inicial: 27 de Março de 2024.

Vigência Final: 27 de Março de 2025.

Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena.

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**886BA641

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2024, assinado em 27/03/2024.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as unidades básicas de saúde do Município..

Processo Administrativo nº 13002/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, CNPJ nº 09.632.818/0001-00.

Valor Global: R$ 85.598,10 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Vigência Inicial: 27 de Março de 2024.

Vigência Final: 27 de Março de 2025.

Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena.

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**FE84D368

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 27/03/2024.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as unidades básicas de saúde do Município..

Processo Administrativo nº 13002/2024. Modalidade:

Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74.

Valor Global: R$ 245.633,95 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Vigência Inicial: 27 de Março de 2024.

Vigência Final: 27 de Março de 2025.

***FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA.***

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**CB171466

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 27/03/2024.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as unidades básicas de saúde do Município..

Processo Administrativo nº 13002/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88.

Valor Global: R$ 42.192,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

Vigência Inicial: 27 de Março de 2024.

Vigência Final: 27 de Março de 2025.

Francisca Fabiana Gomes de Souza Lucena.

São José do Belmonte - PE, 27 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**458C7DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**PORTARIA Nº 034/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o senhor **JOSÉ VANDEI DE LEMOS**, CPF: 094.334.154/00, residente e domiciliado na rua Áurea Pereira de Carvalho, n° 20, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** vinculado á Secretaria da Agricultura.

**Parágrafo único.** A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36, caput, da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de março de 2024**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte-PE, 21 de março de 2024.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**45AC7871

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº: 003/2023 – PROC. 018/2020 – CONVITE Nº 001/2020 CONTRATO Nº: 016/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, **CNPJ nº 12.550.990/0001-10 -** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
**Aditivo de PRAZO 12 (doze) meses, sendo 14/01/2023 a 14/01/2024 e aditivo de VALOR R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS** | **EVANDRO PERAZZO VALADARES**<br>*Prefeito*<br>**CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**<br>**CNPJ nº 12.550.990/0001-10** |

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**E988C559

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2024. PROCESSO Nº: 001/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 001/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recusos previsto no QDD 2024 Fundo de Assitência e Desenvolvimento Social. Contratado: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78. Valor R$274.980,00. Vigência: de 28/03/2024 a 31/12/2024. São José do Egito, 28/03/2024.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**3678B7A1

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Processo Nº: 024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração. Contrato Nº: 00001/2024. Contratado: Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 05.383.313/0001-90. Valor R$399.900,00. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024. São José do Egito, 05/02/2024. Contrato Nº: 00002/2024. Contratado: ESPEDITO ROMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA. CNPJ: 29.774.900/001-73. Valor R$399.900,00. Vigência: de 25/03/2024 a 31/12/2024.

São José do Egito, 25/03/2024.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Bernardes Neto Muniz
**Código Identificador:**BF872EBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 045/2024**

**PORTARIA Nº 045/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**Art. 1°** - Decretar ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, considerando o Decreto do Executivo n° 09/2024.
**Art. 2º** - Havendo necessidade, o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2024.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**13B4BD3A

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Contrato Nº 027/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº. 107/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85. Valor total: **R$ 15.292,50 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**C969DFC7

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Contrato Nº 028/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº. 107/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66. Valor total: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**9EF41B10

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Contrato Nº 029/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº. 107/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.481/0001-40. **Valor total: R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).** Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**3CED3233

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Contrato Nº 030/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº. 107/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40.Valor total: **R$ 1.652.107,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**3E6F2B07

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Contrato Nº 037/2024 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº. 107/2023. Objeto: Contratação de empresa

especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratada: **SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. **Valor total: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025.**

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**4DB54787

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023**

Contrato Nº 026/2024 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023 – Processo Licitatório Nº. 110/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15. **Valor total: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2024.

***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**DE542C31

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

Contrato Nº 032/2024 – Dispensa Eletrônica N.º 002/2024 - Processo Administrativo Nº 009/2024. Objeto: aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), destinados ao Hospital Petronila Campos, Saúde Mental e Casa de Acolhimento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SDSMTPC, deste município de São Lourenço da Mata -PE. Contratada: **CASA D'CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74. **Valor total: R$ 52.464,78 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência:** 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2024.

***EDNILDA BARBOSA CÂMARA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**596074C4

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

Contrato Nº 034/2024 – Dispensa Eletrônica N.º 002/2024 - Processo Administrativo Nº 009/2024. Objeto: aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), destinados ao Hospital Petronila Campos, Saúde Mental e Casa de Acolhimento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SDSMTPC, deste município de São Lourenço da Mata -PE. Contratada: **30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.599/0001-76. **Valor total: R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos). Vigência:** 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2024.

***EDNILDA BARBOSA CÂMARA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**D3E393E4

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

Contrato Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Licitatório Nº 009/2023 Processo Administrativo Nº 009/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 17.184.211/0001-24. **Valor total: R$ 5.964,32 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência:** 08/03/2024 a 08/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

***BRUNO GALVÃO DE SENA***
Secretário de Comunicação Social

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**52AB38DE

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**

Contrato Nº 044/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - Processo Licitatório Nº 045/2023. Objeto: contratação de prestação de serviços para empresa especializada em instalação, montagem e iluminação, etc, para atender as necessidades da secretaria de cultura, esporte, turismo, lazer e juventude deste município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41. **Valor total: R$ 119.985,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência:** 19/03/2024 a 19/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

***ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO***
Secretário de cultura, esportes, turismo, lazer e juventude

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**E59353DE

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

Contrato Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Processo Licitatório Nº 011/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Ultrassonografias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **CLINIK - CLINICA MEDICA DE ULTRASSONOGRAFIA KEHRLE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.408.663/0001-45. **Valor total: R$ 149.895,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**A5CF1543

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

-4° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021.

-Objeto Contrato: *prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais.*

-Contratada: **PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 40.745.776/0001-55.

-Objeto Termo Aditivo: **REAJUSTE** do Contrato n° 06/2021 no percentual de 21,70%, referente a variação do IPCA/IBGE, relativa ao período de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2024, nos termos previstos no Art. 65, §8° da Lei Federal 8.666/93; e, **SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA** do objeto, incluindo os serviços de EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, representando um peso percentual de 6,07%, com efeitos produzidos a partir de 01 de fevereiro de 2024 (§8°, do art. 65, da Lei 8.666/93).

São Vicente Férrer, 12 de fevereiro de 2024.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**89C5B0AE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 013

**DECRETO Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO A "QUINTA FEIRA SANTA", DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** que o sertão pernambucano tradicionalmente comemora a "Semana Santa", tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo, que tem início na sexta feira Santa e término no domingo de páscoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da mínima regularidade administrativa, comercial e social municipal, com respeito às suas tradições.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto facultativo a "Quinta feira Santa", que ocorrerá no dia 28 de março de 2024;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 27 de março de 2024.

***SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS***
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé. Serrita-PE, em 27/03/2024.

***BRUNA QUEZADO***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**57CF6884

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 08/2024

**PORTARIA Nº 08/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ALDECI MARIA DA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor(a), matrícula nº000399, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 02/08/2023 a 02/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1774-A/2024, datado de 23 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de fevereiro de 2024.

***EMERSON LIRA DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**6817DCC8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 07/2024

**PORTARIA Nº 07/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **DANIEL CARDOSO DE LIMA**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de GARI, matrícula nº000661, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2011/2021, com início retroativo a partir de 01/02/2024 a 01/07/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2061/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de fevereiro de 2024.

***EMERSON LIRA DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**A395BEA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 09/2024**

**PORTARIA Nº 09/2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **WILSON JOSÉ ALVES DA SILVA,** funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Serviços públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 000414, a partir de 02 de fevereiro de 2024. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 2053/2024, de 19/01/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de março de 2024.

***EMERSON LIRA DA SILVA***
Secretario de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**5B863009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 10/2024**

**PORTARIA Nº 10/2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento do Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** funcionário do vínculo efetivo, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matricula nº 000799, a partir de 01 de março de 2024. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 2097/2024, de 18/03/2024

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de março de 2024.

***EMERSON LIRA DA SILVA***
Secretario de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**D704D9B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 18/2024**

DECRETO N.º 18/2024

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Surubim, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março (quinta-feira santa) do ano em curso, em virtude da véspera de feriado consagrado a Paixão de Cristo, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art.2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***Gabinete da Prefeita do Município de Surubim/PE, em 25 de março de 2024.***

***ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS***
Prefeita

**Publicado por:**
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
**Código Identificador:**1E3317D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 080/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0320-03/2024, devidamente protocolado pela servidora interessada, com atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica de nº 193-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER,** licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora, Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.275-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/03/2024 a 15/03/2024.
**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 26 de março de 2024.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**6DB1B15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 079/2024, DE 25 DE MARÇO 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 00215-02/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0192-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família retardam a concessão da gratificação por tempo de serviço; **CONSIDERANDO** que atualmente a servidora possui 23 (vinte e três) anos, 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviço, conforme feita as adequações; **CONSIDERANDO** que a servidora não faz *jus* ao pedido pleiteado, tendo em vista que não atingiu o tempo mínimo exigido para a concessão do quinquênio requerido, em razão do retardamento da computação de tempo; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 5º (quinto) quinquênio da servidora, Sra. **DINAURA PEREIRA LIMA REZZO,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.301-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 25 de março de 2024.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9C0736E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 078/2024, DE 22 DE MARÇO 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0305-02/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessória Jurídica de nº 0021-R/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a servidora requereu férias referente ao exercício financeiro de 2023; **CONSIDERANDO** a continuidade na prestação do serviço público de saúde; **CONSIDERANDO** a pratica no trato administrativo; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de servidor para substituir a requerente; **CONSIDERANDO** o poder de discricionaridade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a postergação da concessão da benesse para outro momento; **CONSIDERANDO** o baixo percentual do repasse do Fundo de Participação dos Municípios desde o mês de junho de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de percentual em confronto com a Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);**CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** referente ao exercício de 2023 da servidora, Sra. **GRACIVANIA IRENO DA S. MAGALHÃES**, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob a matrícula funcional de nº 40.451-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 22 de março de 2024.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**513CD393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 077/2024, DE 22 DE MARÇO 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0314-03/2024, 0302-03/2024 e 0285-03/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0188-I/2024, 024-R/2024 e 0187-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os servidores requereram férias referente ao exercício financeiro de 2023; **CONSIDERANDO** a continuidade na prestação do serviço público; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de servidores para substituir os requerentes; **CONSIDERANDO** o poder de discricionaridade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a postergação da concessão da benesse para outro momento; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** referente ao exercício de 2023 do servidor, Sr. **JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA**, titular do cargo de **DIRETOR DE IMPRENSA**, sob a matrícula funcional de nº 60.067-8, lotado no Gabinete do Prefeito, com base em todos os fundamentos expostos acima.
**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao exercício de 2023 do servidor, Sr. **JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO**, titular do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** sob a matrícula funcional de nº 91.189-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base em todos os fundamentos expostos acima.
**Art. 3º - INDEFERIR** o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** referente ao exercício de 2023 do servidor, Sr. **FABIANO CAVALCANTE DA SILVA**, titular do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** sob a matrícula funcional de nº 91.201-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base em todos os fundamentos expostos acima.

**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de março de 2024.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**0DF180D2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:
**Objeto a ser contratado:** inscrição e participação de Aécio Jader Campos de Lima – Vereador, Alex Alves de Menezes – Diretor de Finanças e Orçamento, Antenor Gomes de Oliveira Filho – Vereador Presidente, Antônio Barros de Araújo – Vereador, Caíque Tertuliano Campos Braga – Vereador, Célio Correia dos Santos – Vereador, Dário de Souza Carvalho Júnior – Vereador, Edilson Cavalcante Santos – Vereador, Guilherme Talles Santos Major – Assessor Assistência Parlamentar, Heitor Fernandes de Lima – Assessor Assistência Parlamentar, José Rinaldo Araújo da Silva – Vereador, Lucas Balbino Torres – Vereador, Luiz Gonzaga Nunes – Vereador Manoel Messias Gomes de Sá – Vereador, Matheus Santos da Silva – Assessor Assistência Parlamentar, Nádson Célio Cunha Andrade – Agente de Contratação, Railson Kelvin Ferreira da Silva – Assessor Assistência Parlamentar, no **42º. SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS**, a ser ministrado nas dependências Trópico Praia Hotel, localizado a Rua Antônio Cansanção, 600, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22/03/2024 a 25/03/2024.

**Contratado: DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE
**Prazo de vigência:** 01 MÊS
**Valor total: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**
**Fundamento legal:** caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu, 21 de março de 2024.

***VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**56EFC129

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 10/2024 – INEXIGIBILIDADE N. 03/2024

**OBJETO**: inscrição e participação de Aécio Jader Campos de Lima – Vereador, Alex Alves de Menezes – Diretor de Finanças e Orçamento, Antenor Gomes de Oliveira Filho – Vereador Presidente, Antônio Barros de Araújo – Vereador, Caíque Tertuliano Campos Braga – Vereador, Célio Correia dos Santos – Vereador, Dário de Souza Carvalho Júnior – Vereador, Edilson Cavalcante Santos – Vereador, Guilherme Talles Santos Major – Assessor Assistência Parlamentar, Heitor Fernandes de Lima – Assessor Assistência Parlamentar, José Rinaldo Araújo da Silva – Vereador, Lucas Balbino Torres – Vereador, Luiz Gonzaga Nunes – Vereador Manoel Messias Gomes de Sá – Vereador, Matheus Santos da Silva – Assessor Assistência Parlamentar, Nádson Célio Cunha Andrade – Agente de Contratação, Railson Kelvin Ferreira da Silva – Assessor Assistência Parlamentar, no 42º. SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, a ser ministrado nas dependências Trópico Praia Hotel, localizado a Rua Antônio Cansanção, 600, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22/03/2024 a 25/03/2024.
**CONTRATANTE**: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
**CONTRATADO**: **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios
**VIGÊNCIA**: 01 MÊS
**VALOR TOTAL**: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Tacaratu, 21 de março de 2024.

***VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**B001CB37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024 PMT
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE TACARATU. Empresa Vencedora: EXPER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.072.830/0001-49, com sede na R Germano Magalhaes, 176, 2 PAV. SUP. SALA 10, CENTRO, ARCOVERDE/PE, com o valor de:

R$ 232.788,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**F7C76E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024, PREGÃO ELETRONICO 004/2024 PMT
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE LEVES E DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00, com sede na RUA JANUARIA VILELA INACIO, 10 - CENTRO - LAJEDO – PE, com o valor de: R$ 1.653.824,68 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO***
– Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**8A1DE947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRONICO 001/2024 FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMPOSTO POR CAMISAS E BERMUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE. Empresa Vencedora: J M DELGADO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 00.818.307/0001-02 com sede na Rua Esperidião Sampaio, 81, CENTRO, PALMEIRA DOS INDIOS/AL, com o valor de: R$ 285.870,75 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

***ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA –***
Gestora do Fundo.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**4C0EA182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024 FME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, INCLUINDO ITENS DE PAPELARIA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Empresa Vencedora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos/SP, com o valor de: R$ 489.794,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais).

***ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA –***
Gestora do Fundo.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**439A228C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024, PREGÃO ELETRONICO 001/2024 PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Empresa Vencedora: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 70.233.549/0001-01, com sede na Rod BR 316, S/N, LOTE B NOVA ESPERANCA, ZONA RURAL, PETROLANDIA/PE, com o valor de: R$ 1.531.471,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais).

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**57B66033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PMT
A Pregoeira do Município de Tacaratu - PE, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Realizada no dia 05/03/2024 às 10:00hs, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

***GISELE ANDREIA DOS SANTOS,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**7ACF88A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRONICO 001/2024 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TACARATU. Empresa Vencedora: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00, com sede na Rua Januária Vilela Inácio, 10, CENTRO, LAJEDO/PE, com o valor de: R$ 952.678,00 (novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

***BRUNA MELO LOPES –***
Gestora.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**E4CEC021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024 FMS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TACARATU-PE. Empresas Vencedoras: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, com o valor de: R$ 878.162,95 (oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). HOSPITALMED LTDA CNPJ - 29.868.059/0001-88com o valor de: R$ 19.134,00 (dezenove mil cento e trinta e quatro reais) UNIAO MED LTDA CNPJ - 47.259.102/0001-90 com o valor de: R$ 167.518,00 (cento e sessenta sete mil quinhentos e dezoito reais) com o VALOR GERAL: R$ 1.064.814,95 (um milhão e sessenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

***BRUNA MELO LOPES –***
Gestora.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**1DB56433

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR, para a distribuição gratuita com alunos da rede municipal de ensino no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 813.319,97 (oitocentos e treze mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).** DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/04/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 12/04/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2024.

***JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**CD8D247A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA/CORRETIVA E HOSPEDAGEM DE SÍTIO OFICIAL INSTITUCIONAL PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, consonante art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da dispensa de licitação nº 002/2024, em favor da empresa **GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA 09485815492 – CNPJ 30.461.717/0001-00**, com sede na Rua Antônio Veríssimo dos Santos, nº 13, Bairro Cetro, na Cidade de Terra Nova Estado de Pernambuco, pelo valor de R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente dispensa de licitação é feita nos termos do Art. 16 do Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024, atendendo ao art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista a manifestação da do Setor de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, respeitados os prazos recursais previstos no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Site Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, anexando ao mesmo o a correspondente Autorização para Contratação Direta.

Terre Nova PE, 27 de março de 2024.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**C9D38759

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 002/2024. Processo Licitatório n° 002/2024. Dispensa nº 002/2024 Contrato nº 034/2024. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA/CORRETIVA E HOSPEDAGEM DE SÍTIO OFICIAL INSTITUCIONAL PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA 09485815492, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Veríssimo dos Santos, nº 13, Bairro Cetro, na Cidade de Terra Nova Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 30.461.717/0001-00. Valor Contratado: **R$ 33.840,00. Vigência**: 27/03/2024 até 31/12/2024. **Local e Data**: Terra Nova PE, 27 de março de 2024. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora.

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**0641D390

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

### PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024. OBJETO**: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Nutricionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 460.217,28 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte oito centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 01/04/2024 até o dia 15/04/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 15/04/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de março de 2024.

***RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raquel de Andrade Barbosa
**Código Identificador:**7E3E26EF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA DE TORITAMA**
**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**

**Processo nº 010/2024 – Credenciamento n.º 001/2024 - OBJETO:** O credenciamento para pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Artistas Visuais, na modalidade muralismo artístico, histórico e cultural, para eventual contratação, visando à realização de intervenções artísticas em espaços públicos no município Toritama, com utilizaçao de técnicas de grafitsimo e pintura tradicional e utilização de tinta acrílica, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O prazo de credenciamento será de 01/04/2024 à 31/12/2024, podendo neste período qualquer pessoa física ou jurídica solicitar o credenciamento. Informações adicionais: Edital de Credenciamento e outras informações podem ser obtidos na Secretaria de Cultura e Esportes localizada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, 55.1250-000, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 17:00 hs (horário local), de segunda à sexta-feira ou através do e-mail seccuturaesportestoritama@gmail.com.Os interessados também poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 27 de março de 2024 .

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**E7CDDFFB

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 006/2024.** OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 1.021.129,23 (um milhão, vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **15/04/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de março de 2024.

***JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Josimar Josuel do Nascimento
**Código Identificador:**0B802DC4

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 007/2024.** OBJETO: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 1.213.682,70 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **15/04/2024 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de março de 2024.

***KAIC FIRMO DE MOURA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kaic Firmo de Moura
**Código Identificador:**BF1D62F1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE PMT N° 015/2024**
**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 030/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 007/2023**

**CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama,** inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.

**CONTRATADA:ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.454.407/0001-01**.**

**OBJETO:**Contratação do Saldo Remanescente da **instalação de condicionadores de ar do tipo Split, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

**VALOR GLOBAL:**R$ 188.306,91 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA:**12 meses

**DATA DA ASSINATURA**: 27/03/2024

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Secretário **Gilliard Custodio Neves**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**
Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**
Diretor Presidente **Daniel Bezerra da Silva Neto**

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**FD6360D9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 011/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama,** inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**

**CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL**: R$ 3.863.080,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitenta reais).

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/03/2024 à 31/03/2025
**DATA DA ASSINATURA**:27/03/2024

Secretaria De Planejamento E Gestão
Secretário
***GILLIARD CUSTODIO NEVES***

Secretaria De Educação, Ciência E Tecnologia
Secretário
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

Fundo Municipal De Saúde De Toritama
Secretário
***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***

Fundo Municipal De Assistência Social De Toritama
Secretária
***ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES***

Companhia De Trânsito E Transporte Urbano De Toritama
Diretor Presidente
***DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO***

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**2895B37F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 011/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama,** inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**

**CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL**: R$ 6.345.706,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais).

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/03/2024 à 31/03/2025
**DATA DA ASSINATURA**:27/03/2024

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Secretário **Gilliard Custodio Neves**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**
Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**
Diretor Presidente **Daniel Bezerra da Silva Neto**

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**56395D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA SECULT N º 001/2024**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

**Art. 1º** Nomear e designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Credenciamento, para analise e julgamento das inscrições e habilitação, do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Artistas Visuais, na modalidade muralismo artístico, histórico e cultural, para eventual contratação, visando à realização de intervenções artísticas em espaços públicos no município Toritama.

**Art. 2º.** A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma:

Eduardo Ramon Vitorino da Silva - CPF: 121.063.934-31
Josenildo Soares Barboza - CPF: 847.566.404-00
Giovani Buarque de Macedo Neto - CPF: 065.301.904-14

**Art. 3º** - A composição da comissão terá vigência durante o período de vigência do credenciamento, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de março de 2024.

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

**Publicado por:**
José Adjailson da Silva
**Código Identificador:**7798C6E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, 27 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1.**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1 O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 1º de abril de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**
2.1
Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 27 de março de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

| CARGO | COLOCAÇÃO | PCD | NOME |
|---|---|---|---|
| Professor Infantil | 51º | * | LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR |
| TOTAL | | | 1 VAGA |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade(quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2023.

_____
DECLARANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO(Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____ /____ /2023.

_____
DECLARANTE

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE**

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2023.

_____
Assinatura do Candidato
DECLARANTE

**Publicado por:**
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
**Código Identificador:**3686AC04

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga – PE e Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Violências, e dá outras providências.

.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destacando o art. 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.344/22 – Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções e acordos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 161/2000 que autoriza o Poder Executivo a constituir Grupo de Trabalho destinado a adotar as providências necessárias à instalação e funcionamento do Conselho,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, vinculado ao Conselho Municipal de defesa dos direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

**Art. 2º** Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei Municipal nº 161/2000, Lei Federal 13.431/2017 e do Decreto Federal 9.603/2018, considera-se:

I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de

sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA) tendo como objetivos:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Tupanatinga.
**Art. 4º** O *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga* deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS;
V - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Conselho Tutelar;
VII – Assessoria Jurídica do município;
VIII - Polícia civil de Pernambuco;
IX - Polícia Militar do Estado de Pernambuco;
X - Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

§1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso X deve ser indicado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§3º Os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

**Art. 5º**. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça sendo suas instâncias e participação, proposição e decisão as seguintes:

I – Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais *ad hoc* e grupos de trabalhos;

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas;

**Art. 6º.** A Coordenação Executiva do *Comitê* deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do CMDDCA e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o *Comitê* e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

**Art. 7º.** As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do *Comitê*.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º Sempre que se fizer necessário, o *Comitê* poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequada às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º As comissões intersetoriais *ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os Grupos de Trabalhos devem ser coordenados por integrantes oficiais do *Comitê* e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do *Comitê*.

**Art. 8º** As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º. As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do *Comitê*.

§ 4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

**Art. 9º** Os atos de gestão do Comitê serão oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas emitidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

§1º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de revelação espontânea de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§2º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 10.** Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tupanatinga deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento bem como o plano e cronograma de trabalho.

**Art. 11**. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do *Comitê*.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, terça-feira, 26 de março de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Publicado por:**
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
**Código Identificador:**4438D837

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VENTUROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 077/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**EMENTA:** Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da estiagem e seus efeitos.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2024 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando que em virtude do processo de estiagem e pouco volume de água nas barragens do Município e a escassez de água potável para o consumo humano na zona rural, a manutenção da Operação Carro Pipa além do relatório técnico da área de Saúde, da operação carro pipa, juntamente com o relatório técnico da defesa civil e laudos de potabilidade;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação de diversas doenças causadas por uso de água contaminada;

**CONSIDERANDO** que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Venturosa quanto ao reconhecimento da situação de emergência;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa em toda sua área territorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2024, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de março de 2024.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**11906F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 078/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**
Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

| Nome | Ordem | Pontuação |
|---|---|---|
| EDIVALDO GOMES DE BARROS | 1 | 91,00 |
| VAGNER AVELINO DE SOUSA | 2 | 89,00 |

Art. 2º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 27 de março de 2024.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**6B3FFC63

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**RELATÓRIO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO Nº 013/2024**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quarto), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo propostas de preços e, envelopes contendo documentação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), sobre ruas pavimentadas em paralelepípedos no Distrito de Grossos e Malhadareia Rua João Veras de Siqueira, Rua São Sebastião, Rua Carrastazul e Rua da Matriz, Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. No horário estabelecido no edital, o condutor do processo declarou que apenas uma empresa entregou seus envelopes, não ficando na sessão para acompanhar a abertura: 1. CONSTRUTORA MENEZES LTDA. Após credenciamento o condutor declarou aberta a sessão, e mandou que fosse aberto o envelope de Proposta de Preços. Abertos os envelopes e analisada as propostas, verificou-se que a empresa licitante ofertou um valor global de R$ 721.201,78, com um deságio de 3,41% em relação ao valor orçado em projeto, a oferta foi considerada aceitável, em seguida foi aberto o Envelope de n° 02 sendo verificado que a mesma restou HABILITADA por cumprido todos os requisitos de estabelecidos no edital. É o relatório.

***ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

***RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA***

***RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA***

**Publicado por:**
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
**Código Identificador:**4187DA3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00027/2024. Processo Nº: 0015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Aquisição de 1(um)Veículo Ambulância para simples remoção tipo furgoneta para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Conforme Emenda Nº335/2023. DOTAÇÃO: –Recursos não vinculados de Impostos – Saúde –Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.1023.00008– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, M´QUINAS E EQUIPAMENTOS 44905.2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: . Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$126.400,00. Vigência: de 26/03/2024 a 26/03/2025. Vertente do Lério, 26/03/2024.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA.***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**CB730FD2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12/2024

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO – QUINTA-FEIRA SANTA DE 2024."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 28 (VINTE E OITO) de março de 2024, em virtude da semana santa, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2024.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**A9EEB91C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DOS CONTRATOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**. Compra - cujo objeto: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**.** Dotação: Despesa: 87 - 3. 38002. 10. 301. 903. 2.16. 0. 339030. Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. E Despesa: 120 - 3. 38002. 10. 302. 906. 2.20. 0. 339030. Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. **Contrato nº 047/2024. Contratado**: **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37, pelo Valor de *R$ 1.149.377,91 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 048/2024. Contratado**: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo Valor de *R$ 901.978,37 (novecentos e um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 049/2024. Contratado**: **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo Valor de *R$ 695.991,85 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 050/2024. Contratado**: **BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.786.481/0001-07, pelo Valor de *R$ 179.372,30 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 051/2024. Contratado**: **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 07.767.477/0001-46, pelo Valor *de R$ 147.987,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 052/2024. Contratado**: **HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo Valor de *R$ 18.754,71 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 053/2024. Contratado**: **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00, pelo Valor de *R$ 8.494,20 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 054/2024. Contratado**: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo Valor de *R$ 5.791,50 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 055/2024. Contratado**: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.743.542/0001-55, pelo Valor de *R$ 22.167,60 (vinte e dois mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 056/2024. Contratado**: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo Valor de *R$ 114.987,60 (cento e quatorze mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 057/2024. Contratado**: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo Valor de *R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 058/2024. Contratado**: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo Valor de *R$ 16.153,20 (dezesseis mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025. **Contrato nº 059/2024. Contratado**: **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 24.562.614/0001-25, pelo Valor de *R$ 21.326,25 (vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).* Vigência: de 18/03/2024 à 18/03/2025.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**F3B598A5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.** Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: QUALITY ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.724.019/0001-58. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 1.30-Execução de Obras, Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$*

*28.365,58 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)*, anual para *R$ 34.814,16 (trinta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 6.448,58 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**152B462B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024**. Objeto: Constitui objeto desta licitação contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de um veículo novo, tipo "Hatch", zero quilômetro, ano 2024 ou superior, visando atender às necessidades do programa de incentivo relacionado ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da Secretaria da Fazenda do Município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79, localizada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA, RECIFE/ PE, CEP: 51.180-001, Valor **R$ 69.999,90** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de março de 2024.

***GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO***
Secretário da Fazenda Municipal

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**0B7D380E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE ERRATA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** Informamos aos interessados que houve errata de edital, e o mesmo encontra-se disponível em anexo no sistema BNC**.**

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de março de 2024.

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**0EEC1F0A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 328 /2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura de Sirinhaém, a Servidora **PATRÍCIA PAULA NORONHA DE OLIVEIRA**, mat. 14.495, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. Contar os efeitos a partir de 01.03.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15/ 03/ 2024.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**C1A7505B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 033/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

**RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a **ESTELA RODRIGUES DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **ADMILSON TAURINO DA SILVA**, Mat. 210478, que ocupou o cargo de Professor, Classe C, Nível 10, 200h/a, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº029/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 20 de março de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**42BFAA0E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 031/2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
**RESOLVE**:

**NOVAR** a Portaria PREVIPAULISTA Nº167/2022 de 16 de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, filho menor, beneficiário, da ex-servidora municipal **ANE GOMES DE OLIVEIRA**, Mat.14331, que ocupou o cargo de Professora, Classe "B", Nível 1, 156h/a, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea "a" e "d" da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela lei municipal 4.858/2019)**, para fazer incluir o beneficiário **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, companheiro, **com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º, inciso I; Art. 51, inciso I; Art. 52 e Art. 58, inciso V, alínea "c", item 4 da Lei Municipal 4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº4.858/2019,** conforme Parecer nº026/2024, da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:
Com relação a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA,** os efeitos desta retroagirão ao dia 28 de abril de 2021, data do óbito.

Com relação ao Sr **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR,** os efeitos desta retroagirão a 15 de fevereiro de 2024, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de Março de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**99F624C2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**AVISO DE REABERTURA DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de processamento, mineração e virtualização de dados, segundo especificação constante no termo de referência, em atendimento às necessidades do instituto de previdência social do município do paulista**. REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO (DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**: 11 de abril de 2024, até às 10:00 (dez horas). **MOTIVOS:** Com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica estabelecido prazo para apresentação de nova documentação, escoimada dos vícios que deram causa à inabilitação das licitantes. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 27 de Março de 2024.

***LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO***
Pregoeiro – PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Leonardo Soares Lima Damasceno
**Código Identificador:**B7D5FEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024, P.A. Nº 079/2024**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -**
**INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024, P.A. Nº 079/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024**, Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, incluindo análise das demonstrações contábeis geradas pelo contador(a) do município e emissão de notas explicativas par a Prestação de Contas de Governo, bem como aferição do Índice de Consistência e Convergência Contábil dos Municípios – ICCPE e do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI da Prefeitura Municipal do Paulista-PE, com fundamento no caput, do Art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021, e art. 4º do Decreto Municipal nº 053/2023 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 69.908.994/0001-45, situada Visconde de Inhauma, 410, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, no valor mensal **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no período de 12 (doze) meses, perfazendo valor total do processo de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

Paulista, 27 de Março de 2024.

***LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Eliza Maria Alves de Araujo
**Código Identificador:**16C44FC2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036**

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Escola Particular Meu Aconchego Berçario e Hotelzinho LTDA para oferta de Creche, Hotelzinho e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 02 de janeiro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da **ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇÁRIO E HOTELZINHO LTDA - ME, CNPJ: 27.753.493/0002-78,** situada à Rua Desembargador Agenor Ferreira de Lima, nº 75, CEP: 53.439.360 bairro do Janga, Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.013/2024.

**Art. 2º** Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

**Art. 3º** As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

**Art. 4º** A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

**Art. 5º** As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

**Art. 6º** O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da
educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

**Art. 7º** No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 8º** Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2023.

Paulista, 25 de março de 2024

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
**Código Identificador:**36FCDCA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA

**ONDE SE LÊ: EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023**
**LEIA-SE: EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**
Fundo Municipal de Educação. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros , inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
Empresa, **CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA**, **CNPJ nº 85.106.797/0001-69**, CEP: 89.500- 016, Caçador- SC, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **Sr. Mauro Viegas**, inscrito no **CPF sob o nº 468.525.739-15, portador da Carteira de Identidade nº 758624 – SSP/SC**, cujo proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

DO OBJETO Registro de Preços, para prestação **de serviço de empresa especializada na implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Barreiros/PE**:

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
**PRAZO DE ENTREGA**

| **LOTE 1** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **V. UNITÁRIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | Tablets com sistema operacional Android® | 980 | MULTILASER | R$ 984,90 | R$ 965.202,00 |
| 2 | Gabinete de armazenamento recarga de tablets | 28 | TES | R$ 10.800,00 | R$ 302.400,00 |
| 3 | Projetor multimídia com entrada hdmi | 28 | EPSON | R$ 6.399,40 | R$ 179.183,20 |
| 4 | Notebook servidor de arquivos | 28 | LENOVO | R$ 6.268,44 | R$ 175.516,32 |
| 5 | Roteador | 28 | TP - LINK | R$ 897,39 | R$ 25.126,92 |
| 6 | Instalação e configuração | 28 | CITILABS | R$ 20.197,00 | R$ 565.516,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 2.212.944,44 |

Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**3B34C14A

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA

**ONDE SE LÊ: EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**

**LEIA- SE: EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**
Fundo Municipal de Educação. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros , inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
Empresa, **CALTEC INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ nº 65828634000182**, CEP: 19020430, Presidente Prudente, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **Sr. Celso Tatizana**, inscrito no **CPF sob o nº 03921429889, portador da Carteira de Identidade nº 13.515.668-3 – SSP/SP**, cujo proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

DO OBJETO Registro de Preços, para prestação **de serviço de empresa especializada na implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal de ensino de Barreiros/PE**:

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
**PRAZO DE ENTREGA**

| **LOTE 2** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Software de autoria para criação de projetos multimídia para implantação nos tablets com sistema operacional Android. | 980 | Visual Class | R$ 450,00 | R$441.000,00 |
| 2 | Plataforma Virtual de Ensino para gerenciamento de aulas e provas gravadas no notebook da sala tecnológica para uso offline | 28 | Visual Class Net | R$ 19.200,00 | R$537.600,00 |
| 3 | Aplicativo para execução de aulas digitais e avaliações diagnosticas em tablets Android de forma offline | 980 | Visual Class Player | R$ 30,00 | R$29.400,00 |
| 4 | Software de autoria para criação de aulas digitais, avaliações diagnósticas e apresentações multimídia para implantação nos notebooks com sistema operacional Windows. | 28 | Visual Class Office Suíte | R$ 2.500,00 | R$70.000,00 |
| 5 | Software de edição de desenhos, animações e histórias em quadrinhos para tablets Android. | 980 | Kid Class | R$ 250,00 | R$245.000,00 |
| 6 | Coleção de aulas multimídia de matemática e português compatível com tablets Android e Notebook Windows. | 980 | Conceito Digital | R$ 450,00 | R$441.000,00 |
| 7 | Aulas Multimídia de Formas de Combate ao Aedes aegypti com georreferenciamento de armadilhas, criadouros e doentes. | 980 | Aedes Aegipyti | R$ 80,00 | R$78.400,00 |
| 8 | Capacitação de 28 educadores e suporte anual | 28 | Própria | R$ 2.000,00 | R$56.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$1.898.400,000 |

Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**D4055810

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001/*2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 24.357.873/0001-14**, situada Rua Jaboatão Dos Guararapes, 440, Garapu, Cabo De Santo Agostinho-PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Carlos Lopes de Albuquerque**, inscrito no **CPF sob o nº 126.545.314-49**, **portador da Carteira de Identidade nº 604.632 – SDS/PE**.

**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| **ITEM** | **COTA** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNT** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **ARROZ** Tipo I Parboilizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias. **MARCA: KIARROZ** | Quilograma | 10.000 | R$ 6,27 | R$ 62.700,00 |
| 3 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **AMIDO DE MILHO** mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 500g. **MARCA: KIMIMO** | Unidade | 600 | R$ 7,50 | R$ 4.500,00 |
| 8 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **CONDIMENTO** - Cominho tempero. Sabor, cheiro e cor próprio do tempero. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. **MARCA: GRÃO VERDE** | Unidade | 8.000 | R$ 0,95 | R$ 7.600,00 |
| 14 | **COTA AMPLA (75%)** | **FILÉ DE MERLUZA,** peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais | Quilograma | 1.875 | R$ 20,78 | R$ 38.962,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspecionados pelo Ministério da Agricultura. **MARCA: PESCAF** | | | | |
| 15 | **COTA RESERVADA 25%** | **FILÉ DE MERLUZA,** peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspecionados pelo Ministério da Agricultura. **MARCA: PESCAF** | Quilograma | 625 | R$ 20,78 | R$ 12.987,50 |
| 24 | **COTA AMPLA (75%)** | **PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade. MARCA: DACASA | Quilograma | 7.500 | R$ 15,85 | R$ 118.875,00 |
| 25 | **COTA RESERVADA 25%** | **PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade. MARCA: DACASA | Quilograma | 2.500 | R$ 15,85 | R$ 39.625,00 |
| 27 | **COTA RESERVADA 25%** | **POLPA DE FRUTA-** Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote. SABOR: acerola, cajá, caju e goiaba. **MARCA: GOSTO D' MEL** | Quilograma | 4.013 | R$ 9,90 | R$ 39.728,70 |
| 28 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **SAL** Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. MARCA: POP | Quilograma | 1.500 | R$ 0,96 | R$ 1.440,00 |
| 29 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **VINAGRE** de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml. **MARCA: AZEDIM** | Unidade | 1.500 | R$ 1,25 | R$ 1.875,00 |
| 30 | **COTA AMPLA (75%)** | **CARNE BOVINA (COXÃO DURO)** – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg. **MARCA: MASTERBOI** | Quilograma | 7.945 | R$ 31,00 | R$ 246.295,00 |
| 31 | **COTA RESERVADA 25%** | **CARNE BOVINA (COXÃO DURO)** – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg. **MARCA: MASTERBOI** | Quilograma | 2.055 | R$ 31,00 | R$ 63.705,00 |
| 32 | **COTA AMPLA (75%)** | **CARNE BOVINA MOÍDA** – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg. | Quilograma | 22.872 | R$ 11,55 | R$ 264.171,60 |
| 33 | **COTA RESERVADA 25%** | **CARNE BOVINA MOÍDA** – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg. **MARCA: RKO** | Quilograma | 3.000 | R$ 11,55 | R$ 34.650,00 |
| 34 | **COTA AMPLA (75%)** | **CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5KG. MARCA: TROPICAL | Quilograma | 7.500 | R$ 24,80 | R$ 186.000,00 |
| 35 | **COTA RESERVADA 25%** | **CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líqui-do de 5KG. MARCA: TROPICAL | Quilograma | 2.500 | R$ 24,80 | R$ 62.000,00 |
| 46 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **LARANJA PERA** - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. MARCA: IN NATURA | Quilograma | 5.000 | R$ 3,95 | R$ 19.750,00 |
| | | | | | TOTAL R$ 1.204.865,30 | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO***
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**2B45C6C6

---

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001/*2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 50.785.036/0001-04**, situada Praça Bom Jesus, 45, Centro, Matriz de Camaragibe-AL, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o(a) **Sr.(a) Flávia Farias da Silva**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 089.623.654-48**, **portador(a) da Carteira de Identidade nº 3322269-0 – SSP/AL**.

**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **AÇÚCAR** Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega. **MARCA: PINDORAMA** | Quilograma | 4.000 | R$ 3,62 | R$ 14.480,00 |
| 10 | **cota exclusiva** | **EXTRATO DE TOMATE** Concentrado; produto resultante da concentração de polpa | Sachês | 2.500 | R$ 1,72 | R$4.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g. **MARCA: JULIETA** | | | | |
| 12 | **COTA AMPLA (75%)** | **FEIJÃO MULATINHO** Tipo I. Feijão carioca, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%. Isentos de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias. **MARCA: BOM SABOR** | Quilograma | 7.500 | R$ 7,25 | R$54.375,00 |
| 13 | **COTA RESERVADA 25%** | **FEIJÃO MULATINHO** Tipo I. Feijão carioca, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%. Isentos de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias. **MARCA: BOM SABOR** | Quilograma | 2.500 | R$ 7,25 | R$18.125,00 |
| 16 | **13** | **FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO**, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, com 500g. **MARCA: VITAMILHO** | Pacote | 22.000 | R$ 1,10 | R$24.200,00 |
| 17 | **COTA AMPLA (75%)** | **LEITE** em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g. **MARCA: ITAMBÉ** | Pacote | 39.800 | R$ 5,62 | R$223.676,00 |
| 18 | **COTA RESERVADA 25%** | **LEITE** em pó Integral – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g. **MARCA: ITAMBÉ** | Pacote | 10.200 | R$ 5,62 | R$57.324,00 |
| 22 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **ÓLEO** Comestível de Soja Refinado. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações do número do registro. MARCA: LIZA | Unidade | 1.500 | R$ 6,78 | R$10.170,00 |
| 40 | **COTA AMPLA (75%)** | **SARDINHA**- em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate ou em óleo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, informação n. Embalagem: lata 125g. MARCA: ROBSON CRUSOE | Unidade | 26.250 | R$ 3,60 | R$94.500,00 |
| 41 | **COTA RESERVADA 25%** | **SARDINHA**- em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate ou em óleo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, informação n. Embalagem: lata 125g. MARCA: ROBSON CRUSOE | Unidade | 8.750 | R$ 3,60 | R$31.500,00 |
| TOTAL R$ 532.650,00 | | | | | | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –***
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**0BE595C5

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001/*2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 27.329.793/0001-43**, situada Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundaú-AL, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o(a) **Sr.(a) Karlla Grazielle Bernardo Torres Sabino**, inscrito no **CPF sob o nº 096.904.464-01**.

.
**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **COTA RESERVADA 25%** | **BISCOITO DOCE** Tipo Maisena Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g. **MARCA: 3 DE MAIO** | Pacote | 4.500 | R$ 3,42 | R$15.390,00 |
| 6 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **BISCOITO SALGADO** Tipo Cream-Cracker– Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e outras substancias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g. **MARCA: 3 DE MAIO** | Pacote | 6.000 | R$ 3,47 | R$20.820,00 |
| 7 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **COLORAU** pacote com 100g Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. **MARCA: CORINGA** | Unidade | 8.000 | R$ 0,64 | R$ 5.120,00 |
| 26 | **COTA AMPLA (75%)** | **POLPA DE FRUTA**- Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote. SABOR: acerola, cajá, caju e goiaba. **MARCA: POLPAS DO VALE** | Quilograma | 15.987 | R$ 6,89 | R$110.150,43 |
| 36 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **FRANGO (PEITO)** - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Registro do órgão competente e data de embalagem. **MARCA: LAR** | Quilograma | 700 | R$ 14,10 | R$9.870,00 |
| 37 | **COTA AMPLA (75%)** | **FRANGO INTEIRO CONGELADO**- com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo ministério da agricultura | Quilograma | 38.510 | R$ 10,10 | R$388.951,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (SIF ou SIE).<br>**MARCA: SEARA** | | | | |
| 38 | **COTA RESERVADA 25%** | **FRANGO INTEIRO CONGELADO**- com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).<br>**MARCA: SEARA** | Quilograma | 6.490 | R$ 10,10 | R$65.549,00 |
| | | | | | R$ 615.850,43 | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO*** –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**A83A1375

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ Nº 28.384.489/0001-61** situada na Av. Júlio Brasileiro, S/N Heliópolis, Garanhuns- PE**,** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a **Srª Ana Claudia Dos Santos Silva Souza Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 062.160.884-08, portador da Carteira de Identidade nº 7.925.583 – SDS/PE**

.
**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **CAFÉ**- TIPO torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, embalagem de 250g.<br>**MARCA: CRUZEIRO** | Pacote | 1.000 | R$ 5,00 | R$5.000,00 |
| 21 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **MARGARINA** produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal. Zero gordura trans. Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado. Embalagem de 500g.<br>**MARCA: DELICATA** | Quilograma | 1.500 | R$ 4,95 | R$ 7.425,00 |
| 23 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **OVO DE GALINHA** - Grandes, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel firme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.<br>**MARCA: CANAÃ** | Bandeja | 4.000 | R$ 13,79 | R$ 55.160,00 |
| 42 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **ALHO** - Alho de Primeira Qualidade Tamanho grande, não apresentando fungos e nem dentritos.<br>**MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 800 | R$ 18,00 | R$ 14.400,00 |
| 43 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **BATAtA INGLESA**- tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.<br>**MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 3.000 | R$ 6,50 | R$ 19.500,00 |
| 45 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **CENOURA** - laranja, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.<br>**MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 3.000 | R$ 5,99 | R$ 17.970,00 |
| 47 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **MELÃO** - Redondo, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.<br>**MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 5.000 | R$ 4,00 | R$ 20.000,00 |
| 49 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **TOMATE –** aspecto globoso – mista com verdes maduros, cor vermelha, graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.<br>**MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 8.000 | R$ 5,50 | R$ 44.000,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO*** –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**4955A621

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 20.517.749/0001-18**, situada na R TOBIAS COSTA, N° 66, Centro, PALMEIRA DOS ÍNDIOS- AL, Cep: 57.600-030 doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Jose Ricardo Torres Lima**, inscrito no **CPF sob o nº 096.779.384- 01**, **portador da Carteira de Identidade nº 8.209.405 – SDS/PE**.

**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **FARINHA DE TRIGO** com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg. **MARCA: PRIMOR** | Quilograma | 720 | R$ 4,45 | R$ 3.204,00 |
| 44 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **CEBOLA** - 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. **MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 8.000 | R$ 3,85 | R$ 30.800,00 |
| 48 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **MAÇÃ** - De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. **MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 5.000 | R$ 10,00 | R$ 50.000,00 |
| 50 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **GOIABA**– aspecto globoso, de ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. **MARCA: IN NATURA** | Quilograma | 5.000 | R$ 5,60 | R$ 28.000,00 |
| | | | | | R$ 112.004,00 | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO*** –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**AB2FC202

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001/*2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **ATACADÃO COMPRE BEM LTDA**, **CNPJ nº 27390230000160**, situada Rua Boa Vista, SN, 440, Centro, Porto Calvo, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Wellington José Silva dos Santos** inscrito no **CPF sob o nº 001.020.904-24**, **portador da Carteira de Identidade nº 1463392– SDS/PE**.

**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **Macarrão:** de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias. Marca: Brandini/M. Dias Branco. | Quilograma | 25.500 | R$ 6,26 | R$ 159.630,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO*** –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**D29F4668

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001/*2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 31.683.128/001-20**, situada Rua Santa Rosa, SN, Rodovia BR 101, KM 184/185, Palmares - PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo**, inscrito no **CPF sob o nº 08901072467**, **portador da Carteira de Identidade nº 8309430– SDS/PE**.

.

**Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**.

| ITEM | COTA | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00** | **FÍGADO** - bovino congelado, de primeira qualidade, peça inteira, acondicionada em embalagem de 1kg. Marca: Friboi. | Quilograma | 2.500 | R$ 6,59 | R$16.475,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO*** –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**94E81764

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
A Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor **Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **ITAMARACA PRODUCOES LTDA**, **CNPJ nº 69.935.237/0001-60**, situada R Doutor Cosme De Sa Pereira, Nº 210, Centro doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE**, inscrito no **CPF sob o nº 103.731.794-72**

.
**Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND/DIARIA | QUANT. | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 (dois) Trio elétrico, grande porte, montado no minimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15”com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para “teclados passivos 12” com driver de titânio Amplificação 01Monitor de percussão com 02 falantes 15”, 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para “Bateria com 02 falantes 15”, 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 “falantes de 10” 01 Caixa “com 01 falante 15” 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo. | UND/DIARIA | 13 | **R$ 39.990,00** | **R$ 519.870,00** |
| 2 | 02 (dois) Trio elétrico, grande porte, montado no minimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15”com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para “teclados passivos 12” com driver de titânio Amplificação 01Monitor | UND/DIARIA | 1 | **R$ 39.990,00** | **R$ 39.990,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de percussão com 02 falantes 15", 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para "Bateria com 02 falantes 15", 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 "falantes de 10" 01 Caixa "com 01 falante 15" 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo. | | | | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA*** –
Secretaria De Cultura Municipal

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**CF104567

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *001*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 001/2024**
A Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor **Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA**, **CNPJ nº 07.139.305/0001-28**, situada Av. Dantas Barreto - Centro - Box 41 – 2089 doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. FLAVIANE SOUZA DE MOURA**, inscrito no **CPF sob o nº 059.515.614-26**.

**Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND/DIARIA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TRIO ELETRICO: PEQUENO/MEDIO PORTE - Veiculo modelo caminhão trio elétrico, medindo no minimo 2,45 metros de largura por no minimo 8 metros de comprimento, O veiculo devera conter. Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; - Gerador de, no minimo, 15 Kva trifásico; - Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no minimo;cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no minimo, 32 canais e todos os cabos necessarios para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no minimo : PA com 4 caixas sub 18p de 800W cada e 4 lines falando de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compativeis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar 01 tecnico de som e 01 motorista para o veiculo, disponiveis em tempo integral durante os dias do trio elétrico . | UND/DIARIA | 10 | **R$ 6.999,98** | **R$ 69.999,80** |
| 4 | TRIO ELETRICO: PEQUENO/MEDIO PORTE - Veiculo modelo caminhão trio elétrico, medindo no minimo 2,45 metros de largura por no minimo 8 metros de comprimento, O veiculo devera conter. Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; - Gerador de, no minimo, 15 Kva trifásico; - Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no minimo;cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no minimo, 32 canais e todos os cabos necessarios para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no minimo : PA com 4 caixas sub 18p de 800W cada e 4 lines falando de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compativeis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar 01 tecnico de som e 01 motorista para o veiculo, disponiveis em tempo integral durante os dias do trio elétrico . | UND/DIARIA | 4 | **R$ 6.999,98** | **R$ 27.999,92** |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA*** –
Secretaria de Cultura Municipal

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**95EC864C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº *004*/2024**
**PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 002/2024**
A Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Obras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na **Av. Maria Amalia B. De Melo Nº 37, Quadra C – Loteamento Colinas Douradas, Barreiros-Pe**, CEP: 55560-000 / Barreiros-PE, representada pelo **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA**, **CNPJ sob o nº 48.486845/0001- 65,** Rua Anacleto Braz Nº 74, Centro, Riacho Das Almas-PE, CEP: 55120-000 neste ato representada pelo **Srª. Eliudiany Nayara Pessoa Da Silva**, portador da Carteira de **Identidade nº 8117361,** inscrito no **CPF nº 110.359.154-13**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

.
**Do Objeto,** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA** COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 15.000 LITROS, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA

CONTINUADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE VEM SOFRENDO COM A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃ/MINIMA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **COTA PRINCIPAL 75%**<br><br>**01** | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO CAMINHÃO PIPA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUA POTAVEL, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 15.000 Litros, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO/MODELO NÃO INFERIOR: 2009, DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ANTT, MANGUEIRA MINIMA DE 30 METROS.<br>**MARCA: MERCEDES BENZ** | **HORA** | 2.115 | R$ 165,00 | R$ 348.975,00 |
| **COTA RESERVADA 25%**<br><br>**02** | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO CAMINHÃO PIPA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUA POTAVEL, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 15.000 Litros, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO/MODELO NÃO INFERIOR: 2009, DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ANTT, MANGUEIRA MINIMA DE 30 METROS.<br>**MARCA: MERCEDES BENZ** | **HORA** | 385 | R$ 165,00 | R$ 63.525,00 |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS,** terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de Março de 2024.

***ELIEL LOPES DA SILVA*** –
Secretaria De Obras E Urbanismo.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**6EA71630

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DO CALUMBI, pessoa jurídica de direito público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro, na cidade de Calumbi, CEP 56.930-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.279.107/0001-74, através do MUNICÍPIO DE CALUMBI, representada pelo Prefeito Sr. Erivaldo José da Silva, portador da cédula de identidade n° 25.489.4197 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e, a empresa SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Oitocentos, nº s/n, Terminal Intemodal da Serra, CEP: 29.161-389, Serra-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.671.697/0001-47, neste ato legalmente representada por seu representante legal, a Sra. JOSIANE BAGATOLI, Solteira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 46062785 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.623.299-79, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº 010/2024 e, ainda, na proposta de preços do FORNECEDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FREEZES (VERTICAL E FROSTFREE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202241129-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo V do edital de Pregão nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição,com a devida autorização pela autoridade competente através do Ofício nº 034/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UN R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO Capacidade de armazenagem 410L Consumo (kWh) 683 (Kw/ ano) Tensão/Voltagem 110V – 220V Consumo de Energia: A Cor: Branco Tipo de Degelo: Frost Free Porta não reversível sem Dispenser de água Controle automático de temperatura no refrigerador Modelo Duplex (duas portas) com congelador independente | 04 UM | R$ 2.749,99 | R$ 10.999,96 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 O órgão gerenciador será o Município de Calumbi
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será permitida a adesão por órgão não participante.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município do CALUMBI eo (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua maior vantajosidade, conformeart. 84, caput, da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 77 de 28 de dezembro de 2023.
5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art.106 da Lei Federal 14.133/21,podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. À Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratosde adesão nos quantitativos determinados, quando houver.
6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.
6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.
6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA
7.1. As obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº 11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintessituações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.
8.2.1.O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2.A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.3Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a)liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b)convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.4.O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa razoável;
III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 doDecreto Federal nº 11.462/2023; IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;
8.4.1Na hipótese prevista no inciso IV do item 8.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.4.2O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I. por razão de interesse público;
II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III. SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 8.2 e no § 4º do art.27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 .
8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.
8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item
8.7. deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se
8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA
11.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
12.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou EntidadeCONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n. º 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO
13.1 Em atendimento ao Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçõesdo ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do FLORES para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure

CALUMBI, 19 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito
Contratante

Superar LTDA
CNPJ Nº 13.482.516/0003-23
***JOSIANE BAGATOLI***
CPF 053.623.299-79
Contratada

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**7DA07654

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DO CALUMBI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro, na cidade de Calumbi, CEP 56.930-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº 10.279.107/0001-74, através do **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, representada pelo Prefeito **Sr. Erivaldo José da Silva**, portador da cédula de identidade n° 25.489.4197 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, a **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº** 19.463.977/0001-73**,** inscrição estadual nº 055986056 , estabelecida à RUA MARECHAL DEODORO, PLANALTO, na cidade de SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr.** CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, portador do RG n.º 6430142 SDS/PE, e do CPF de n.º 074.447.934-76, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR,** têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 013/2024** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR,** mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados no Termo de Referência, anexo V do edital de *Pregão* nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição,com a devida autorização pela autoridade competente através do Ofício nº 101/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO HORTIFRUTIS | UNID. | QUANT. | Valor Unitário | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALFACE AMERICANA :Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado. De boa qualidade, ausente de partesdeterioradas e unidades murchas. | KG | 1.000 | R$ 9,09 | **R$ 9.090,00** |
| 2 | AÇAFRÃO: Em pó. Parâmetro de qualidade DE 1°, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partirda data de entrega. | PCT | 500 | R$ 3,02 | **R$ 1.510,00** |
| 3 | ALHO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado. | KG | 700 | R$ 31,64 | **R$ 22.148,00** |
| 4 | BETERRABA : Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 900 | R$ 4,45 | **R$ 4.005,00** |
| 5 | BATATA INGLESA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carropróprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 3.000 | R$ 4,74 | **R$ 14.220,00** |
| 6 | CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 3.000 | R$ 5,01 | **R$ 15.030,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CEBOLA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 2.000 | R$ 6,21 | **R$ 12.420,00** |
| 8 | COLORAU : Em pó. Parâmetro de qualidade DE 1° puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produtodeverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. | KG | 300 | R$ 6,05 | **R$ 1.815,00** |
| 9 | COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 1.000 | R$ 9,85 | **R$ 9.850,00** |
| 10 | CEBOLINHA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado. | KG | 1.000 | R$ 9,69 | **R$ 9.690,00** |
| 11 | BANANA PRATA :Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado. Maduras e ausente de partes deterioradas. | KG | 4.000 | R$ 4,73 | **R$ 18.920,00** |
| 12 | MAÇÃ :Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 2.500 | R$ 13,20 | **R$ 33.000,00** |
| 13 | MELANCIA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidadesmurchas. | KG | 1.000 | R$ 3,63 | **R$ 3.630,00** |
| 14 | MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro própriorefrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 500 | R$ 6,08 | **R$ 3.040,00** |
| 15 | MELÃO : Parâmetrode qualidade DE 1° , em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades de murchas. | KG | 500 | R$ 8,25 | **R$ 4.125,00** |
| 16 | LARANJA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 2.000 | R$ 5,20 | **R$ 10.400,00** |
| 17 | MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas. | KG | 3.000 | R$ 8,23 | **R$ 24.690,00** |
| 18 | REPOLHO ROXO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 900 | R$ 5,39 | **R$ 4.851,00** |
| 19 | TOMATE :Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 4.000 | R$ 7,50 | **R$ 30.000,00** |
| 20 | PIMENTA DE CHEIRO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | KG | 700 | R$ 11,63 | **R$ 8.141,00** |
| 21 | FOLHA DE LOURO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carropróprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidades murchas. | PCT | 150 | R$ 7,70 | **R$ 1.155,00** |
| 22 | PEPINO: Parâmetro de qualidade DE 1°, em carro próprio refrigerado.Ausente de partes deterioradas e unidadesmurchas. | KG | 500 | R$ 4,27 | **R$ 2.135,00** |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO CARNES | UNID. | QUANT. | MÉDIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | CARNE MOÍDA: Tipo moída dianteira sem osso, tipo paleta, coxão mole ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria 500g, sem sujidades e ação de microbios. condições de acordo com as normas de pct c/ 500g saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras) Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendário em anexo na unidade requisitante. | PCT | 500 | R$ 7,87 | **R$ 3.935,00** |
| 24 | PEITO DE FRANGO: Frango semi-processado - sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg. Inspecionada pelo SIF. Entrega refrigerada em carro próprio para entrega de PERECIVEIS, conforme calendario em anexo na unidade requisitante. | KG | 3.000 | R$ 15,43 | **R$ 46.290,00** |
| 25 | POLPA DE ACEROLA : DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.<br>PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO ) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. | KG | 1.000 | R$ 5,83 | **R$ 5.830,00** |
| 26 | POLPA DE GOIABA: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.<br>PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO ) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. | KG | 750 | R$ 5,83 | **R$ 4.372,50** |
| 27 | POLPA DE MANGA: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.<br>PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO ) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. | KG | 750 | R$ 9,33 | **R$ 6.997,50** |
| 28 | OVO DE GALINHA: Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em cartelas de 15 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. Entrega conforme calendário anexo. | CX | 5.190 | R$ 11,66 | **R$ 60.515,40** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*3.1 O órgão gerenciador será o Municipio de Calumbi.*

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será permitida a adesão por órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município do CALUMBI eo vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua maior vantajosidade, conforme art. 84, caput, da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 77 de 28 de dezembro de 2023.

5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/21,podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. À Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
6.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratosde adesão nos quantitativos determinados, quando houver.
6.1.3. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente.
6.1.4. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço.
6.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
6.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

7.1. As obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº 11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintessituações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.

8.2.1.O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2.A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.4.O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
**I.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
**II.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa razoável;
**III.** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 doDecreto Federal nº 11.462/2023;
**IV.** Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

8.4.1 Na hipótese prevista no inciso IV do item 8.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
**I.** por razão de interesse público;
**II.** a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
**III.** SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 8.2 e no § 4º do art.27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 .

8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.
8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item.

8.7. deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando- se comprovante nos autos do registro de preços.

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útel após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
10.5. As responsabilidades do Gestor da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1 O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

12.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou EntidadeCONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n. º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO**

13.1 Em atendimento ao Lei Complementar nº 45/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta CPL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçõesdo ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do FLORES para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure

CALUMBI, 25 de março de 2024.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO***
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos
CNPJ Nº 19.463.977/0001-73
***CARLOS WILSON LOPES BARBOSA***
RG N.º 6430142 SDS/PE
CPF DE N.º 074.447.934-76

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**90B5995F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 87/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

**Férias**

| Nome | Ano ref. as férias | Matrícula | Saída e retorno | Função |
|---|---|---|---|---|
| ALDENIR MERCIO DA SILVA | 2021<br>A<br>2022 | 50041695 | 11.03.2024<br>A<br>10.04.2024 | FISCAL |
| ALICIA CAROLINE DE ANDRADE ALMEIDA | 2022<br>A<br>2023 | 60100367 | 04.03.2024<br>A<br>03.04.2024 | AUXILIAR<br>DA ADMINISTRAÇÃO |
| ANA PAULA SILVA MORATO | 2023<br>A<br>2024 | 60097150 | 01.03.2024A<br>31.03.2024 | TECNICA<br>DE<br>ENFERMAGEM |
| DJACI SALVADOR XAVIER | 2023<br>A<br>2024 | 9302986 | 01.03.2024<br>A<br>31.03.2024 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| FABIOLA MARIA DA SILVA | 2023<br>A<br>2024 | 60100355 | 05.03.2024A<br>04.04.2024 | CONSELHEIRA TUTELAR |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOEDIO NUNES DA SILVA | 2022<br>A<br>2023 | 60100043 | 04.03.2024<br>A<br>03.04.2024 | OPERADOR<br>DE MAQUINAS PESADAS |
| JOSE NILSON DE MELO SILVA | 2022<br>A<br>2023 | 60100509 | 03.03.2024<br>A<br>02.04.2024 | GUARDA MUNICIPAL |
| JOSE REINALDO DA SILVA | 2021<br>A<br>2022 | 9307186 | 11.03.2024<br>A<br>10.04.2024 | AUXILIAR<br>DA ADMINISTRAÇÃO |
| JOSEFA TALITA PEREIRA DA SILVA | 2023<br>A<br>2024 | 60100472 | 20.03.2024A<br>19.04.2024 | PSICOLOGA |
| JOSIANE DANTAS BONFIM | 2022<br>A<br>2023 | 60097189 | 01.03.2024<br>A<br>31.03.2024 | TECNICA<br>DE<br>ENFERMAGEM |
| LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA | 2021<br>A<br>2022 | 60100443 | 15.03.2024<br>A<br>14.04.202 | DIRETORA DE CONVENIOS E P.<br>DE CONTAS |
| MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS | 2021<br>A<br>2022 | 9338195 | 04.03.2024<br>A<br>03.04.2024 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO |
| TALITA AIALA PAIVA SILVA | 2023<br>A<br>2024 | 60100361 | 01.03.2024<br>A<br>31.03.2024 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO |
| VANEIDE CLAUDIA DA SILVA | 2021<br>A<br>2022 | 9338595 | 18.03.2024<br>A<br>17.04.2024 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| WANDERLEY ERIKSON PEREIRA DA SILVA | 2022<br>A<br>2023 | 9862 | 01.03.2024<br>A<br>31.03.2024 | AGENTE<br>DE<br>ENDEMIAS |

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**09923AC7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2023**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/08/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**BELOFARMA LTDA EPP**, CNPJ Nº **32.786.481/0001-07**, com sede à Rua José Moreira de Andrade, 1º Andar, Nº 127-A, Centro – Bom Jardim - PE, CEP: 55.730-000, Fone: (81) 9.9518.0747, e-mail: primecel2020@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Johnatan da Silva Araújo, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Abreu e Lima - PE, RG Nº 6.232.426 SSP/PE, CPF/MF Nº 041.961.234-30.

**ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**
**INSUMOS**

| Item | Descrição do item | Código BR | Marca | Quantidade Estimada Mês | Quantidade Estimada Anual | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Seringa 3 ml c/agulha 25X0,7 | BR0439676 | SR | 400 | 4.800 | Unidade | 0,13 | 624,00 |
| **06** | Alcool Litro a 70% | BR0359621 | POWER | 40 | 480 | Litro | 4,89 | 2.347,20 |
| **10** | Touca Pacote Com 100 | BR0428622 | DESCARPACK | 04 | 48 | Pacote | 8,49 | 407,52 |
| **11** | Capote Pacote | BR0342933 | AMEDICA | 250 | 3.000 | Pacote | 4,39 | 13.170,00 |

**MATERIAL CITOLOGIA**

| Item | Descrição do Item | Código BR | Marca | QUANTIDADE ESTIMADA MES | QUANTIDADE ESTIMADA | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ANUAL | | | |
| 34 | Lamínula para Microscópio (25x50,0 mm e espessura 0.13 a 0.16 mm) CX C/100 | BR0374191 | BL | 05 | 60 | Caixa | 4,99 | 299,40 |

**Valor Total registrado: R$ 16.848,12 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| | |
|---|---|
| ***JAIRO AMORIM PAIVA*** | ***JOHNATAN DA SILVA ARAUJO*** |
| CPF/MF Nº 353.431.684-34 | Belofarma LTDA EPP |
| Secretário Municipal de Saúde | Fornecedor Registrado |
| Órgão Gerenciador | |

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**FB6D6983

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa para aquisição de grades para portas e janelas, a serem utilizadas nas salas de aula, nos espaços administrativos e de coordenação e nos laboratórios do curso de medicina, além de outros departamentos compreendidos no centro administrativo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GRADE EM ALUMÍNIO, COR PRETA, MEDINDO 130X390, CONFECCIONADA COM TUBO DE 5/6, TUBO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 E INSTALADA. | UND | 13 | R$ | R$ |
| 2 | GRADE EM ALUMÍNIO, COR PRETA, MEDINDO 60X140, CONFECCIONADA COM TUBO DE 5/6, TUBO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 E INSTALADA. | UND | 03 | R$ | R$ |
| 3 | GRADE EM ALUMÍNIO, COR NATURAL, MEDINDO 103X155, CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 E INSTALADA. | UND | 03 | R$ | R$ |
| 4 | GRADE EM ALUMÍNIO, COR NATURAL, MEDINDO 103X165, CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 E INSTALADA. | UND | 03 | R$ | R$ |
| 5 | GRADE EM ALUMÍNIO, COR NATURAL, MEDINDO 110X130, CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 E INSTALADA. | UND | 02 | R$ | R$ |
| 6 | PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR NATURAL, MEDINDO 122X210, CONFECCIONADO COM TUBO DE 5/6, TUBO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 COM FECHADURAS E INSTALADO. | UND | 01 | R$ | R$ |
| 7 | PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR PRETA, MEDINDO 88X209, CONFECCIONADO COM TUBO DE 5/6, TUBO DE 1 POLEGADA, CANTONEIRA U DE 3,5/3 COM FECHADURAS E INSTALADO. | UND | 01 | R$ | R$ |
| DADOS ADICIONAIS:<br>DESCRIÇÃO DO MATERIAL – GRADE COMPOSTA COM TUBO QUADRADO DE 1/1 POLEGADA, CANTONEIRA L DE 2/2 POLEGAS, CANTONEIRA U DE 2,5 POLEGADAS E MEIA; PORTÃO COM GRADE COMPOSTO POR TUBO DE 1 POLEGADA, COM PERFIL DE 6 CM. TUBOS COM 10CM DE DISTÂNCIA. VALOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA. | | | | | |

A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NOS DIAS 01/04/2024, 02/04/2024 E 03/04/2024, DAS 8H00 ÀS 14H00.
A Proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacao@aesga.edu.br.
Todos os preços devem ser calculados com os impostos efrete.
O serviço é de extrema necessidade para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, por isso solicitamos os preços em caráter de urgência.

Planejamento das Contratações – AESGA

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**4496444E

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para compra, confecção e instalação de placas, faixas e crachás **,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social..

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | DETALHE DO ITEM | UNIDADE de medida | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa em zinco com plotagem frente e verso medindo 0,7m x 0,5m | | UND | 05 | R$ | R$ |
| 2 | Placa em acrilico para inauguração medindo 0,7 x 0,5 m com instalação | | UND | 01 | R$ | R$ |
| 3 | Placas em OS de 5mm adesivada medindo 0,8 x 0,5m | | UND | 30 | R$ | R$ |
| 4 | Confecção de wind banner medindo 2,8 x 0,6m | | UND | 04 | R$ | R$ |
| 5 | Crachás completos com cordão e caixa medindo 8 x 5cm | | UND | 40 | R$ | R$ |
| 6 | Faixa em lona impressa tipo banner medindo 10 x 1,4m | | UND | 02 | R$ | R$ |
| 7 | Confecção de adesivo impresso medindo 2,1m x 1,10 | | UND | 10 | R$ | R$ |

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:**
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **28/03/24**

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**DA3A48B5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **02/04/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

| ITEM | APRESENTAÇÃO | APRES. | QUAT |
|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO - VINIL, LEITOSO, FUNDO BRANCO, GRAMATURA 120G/M², COM PROTEÇÃO UV PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PAREDES | METROS | 6.000 |
| 2 | BANNER, CONFECCIONADO EM LONA, FORMATO 800MM X 1200MM, GRAMATURA 340G/M², IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO, E PROTEÇÃO UV | UND | 400 |
| 3 | BANNER, CONFECCIONADO EM LONA, FORMATO 900MM X 1500MM, GRAMATURA 340G/M², IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO, E PROTEÇÃO UV | UND | 250 |
| 4 | LONA, GRAMATURA 340G/M², IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM ILHOSES E PROTEÇÃO UV | METROS | 200 |
| 5 | PLOTAGEM DE ADESIVOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO E ENVELOMPAMENTO EM ADESIVO D5000 | METROS | 2.500 |
| 6 | REMOÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | METROS | 5.000 |
| 7 | PELÍCULA JATEADA | METROS | 2.500 |

| ITEM | APRESENTAÇÃO | APRES. | QUAT |
|---|---|---|---|
| 1 | BLOCOS DE ANOTAÇÃO 20 FOLHAS: MIOLO: PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0; CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0, COM ENCADERNAÇÃO NA PARTE SUPERIOR | UND | 500 |
| 2 | CADERNETA GESTANTE MINISTÉRIO DA SAÚDE; CAPA: DOBRADA EM 4 PARTES, PAPEL OFF SET, FORMATO 524MM X 212MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4; MIOLO: 11 FOLHAS DOBRADAS AO MEIO COM DOIS GRAMPOS, PAPEL OFF SET, FORMATO 274MM X 213MM, GRAMATURA 120G/M², IMPRESSAÕ 4X4, 1 FOLHA DOBRADA EM QUATRO PARTES COM DOIS GRAMPOS AO MEIO, PAPEL OFF SET, FORMATO 524MM X 212MM, GRAMATURA 120G/M², IMPRESSAÕ 4X4, CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA | UND | 2.000 |
| 3 | CANECA CILINDRICA EM CERÂMICA BRANCA RESINADA, PARA SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 950MM X 110MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325ML, CLASSE A, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO. AS DIMENSÕES E CAPACIDADES PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS. | UND | 500 |
| 4 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 10 X 27 mm | UND | 50 |
| 5 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 14 X 38 mm | UND | 150 |
| 6 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 18 X 47 mm | UND | 50 |
| 7 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 23 X 59 mm | UND | 50 |
| 8 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 25 X 70 mm | UND | 50 |
| 9 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 30 X 69 mm | UND | 50 |
| 10 | CARIMBO AUTOMÁTICO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 40 X 60 mm | UND | 50 |
| 11 | CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 24MM | UND | 50 |
| 12 | CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 30MM | UND | 50 |
| 13 | CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO COM REFIL E RESINA, MEDIDAS DA RESINA 40MM | UND | 50 |
| 14 | CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÉ, FORMATO, 90MM X 50MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X0 COM VERNIZ | UND | 1.000 |
| 15 | CARTÃO PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, FORMATO, 90MM X 50MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 | UND | 300 |
| 16 | CARTAZ, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 460MM X 640MM, GRAMATURA 240G/M², IMPRESSÃO 4X0 | UND | 4.000 |
| 17 | CARTILHA; CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÉ, FORMATO 297MM X 210MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X4; MIOLO: 14 FOLHAS DOBRADAS AO MEIO COM DOIS GRAMPOS, PAPEL SULFITE, FORMADO 274MM X 200MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 | UND | 8.000 |
| 18 | CRACHÁ PARA EVENTO, PAPEL OFF SET, FORMATO 105MM X 145MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CRACHÁS POR PEDIDO | UND | 1.000 |
| 19 | CRACHÁ, PVC SEMIRRÍGIDO DE 0,76MM, FORMATO 54MM X 86MM, IMPRESSÃO 4X0, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM FURO EM UMAS DAS EXTREMIDADES, ACOMPANHADO COM CORDÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE 25MM PERSONALIZADO EM SILKSCREEN, NA COR BRANCA, COM GARRA TIPO JACARÉ COM ARGOLA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 85CM. PARA ESTE ITEM SERÁ GARANTIDO O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CRACHÁS POR PEDIDO | UND | 2.000 |
| 20 | LEQUE, PAPEL TRIPLEX, FORMATO 200MM X 300MM, GRAMATURA 300G/M², IMPRESSÃO 4X4 | UND | 1.500 |
| 21 | BLOCO 100 X 1 VIA, EM PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 | Bloco | 1.000 |
| 22 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 100MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X1 | Bloco | 300 |
| 23 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 | Bloco | 1.500 |
| 24 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 145MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X0 | Bloco | 3.000 |
| 25 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X0 | Bloco | 1.000 |
| 26 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 1X1 | Bloco | 1.000 |
| 27 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X0 | Bloco | 1.000 |
| 29 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COMUM, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 | Bloco | 1.000 |
| 30 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 150MM X 210MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 | Bloco | 4.000 |
| 31 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 150MM X 210MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 | Bloco | 4.000 |
| 32 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 297MM X 420MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X0 | Bloco | 1.500 |
| 33 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL OFF SET, FORMATO 170MM X 100MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 | Bloco | 1.700 |
| 34 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 200MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X4 | Bloco | 1.000 |
| 35 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 1X0 | Bloco | 1.000 |
| 36 | BLOCO 100 X 1 VIA, PAPEL OFF SET, FORMATO 210MM X 297MM, GRAMATURA 150G/M², IMPRESSÃO 4X1 | Bloco | 500 |
| 37 | PASTA COM BOLSO, PAPEL TRIPLEX, FORMATO 310MM X 460MM, GRAMATURA 250G/M², IMPRESSÃO 4X0 | UND | 2.500 |
| 38 | BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - BLOCO 100 X 1 VIA - PAPEL COMUM, TAMANHO 150MM X 210MM, IMPRESSÃO 4X0 | BLOCO | 3.000 |
| 39 | BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS), FOLHAS DESTACÁVEIS - BLOCO 50 X 2 VIAS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR AZUL, TAMANHO 150MM X 210MM, IMPRESSÃO 1X0 | BLOCO | 1.500 |
| 40 | TALONÁRIO (2 VIAS) - BLOCO 50 X 2 VIAS, FOLHAS DESTACÁVEIS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR AZUL, VERDE OU AMARELA, TAMANHO 297MM X 210MM, GRAMATURA 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 | BLOCO | 1.000 |
| 41 | TALONÁRIO (3 VIAS) - BLOCO 50 X 3 VIAS, FOLHAS DESTACÁVEIS - PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA, 2ª VIA PAPEL AUTO COPIATIVO, NA COR AZUL, VERDE OU AMARELA E 3ª VIA PAPEL AUTO COPIATIVO, NA COR AZUL, VERDE OU AMARELATAMANHO 297MM X 210MM, GRAMATURA 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 | BLOCO | 600 |
| 42 | TALONÁRIO NR TIPO B – BLOCO 50 FOLHAS COM CANHOTO. SEQUÊNCIA NUMÉRICA SERÁ INFORMADA PELA SECRETARIA. | BLOCO | 300 |
| 43 | ENVELOPES 23.03 X 11.01 COR BRANCA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA | UND | 210.000 |
| 44 | ENVELOPES TAMANHO A4 COR BRANCA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA | UND | 500 |
| 45 | CADERNETA CAPA EM PAPEL COUCHÉ – BLOCO COM 50 FOLHAS EM PAPEL PAUTADO 9,00 X 13,50 CM, COM ENCADERNAÇÃO DO TIPO WIRE – O – 4X0 | Bloco | 1.000 |
| 46 | CADERNETA CAPA EM PAPEL COUCHÉ – BLOCO COM 50 FOLHAS EM PAPEL PAUTADO 15,00 X 21,00 CM, COM ENCADERNAÇÃO DO TIPO WIRE – O – 4X0 | Bloco | 1.000 |
| 47 | CANETA PLÁSTICA BRANCA COM TINTA AZUL – GRAVAÇÃO EM TRANSF LASER. ARTE FEITA DE ACORDO COM DADOS, ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS FORNECIDAS PELA SECRETARIA. | UND | 1.000 |
| 48 | MINI BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTOADESIVOS E CANETA, 25 FOLHAS, PERSONALIZADO, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE – PESONALIZAÇÃO NA CAPA/VERSO | UND | 1.000 |
| 49 | CANETA METAL DE LUXO PERSONALIZADA – GRAVAÇÃO EM TRANSF LASER; ARTE FEITA DE ACORDO COM DADOS, ESPECIFICAÇÕES E IMAGENS FORNECIDAS PELA SECRETARIA. MEDIDA DA ARTE DEVE SER NO MAXIMO 4CM DE COMPRIMENTO X 0,8CM DE LARGURA EM APENAS UM LADO DA CANETA. | UND | 1.000 |
| 50 | GARRAFA PARA ÁGUA, TIPO SQUEEZE; CAPACIDADE ENTRE 500 E 550ML; COR A COMBINAR, DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (68 X 203)MM EM MATERIAL ATÓXICO; TAMPA ROSQUEÁVEL; PERSONALIZADA. | UND | 1.000 |
| 51 | BOTOM 3,5 X 1,9CM- FUNDIDO EM ZAMAC, ALTO RELEVO, ESMALTAÇÃO COM RESINA PIGMENTADA, VERSO COM PINO E FECHO DE METAL (BORBOLETA), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UND | 1.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52 | BOTOM PERSONALIZADO VERSO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO – ALFINETE DE PONTA FINA, FIRME E REISTENTE – FRENTE COM FILME BRILHANTE. TAMANHO: 2,5CM – 3,5CM – 4,5CM DE DIÂMETRO | UND | 1.000 |
| 53 | PASTA COM ORELHA PERSONALIZADA- TAMANHO: 31x45 (aberta) 21x30 cm (fechada) – PAPEL: COUCHÊ C2S 250g COM 2 FUROS REDONDOS (orelha). | UND | 6.000 |

| ITEM | APRESENTAÇÃO | QUANT |
|---|---|---|
| 1 | **FACHADA EXTERNA –** CONFECÇÃO E INSTALÇÃO DE PLACAS EXTERNAS TAMANHO 2,50 X 0,80 X 0,10M EM CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO – ACM, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, EM METALON TRATADO COM FUNDO DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM.ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADO NA PARTE FRONTAL, FIXAÇÃO POR MEIO DE TUOS METÁLICOS, CONFORME PADRÃO DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO. | **60** |
| 2 | **PLACA INAUGURAL** – GRAVAÇÃO: PROCESSO DE FOTO CORROSÃO DE ALTA PRESSÃO; MATERIAL AÇO INOX AISI 304 COM SUPORTE EM VIDRO + ESPASSADORES P/ FIXAÇÃO; TAMANHO: VIDROS: 40 X 60 CM E AÇO: 30 X 50 CM. | **70** |
| 3 | **PLACA INAUGURAL** – GRAVAÇÃO: PROCESSO DE FOTO CORROSÃO DE ALTA PRESSÃO; MATERIAL AÇO INOX AISI 304 COM SUPORTE EM VIDRO + ESPASSADORES P/ FIXAÇÃO; TAMANHO: VIDROS: 40 X 60 CM E AÇO: 30 X 50 CM.<br>TAMANHO: VIDROS: 100 X 70 CM E AÇO 80 X 50 CM. | **100** |
| 4 | **PLACA INTERNA –** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLCAS INTERNAS NO TAMANHO 3,00 X 1,10M, EM CHAPA DE ALUMINIO COMPOSRO – ACM (EM MATELON, TRATADO COM FUNDO DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM). PROGRAMAÇÃO VISUAL POR MEIO DE ADESIVO IMPRESSO, IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, RECORTE APLICADO NA PARTE FRONTAL. CONFORME PADRÃO DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO. LOCAL DE FIXAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | **60** |
| 5 | **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE –** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACM DE CORROSÃO, BAIXO-RELEVO NO TAMANHO 0,28 X 0,08, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO. | **1.000** |
| 6 | **PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE** - PRODUTO FEITO EM ACRÍLICO ÚNICO COM APLIQUES AUTO RELEVO, FORMATO 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 0,5CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO PERPENDICULAR PARA PAREDE. | **1.000** |
| 7 | **DISPLAY PRISMA EXPOSITOR** - VIZUALIZAÇÃO DUPLA FACE, MEDIDAS: 10,0 CM X 30,0CM; PROGRAMAÇÃO VISUAL POR MEIO DE ADESIVO IMPRESSO, IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADO NAS DUAS LATERIAIS. | **200** |

Goiana, 27 de março de 2024

***NATHÁLIA CRISTINA***
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
**CT. 721/2022**

**Publicado por:**
Nathália Cristina da Silva Ferreira
**Código Identificador:**BED7B6C2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2024

**Ementa:** Revoga a Lei Complementar nº 143/2023, dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 143/2023.
Art. 2º Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da carreira do magistério da rede pública de ensino do Município de Igarassu, conforme ANEXO I desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes do estabelecido no caput do artigo 2º ficam consignadas em dotações próprias e a disponibilidade orçamentária de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2024.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de março de 2024.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***
Prefeita do Município de Igarassu

| **TABELA PISO 2024 - 3,67%** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA REMUNERATÓRIA - 150 HORAS** | | | | | | | |
| **NÍVEIS (ANOS)** | **0 a 5** | **05 a 10** | **10 a 15** | **15 a 20** | **20 a 25** | **25 a 30** | **30+** |
| PEB 2.1 - DSc. | R$ 5.956,04 | R$ 5.986,39 | R$ 6.255,20 | R$ 6.535,90 | R$ 6.862,71 | R$ 7.205,85 | R$ 7.566,13 |
| PEB 2.1 - MSc. | R$ 4.581,55 | R$ 4.604,90 | R$ 4.811,68 | R$ 5.027,63 | R$ 5.279,00 | R$ 5.542,95 | R$ 5.820,10 |
| PEB 2.1 - ESP. | R$ 3.817,96 | R$ 3.837,43 | R$ 4.009,72 | R$ 4.189,68 | R$ 4.399,17 | R$ 4.619,13 | R$ 4.850,07 |
| PEB 2.1 - N.S. | R$ 3.439,60 | R$ 3.457,15 | R$ 3.612,37 | R$ 3.774,49 | R$ 3.963,21 | R$ 4.161,37 | R$ 4.369,45 |
| | | | | | | | |
| **TABELA REMUNERATÓRIA - 200 HORAS** | | | | | | | |
| **NÍVEIS (ANOS)** | **0 a 5** | **05 a 10** | **10 a 15** | **15 a 20** | **20 a 25** | **25 a 30** | **30+** |
| PEB 2.1 - DSc. | R$ 7.944,70 | R$ 7.982,33 | R$ 8.121,33 | R$ 8.485,81 | R$ 8.867,26 | R$ 9.310,62 | R$ 9.776,15 |
| PEB 2.1 - MSc. | R$ 6.111,29 | R$ 6.140,27 | R$ 6.247,18 | R$ 6.527,53 | R$ 6.820,97 | R$ 7.162,02 | R$ 7.520,12 |
| PEB 2.1 - ESP. | R$ 5.092,74 | R$ 5.116,88 | R$ 5.205,99 | R$ 5.439,62 | R$ 5.684,14 | R$ 5.968,35 | R$ 6.266,75 |
| PEB 2.1 - N.S. | R$ 4.588,07 | R$ 4.609,80 | R$ 4.690,09 | R$ 4.900,56 | R$ 5.120,86 | R$ 5.376,88 | R$ 5.645,73 |

**Publicado por:**
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
**Código Identificador:**4CE695A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**LEI N.° 009/2024.**

**Dispõe sobre a fixação na Rede Municipal de Ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência, a partir de janeiro de 2024, passa a ser no valor de **R$ 2.312,39 (100h/mês)**, **R$ 3.468,59 (150h/mês)** e **R$ 4.624,78 (200h/mês)**, devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira.

**Art. 2º** - Para fins de consolidação da Grade de Vencimento base do Grupo Ocupacional Magistério, passará a vigorar o anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Passa a vigorar a tabela de matriz de vencimento, conforme anexo II, para os Auxiliares Administrativos, bem como, para Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de nível médio.

**Art. 4º** - Os cargos e funções constantes na Lei 017/2022 também serão contemplados com as atualizações, conforme Anexo III.

**Art. 5º** - Ficam criados os cargos de Coordenados do NAIP, Diretor de Transporte Escolar, Auxiliar de Transporte Escolar, Assessor Especial Educacional I, Assessor Especial Educacional II, Assessor Especial Educacional III, Assessor Especial Educacional IV, Assessor Especial Educacional V, tendo carga horária e atribuições no Anexo IV.

**Art. 6º** - Ficam remanejadas, através de extinção e criação, funções remanejadas especificas.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2024.

Lagoa Grande – PE, 27 de março de 2024.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**ANEXO I**

**Matrizes de vencimentos Professor de Educação Básica base segundo nível de formação profissional com reajuste de 4,62% (A) e intervalos respectivos de 8%, 8%, 9% e 9% (B, C, D, E).**

| VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Carga Horária:** | **200** | **Dispersão Horizontal:** | **38,58%** | **Dispersão Total:** | **76,87%** |
| **Nível** | **Classe** | | | | |
| | **MAGISTÉRIO A** | **GRADUAÇÃO B** | **ESPECIALIZAÇÃO C** | **MESTRADO D** | **DOUTORADO E** |
| **VI** | R$ 5.902,52 | R$ 6.374,72 | R$ 6.884,70 | R$ 7.504,32 | R$ 8.179,71 |
| **V** | R$ 5.621,45 | R$ 6.071,16 | R$ 6.556,86 | R$ 7.146,98 | R$ 7.790,20 |
| **IV** | R$ 5.353,76 | R$ 5.782,06 | R$ 6.244,63 | R$ 6.806,64 | R$ 7.419,24 |
| **III** | R$ 5.098,82 | R$ 5.506,73 | R$ 5.947,26 | R$ 6.482,52 | R$ 7.065,94 |
| **II** | R$ 4.856,02 | R$ 5.244,50 | R$ 5.664,06 | R$ 6.173,83 | R$ 6.729,47 |
| **I** | R$ 4.624,78 | R$ 4.994,76 | R$ 5.394,34 | R$ 5.879,83 | R$ 6.409,02 |

| **Carga Horária:** | **150** | **Dispersão Horizontal:** | **38,58%** | **Dispersão Total:** | **76,87%** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | **Classe** | | | | |
| | **MAGISTÉRIO A** | **GRADUAÇÃO B** | **ESPECIALIZAÇÃO C** | **MESTRADO D** | **DOUTORADO E** |
| **VI** | R$ 4.426,89 | R$ 4.781,04 | R$ 5.163,53 | R$ 5.628,24 | R$ 6.134,78 |
| **V** | R$ 4.216,09 | R$ 4.553,37 | R$ 4.917,64 | R$ 5.360,23 | R$ 5.842,65 |
| **IV** | R$ 4.015,32 | R$ 4.336,55 | R$ 4.683,47 | R$ 5.104,98 | R$ 5.564,43 |
| **III** | R$ 3.824,11 | R$ 4.130,04 | R$ 4.460,45 | R$ 4.861,89 | R$ 5.299,46 |
| **II** | R$ 3.642,01 | R$ 3.933,38 | R$ 4.248,05 | R$ 4.630,37 | R$ 5.047,10 |
| **I** | R$ 3.468,59 | R$ 3.746,07 | R$ 4.045,76 | R$ 4.409,88 | R$ 4.806,76 |

| **Carga Horária:** | **100** | **Dispersão Horizontal:** | **38,58%** | **Dispersão Total:** | **76,87%** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | **Classe** | | | | |
| | **MAGISTÉRIO A** | **GRADUAÇÃO B** | **ESPECIALIZAÇÃO C** | **MESTRADO D** | **DOUTORADO E** |
| **VI** | R$ 2.951,26 | R$ 3.187,36 | R$ 3.442,35 | R$ 3.752,16 | R$ 4.089,86 |
| **V** | R$ 2.810,72 | R$ 3.035,58 | R$ 3.278,43 | R$ 3.573,49 | R$ 3.895,10 |
| **IV** | R$ 2.676,88 | R$ 2.891,03 | R$ 3.122,31 | R$ 3.403,32 | R$ 3.709,62 |
| **III** | R$ 2.549,41 | R$ 2.753,36 | R$ 2.973,63 | R$ 3.241,26 | R$ 3.532,97 |
| **II** | R$ 2.428,01 | R$ 2.622,25 | R$ 2.832,03 | R$ 3.086,91 | R$ 3.364,74 |
| **I** | R$ 2.312,39 | R$ 2.497,38 | R$ 2.697,17 | R$ 2.939,92 | R$ 3.204,51 |

**ANEXO II**

**Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Auxiliar Administrativo Educacional com intervalos de 5%, 10%e 15%.**

| VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLASSES | | | |
| NÍVEIS 5% | | FUNDAMENTAL A | ENSINO MÉDIO B | TÉCNICO C | GRADUAÇÃO D |
| VII | 30-35 anos | R$ 1.892,22 | R$ 1.986,83 | R$ 2.185,51 | R$ 2.513,33 |
| VI | 25 - 30 anos | R$ 1.802,11 | R$ 1.892,22 | R$ 2.081,44 | R$ 2.393,65 |
| V | 20 - 25 anos | R$ 1.716,29 | R$ 1.802,11 | R$ 1.982,32 | R$ 2.279,67 |
| IV | 15 - 20 anos | R$ 1.634,57 | R$ 1.716,29 | R$ 1.887,92 | R$ 2.171,11 |
| III | 10 - 15 anos | R$ 1.556,73 | R$ 1.634,57 | R$ 1.798,02 | R$ 2.067,73 |
| II | 5 - 10 anos | R$ 1.482,60 | R$ 1.556,73 | R$ 1.712,40 | R$ 1.969,26 |
| I | 0 - 5 anos | R$ 1.412,00 | R$ 1.482,60 | R$ 1.630,86 | R$ 1.875,49 |

**Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de Nível Médio com intervalos de 10%, 15% e 15%.**

| VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | CLASSES | | | |
| NÍVEIS 5% | | ENSINO MÉDIO A | TÉCNICO B | GRADUAÇÃO C | ESPECIALIZAÇÃO D |
| VII | 30-35 anos | R$ 1.986,83 | R$ 2.185,51 | R$ 2.513,33 | R$ 2.890,33 |
| VI | 25 - 30 anos | R$ 1.892,22 | R$ 2.081,44 | R$ 2.393,65 | R$ 2.752,70 |
| V | 20 - 25 anos | R$ 1.802,11 | R$ 1.982,32 | R$ 2.279,67 | R$ 2.621,62 |
| IV | 15 - 20 anos | R$ 1.716,29 | R$ 1.887,92 | R$ 2.171,11 | R$ 2.496,78 |
| III | 10 - 15 anos | R$ 1.634,57 | R$ 1.798,02 | R$ 2.067,73 | R$ 2.377,89 |
| II | 5 - 10 anos | R$ 1.556,73 | R$ 1.712,40 | R$ 1.969,26 | R$ 2.264,65 |
| I | 0 - 5 anos | R$ 1.482,60 | R$ 1.630,86 | R$ 1.875,49 | R$ 2.156,81 |

## ANEXO III
## FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS

| Denominação da Função | Símbolo | Quantitativo | Representação |
|---|---|---|---|
| Função Gratificada Nível I | FGC 1 | 26 | R$ 850,00 |
| Função Gratificada Nível II | FGC 2 | 7 | R$ 1.930,00 |
| Função Gratificada Nível III | FGC 3 | 5 | R$ 2.400,00 |
| Função Gratificada Nível IV | FGC 4 | 3 | R$ 2.890,00 |
| Função Gratificada Nível V | FGC 5 | 3 | R$ 3.250,00 |
| Função Gratificada Nível VI | FGC 6 | 1 | R$ 3.660,00 |

| QUADRO DOS CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Denominação do Cargo** | **Símbolo** | **Quantitativo** | **REMUNERAÇÃO** |
| Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – 200h | DEPP | 8 | R$ 5.780,97 |
| Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte – 200h | DEMP | 6 | R$ 6.243,45 |
| Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – 200h | DEGP | 2 | R$ 6.518,65 |
| Diretor de Unidade Escolar de Porte Especial – 200h | DEPE | 1 | R$ 6.727,94 |
| Vice Diretor Escolar Médio Porte – 100h | VDE – MP | 6 | R$ 3.746,07 |
| Vice Diretor Escolar Grande Porte – 100h | VDE – GP | 2 | R$ 4.023,55 |
| Vice Diretor Escolar Porte Especial – 100h | VDE – PE | 1 | R$ 4.301,03 |
| Secretário Escolar – 200h | SE | 13 | R$ 3.154,22 |
| Coordenador Pedagógico Pequeno Porte – 200h | COP- PP | 7 | R$ 4.624,78 |
| Coordenador Pedagógico Médio Porte – 200h | COP- MP | 6 | R$ 5.087,02 |
| Coordenador Pedagógico Grande Porte – 200h | COP- GP | 2 | R$ 5.549,72 |
| Coordenador Pedagógico Porte Especial – 200h | COP- PE | 1 | R$ 6.012,20 |
| Analista Educacional | AE | 14 | R$ 6.728,03 |
| Supervisor de RH Educacional | SERH | 1 | R$ 4.624,78 |
| Nutricionista | NTC | 2 | R$ 3.006,52 |
| Diretor Especial Educacional | DEE | 1 | R$ 6.728,03 |
| Supervisor de Compras | SDC | 1 | R$ 4.624,78 |
| Auxiliar de Compras | ADC | 1 | R$ 3.468,58 |
| Auxiliar de Recursos Humanos | ARH | 1 | R$ 3.468,58 |
| Psicólogo | PSI | 2 | R$ 3.138,60 |
| Psicopedagogo | PPG | 1 | R$ 3.005,99 |
| Assistente Social | ASC | 1 | R$ 3.005,99 |
| Recepcionista SEDUC | RS | 1 | R$ 1.412,00 |
| Supervisor de Planejamento Financeiro – SEDUC | SPF- SEDUC | 1 | R$ 3.468,58 |
| Supervisor de Vigilância Escolar | SVE | 1 | R$ 3.468,58 |
| Coordenador de Educação Ambiental | CEA | 1 | R$ 2.312,38 |
| Coordenador de Esportes | CDE | 1 | R$ 2.313,12 |
| Auxiliar de Esportes | ADE | 1 | R$ 1.849,89 |
| Fisioterapeuta | FIS | 1 | R$ 2.405,21 |
| Professor de Música | PDM | 1 | R$ 1.803,91 |
| Professor de Dança | PDD | 1 | R$ 1.803,91 |
| Gerente de Tecnologia da Informação | GTI | 1 | R$ 2.331,98 |
| Fonoaudiólogo | FON | 1 | R$ 3.607,82 |
| Coordenador NAIP | CON | 1 | R$ 4.624,78 |
| Diretor de Transporte Escolar | DTE | 1 | R$ 4.300,78 |
| Auxiliar de Transporte Escolar | ATE | 1 | R$ 2.824,00 |
| Assessor Especial Educacional I | AES I | 6 | R$ 1.412,00 |
| Assessor Especial Educacional II | AES II | 6 | R$ 2.312,38 |
| Assessor Especial Educacional IV | AES IV | 3 | R$ 3.468,58 |
| **TOTAL DOS CARGOS** | | 119 | *** |

## ANEXO IV
## ATRIBUIÇÕES

**COORDENADOR DO NAIP**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Organização de demandas de toda a equipe do Núcleo de Atendimento Inclusivo e Psicossocial, representação junto aos órgãos governamentais e não governamentais, tratativas com demais secretarias.

**DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Organização da demanda de toda a frota escolar, medição de rotas, levantamento para licitações, despacho junto aos gestores e pais de alunos.

**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Organização de Abastecimentos, prestação de contas, verificação de demandas junto ao diretor

**ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL I**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Cuidados internos e externos gerais, auxilio nas demandas das escolas.

**ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL II**
**Carga Horária:** 40h

**Descrição:** Cuidados internos e externos gerais, auxilio nas demandas das escolas, serviços específicos de manutenção predial.

**ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL III**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Cuidados internos e externos gerais, auxilio nas demandas das escolas, serviços específicos de manutenção predial e veículos.

**ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL IV**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Auxilio nas demandas educacionais, suporte junto aos órgãos externos para resolução de demandas da Secretaria de Educação.

**ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL V**
**Carga Horária:** 40h
**Descrição:** Representação perante os órgãos institucionais, assessoria técnica de projetos e alocação de recursos para a Secretaria e suas pastas afins.

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**5776E7C2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 241/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.464.273,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.464.273,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **17.071** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA** | |
| **12.361.3021.4.001** | **Garantia das Atividades dos Conselhos** | |
| 3.1.91.13-1543-6621 | Obrigações Patronais | 153.969,00 |
| **12.361.3021.4.113** | **Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF** | |
| 3.1.90.04-1543-6620 | Contratação por Tempo Determinado | 840.304,00 |
| | | |
| **18** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **18.061** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.3035.4.055** | **Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária** | |
| 3.1.90.11-1604-1078 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| **10.305.3036.4.043** | **Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde** | |
| 3.1.90.11-1604-1244 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 455.000,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **1.464.273,00** |

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 1.464.273,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), são provenientes de excesso de arrecadação das fonte de recursos "1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR" e "1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes | 1.464.273,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | 1.464.273,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades | 1.464.273,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 470.000,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 470.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 470.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal (Fonte 1604) | 470.000,00 |
| 1.7.1.5.00.0.0 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 994.273,00 |
| 1.7.1.5.52.0.0 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 994.273,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal (Fonte 1543) | 994.273,00 |
| | | |
| | **TOTAL** | **1.464.273,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda**, 29 de dezembro de 2023.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**33B4B577

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 017/2024 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

**CONSIDERANDO**os termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339030 – Material de Consumo:

| SERVIDORA | MATRÍCULA | CPF | CARGO | BANCO | CONTA | AGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **IVANYA VIERIA DA SILVA PAIVA** | **60.668-5** | **046.431.564-65** | **Enfermeira SAMU** | **ITAÚ** | **14484-1** | **7376** |

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º -**Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27 de março de 2024.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**7DB3B598

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº115/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**
**VALIDADE DA ATA: ATÉ 25/03/2025**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE**

**OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: **gt.distribuidora22@gmail.com,** neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO**, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.515.414-63.

**Lote 05 - PRODUTOS HOSPITALAR -COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Marca | Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alvejante Hospitalar: composto por ácido tricloro isocianúrico, dispersante, alcalinizante e estabilizante, princípio ativo ácido tricloro isocianúrico 14%. Embalagem co 20kg. CATMAT 224833 | Balde 20kg | 90 | R$ 758,50 | R$ 68.265,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 2 | Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: materia ativa catiônica, bacteriostático e óleos essenciais. Principio ativo cloreto de dialquil imidazolina, tensoativo catiônico. Embalagem com 20L. CATMAT 485390 | Balde 20L | 90 | R$ 117,74 | R$ 10.596,60 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 3 | Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades. CATMAT 610980 | Cx 6 unds | 240 | R$ 51,00 | R$ 12.240,00 | Sonho | Sonho |
| 4 | Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 343298 | Bombona 5L | 644 | R$ 34,05 | R$ 21.928,20 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 5 | Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 299605 | Bombona 5L | 1404 | R$ 14,30 | R$ 20.077,20 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 6 | Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 431304 | Bombona 5L | 600 | R$ 29,72 | R$ 17.832,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 7 | Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 345595 | Pct 100 unds | 435 | R$ 49,15 | R$ 21.380,25 | Papalix | Papalix |
| 8 | Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 481229 | Pct 100 unds | 435 | R$ 21,30 | R$ 9.265,50 | Papalix | Papalix |
| 9 | Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, atendendo as normas de segurança da ABNT nº 9191, 7500 e RDC 306 da ANVISA. CATMAT 412494 | Pct 100 unds | 375 | R$ 29,99 | R$ 11.246,25 | Papalix | Papalix |
| 10 | Saco De Lixo 15 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 394188 | Pct 100 unds | 600 | R$ 16,69 | R$ 10.014,00 | Papalix | Papalix |
| 11 | Sabão Hospitalar 20 Kg : Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico (tensoativo anionico), alcalinizantes, dispersante, essencial, branqueador optico, conservante, carga inerte(sais orgânicos). CATMAT 233491 | Saco | 90 | R$ 222,80 | R$ 20.052,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 12 | Carro cuba 430 litros, Carro transporte: produzido em polietileno de média densidade, rodas de 125mm, com dreno, medindo 830mmx1028mmx1180mm. CATMAT 150383 | Und | 3 | R$ 1.311,95 | R$ 3.935,85 | LarPlasticos | LarPlasticos |
| **Valor Total Lote 05** | | | | | **R$ 226.832,85** | | |

**Lote 06 - PRODUTOS HOSPITALAR - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME e EPP**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Marca | Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alvejante Hospitalar: composto por ácido tricloro isocianúrico, dispersante, alcalinizante e estabilizante, princípio ativo ácido tricloro isocianúrico 14%. Embalagem com 20kg. CATMAT 224833 | Balde 20Kg | 30 | R$ 758,50 | R$ 22.755,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 2 | Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: materia ativa catiônica, bacteriostático e óleos essenciais. Princípio ativo cloreto de dialquil imidazolina, tensoativo catiônico. Embalagem com 20L. CATMAT 485390 | Balde 20L | 30 | R$ 117,74 | R$ 3.532,20 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 3 | Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.<br>Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades. CATMAT 610980 | Cx 6unds | 80 | R$ 51,00 | R$ 4.080,00 | Sonho | Sonho |
| 4 | Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 343298 | Bombona 5L | 214 | R$ 34,05 | R$ 7.286,70 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 5 | Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 299605 | Bombona 5L | 468 | R$ 14,30 | R$ 6.692,40 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 6 | Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros. CATMAT 431304 | Bombona 5L | 200 | R$ 29,72 | R$ 5.944,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| 7 | Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 345595 | Pct 100 unds | 145 | R$ 49,15 | R$ 7.126,75 | Papalix | Papalix |
| 8 | Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 481229 | Pct 100 unds | 145 | R$ 21,30 | R$ 3.088,50 | Papalix | Papalix |
| 9 | Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, atendendo as normas de segurança da ABNT nº 9191, 7500 e RDC 306 da ANVISA. CATMAT 412494 | Pct 100 unds | 125 | R$ 29,99 | R$ 3.748,75 | Papalix | Papalix |
| 10 | Saco De Lixo 15 Lt Hospitalar Branco, Hospitalar Branco Reforçado, Pacote com 100 unidades. CATMAT 394188 | Pct 100 unds | 200 | R$ 16,69 | R$ 3.338,00 | Papalix | Papalix |
| 11 | Sabão Hospitalar 20 Kg : Composição: acido dodecilbenzeno sulfônico (tensoativo anionico), alcalinizantes, dispersante, essencial, branqueador optico, conservante, carga inerte(sais orgânicos). CATMAT 233491 | Saco | 30 | R$ 222,80 | R$ 6.684,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | Carro cuba 430 litros, Carro transporte: produzido em polietileno de média densidade, rodas de 125mm, com dreno, medindo830mmx1028mmx1180mm. CATMAT 150383 | Und | 2 | R$ 1.311,95 | R$ 2.623,90 | LarPlasticos | LarPlasticos |
| **Valor Total Lote 06** | | | | | **R$ 76.900,20** | | |

| **Lote 07 - UTENSÍLIOS LIMPEZA GERAL - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Balde Para Água De 10 Lt, produzido em polipropileno. CATMAT 468497 | Und | 297 | R$ 12,78 | R$ 3.795,66 | Bralimpia | Bralimpia |
| **2** | Balde Para Água De 25 Lt. produzido em polipropileno. CATMAT 449773 | Und | 297 | R$ 25,34 | R$ 7.525,98 | Bralimpia | Bralimpia |
| **3** | Kit MOP limpeza contendo carro de limpeza com duas aguas com capacidade para 50L, composto por cabo telescopio 1,40, garra plastica, refil loop, placa sinalizadora, 2 pulverizador de 1L cada, espanador e dois baldes de 25L. CATMAT 613780 | Und | 45 | R$ 628,64 | R$ 28.288,80 | Bralimpia | Bralimpia |
| **4** | Cesto de Lixo Plástico 15 Litros – Tampa Flip Top fabricado em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). CATMAT 456393 | Und | 225 | R$ 26,81 | R$ 6.032,25 | Tna Plast | Tna Plast |
| **5** | Cesto de Lixo Plástico 16 Litros – com pedal, fabricado em Polipropileno (PP), respeitando as principais normas da anvisa. CATMAT 357089 | Und | 150 | R$ 22,09 | R$ 3.313,50 | Tna Plast | Tna Plast |
| **6** | Lixeira plástica 100lts – tipo basculante, fabricado em Polietileno de média densidade (PEMD), com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8). CATMAT 340357 | Und | 75 | R$ 169,50 | R$ 12.712,50 | Lar Plasticos | Lar Plasticos |
| **7** | Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plástico .CATMAT 298327 | Dúzia | 48 | R$ 75,31 | R$ 3.614,88 | Igual | Igual |
| **8** | Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .CATMAT 241711 | Dúzia | 48 | R$ 132,92 | R$ 6.380,16 | Igual | Igual |
| **9** | Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm. CATMAT 338311 | Dúzia | 72 | R$ 48,43 | R$ 3.486,96 | Limpa Mania | Limpa Mania |
| **10** | Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintético, Pigmento E Metal. CATMAT 333358 | Und | 90 | R$ 8,14 | R$ 732,60 | Bettani | Bettani |
| **11** | Esponja dupla face, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'Água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. CATMAT 225903 | Cx 120unds | 153 | R$ 247,86 | R$ 37.922,58 | 3M | 3M |
| **12** | Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste., CATMAT 422193 | Und | 113 | R$ 121,14 | R$ 13.688,82 | Lar Plasticos | Lar Plasticos |
| **Valor Total Lote 07** | | | | | **R$ 127.494,69** | | |

| **Lote 08 - UTENSÍLIOS LIMPEZA GERAL - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI,ME,e EPP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Balde Para Água De 10 Lt, produzido em polipropileno. CATMAT 468497 | Und | 99 | R$ 12,78 | R$ 1.265,22 | Bralimpia | Bralimpia |
| **2** | Balde Para Água De 25 Lt. produzido em polipropileno. CATMAT 449773 | Und | 99 | R$ 25,34 | R$ 2.508,66 | Bralimpia | Bralimpia |
| **3** | Kit MOP limpeza contendo carro de limpeza com duas águas com capacidade para 50L, composto por cabo telescópio 1,40, garra plástica, refil loop, placa sinalizadora, 2 pulverizador de 1L cada, espanador e dois baldes de 25L. CATMAT 613780 | Und | 15 | R$ 628,64 | R$ 9.429,60 | Bralimpia | Bralimpia |
| **4** | Cesto de Lixo Plástico 15 Litros – Tampa Flip Top fabricado em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). CATMAT 456393 | Und | 75 | R$ 26,81 | R$ 2.010,75 | Tna Plast | Tna Plast |
| **5** | Cesto de Lixo Plástico 16 Litros – com pedal, fabricado em Polipropileno (PP), respeitando as principais normas da anvisa. CATMAT 357089 | Und | 50 | R$ 22,09 | R$ 1.104,50 | Tna Plast | Tna Plast |
| **6** | Lixeira plástica 100lts – tipo basculante, fabricado em Polietileno de média densidade (PEMD), com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8). CATMAT 340357 | Und | 25 | R$ 169,50 | R$ 4.237,50 | Lar Plasticos | Lar Plasticos |
| **7** | Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plástico .CATMAT 298327 | Dúzia | 15 | R$ 75,31 | R$ 1.129,65 | Igual | Igual |
| **8** | Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .CATMAT 241711 | Dúzia | 15 | R$ 132,92 | R$ 1.993,80 | Igual | Igual |
| **9** | Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm. CATMAT 338311 | Dúzia | 24 | R$ 48,43 | R$ 1.162,32 | Limpa Mania | Limpa Mania |
| **10** | Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintético, Pigmento E Metal. CATMAT 333358 | Und | 30 | R$ 8,14 | R$ 244,20 | Bettani | Bettani |
| **11** | Esponja dupla face, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'Água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. CATMAT 225903 | Cx 120unds | 51 | R$ 247,86 | R$ 12.640,86 | 3M | 3M |
| **12** | Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste., CATMAT 422193 | Und | 37 | R$ 121,14 | R$ 4.482,18 | Lar Plasticos | Lar Plasticos |
| **Valor Total Lote 08** | | | | | **R$ 42.209,24** | | |

| **Lote 09 - PANO DE CHÃO -COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm CATMAT 396308 | Und | 5460 | R$ 3,98 | R$ 21.730,80 | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ |
| **2** | Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades. 413361 | Pct 12 unds | 153 | R$ 41,84 | R$ 6.401,52 | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ |
| **3** | Pano Multiuso Rolo 300M picotado a cada 40cm. CATMAT 380546 | Rolo | 90 | R$ 102,29 | R$ 9.206,10 | BETTANIN | BETTANIN |
| **4** | Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos. CATMAT 410455 | Pct | 396 | R$ 4,10 | R$ 1.623,60 | NOBRE | NOBRE |
| **5** | Flanela Em 100% Algodão, medindo 38Cmx58Cm. Pacote Com 12 Unidades CATMAT 420505 | Pct | 468 | R$ 23,37 | R$ 10.937,16 | Algobom | Algobom |
| **Valor Total Lote 09** | | | | | **R$ 49.899,18** | | |

| **Lote 10 - PANO DE CHÃO -COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI,ME,e EPP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm CATMAT 396308 | Und | 1820 | R$ 3,98 | R$ 7.243,60 | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ |
| **2** | Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, medindo | Pct 12 unds | 51 | R$ 41,84 | R$ 2.133,84 | SÃO JOSÉ | SÃO JOSÉ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades. 413361 | | | | | | |
| **3** | Pano Multiuso Rolo 300M picotado a cada 40cm. CATMAT 380546 | Rolo | 30 | R$ 102,29 | R$ 3.068,70 | BETTANIN | BETTANIN |
| **4** | Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos. CATMAT 410455 | Pct | 132 | R$ 4,10 | R$ 541,20 | NOBRE | NOBRE |
| **5** | Flanela Em 100% Algodão, medindo 38Cmx58Cm. Pacote Com 12 Unidades CATMAT 420505 | Pct | 156 | R$ 23,37 | R$ 3.645,72 | Algobom | Algobom |
| **Valor Total Lote 10** | | | | | **R$ 16.633,06** | | |

| **Lote 11 - DESCARTAVÉIS -COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Colher Descartável Para Refeição (34x158mm), faca descartável para refeição (17x160mm) e garfo descartável para refeição (25x158mm), formando um conjunto de talheres. Caixa com 1.000 unidades | Cx 1000unds | 123 | R$ 60,37 | R$ 7.425,51 | Plazapel | Plazapel |
| **2** | Copo Descartável 300 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 3,3g. Caixa contendo 20 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 300 Ml. . CATMAT 352341 | Cx | 390 | R$ 147,00 | R$ 57.330,00 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **3** | Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades. CATMAT 450213 | Cx 100 | 194 | R$ 46,17 | R$ 8.956,98 | Spumapac | Spumapac |
| **4** | Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 21. Volume máximo 210mm. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades. Cx c/25 CATMAT 259490 | Cx | 735 | R$ 118,75 | R$ 87.281,25 | Totalplast | Totalplast |
| **5** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 Ml, Pacote Com 100 Unidades cx com 20 tiras com unidades cada CATMAT 325834 | Cx 100unds | 111 | R$ 4,53 | R$ 502,83 | Totalplast | Totalplast |
| **6** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De Copos De 200 Ml Pacote Com 50 Unidades. Caixa com 20 tiras com 50 cada. CATMAT 266525 | Pct 50 | 111 | R$ 5,84 | R$ 648,24 | Totalplast | Totalplast |
| **7** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em copos de 300 Ml Pacote Com 50 Unidades CATMAT 231927 | Cx c/2000 | 111 | R$ 5,38 | R$ 597,18 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **8** | Touca Descartável. Composição: 100% Polipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades. CATMAT 428615 | Pct/10 | 293 | R$ 17,14 | R$ 5.022,02 | Nobre | Nobre |
| **9** | Copo descartável 180ml produzido em acido político, pacote com 200 unidades. | Cx c/10 | 675 | R$ 96,13 | R$ 64.887,75 | Greenliving | Greenliving |
| **10** | Copo Descartável 200 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 2,2g. Caixa contendo 25 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 200 Ml. CATMAT 413186 | Cx/25 | 225 | R$ 114,20 | R$ 25.695,00 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **11** | Copo descartável 85 ml. Caixa com 1.000 unidades. Tendo em sua composição 87% celulose e 13% polietileno biodegradável. Produzido com madeira de reflorestamento. | Cx c/1000 | 1500 | R$ 85,39 | R$ 128.085,00 | Ecopo | Ecopo |
| **12** | Copo descartável 110ml: Materia prima/resina: poliestireno, dimensões: diâmetro da boca: 62,5 mm altura: 59,70 mm diâmetro da base: 40,5 mm, capacidade volumétrica: 110 ml, manga: 100 unidades cx c/20 mangas | Cx c/100 | 225 | R$ 105,18 | R$ 23.665,50 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **13** | Copo Descartável 50 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 0,75g. Caixa contendo 50 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 50 Ml. CATMAT 413186 | Cx/50 | 398 | R$ 146,17 | R$ 58.175,66 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **14** | Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt. CATMAT | Und | 138 | R$ 22,49 | R$ 3.103,62 | Vitoria | Vitoria |
| **15** | Guardanapo De Papel, Composição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas. CATMAT 299594 | Fardo/20 | 327 | R$ 26,37 | R$ 8.622,99 | Naps | Naps |
| **Valor Total Lote 11** | | | | | **R$ 479.999,53** | | |

| **Lote 12 - DESCARTAVÉIS -COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI,ME,e EPP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Colher Descartável Para Refeição (34x158mm), faca descartável para refeição (17x160mm) e garfo descartável para refeição (25x158mm), formando um conjunto de talheres. Caixa com 1.000 unidades | Cx c/1000 | 41 | R$ 60,37 | R$ 2.475,17 | Plazapel | Plazapel |
| **2** | Copo Descartável 300 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 3,3g. Caixa contendo 20 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 300 Ml. . CATMAT 352341 | Cx | 130 | R$ 147,00 | R$ 19.110,00 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **3** | Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades. CATMAT 450213 | Cx/100 | 64 | R$ 46,17 | R$ 2.954,88 | Spumapac | Spumapac |
| **4** | Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho21. Volume máximo 210mm. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades. Cx c/25 CATMAT 259490 | Cx | 245 | R$ 118,75 | R$ 29.093,75 | Totalplast | Totalplast |
| **5** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 Ml, Pacote Com 100 Unidades cx com 20 tiras com unidades cada CATMAT 325834 | Cx c/100unds | 36 | R$ 4,53 | R$ 163,08 | Totalplast | Totalplast |
| **6** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De , Copos De 200 Ml Pacote Com 50 Unidades. Caixa com 20 tiras com 50 cada. CATMAT 266525 | Pct/50 | 36 | R$ 5,84 | R$ 210,24 | Totalplast | Totalplast |
| **7** | Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em copos De 300 Ml Pacote Com 50 Unidades CATMAT 231927 | Cx c/2000 | 36 | R$ 5,38 | R$ 193,68 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **8** | Touca Descartável. Composição: 100% Poipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades. CATMAT 428615 | Pct/10 | 97 | R$ 17,14 | R$ 1.662,58 | Nobre | Nobre |
| **9** | Copo Descartavel 180ml produzido em acido poliático, pacote com 200 unidades | Cx/10 | 225 | R$ 96,13 | R$ 21.629,25 | Greenliving | Greenliving |
| **10** | Copo Descartavel 200 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 2,2g. Caixa contendo 25 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 200 Ml. | Cx/25 | 75 | R$ 114,20 | R$ 8.565,00 | AltaCoppo | AltaCoppo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CATMAT 413186 | | | | | | |
| **11** | Copo descartável 85 ml. Caixa com 1.000 unidades. Tendo em sua composicao 87% celulose e 13% polietileno biodegradável. Produzido com madeira de reflorestamento. | Cx c/1000 | 500 | R$ 85,39 | R$ 42.695,00 | Ecopo | Ecopo |
| **12** | Copo Descartavel 110ml: Materia prima/resina: poliestireno, dimensões: diâmetro da boca: 62,5 mm altura: 59,70 mm diâmetro da base: 40,5 mm, capacidade volumétrica: 110 ml, manga: 100 unidades cx c/20 mangas | Cx c/100 | 75 | R$ 105,18 | R$ 7.888,50 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **13** | Copo Descartavel 50 Ml. Composição: Material Polipropileno, peso unitário 0,75g. Caixa contendo 50 tiras de copos, cada tira com 100 unidades. Cor branca 50 Ml. CATMAT 413186 | Cx/50 | 132 | R$ 146,17 | R$ 19.294,44 | AltaCoppo | AltaCoppo |
| **14** | Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt. CATMAT | Und | 45 | R$ 22,49 | R$ 1.012,05 | Vitoria | Vitoria |
| **15** | Guardanapo De Papel, Composição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas. CATMAT 299594 | Fardo/20 | 108 | R$ 26,37 | R$ 2.847,96 | Naps | Naps |
| **Valor Total Lote 12** | | | | | **R$ 159.795,58** | | |

| **Lote 13 - PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Hipoclorito, (Água sanitária) À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000Ml Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. CATMAT 310507 | Cx/12 | 1620 | R$ 26,30 | R$ 42.606,00 | Olimpo | Olimpo |
| **2** | Polidor De Aluminio. Composição : Linear Alquil Benzeno sulfônico, neutralizante, acidificante E Veículo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml 444882 | Cx/12 | 387 | R$ 27,26 | R$ 10.549,62 | Astoli | Astoli |
| **3** | Detergente altamente concentrado, embalagem com 20kg, indicado para uso hospitalar. CATMAT 449746 | Balde 20kg | 135 | R$ 139,70 | R$ 18.859,50 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **4** | Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas. CATMAT 481018 | Fardo/14 | 224 | R$ 33,05 | R$ 7.403,20 | Bombril | Bombril |
| **5** | Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades de 500ml CATMAT 302856 | Cx/24 | 444 | R$ 101,10 | R$ 44.888,40 | Benzoquimica/Panda | Benzoquimica/Panda |
| **6** | Nafitalina Pacote Com 30 G S/CATMAT | Pct | 126 | R$ 2,78 | R$ 350,28 | Astoli | Astoli |
| **7** | Odorizante De Ambiente. Composição: Agua, Espessante, fragrância, conservante e corante. Embalagem Com 70G, Produto Não Contém Clorofluorcabono. s/catmat | Und | 914 | R$ 11,75 | R$ 10.739,50 | Glaide | Glaide |
| **8** | Odorizante De Ambiente. Composição: fungicidas, bactericidas, tensoativos cationicos, tensoativos não ionico, essencia, corante, conservante e veiculo. Embalagem Com 5L. CATMAT 291347 | Und | 180 | R$ 82,65 | R$ 14.877,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **9** | Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.CATMAT 28797 ( NOVO CATMAT 221317 | Pct | 153 | R$ 25,40 | R$ 3.886,20 | Teotho | Teotho |
| **10** | Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada pinheiro. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos. CATMAT 279329 | Fardo | 66 | R$ 61,50 | R$ 4.059,00 | fiat lux | fiat lux |
| **11** | Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 500ml CATMAT 463127 | Und | 527 | R$ 9,45 | R$ 4.980,15 | Limpol | Limpol |
| **12** | Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essência. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Líquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades CATMAT S/ | Cx/48 | 218 | R$ 107,20 | R$ 23.369,60 | Trid | Trid |
| **13** | Pregador De Roupa medindo 6 x 3,5 x 19 centímetros, plástico . Pacote Com 12 Unidades. CATMAT 71650 | Pc/12unds | 90 | R$ 2,02 | R$ 181,80 | Sanremo | Sanremo |
| **14** | Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 1L CATMAT 436826 | Und | 280 | R$ 11,40 | R$ 3.192,00 | Hygibras | Hygibras |
| **15** | Cera Liquida Neutra Para piso. Composição: resinas, emulsão de polimero acrilico, solventes, metalizantes, nivelantes, plastificante, conservante e veiculo. .CATMAT 292577 | Bombona 5L | 450 | R$ 182,00 | R$ 81.900,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **16** | Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água. CATMAT 479541 | Bombona 5L | 1134 | R$ 9,82 | R$ 11.135,88 | Valença | Valença |
| **17** | Desinfetante 500ml para uso geral, mata 99,9% dos virus e bacterias, composto por: ativo, veiculo, fragancia, tamponante, conservante e quelante. Embalagem com spray. | Und | 150 | R$ 2,23 | R$ 334,50 | Lysoform | Lysoform |
| **18** | Desinfetante Para Uso Em Superficies Fixas A Base De Quartenario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros. CATMAT 473431 | Bombona 5L | 117 | R$ 15,30 | R$ 1.790,10 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **19** | Desinfetante uso geral 2L. Componente ativo; tensoativo não-iônico; conservante; opacificante; emulsificante; corante; essência e água. Componente ativo: mistura de cloreto de benzalcônio e cloreto de dialquil dimetil amônio: 0,29% | Und | 225 | R$ 8,90 | R$ 2.002,50 | Brilux | Brilux |
| **20** | Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essência, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml Cada. CATMAT 479542 | Cx c/12unds | 1170 | R$ 24,00 | R$ 28.080,00 | Igual | Igual |
| **21** | Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Princípio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500Ml. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades. CATMAT 453374 | Cx 24 unds | 540 | R$ 50,20 | R$ 27.108,00 | Atol | Atol |
| **22** | Detergente Líquido concentrado com ph neutro. Embalagem cx c/04 Bombonas de 5 litros cada | Bombona | 1346 | R$ 16,43 | R$ 22.114,78 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **23** | Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros, removendo gorduras e sujeiras. Embalagem Com 5000 Ml, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição: lauril eter sulfato de sodio, tensoativo anionico biodegradavel, solubilizante, solvente, conservante, corante e veiculo. CATMAT 242252 | Und | 212 | R$ 24,45 | R$ 5.183,40 | Benzoquimica/Panda | Benzoquimica/Panda |
| **24** | Lustra Moveis.Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada. Embalagem Com 500 Ml Caixa Com 24 Unidades CATMAT 299646 | Cx 24 unds | 69 | R$ 106,15 | R$ 7.324,35 | Astoli | Astoli |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor Total Lote 13** | | | | | **R$ 376.915,76** | | |

| **Lote 14 - PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI,ME,e EPP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Hipoclorito, (Água sanitária) À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000Ml Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. CATMAT 310507 | Cx/12 | 540 | R$ 26,30 | R$ 14.202,00 | Olimpo | Olimpo |
| **2** | Polidor De Aluminio. Composição : Linear Alquil Benzeno sulfônico, neutralizante, acidificante E Veículo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml 444882 | Cx/12 | 129 | R$ 27,26 | R$ 3.516,54 | Astoli | Astoli |
| **3** | Detergente altamente concentrado, embalagem com 20kg, indicado para uso hospitalar. CATMAT 449746 | Balde 20kg | 45 | R$ 139,70 | R$ 6.286,50 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **4** | Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas. CATMAT 481018 | Fardo/14 | 74 | R$ 33,05 | R$ 2.445,70 | Bombril | Bombril |
| **5** | Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades de 500ml CATMAT 302856 | Cx/24 | 147 | R$ 101,10 | R$ 14.861,70 | Benzoquimica/Panda | Benzoquimica/Panda |
| **6** | Nafitalina Pacote Com 30 G S/CATMAT | Pct | 42 | R$ 2,78 | R$ 116,76 | Astoli | Astoli |
| **7** | Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Espessante, fragrância, conservante e corante. Embalagem Com 70G, Produto Não Contém Clorofluorcabono. s/catmat | Und | 304 | R$ 11,75 | R$ 3.572,00 | Glaide | Glaide |
| **8** | Odorizante De Ambiente. Composição: fungicidas, bactericidas, tensoativos cationicos, tensoativos não ionico, essencia, corante, conservante e veiculo. Embalagem Com 5L. CATMAT 291347 | Und | 60 | R$ 82,65 | R$ 4.959,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **9** | Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.CATMAT 28797 ( NOVO CATMAT 221317 | Pct | 51 | R$ 25,40 | R$ 1.295,40 | Teotho | Teotho |
| **10** | Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada pinheiro. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos. CATMAT 279329 | Fardo/20 | 21 | R$ 61,50 | R$ 1.291,50 | fiat lux | fiat lux |
| **11** | Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Ativo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 500ml CATMAT 463127 | Und | 175 | R$ 9,45 | R$ 1.653,75 | Limpol | Limpol |
| **12** | Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essência. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Líquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades CATMAT S/ | Cx/48 | 72 | R$ 107,20 | R$ 7.718,40 | Trid | Trid |
| **13** | Pregador De Roupa medindo 6 x 3,5 x 19 centímetros, plástico . Pacote Com 12 Unidades. CATMAT 71650 | Pt 12unds | 30 | R$ 2,02 | R$ 60,60 | Sanremo | Sanremo |
| **14** | Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 1L CATMAT 436826 | Und | 93 | R$ 11,40 | R$ 1.060,20 | Hygibras | Hygibras |
| **15** | Cera Liquida Neutra Para piso. Composição: resinas, emulsão de polimero acrilico, solventes, metalizantes, nivelantes, plastificante, conservante e veiculo. .CATMAT 292577 | Bombona 5L | 150 | R$ 182,00 | R$ 27.300,00 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **16** | Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água. CATMAT 479541 | Bombona 5L | 378 | R$ 9,82 | R$ 3.711,96 | Valença | Valença |
| **17** | Desinfetante 500ml para uso geral, mata 99,9% dos virus e bacterias, composto por: ativo, veiculo, fragancia, tamponante, conservante e quelante. Embalagem com spray. | Und | 50 | R$ 2,23 | R$ 111,50 | Lysoform | Lysoform |
| **18** | Desinfetante Para Uso Em Superficies Fixas A Base De Quartenario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros. CATMAT 473431 | Bombona 5L | 39 | R$ 15,30 | R$ 596,70 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **19** | Desinfetante uso geral 2L. Componente ativo; tensoativo não-iônico; conservante; opacificante; emulsificante; corante; essência e água. Componente ativo: mistura de cloreto de benzalcônio e cloreto de dialquil dimetil amônio: 0,29% | Und | 75 | R$ 8,90 | R$ 667,50 | Brilux | Brilux |
| **20** | Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essência, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml Cada. CATMAT 479542 | Cx c/12unds | 390 | R$ 24,00 | R$ 9.360,00 | Igual | Igual |
| **21** | Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Princípio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500Ml. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades. CATMAT 453374 | Cx 24unds | 180 | R$ 50,20 | R$ 9.036,00 | Atol | Atol |
| **22** | Detergente Líquido concentrado com ph neutro. Embalagem cx c/04 Bombonas de 5 litros cada. | Bombona | 448 | R$ 16,43 | R$ 7.360,64 | Benzoquimica | Benzoquimica |
| **23** | Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros, removendo gorduras e sujeiras. Embalagem Com 5000 Ml, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição: lauril eter sulfato de sodio, tensoativo anionico biodegradavel, solubilizante, solvente, conservante, corante e veiculo. CATMAT 242252 | Und | 70 | R$ 24,45 | R$ 1.711,50 | Benzoquimica/Panda | Benzoquimica/Panda |
| **24** | Lustra Moveis.Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada. Embalagem Com 500 Ml Caixa Com 24 Unidades CATMAT 299646 | Cx 24unds | 23 | R$ 106,15 | R$ 2.441,45 | Astoli | Astoli |
| **Valor Total Lote 14** | | | | | **R$ 125.337,30** | | |

| **Lote 15 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Medindo 30 Cm. CATMAT . 446183 | Dúzia | 81 | R$ 98,60 | R$ 7.986,60 | Cristal | Cristal |
| **2** | Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm. CATMAT. 481029 | Dúzia | 81 | R$ 96,30 | R$ 7.800,30 | Cristal | Cristal |
| **3** | Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm. CATMAT 471301 | Dúzia | 99 | R$ 163,80 | R$ 16.216,20 | Cristal | Cristal |
| **4** | Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Excelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , | Dúzia | 360 | R$ 108,00 | R$ 38.880,00 | Cristal | Cristal |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts CATMAT 469862 | | | | | | |
| **5** | Vassoura Piaçaba com capa, contendo 66 tufos, medindo 29x5x15. Embalagem com 12 unidades | Dúzia | 270 | R$ 169,80 | R$ 45.846,00 | Shangrila | Shangrila |
| **6** | Vassoura em polipropileno, cerdas macias e cabo de aluminio. | Und | 90 | R$ 15,25 | R$ 1.372,50 | Bralimpia | Bralimpia |
| **7** | Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas de pet, e polipropileno, Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal, com 96 tufos, Com Cabo De Madeira Plastificado. CATMAT 438597 | Dúzia | 98 | R$ 112,75 | R$ 11.049,50 | Shangrila | Shangrila |
| **8** | Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm. CATMAT 141014 | Dúzia | 360 | R$ 241,04 | R$ 86.774,40 | Bruxaxa | Bruxaxa |
| **Valor Total Lote 15** | | | | | **R$ 215.925,50** | | |

| **Lote 16 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI,ME,e EPP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm. CATMAT . 446183 | Dúzia | 27 | R$ 98,60 | R$ 2.662,20 | Cristal | Cristal |
| **2** | Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm. CATMAT. 481029 | Dúzia | 27 | R$ 96,30 | R$ 2.600,10 | Cristal | Cristal |
| **3** | Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm. CATMAT 471301 | Dúzia | 33 | R$ 163,80 | R$ 5.405,40 | Cristal | Cristal |
| **4** | Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Excelente Para Áreas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Pátios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts CATMAT 469862 | Dúzia | 120 | R$ 108,00 | R$ 12.960,00 | Cristal | Cristal |
| **5** | Vassoura Piaçaba com capa, contendo 66 tufos, medindo 29x5x15. Embalagem com 12 unidades | Dúzia | 90 | R$ 169,80 | R$ 15.282,00 | Shangrila | Shangrila |
| **6** | Vassoura em polipropileno, cerdas macias e cabo de aluminio | Dúzia | 30 | R$ 15,25 | R$ 457,50 | Bralimpia | Bralimpia |
| **7** | Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas de pet, e polipropileno, Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal, com 96 tufos, Com Cabo De Madeira Plastificado. CATMAT 438597 | Dúzia | 32 | R$ 112,75 | R$ 3.608,00 | Shangrila | Shangrila |
| **8** | Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm. CATMAT 141014 | Dúzia | 120 | R$ 241,04 | R$ 28.924,80 | Bruxaxa | Bruxaxa |
| **Valor Total Lote 16** | | | | | **R$ 71.900,00** | | |

| **Lote 19 - PAPEL EM GERAL COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. CATMAT 429964 | Kg | 280 | R$ 38,42 | R$ 10.757,60 | Altaplast | Altaplast |
| **2** | Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. CATMAT 429964 | Kg | 280 | R$ 67,59 | R$ 18.925,20 | Altaplast | Altaplast |
| **3** | Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos. CATMAT 221390 | Cx/25 | 140 | R$ 125,07 | R$ 17.509,80 | FortLar | FortLar |
| **4** | Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 100MTSCm X1000 Mt CATMAT 390915 | Rolo 100mts | 95 | R$ 101,72 | R$ 9.663,40 | Lusafilm | Lusafilm |
| **5** | Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades CATMAT 386110 | Cx/25 | 171 | R$ 149,50 | R$ 25.564,50 | Bompack | Bompack |
| **6** | Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. CATMAT 364309 | Fd/8 | 878 | R$ 55,12 | R$ 48.395,36 | Rose | Rose |
| **7** | Papel Higiênico Folha Simples. Composição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada. CATMAT 352073 | Fd/16 | 1287 | R$ 61,60 | R$ 79.279,20 | Novo | Novo |
| **8** | Papel Toalha Em Rolo, medindo 150mts x 20cm largura, gofrado, gramatura 30, contendo 6 rolos de 150mts, cada Pacote. CATMAT 481231 | Cx/6 | 621 | R$ 65,08 | R$ 40.414,68 | HYGIBRAS 3473 | HYGIBRAS 3473 |
| **9** | Papel em rolo, medindo 50cm x 50m, usado para maca(lençol), coloração extra branco, gofrado e com gramatura mínima de 26g/m2 | Und | 600 | R$ 9,13 | R$ 5.478,00 | HYGIBRAS 567 | HYGIBRAS 567 |
| **10** | Papel toalha interfolhado, medindo 23cm x 20cm, duas dobras, texturizado, caixa c/2400 folhas duplas. | Cx 2400fls dupla | 525 | R$ 63,01 | R$ 33.080,25 | Biopel | Biopel |
| **11** | Papel Higiênico Folha Dupla, Ro Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes CATMAT 443004 | Fardo 16 | 1170 | R$ 119,60 | R$ 139.932,00 | Caprice | Caprice |
| **Valor Total Lote 19** | | | | | **R$ 428.999,99** | | |

| **Lote 20 - PAPEL EM GERAL COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. CATMAT 429964 | Kg | 93 | R$ 38,42 | R$ 3.573,06 | Altaplast | Altaplast |
| **2** | Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem. CATMAT 429964 | Kg | 93 | R$ 67,59 | R$ 6.285,87 | Altaplast | Altaplast |
| **3** | Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos. CATMAT 221390 | Caixa/25 | 46 | R$ 125,07 | R$ 5.753,22 | FortLar | FortLar |
| **4** | Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 100MTSCm X1000 Mt CATMAT 390915 | Rolo 100mts | 31 | R$ 101,72 | R$ 3.153,32 | Lusafilm | Lusafilm |
| **5** | Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades CATMAT 386110 | Cx/25 | 57 | R$ 149,50 | R$ 8.521,50 | Bompack | Bompack |
| **6** | Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. CATMAT 364309 | Fd/8 | 292 | R$ 55,12 | R$ 16.095,04 | Rose | Rose |
| **7** | Papel Higiênico Folha Simples. Composição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada. CATMAT 352073 | Fd/16 | 429 | R$ 61,60 | R$ 26.426,40 | Novo | Novo |
| **8** | Papel Toalha Em Rolo, medindo 150mts x 20cm largura, gofrado, gramatura 30, contendo 6 rolos de 150mts, cada Pacote. CATMAT 481231 | Cx/6 | 207 | R$ 65,08 | R$ 13.471,56 | HYGIBRAS 3473 | HYGIBRAS 3473 |
| **9** | Papel em rolo, medindo 50cm x 50m, usado para maca(lençol), coloração extra branco, gofrado e com gramatura mínima de 26g/m2 | Und | 200 | R$ 9,13 | R$ 1.826,00 | HYGIBRAS 567 | HYGIBRAS 567 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | Papel toalha entrefolhado, medindo 23cm x 20cm, duas dobras, texturizado, caixa c/2400 folhas duplas. | Cx 2400fls dupla | 175 | R$ 63,01 | R$ 11.026,75 | Biopel | Biopel |
| **11** | Papel Higiênico Folha Dupla, Ro Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes CATMAT 443004 | Fardo 16 | 390 | R$ 119,60 | R$ 46.644,00 | Caprice | Caprice |
| **Valor Total Lote 20** | | | | | **R$ 142.776,72** | | |

| **Lote 25 - ALCOOL – EXCLUIVO MEI, ME E EP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Álcool Etílico Liquido 46° Inpm, grau alcoolico 41 a 50,6 inpm, ph 7 a 8,5. Composicao alcool etilico 96%, agua purificada e benzoato de denatônio. Embalagem de 1L cx c/12 | Caixa c12unds | 360 | R$ 63,08 | R$ 22.708,80 | BelloBella | BelloBella |
| **2** | Alcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 1L cx c/12 | Caixa c12unds | 590 | R$ 7,55 | R$ 4.454,50 | BelloBella | BelloBella |
| **3** | Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 5L | Bombona 5L | 200 | R$ 38,00 | R$ 7.600,00 | BelloBella | BelloBella |
| **4** | Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Embalagem de 60ml cx c/12 | Caixa c12unds | 500 | R$ 8,18 | R$ 4.090,00 | BelloBella | BelloBella |
| **Valor Total Lote 25** | | | | | **R$ 38.853,30** | | |

| **Lote 26 - SACOLAS – EXCLUIVO MEI, ME E EP** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** | **Modelo** |
| **1** | Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos P | Kg | 20 | R$ 17,51 | R$ 350,20 | Vg | Vg |
| **2** | Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos M | Kg | 20 | R$ 18,23 | R$ 364,60 | Vg | Vg |
| **3** | Sacola Plástica Com Alça De Tamanhos G | Kg | 20 | R$ 19,26 | R$ 385,20 | Vg | Vg |
| **Valor Total Lote 26** | | | | | **R$ 1.100,00** | | |

## ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2024. (documento assinado eletronicamente).

| | |
|---|---|
| Município de São Lourenço da Mata<br>***VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA***<br>Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas<br>P/ Contratante | Gt Comercio e Serviço Ltda<br>***GEORGE TORRES PIRES FILHO***<br>P/ Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

**Publicado por:**
Luana Salvador de Lemos
**Código Identificador:**BF01B86E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.**

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionada às funções do âmbito**de atendimento à saúde, cujas vagas não lograram êxito emserem integralmente preenchidas no último concurso públicovigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º,inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: "*X – outrassituações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público"*;

**CONSIDERANDO** que não há concurso vigente para as funções de: **ARTESÃO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; CONDUTOR DO SAMU; PSICOPEDAGOGO CLÍNICO; PORTEIRO; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM SISTEMA DE FATURAMENTO DO SUS; VETERINÁRIO; VIGILANTE DE ACADEMIA DA CIDADE; ZELADOR DE CASA DE APOIO.**

**CONSIDERANDO** que o cargo de **VETERINÁRIO** encontra-se vago, não existindo aprovados e/ou classificados no último concurso Edital nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** que o cargo de **VIGILANTE** não preencheu o número total de vagas ofertadas no último concurso Edital nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 093/2024, de autorização das contratações, com respectivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no Ofício nº 042/2024 de solicitação das contratações pelo Fundo Municipal de Saúde**;**

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o Edital nº 001/2024, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação temporária de profissionais para o preenchimento das vagas nas seguintes funções: **ARTESÃO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; CONDUTOR DO SAMU; PSICOPEDAGOGO CLÍNICO; PORTEIRO; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM SISTEMA DE FATURAMENTO DO SUS; VETERINÁRIO; VIGILANTE DE ACADEMIA DA CIDADE; ZELADOR DE CASA DE APOIO**, conforme especificação constante no Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, o qual será regido por este Edital, bem como, pelas demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Período de inscrições:** 04/04/2024 à 17/04/2024.
**1.2 Horário:** Das 08h às 12h.
**1.3 Meios para a realização da inscrição:**
1.3.1 **Presencial:** Apresentar toda a documentação, **de forma impressa e legível em envelope**, conforme exigido em Edital, no prédio da Secretaria de Saúde – situado à Rodovia PE 130, KM 08, S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1738;
1.3.2 **Endereço eletrônico -** e-mail: selecaofmstaqdonorte@hotmail.com pelo qual o candidato poderá encaminhar toda a documentação exigida, **em formato digital (PDF) e legível, unificada em uma pasta zip.**
1.3.3 A ausência de documentos ou a apresentação de documentos ilegíveis que impossibilitem a análise, acarretará na eliminação do candidato.
**1.4 Custo da inscrição**
1.4.1 As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

**2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**Documentação Legal do(a) Candidato (a):**
Formulário de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital;
Registro Geral de Identidade - RG;
Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
Comprovante de residência, datado há menos de 90(noventa) dias da data da inscrição;
Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.
Em consonância com o artigo 1º, inciso II e o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.160/2023, que Disciplina as proibições de condenados por infração à Lei Maria da Penha no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte.

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco – JFPE.
As certidões supracitadas poderão ser emitidas através dos seguintes links, respectivamente: https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml e ttps://www.jfpe.jus.br/index.php/certidanegativa.
São considerados documentos de identidade para os fins do subitem **2.1.2**: *Carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação*, desde que neles constem foto do candidato e que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador; Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição;

**Documentação Comprobatória de Experiência Profissional**

Anexar ou apresentar documentação compatível com a função selecionada, quando solicitado;
Não será pontuada a experiência que não seja compatível com a função selecionada pelo candidato;
Para as funções que exigem Ensino Técnico e/ou Superior deverá ser apresentado documento na Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, bem como, o registro ativo no Conselho da respectiva profissão, quando solicitado;

As informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo II) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
É terminantemente VEDADA a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;
Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

Estar quite com as obrigações eleitorais.

**4. DAS NORMAS QUE REGEM A INSCRIÇÃO**

A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado;
Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição;
A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir;
As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência.
Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

**Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

Apresentar Declaração de Deficiência (Anexo VIII) devidamente preenchida pelo médico especialista;
No ato da inscrição, entregar ou anexar Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa;
Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;
**O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.**

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
**A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

**6. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.
Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.
A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.
A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

| Comissão Organizadora e Avaliadora | Servidor (a) | Matrícula |
|---|---|---|
| **Presidente** | Regina Paula Moraes Gonçalves | 40004882 |
| **Membro** | Maria José Bezerra de Assis | 40700206 |
| **Membro** | Viviane de Paula Vilarim Costa | 40005345 |

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em **Etapa Única -** ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório;
A **avaliação curricular,** de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (dez) pontos.

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.
Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.
A Certidão/Declaração de que tratam a letra "b" do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.
A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.
A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos Critérios de Pontuação da tabela constante do Anexo IV deste Edital.
Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo;
Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo XI.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
Ser o mais idoso;
Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
Ter pós graduação quando de cargos de nível superior;

Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

**9. DAS VAGAS**

As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de modo imediato, após a convocação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em conformidade com as necessidades dessa Administração.

**10. DO CRONOGRAMA**

O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo X.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados deste Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá a ordem estabelecida no Cronograma (Anexo X);
Em consonância com o princípio da Publicidade, a divulgação dos atos, conforme ordem cronológica apresentada: Resultado Preliminar; Abertura do Prazo Recursal; Divulgação da Intenção de Recursos; Resultado dos Recursos Apresentados; Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental; Convocação dos Classificados; Convocação para realização/apresentação de Exame Admissional; Convocação para assinatura do Contrato, serão divulgados simultaneamente nos seguintes meios: **Quadro de Avisos situado no Prédio da Secretaria de Saúde; Portal da Transparência do Município de Taquaritinga do Norte; Diário Oficial dos Municípios – AMUPE,** bem como, por meio de contato via e-mail, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das Publicações e Comunicações alusivas ao presente Processo Seletivo.

**Meios de acesso à divulgação dos resultados:**

**Sede da Secretaria de Saúde:** Rodovia PE 130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE;
**Portal da Transparência do Município:** https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/
**Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar.

**12. DO RECURSO**

Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular para a função, após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada;

O prazo recursal para este Processo de Seleção Pública Simplifica é de 2 (dois) dias úteis, conforme consta no Cronograma (Anexo V);

Os recursos poderão ser encaminhados na forma eletrônica no e-mail: selecaofmstaqdonorte@hotmail.com **OU** presencialmente na sede da Secretaria de Saúde: Rodovia PE 130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE.

**13. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Cronograma constante no Anexo X, à Secretaria de Saúde, situada à Rodovia PE 130, KM 08, S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas;
Cópia de Identidade (RG);
Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia da Inscrição PIS/PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição);
Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos dependentes (cônjuges, filhos, etc) se houver;
Cópia da Carteira Profissional;
Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone);
Conta no Banco do Brasil;
Cópia do Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação em dia (para os condutores);
Registro no Órgão da Classe em dia;
Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (conforme Lei Municipal nº 2.160/2023).

A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior **(documentação solicitada)** importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

**14. DO REGIME JURÍDICO**
Os contratados em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Publica Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
**15. DO PRAZO DE VALIDADE**

As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde, bem como no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), constando a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final;

Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a Administração Pública;

A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) a ordem fática classificatória, reservando-se o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira;

O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

A Comissão Organizadora fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal;

A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos;

Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação;

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos os quais deverão ser apresentados no ato de inscrição:**

**ANEXO I –** Descrição da Função, Remuneração, Quantidade de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
**ANEXO II –** Formulário de Inscrição;
**ANEXO III –** Funções e respectivas atribuições;
**ANEXO IV –** Tabela de Pontuação;
**ANEXO V –** Declaração de não acumulação indevida de cargo ou função pública;
**ANEXO VI –** Declaração de Bens e Valores;
**ANEXO VII –** Declaração de Idoneidade Moral;
**ANEXO VIII –** Declaração de Deficiência;
**ANEXO IX –** Carta do Envelope para apresentação dos documentos;
**ANEXO X –** Cronograma;
**ANEXO XI –** Formulário para Recurso.

Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2024.

***POLIANA SANTANA ANDRADE***
Secretária de Saúde

**ANEXO I**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **Nº DE VAGAS PARA PCD** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** | **ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO** | **VENCIMENTO BRUTO** |
| **ARTESÃO** | **01** | - | **01** | 40 h semanais | E nsino Médio Completo; Experiência mediante comprovação. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **ATENDENTE DE FARMÁCIA** | **01** | **01** | **02** | 40 h semanais | E nsino Médio Completo; Curso Técnico em Farmácia. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** | **09** | **01** | **10** | 40 h semanais | Ennsino Médio Completo; Curso de ASB mediante certificado; Registro no Órgão competente. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **CONDUTOR DO SAMU** | **04** | **01** | **05** | 40 h semanais | E nsino Médio Completo; Habilitação na categoria “D”. Curso de condutor de veículo de emergência; Curso de APH; Curso de salvamento em altura, com carga mínima de 20h. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **PORTEIRO** | **01** | - | **01** | 40 h semanais | E nsino Fundamental Completo; Experiência mediante comprovação. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PSICOPEDAGOGO CLÍNICO** | **02** | **01** | **03** | 30 h semanais | E nsino Superior Completo em Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura); Pós Graduação (Latu Sensu) em Psicopedagogia Experiência mediante comprovação. | **R$ 1.900,00** (mil e noecentos reais) |
| **RECEPCIONISTA** | **09** | **01** | **10** | 40 h semanais | E nsino Médio Completo; Curso de Informática Básica, mediante comprovação | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **TÉCNICO EM SISTEMAS DE FATURAMENTO DO SUS** | **01** | - | **01** | 40 h Semanais | E nsino Médio Completo; Curso de Informática Básica, mediante comprovação. Experiência, mediante comprovação. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **VETERINÁRIO** | **01** | - | **01** | 40 h semanais | E nsino Superior Completo em Medicina Veterinária; Experiência mediante comprovação; Registro ativo no Conselho de Classe. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **VIGILANTE DAS ACADEMIAS DA CIDADE** | **03** | **01** | **04** | 40 h semanais | E nsino Fundamental Completo; Experiência, mediante comprovação. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |
| **ZELADOR DA CASA DE APOIO** | **01** | - | **01** | 40 h semanais Permanecer à disposição da Casa de Apoio em Recife | E nsino Fundamental Completo; Disponibilidade para residir em Recife-PE. | **R$ 1.412,00** (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) |

**ANEXO II**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:**
**_____**

**Nome do Candidato: _____**
**Número do RG (Identidade): _____**
**Órgão Expedidor: _____ UF: _____**
**Data de Nascimento: _____ Sexo: ( )F/ ( )M**
**CPF: _____**
**Endereço Permanente (Rua/Avenida/Nº/Bairro): _____**
**_____**
**Cidade: _____**
**UF: ____ CEP: _____**
**Telefones para contato (residencial/celular): _____**
**E-mail: _____**

**( ) Li e concordo com os termos do Edital nº 001/2024 desta Seleção Simplificada.**
**( ) Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados e recursos).**

**Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.**

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**FUNÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** |
| **Artesão** | **Desenvolver oficinas terapêuticas com atividades artesanais, manuais, artísticas e outras atividades inerentes a função, por determinação da chefia.** |
| **Atendente de Farmácia** | Promover a guarda e adequado armazenamento dos medicamentos nas farmácias; manter atualizados os controles de saída e entrada de medicamentos e insumos; elaborar relatórios periódicos; realizar dispensação de medicações prescritas para os usuários, conforme protocolo do serviço; auxiliar o farmacêutico nas ações e serviços desenvolvidos. |
| **Auxiliar de Saúde Bucal** | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades de promoção à saúde e de saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| **Condutor do SAMU** | Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo |
| **Porteiro** | Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos, bem como, auxiliar os usuários com necessidades especiais ou com algum tipo de limitação facilitando seu deslocamento nas repartições da unidade. |
| **Psicopedagogo Clínico** | Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia. Atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde, na orientação coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral. |
| **Recepcionista** | **Prestar atendimento ao público e fazer recepção e encaminhamento de documentos; receber e realizar ligações telefônicas; acessar e operar o módulo do sistema de agendamento de consultas da rede municipal de saúde, para inserir dados e dar respostas aos usuários sobre os agendamentos, necessitando para isso possuir experiência básica em informática e outras atividades correlatas;** |
| **Técnico em Sistemas de Faturamento do SUS** | **Gerenciar os seguintes sistemas integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS:**<br>**Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) – cadastrar e atualizar os Estabelecimentos de Saúde: Públicos, Conveniados e Privados, seja Pessoa Física ou Jurídica, que realizem qualquer tipo serviço de atenção à saúde do município;** |

| | |
|---|---|
| | **Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD) – SIHD1: Atualização, digitação e envio do arquivo de produção; SIHD2: Atualização e processamento;**<br>**Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIASUS) – SIA: Atualização e processamento; RAAS: Atualização, digitação e processamento; BPA: Atualização, digitação e processamento (Média Complexidade); FPO-Mag: Formulário de Programação Orçamentária Magnética – Registrar a programação de cada estabelecimento que presta atendimento ao SUS;**<br>**Tratamento Fora de Domicílio (TFD) – Recebimento de declarações e elaboração de planilhas;**<br>**Cadastro Nacional de Usuários do Sistema de Saúde (CADSUSWEB) – Administrador Municipal;**<br>**Transmissor DATASUS – Transmitir simultaneamente dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Hospitalar – SIHD/SUS e de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNAES, do município.** |
| **Veterinário para a Vigilância Sanitária** | **Responsável por acompanhar a Equipe da Vigilância Sanitária em ações de campo. Alimentar o sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – GAL (Animal). Emitir Autorização e Laudos para situações diversas, de acordo com as atribuições da função.** |
| **Vigilante das Academias da Cidade** | Exercer vigilância nas Academias da Cidade, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Manter o ambiente asseado e em condições favoráveis para a realização das atividades ali realizadas. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| **Zelador da Casa de Apoio** | O papel do zelador é fundamental para manter a organização e o bom funcionamento da Casa de Apoio sediada em Recife-PE.Além de cuidar da limpeza e conservação do espaço, o zelador também é responsável por garantir a segurança dos ocupantes e realizar pequenos reparos e manutenções. Preparar as refeições diariamente aos pacientes e acompanhantes assistidos nesta Casa. Deverá ter disponibilidade para residir na cidade de Recife-PE. |

**ANEXO IV**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

| **REQUISITOS PONTUÁVEIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** | **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| **NÍVEL SUPERIOR** | **Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.** | 1 ponto a cada 6 meses | **6 pontos** |
| | **Curso de Ensino Superior, mediante apresentação de diploma.** | 1 ponto para cada Graduação | **2 pontos** |
| | **Certificado de Pós Graduação em áreas correlatas.** | 1 ponto para cada Pós Graduação | **2 pontos** |
| **TOTAL DE PONTOS:** | | - | **10** |
| | | | |
| **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** | **Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.** | 1 ponto a cada 6 meses | **6 pontos** |
| | **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** | **2 pontos** | **2 pontos** |
| | **Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Qualificação profissional na área à qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e emitido nos últimos dois anos (de 2022 à 2024).** | **1 ponto** | **2 pontos** |
| **TOTAL DE PONTOS:** | | - | **10** |
| | | | |
| **NÍVEL FUNDAMENTAL** | **Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.** | 1 ponto a cada 6 meses | **7 pontos** |
| | **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental** | **3 pontos** | **3 pontos** |
| **TOTAL DE PONTOS:** | | - | **10** |

**ANEXO V**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE não acumulação indevida de cargo ou função pública**

**Nome:** _____
**CPF:** _____

**DECLARO**, sob as penas da lei que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço, além do cargo a ser desempenhado no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

**a)** _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ h às _____ h de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.
**b)** _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ h às _____ h de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2024.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:
**a.** ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.** ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo ( imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior ):
**Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2024.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VII**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadora praticada no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, _____ de _____ de 2024.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VIII**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**
**DADOS DO MÉDICO:**

Nome completo: _____ CRM/UF:_____ Especialidade: _____
Declaro que o(a) Sr(ª): _____
Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Processo de Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte- PE, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

**_____**

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.

**Assinatura com carimbo do médico.**

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: **I - Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **II – Deficiência**

**Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; **III - Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO IX**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**CAPA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**NOME: _____**
**FUNÇÃO PRETENDIDA: _____**

**REQUERIMENTO**
**À Comissão, Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:**

| Sequência de apresentação | Especificação da documentação | Quantidade de Folhas |
|---|---|---|
| 1. | Cópia da RG; | |
| 2. | Cópia do CPF; | |
| 3. | Certidões e demais documentos; | |
| 4. | Cópia do comprovante de conclusão de Ensino Médio **ou** Certificado de Curso Técnico **ou** Diploma de Conclusão de Curso Superior (conforme função desejada); | |
| 5. | Comprovação de residência/ domicílio de qualquer natureza; | |
| 6. | Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular. | |
| TOTAL DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE | | |
| **( ) Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.** | | |

**Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.**

_____
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO X**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| **Inscrições** | De 04 de abril à 17 de abril de 2024 | Através do: **Endereço eletrônico:** selecaofmstaqdonorte@hotmail.com **E Sede da Secretaria de Saúde:** Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE. |
| **Análise da Documentação** | De 18 à 22 de abril de 2024 | **Sede da Secretaria de Saúde:** Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE. |
| **Resultado Preliminar** | 23 de abril de 2024 | Através do: **Portal da Transparência do Município:** https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ **E Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |
| **Prazo Recursal** | De 24 à 25 de abril de 2024 | **Eletronicamente, através do e-mail:** selecaofmstaqdonorte@hotmail.com **OU Presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde:** Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE. |
| **Resultado Final da Seleção - Após Análise de Recursos** | 30 de abril de 2024 | Através do: **Portal da Transparência do Município:** https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ **E Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |
| **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** | 02 de maio de 2024 | Através do: **Portal da Transparência do Município:** https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ **E Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |
| **Convocação dos Classificados** | 03 de maio de 2024 | Através do: **Portal da Transparência do Município:** https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ **E . Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:** https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar |

**ANEXO XI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2024**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte/PE.

**Nome do Candidato:** _____
**Número de inscrição:** _____
**Função Pretendida:** _____

**Razões do Recurso:**
_____

**Taquaritinga do Norte, ___ de _____ de 2024.**

_____
**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**
Poliana Santana
**Código Identificador:**877B561D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 1º BIMESTRE**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
**Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)**
**CNPJ: 35667377000183**
**Exercício: 2024**
**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 71.381.748,12 | 72.137.140,24 | 13.853.475,05 | 19,20 | 13.853.475,05 | 19,20 | 58.283.665,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 65.335.074,81 | 65.335.074,81 | 13.771.893,65 | 21,08 | 13.771.893,65 | 21,08 | 51.563.181,16 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.355.454,63 | 3.355.454,63 | 410.570,70 | 12,24 | 410.570,70 | 12,24 | 2.944.883,93 |
| Impostos | 3.248.026,00 | 3.248.026,00 | 337.779,83 | 10,40 | 337.779,83 | 10,40 | 2.910.246,17 |
| Taxas | 107.428,63 | 107.428,63 | 72.790,87 | 67,76 | 72.790,87 | 67,76 | 34.637,76 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.228.844,47 | 3.228.844,47 | 363.054,44 | 11,24 | 363.054,44 | 11,24 | 2.865.790,03 |
| Contribuições Sociais | 2.583.258,83 | 2.583.258,83 | 201.844,94 | 7,81 | 201.844,94 | 7,81 | 2.381.413,89 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 645.585,64 | 645.585,64 | 161.209,50 | 24,97 | 161.209,50 | 24,97 | 484.376,14 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 698.754,66 | 698.754,66 | 776.992,15 | 111,20 | 776.992,15 | 111,20 | -78.237,49 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 23.940,69 | 23.940,69 | 1.850,00 | 7,73 | 1.850,00 | 7,73 | 22.090,69 |
| Valores Mobiliários | 674.813,97 | 674.813,97 | 775.142,15 | 114,87 | 775.142,15 | 114,87 | -100.328,18 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 9.874,10 | 9.874,10 | 456,65 | 4,62 | 456,65 | 4,62 | 9.417,45 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 9.874,10 | 9.874,10 | 456,65 | 4,62 | 456,65 | 4,62 | 9.417,45 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.628.184,27 | 57.628.184,27 | 12.134.735,17 | 21,06 | 12.134.735,17 | 21,06 | 45.493.449,10 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 35.482.708,40 | 35.482.708,40 | 7.356.070,74 | 20,73 | 7.356.070,74 | 20,73 | 28.126.637,66 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.354.469,40 | 7.354.469,40 | 1.575.659,76 | 21,42 | 1.575.659,76 | 21,42 | 5.778.809,64 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 14.771.006,47 | 14.771.006,47 | 3.203.004,67 | 21,68 | 3.203.004,67 | 21,68 | 11.568.001,80 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 413.962,68 | 413.962,68 | 86.084,54 | 20,80 | 86.084,54 | 20,80 | 327.878,14 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 1.041,93 | 0,00 | 1.041,93 | 0,00 | -1.041,93 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 413.962,68 | 413.962,68 | 85.042,61 | 20,54 | 85.042,61 | 20,54 | 328.920,07 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.046.673,31 | 6.802.065,43 | 81.581,40 | 1,20 | 81.581,40 | 1,20 | 6.720.484,03 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.046.673,31 | 2.802.065,43 | 81.581,40 | 2,91 | 81.581,40 | 2,91 | 2.720.484,03 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.746.673,31 | 1.746.673,31 | 81.581,40 | 4,67 | 81.581,40 | 4,67 | 1.665.091,91 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00 | 1.055.392,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.392,12 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.829.916,24 | 4.829.916,24 | 616.226,65 | 12,76 | 616.226,65 | 12,76 | 4.213.689,59 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 76.211.664,36 | 76.967.056,48 | 14.469.701,70 | 18,80 | 14.469.701,70 | 18,80 | 62.497.354,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 76.211.664,36 | 76.967.056,48 | 14.469.701,70 | 18,80 | 14.469.701,70 | 18,80 | 62.497.354,78 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 76.211.664,36 | 76.967.056,48 | 14.469.701,70 | 18,80 | 14.469.701,70 | 18,80 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 401.017,61 | | | 401.017,61 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 401.017,61 | | | 401.017,61 | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 72.165.464,36 | 72.941.874,09 | 26.481.532,64 | 26.481.532,64 | 46.460.341,45 | 11.712.139,50 | 11.712.139,50 | 61.229.734,59 | 10.542.297,67 | 0,00 |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS CORRENTES | 63.725.638,93 | 62.547.254,18 | 26.334.422,93 | 26.334.422,93 | 36.212.831,25 | 11.581.184,79 | 11.581.184,79 | 50.966.069,39 | 10.436.554,17 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.562.688,15 | 29.948.930,40 | 16.245.343,53 | 16.245.343,53 | 13.703.586,87 | 5.754.605,24 | 5.754.605,24 | 24.194.325,16 | 5.571.200,83 | |
| JUROS E ENCARGOS DA | 1.717.001,31 | 1.717.001,31 | 0,00 | 0,00 | 1.717.001,31 | 0,00 | 0,00 | 1.717.001,31 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 32.445.949,47 | 30.881.322,47 | 10.089.079,40 | 10.089.079,40 | 20.792.243,07 | 5.826.579,55 | 5.826.579,55 | 25.054.742,92 | 4.865.353,34 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.686.803,64 | 9.641.598,12 | 147.109,71 | 147.109,71 | 9.494.488,41 | 130.954,71 | 130.954,71 | 9.510.643,41 | 105.743,50 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.237.914,80 | 8.192.709,28 | 125.146,21 | 125.146,21 | 8.067.563,07 | 108.991,21 | 108.991,21 | 8.083.718,07 | 83.780,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.448.888,84 | 1.448.888,84 | 21.963,50 | 21.963,50 | 1.426.925,34 | 21.963,50 | 21.963,50 | 1.426.925,34 | 21.963,50 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 753.021,79 | 753.021,79 | | | 753.021,79 | | | 753.021,79 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.046.200,00 | 4.426.200,00 | 2.808.715,28 | 2.808.715,28 | 1.617.484,72 | 1.200.649,61 | 1.200.649,61 | 3.225.550,39 | 616.226,65 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 76.211.664,36 | 77.368.074,09 | 29.290.247,92 | 29.290.247,92 | 48.077.826,17 | 12.912.789,11 | 12.912.789,11 | 64.455.284,98 | 11.158.524,32 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 76.211.664,36 | 77.368.074,09 | 29.290.247,92 | 29.290.247,92 | 48.077.826,17 | 12.912.789,11 | 12.912.789,11 | 64.455.284,98 | 11.158.524,32 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.556.912,59 | | 3.311.177,38 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 76.211.664,36 | 77.368.074,09 | 29.290.247,92 | 29.290.247,92 | | 12.912.789,11 | 14.469.701,70 | | 14.469.701,70 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.829.916,24 | 4.829.916,24 | 616.226,65 | 12,76 | 616.226,65 | 12,76 | 4.213.689,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.829.916,24 | 4.829.916,24 | 616.226,65 | 12,76 | 616.226,65 | 12,76 | 4.213.689,59 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.829.916,24 | 4.829.916,24 | 616.226,65 | 12,76 | 616.226,65 | 12,76 | 4.213.689,59 |
| Contribuições Sociais | 4.829.916,24 | 4.829.916,24 | 616.226,65 | 12,76 | 616.226,65 | 12,76 | 4.213.689,59 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **Receitas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Intra-Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.046.200,00 | 4.426.200,00 | 2.808.715,28 | 2.808.715,28 | 1.617.484,72 | 1.200.649,61 | 1.200.649,61 | 3.225.550,39 | 616.226,65 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.926.200,00 | 3.306.200,00 | 2.624.100,00 | 2.624.100,00 | 682.100,00 | 1.016.034,33 | 1.016.034,33 | 2.290.165,67 | 431.611,37 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.841.100,00 | 3.221.100,00 | 2.624.100,00 | 2.624.100,00 | 597.000,00 | 1.016.034,33 | 1.016.034,33 | 2.205.065,67 | 431.611,37 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 85.100,00 | 85.100,00 | 0,00 | 0,00 | 85.100,00 | 0,00 | 0,00 | 85.100,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 184.615,28 | 184.615,28 | 935.384,72 | 184.615,28 | 184.615,28 | 935.384,72 | 184.615,28 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 184.615,28 | 184.615,28 | 935.384,72 | 184.615,28 | 184.615,28 | 935.384,72 | 184.615,28 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 29/02/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 72.165.464,36 | 72.941.874,09 | 26.481.532,64 | 26.481.532,64 | 90,41 | 46.460.341,45 | 11.712.139,50 | 11.712.139,50 | 90,70 | 61.229.734,59 | 0,00 |
| Legislativa | 3.254.500,00 | 3.254.500,00 | 1.297.888,49 | 1.297.888,49 | 4,43 | 1.956.611,51 | 346.188,49 | 346.188,49 | 2,68 | 2.908.311,51 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.254.500,00 | 3.254.500,00 | 1.297.888,49 | 1.297.888,49 | 4,43 | 1.956.611,51 | 346.188,49 | 346.188,49 | 2,68 | 2.908.311,51 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 4.736.017,73 | 4.592.341,35 | 3.014.137,54 | 3.014.137,54 | 10,29 | 1.578.203,81 | 1.554.806,88 | 1.554.806,88 | 12,04 | 3.037.534,47 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 3.450.100,00 | 3.766.423,62 | 2.600.549,82 | 2.600.549,82 | 8,88 | 1.165.873,80 | 1.160.927,01 | 1.160.927,01 | 8,99 | 2.605.496,61 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | 1.285.917,73 | 825.917,73 | 413.587,72 | 413.587,72 | 1,41 | 412.330,01 | 393.879,87 | 393.879,87 | 3,05 | 432.037,86 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 2.933.500,00 | 2.933.500,00 | 870.301,54 | 870.301,54 | 2,97 | 2.063.198,46 | 339.151,73 | 339.151,73 | 2,63 | 2.594.348,27 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 492.900,00 | 492.900,00 | 187.178,81 | 187.178,81 | 0,64 | 305.721,19 | 46.363,32 | 46.363,32 | 0,36 | 446.536,68 | |
| Assistência Comunitária | 2.411.600,00 | 2.411.600,00 | 683.122,73 | 683.122,73 | 2,33 | 1.728.477,27 | 292.788,41 | 292.788,41 | 2,27 | 2.118.811,59 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 7.732.639,04 | 7.732.639,04 | 866.031,73 | 866.031,73 | 2,96 | 6.866.607,31 | 860.654,59 | 860.654,59 | 6,67 | 6.871.984,45 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.732.639,04 | 7.732.639,04 | 866.031,73 | 866.031,73 | 2,96 | 6.866.607,31 | 860.654,59 | 860.654,59 | 6,67 | 6.871.984,45 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 17.899.583,48 | 17.879.104,34 | 8.457.432,32 | 8.457.432,32 | 28,87 | 9.421.672,02 | 3.806.239,55 | 3.806.239,55 | 29,48 | 14.072.864,79 | 0,00 |
| Atenção Básica | 12.618.931,48 | 12.608.740,34 | 6.936.328,11 | 6.936.328,11 | 23,68 | 5.672.412,23 | 2.918.228,53 | 2.918.228,53 | 22,60 | 9.690.511,81 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.414.652,00 | 4.414.652,00 | 1.287.496,81 | 1.287.496,81 | 4,40 | 3.127.155,19 | 814.524,22 | 814.524,22 | 6,31 | 3.600.127,78 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 698.500,00 | 738.212,00 | 233.607,40 | 233.607,40 | 0,80 | 504.604,60 | 73.486,80 | 73.486,80 | 0,57 | 664.725,20 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | 167.500,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 21.472.303,75 | 21.162.394,00 | 8.929.564,39 | 8.929.564,39 | 30,49 | 12.232.829,61 | 3.381.981,86 | 3.381.981,86 | 26,19 | 17.780.412,14 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 11.989.656,47 | 12.194.746,72 | 5.781.938,49 | 5.781.938,49 | 19,74 | 6.412.808,23 | 2.138.440,18 | 2.138.440,18 | 16,56 | 10.056.306,54 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Educação Infantil | 8.307.447,28 | 7.792.447,28 | 2.985.613,52 | 2.985.613,52 | 10,19 | 4.806.833,76 | 1.159.346,66 | 1.159.346,66 | 8,98 | 6.633.100,62 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 387.000,00 | 387.000,00 | 102.989,44 | 102.989,44 | 0,35 | 284.010,56 | 32.660,98 | 32.660,98 | 0,25 | 354.339,02 | |
| Educação Especial | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | 766.200,00 | 766.200,00 | 59.022,94 | 59.022,94 | 0,20 | 707.177,06 | 51.534,04 | 51.534,04 | 0,40 | 714.665,96 | |
| Cultura | 1.638.111,16 | 1.471.111,16 | 231.011,35 | 231.011,35 | 0,79 | 1.240.099,81 | 86.642,12 | 86.642,12 | 0,67 | 1.384.469,04 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 1.629.111,16 | 1.462.111,16 | 231.011,35 | 231.011,35 | 0,79 | 1.231.099,81 | 86.642,12 | 86.642,12 | 0,67 | 1.375.469,04 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 6.491.585,64 | 6.671.585,64 | 1.820.454,45 | 1.820.454,45 | 6,22 | 4.851.131,19 | 571.085,41 | 571.085,41 | 4,42 | 6.100.500,23 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.923.085,64 | 5.023.085,64 | 658.525,00 | 658.525,00 | 2,25 | 4.364.560,64 | 76.145,88 | 76.145,88 | 0,59 | 4.946.939,76 | |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 1.497.500,00 | 1.577.500,00 | 1.161.929,45 | 1.161.929,45 | 3,97 | 415.570,55 | 494.939,53 | 494.939,53 | 3,83 | 1.082.560,47 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | |
| Habitação | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Habitação Urbana | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | |
| Controle Ambiental | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| Recursos Hídricos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 1.804.311,62 | 3.034.786,62 | 896.928,56 | 896.928,56 | 3,06 | 2.137.858,06 | 669.296,60 | 669.296,60 | 5,18 | 2.365.490,02 | 0,00 |
| Abastecimento | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 161.773,31 | 161.773,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.773,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.773,31 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | 740.538,31 | 620.538,31 | 385.516,67 | 385.516,67 | 1,32 | 235.021,64 | 165.915,18 | 165.915,18 | 1,28 | 454.623,13 | |
| FU20 - Demais Subfunções | 797.000,00 | 2.147.475,00 | 511.411,89 | 511.411,89 | 1,75 | 1.636.063,11 | 503.381,42 | 503.381,42 | 3,90 | 1.644.093,58 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comunicações | 14.000,00 | 14.000,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 13.400,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 13.400,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | 14.000,00 | 14.000,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 13.400,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 13.400,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 146.000,00 | 153.000,00 | 75.218,77 | 75.218,77 | 0,26 | 77.781,23 | 73.528,77 | 73.528,77 | 0,57 | 79.471,23 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 141.000,00 | 138.000,00 | 67.867,77 | 67.867,77 | 0,23 | 70.132,23 | 66.177,77 | 66.177,77 | 0,51 | 71.822,23 | |
| Lazer | 5.000,00 | 15.000,00 | 7.351,00 | 7.351,00 | 0,03 | 7.649,00 | 7.351,00 | 7.351,00 | 0,06 | 7.649,00 | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 3.165.890,15 | 3.165.890,15 | 21.963,50 | 21.963,50 | 0,07 | 3.143.926,65 | 21.963,50 | 21.963,50 | 0,17 | 3.143.926,65 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 3.165.890,15 | 3.165.890,15 | 21.963,50 | 21.963,50 | 0,07 | 3.143.926,65 | 21.963,50 | 21.963,50 | 0,17 | 3.143.926,65 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 753.021,79 | 753.021,79 | | | | 753.021,79 | | | | 753.021,79 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.046.200,00 | 4.426.200,00 | 2.808.715,28 | 2.808.715,28 | 9,59 | 1.617.484,72 | 1.200.649,61 | 1.200.649,61 | 9,30 | 3.225.550,39 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 76.211.664,36 | 77.368.074,09 | 29.290.247,92 | 29.290.247,92 | 100,00 | 48.077.826,17 | 12.912.789,11 | 12.912.789,11 | 100,00 | 64.455.284,98 | 0,00 |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.046.200,00 | 4.426.200,00 | 2.808.715,28 | 2.808.715,28 | 9,59 | 1.617.484,72 | 1.200.649,61 | 1.200.649,61 | 9,30 | 3.225.550,39 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 101.500,00 | 101.500,00 | 59.600,00 | 59.600,00 | 0,20 | 41.900,00 | 17.200,81 | 17.200,81 | 0,13 | 84.299,19 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 101.500,00 | 101.500,00 | 59.600,00 | 59.600,00 | 0,20 | 41.900,00 | 17.200,81 | 17.200,81 | 0,13 | 84.299,19 | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 72.500,00 | 72.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,11 | 40.000,00 | 10.049,89 | 10.049,89 | 0,08 | 62.450,11 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.000,00 | 14.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,02 | 8.000,00 | 1.126,33 | 1.126,33 | 0,01 | 12.873,67 | |
| Assistência Comunitária | 58.500,00 | 58.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 0,09 | 32.000,00 | 8.923,56 | 8.923,56 | 0,07 | 49.576,44 | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 749.200,00 | 839.200,00 | 643.000,00 | 643.000,00 | 2,20 | 196.200,00 | 256.535,55 | 256.535,55 | 1,99 | 582.664,45 | 0,00 |
| Atenção Básica | 659.000,00 | 749.000,00 | 586.000,00 | 586.000,00 | 2,00 | 163.000,00 | 236.319,33 | 236.319,33 | 1,83 | 512.680,67 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | 86.000,00 | 86.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,19 | 29.000,00 | 20.216,22 | 20.216,22 | 0,16 | 65.783,78 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 1.724.000,00 | 2.014.000,00 | 1.742.000,00 | 1.742.000,00 | 5,95 | 272.000,00 | 683.945,34 | 683.945,34 | 5,30 | 1.330.054,66 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.141.000,00 | 1.141.000,00 | 903.000,00 | 903.000,00 | 3,08 | 238.000,00 | 348.006,47 | 348.006,47 | 2,70 | 792.993,53 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 543.000,00 | 833.000,00 | 805.000,00 | 805.000,00 | 2,75 | 28.000,00 | 326.276,10 | 326.276,10 | 2,53 | 506.723,90 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 38.000,00 | 38.000,00 | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,12 | 4.000,00 | 9.662,77 | 9.662,77 | 0,07 | 28.337,23 | |
| Educação Especial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 96.000,00 | 96.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,04 | 85.000,00 | 2.314,55 | 2.314,55 | 0,02 | 93.685,45 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 96.000,00 | 96.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,04 | 85.000,00 | 2.314,55 | 2.314,55 | 0,02 | 93.685,45 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 121.000,00 | 121.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,34 | 21.000,00 | 36.025,64 | 36.025,64 | 0,28 | 84.974,36 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | 121.000,00 | 121.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,34 | 21.000,00 | 36.025,64 | 36.025,64 | 0,28 | 84.974,36 | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 51.000,00 | 51.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,12 | 15.000,00 | 9.962,55 | 9.962,55 | 0,08 | 41.037,45 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | 51.000,00 | 51.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,12 | 15.000,00 | 9.962,55 | 9.962,55 | 0,08 | 41.037,45 | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra |
|---|---|

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 184.615,28 | 184.615,28 | 0,63 | 935.384,72 | 184.615,28 | 184.615,28 | 1,43 | 935.384,72 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 184.615,28 | 184.615,28 | 0,63 | 935.384,72 | 184.615,28 | 184.615,28 | 1,43 | 935.384,72 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 29/02/2024 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.03.26 10:17:28 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468 Date: 2024.03.26 10:20:20 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**809E9734